

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

ANAIS DO II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PATRIMÔNIO CULTURAL E GLOBALIZAÇÃO:
as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI

**Volume II: Patrimônio Imaterial e Identidade
& Políticas Públicas**



**II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL**

Cachoeira do Sul (RS)
11 a 14 de novembro de 2019

UFSM-CS
ISBN 978-85-94140-05-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

ANAIS

II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio cultural e globalização: as problemáticas da
preservação do patrimônio cultural no século XXI

Cachoeira do Sul (RS) - 11 a 14 de novembro de 2019

VOLUME 2: PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE & POLÍTICAS PÚBLICAS

Organização: Juliana Silva Pavan, Mateus Rosada,
Ricardo de Souza Rocha e Bárbara Maria Giacom Ribeiro

UFSM-CS

2019

Os autores de todos os artigos completos autorizaram sua publicação Anais do II Congresso Nacional de Salvaguarda do Patrimônio Cultural e declararam ser de sua inteira responsabilidade os textos e imagens contidos em seus artigos; em caso de imagens que não sejam de sua autoria, declararam possuir autorização do(s) autor(es) para seu uso, ou declararam ser de uso livre; em ambos os casos, declararam que a autoria de terceiros foi devidamente informada no trabalho; por fim, os autores declararam-se responsáveis por quaisquer consequências morais ou legais no caso do trabalho como um todo ou parte dele ser considerado inadequado ou plágio por terceiros que venham a se manifestar.

Projeto gráfico, diagramação e capa: Comissão Organizadora do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural : patrimônio cultural e globalização: as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI

Desenhos: Mateus Rosada

Cachoeira do Sul - O Museu, O Château D'Eau e A Catedral (RS, Brasil) - 16/11/2019 (versão original - página 6; versão editada - capa e contracapa);

Perfil de Cachoeira do Sul (RS, Brasil) - 04/2019 (cabeçalhos e rodapés);

Fazenda da Tafona, Cachoeira do Sul (RS, Brasil) - 18/11/2016 (página 12);

Château D'Eau e Catedral, Cachoeira do Sul (RS, Brasil) - 17/09/2017 (página 105).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
UFSM-CS

Ficha Catalográfica elaborada pelo Bibliotecário-Documentalista
Carlos Eduardo Gianetti - CRB-10/2485

C749 Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural (2. : 2019 : Cachoeira do Sul, RS)
Anais [recurso eletrônico] do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural: as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI: Anais : Volume II: Patrimônio Imaterial e Identidade & Políticas Públicas, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2019 / Organizadores Juliana Silva Pavan et al. Cachoeira do Sul, RS, Brasil. - Cachoeira do Sul: UFSM-CS, 2019.

ISBN 978-85-94140-05-0

1. Arquitetura 2. Urbanismo 3. Patrimônio Cultural 4. Patrimônio Histórico - Brasil 5. Preservação Cultural 6. Preservação 7. Conservação 8. Globalização.
I. Título.

CDU 72

Índice para Catálogo Sistemático

1. Arquitetura e Urbanismo	72
2. Arquitetura histórica	904:72

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
ORGANIZAÇÃO	7
PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE & POLÍTICAS PÚBLICAS	10
A CIDADE DESEJADA	13

SCHLEE, Andrey Rosenthal

A comunidade São Gonçalo Beira Rio enquanto paradigma da identidade cultural cuiabana no século XXI - interações entre questões paisagísticas, etnoarqueológicas e patrimoniais imateriais por intermédio da arquitetura..... 21

ANGHINONI, Lucas Gustavo (1)

A criação da ZEPEC: o lugar do patrimônio cultural no zoneamento paulistano..... 36

TONASSO, Mariana Cavalcanti Pessoa (1)

Calçada portuguesa na cidade de São Paulo: protagonista, sobrevivente ou vilã?..... 55

SPIESS, Wanessa (1); ABASCAL, Eunice Helena Sguizzardi (2)

Os botes bastardos e a paisagem cultural de Camocim: memória, identidade e cultura marinheira 74

COELHO, Matheus Aguiar (1); COELHO, Pedro Cela de Arruda (2); PIMENTEL, Andréia Coelho (3); SOUZA, Eduardo Cunha (4)

Patrimônio imaterial no Vale do Taquari: a memória coletiva como meio de resgatar os traços identitários dos imigrantes na região..... 92

WEIZENMANN, Jamile Maria da Silva (1); SÁ, Jauri dos Santos (2); CARNEVALLI, Andressa (3); NICHEL, Caroline (4); ROCHA, Luíze França da (5)

A importância do inventário na preservação do patrimônio cultural de Vargem Grande do Sul / SP 106

TIRELLO, Regina Andrade (1); ANDRADE, Patrícia Cavalheiro (2)

A qualidade de habitação e arquitetônica do Residencial São Caetano do Programa “PPP Habitacional” no Bairro da Luz: análise dialógica 123

SILVA, Marcos Felipe Alves da (1); SALCEDO, Rosio Fernández Baca (2)

Ainda existem habitações no centro tombado de Cuiabá - MT? 140

MASCARO, Luciana (1); TORRES, Gabriella (2)

Arquitetura do café no sul do Espírito Santo: um patrimônio em risco 157

MOREIRA, Pedro da Luz (1); HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho (2); BERNARDO, Luciano Correia (3)

Externalidades das políticas de desenvolvimento urbano como ameaças ao patrimônio histórico industrial: o caso da Cervejaria Polar	175
BENATTI, Gelson Luiz (1); CAMPOS, Oritz Adriano Adams (2); VOLPATTO, Lucas Bernardes (3); SPINELLI, Rodrigo (4); GIRALT, Rômulo Plentz (5)	
Metodologia de valoração de dano: destruição de túmulos artísticos de cemitério ..	191
HUYER, André (1)	
O conselho municipal como agente de políticas públicas de preservação - as possibilidades criadas pela legislação municipal de Poços de Caldas – MG	207
BUGA, Fernanda Viana (1)	
O IPHAN e a institucionalização do patrimônio cultural arquitetônico: normas e instrumentos.....	223
GERIBELLO, Denise Fernandes (1)	
O patrimônio como palimpsesto: revelando as camadas dos Arcos [do Bixiga], em São Paulo.....	241
MUNIZ, Cláudia (1)	
O processo de municipalização da gestão do patrimônio no Brasil: as mudanças promovidas pela vinda do emissário Michel Parent e pelos Compromissos de Brasília e Salvador	264
BARROS, Máira de Camargo (1)	
Participação social e iniciativa privada na salvaguarda patrimonial: uma experiência com a aplicação de outorga onerosa do direito de construir (OODC) em Limeira SP.....	279
CAMPOS, Maxwell Ferreira (1); SCIOTA, Alessandra Argenton (2); RONTANI, Sofia Puppini (3); DEZEN-KEMPTER, Eloísa (4)	
Patrimônio cultural do trabalho e dos trabalhadores: o tombamento da Fábrica e Vila Brasital - São Roque, SP	293
DARVICHE, Yasmin (1)	
Patrimônio cultural imaterial e licenciamento ambiental: reflexões para políticas de salvaguarda.....	311
VILAÇA, Marina Freitas (1); GOUVÊA, Giulia Volpini Soares de (2)	
Proposta de parâmetros urbanísticos e arquitetônicos para a proteção do patrimônio histórico em São Bento do Sul / SC	329
MALLON, Marina Anjos (1); MOURE, Laura Bahia Ramos (2)	
Santa Maria e a preservação do seu patrimônio cultural edificado à luz da legislação	345
QUERUZ, Francisco (1); SACCOL FROS, Camila (2); CORSINI VIEIRA, Jéssica (3)	
Triste sina dos casarões ecléticos de São Carlos (SP)	360
BORTOLUCCI, Maria Angela (1)	



APRESENTAÇÃO

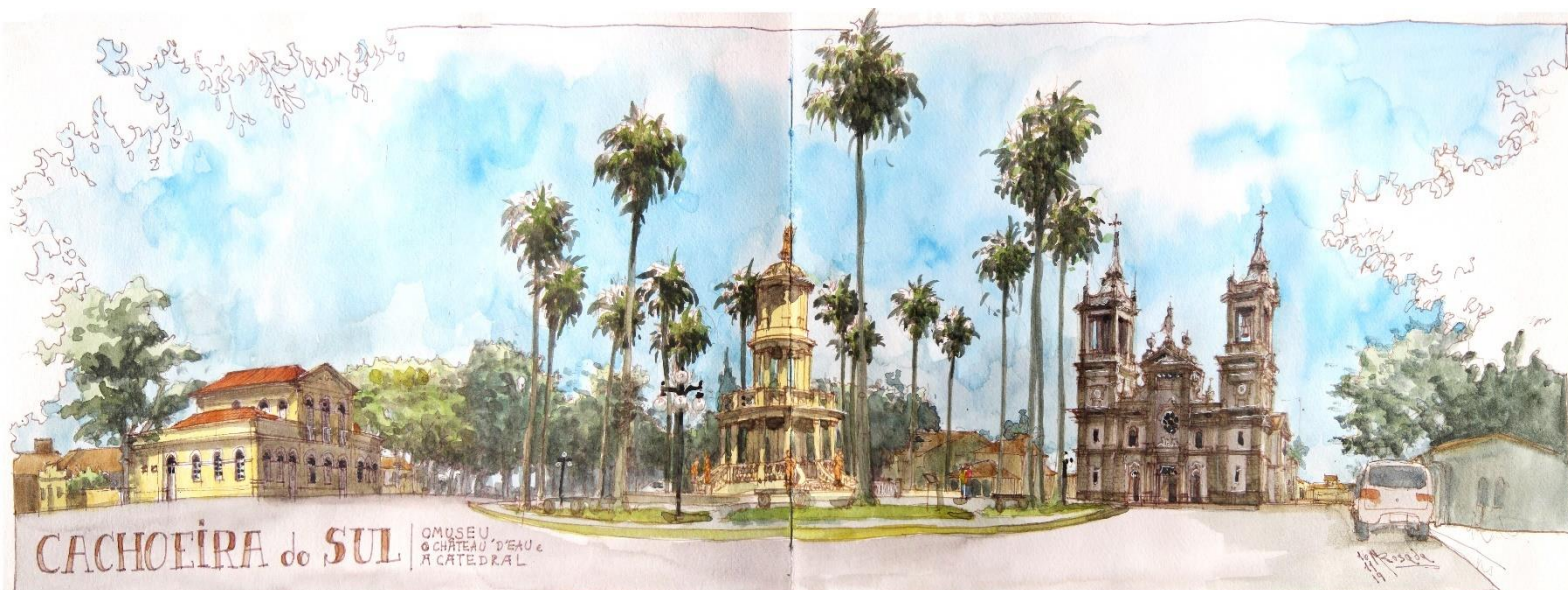
O II Congresso Nacional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural, organizado pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Cachoeira do Sul, ocorreu de 11 a 14 de novembro de 2019 em Cachoeira do Sul (RS).

O tema do evento – Patrimônio cultural e globalização: as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI – relaciona-se com a realidade da cidade-sede: discutir o patrimônio cultural também fora dos grandes centros. Cidade do interior do estado do Rio Grande do Sul, cuja dinâmica econômica e social está intimamente vinculada ao ambiente rural, Cachoeira do Sul é a quinta cidade mais antiga do estado e possui um considerável patrimônio arquitetônico, urbano e rural. Mesmo assim, não é reconhecida como uma cidade histórica e turística no estado. Diferente da realidade de outros municípios históricos e turísticos, em que as problemáticas de proteção do patrimônio cultural estão relacionadas, principalmente, ao turismo excessivo e à deturpação dos valores simbólicos do patrimônio construído, na cidade de Cachoeira do Sul os problemas da globalização trazem a ideia, embutida na percepção de parte da população, de que o patrimônio cultural é uma barreira para o desenvolvimento econômico, fato que causa a anuência para a demolição/ descaracterização de diversos exemplares, o que compromete o conjunto urbano que ainda sobrevive.

O Congresso teve a intenção de gerar reflexões sobre as diversas problemáticas atuais que envolvem a preservação, salvaguarda, conservação, restauração e reabilitação do patrimônio cultural, além de apresentar e reconhecer ações que conseguiram satisfatoriamente proteger o patrimônio cultural destas questões que envolvem a globalização. A apresentação de artigos dentro da temática do patrimônio cultural e da globalização contribuíram na discussão sobre os desafios teóricos e práticos que a preservação do patrimônio enfrenta na atualidade.

Profa. Dra. Juliana Silva Pavan (CAU/UFSM-CS)

Coordenadora Geral do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural



ORGANIZAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL:

Profa. Dra. Juliana Silva Pavan (CAU-UFSM-CS)

VICE COORDENAÇÃO GERAL:

Prof. Dr. Mateus Rosada (EA-UFGM)

COMITÊ CIENTÍFICO:

Profa. Me. Amanda Cavalcante Moreira (CAU-CT-UFPI)
Profa. Dra. Ana Aparecida Barbosa Pereira (PROAC-FAU-UFJF)
Profa. Me. Ana Carolina Gleria Lima (CAU-Unitoledo)
Profa. Me. Ana Paula Nogueira (CAU-ULBRA)
Profa. Dra. Andréa de Oliveira Tourinho (PGAUR-USJT)
Prof. Dr. Antonio Soukef Júnior (PMP-UNIVAG)
Profa. Dra. Bárbara Maria Giacom Ribeiro (CAU-UFSM-CS)
Profa. Me. Camila Gomes Sant' Anna (CAU-UFG)
Profa. Dra. Carla Maria Teixeira Coelho (COC-FIOCRUZ)
Prof. Dr. Carlos Roberto Monteiro de Andrade (PPGAU-IAU-USP)
Prof. Dr. Caryl Eduardo Jovanovich Lopes (PPGAUP-CT-UFSM)
Prof. Dr. Claudio Antônio Santos Lima Carlos (UFRRJ)
Prof. Dr. Clódis de Oliveira Andradas Filho (PPGAS-UERGS)
Profa. Dra. Cristiane Rose de Siqueira Duarte (PROARQ-FAU-UFRJ)
Profa. Dra. Cristina de Campos (PGAUR-USJT)
Profa. Dra. Daniella Martins Costa (EE-UFF)
Profa. Dra. Eneida de Almeida (PGAUR-USJT)
Profa. Dra. Ethel Pinheiro Santana (PROARQ-FAU-UFRJ)
Profa. Dra. Evelyn Furquim Werneck Lima (PPGAC-CLA-UNIRIO)
Prof. Dr. Fábio Müller (PPGAUP-CT-UFSM)
Profa. Dra. Flávia Brito do Nascimento (PPGAU-FAU-USP)
Prof. Dr. Gonzalo Cerda Brintrup (UBioBio, Chile)
Prof. Dr. Hugo Massaki Segawa (PPGAU-FAU-USP)
Profa. Dra. Inês El-Jaick Andrade (COC-FIOCRUZ)
Profa. Dra. Joana D'Arc de Oliveira (IAU-USP)
Prof. Dr. José Eduardo de Assis Lefèvre (PPGAU-FAU-USP)
Profa. Dra. Juliana Silva Pavan (CAU-UFSM-CS)
Profa. Me. Leonora Romano (CAU-UFSM)
Profa. Dra. Liziane Peres Mangili (CAU-UFSJ)
Profa. Dra. Luciana Pelaes Mascaró (FAET-UFMT)
Profa. Dra. Luiza Segabinazzi Pacheco Delongui (CAU-UFSM-CS)

Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa (PGCTS-CECH-UFSCar)
Prof. Dr. Marcos Tognon (PPGH-IFCH-UNICAMP)
Profa. Dra. Margareth de Castro Afeche Pimenta (PósARQ-CTC-UFSC)
Profa. Dra. Maria Angela P.C.S. Bortolucci (PPGAU-IAU-USP)
Profa. Dra. Maria Lúcia Bressan Pinheiro (PPGAU-FAU-USP)
Profa. Dra. Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale (PPGAU-FAUED-UFU)
Profa. Dra. Marta Enokibara (PPGARQ-FAAC-UNESP)
Prof. Dr. Mateus Rosada (EA-UFMG)
Profa. Dra. Monica Cristina B. Frandi Ferreira (CAU-ASSER-RC)
Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran (FAAC-UNESP)
Profa. Dra. Renata Maria de Almeida Martins (PPGAU-FAU-USP)
Prof. Dr. Renato Gama-Rosa da Costa (COC-FIOCRUZ)
Prof. Dr. Rodrigo Sartori Jabur (CAU-UFPR)
Profa. Dra. Rosina Trevisan Martins Ribeiro (PROARQ-FAU-UFRJ)
Profa. Dra. Rosio Fernández Baca Salcedo (PPGARQ-FAAC-UNESP)
Profa. Dra. Simone Scifoni (PPGGH-FFLCH-USP)
Profa. Dra. Soraya Nó (PósARQ-CTC-UFSC)
Profa. Dra. Telma de Barros Correia (PPGAU-IAU-USP)
Dra. Thais Fátima dos Santos Cruz (SPR-PARANAP)
Profa. Dra. Valéria Eugênia Garcia (CAU-UNIP)
Prof. Dr. Wilson Ribeiro dos Santos Júnior (POSURB-FAU-PUCCamp)

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Prof. Dr. Atila Augusto Stock da Rosa (PPGPC-UFSM)
Profa. Dra. Bárbara Maria Giacom Ribeiro (UFSM-CS)
Profa. Dra. Giane de Campos Grigoletti (PPGAUP-UFSM)
Profa. Dra. Juliana Silva Pavan (CAU-UFSM-CS)
Profa. Dra. Laline Elisangela Cenci (UFSM-CS)
Profa. Me. Letícia de Castro Gabriel (UFSM-CS)
Profa. Dra. Luiza Segabinazzi Pacheco Delongui (UFSM-CS)
Prof. Dr. Mateus Rosada (EA-UFMG)
Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran (UNESP)
Profa. Me. Paula Bem Olivo (UFSM-CS)
Profa. Me. Renata Venturini Zampieri (UFSM-CS)
Prof. Dr. Ricardo de Souza Rocha (CAU-UFSM-CS)
Profa. Dra. Verônica Garcia Donoso (UFSM-CS)

COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO:

Carlos Eduardo Gianetti - Bibliotecário-Documentalista (UFSM-CS)
Diones de Vargas Dutra - Técnico de Tecnologia de Informação (UFSM-CS)

REALIZAÇÃO:

Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul (CAU-UFSM-CS)

APOIOS:

Centro Internacional para a Conservação do Patrimônio (CICOP-Brasil)

Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural (PPGPC-UFSM)

Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP-UFSM)

Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Sede

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural de Cachoeira do Sul (COMPAHC)

Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-RS)

Associação de Amigos Fazenda da Tafona

REALIZAÇÃO



APOIOS



PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE & POLÍTICAS PÚBLICAS

Os “Anais do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural - Patrimônio cultural e globalização: as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI” dividem-se em três volumes:

Volume 1: Intervenção no Patrimônio Cultural

Volume 2: Patrimônio Imaterial e Identidade & Políticas Públicas

Volume 3: Paisagem em suas várias dimensões (Cultural, Rural e Patrimônio Urbano)

Além da palestra “*A Cidade Desejada*” do Prof. Dr. Andrey Rosenthal Schlee, este volume reúne cinco trabalhos do Eixo B - Patrimônio Imaterial e Identidade e dezesseis do Eixo C - Políticas Públicas.

Os trabalhos vinculados ao eixo temático **B - Patrimônio Imaterial e Identidade** abordam a importância do Patrimônio Cultural Imaterial como fonte de diversidade cultural essencial para a identidade coletiva. Os bens culturais de natureza imaterial são formas de expressões artísticas, representações, celebrações, práticas sociais, rituais, atos festivos, conhecimentos, saberes, ofícios, modos de fazer, técnicas artesanais tradicionais e, também, lugares, como feiras, mercados, praças e locais de práticas culturais coletivas. A preservação e o reconhecimento estão relacionados ao respeito do patrimônio cultural imaterial vinculado às diversas comunidades, grupos e indivíduos, através do registro e também dos trabalhos de conscientização. Os artigos para este eixo poderiam apresentar discussões e análises tanto do ponto de vista teórico quanto através de estudos de caso.

Os trabalhos do eixo temático **C - Políticas Públicas** abordam as políticas públicas voltadas e/ou que interferem na preservação do patrimônio cultural, em suas variadas escalas e âmbitos legais. As políticas públicas podem influenciar diretamente nas ações práticas adotadas em intervenções nas paisagens, áreas, cidades, conjuntos e edifícios do patrimônio cultural; estas intervenções podem interferir, também, na permanência dos diversos grupos sociais e culturais e das diversas identidades culturais associadas a estes espaços. A alteração/destruição de espaços compreendidos como patrimônio

cultural pode provocar perturbações sociais, por isso a apresentação e análise de políticas públicas são essenciais para a compreensão e o debate sobre a efetiva preservação material e imaterial do patrimônio cultural. As ameaças da globalização são também enquadradas neste eixo, ameaças que muitas vezes surgem sob pretexto de expansão ou de modernização das cidades, e que podem, ao influenciar as ações e políticas públicas, acabar deturpando o caráter social último da preservação do patrimônio cultural, causando efeitos socialmente indesejáveis como a gentrificação.

EIXO B:
PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE



FAZENDA DA TAFONA, Cachoeira do Sul - RS, 18 nov 2016

M. Rosada

A Cidade Desejada

The desired city

Andrey Rosenthal Schlee

Professor Doutor
Universidade de Brasília
andreyrosenthal@gmail.com

RESUMO

Trata-se de palestra proferida na abertura do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural, realizado na cidade de Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul. Por motivos de espaço e possibilidade de reprodução, foram aqui suprimidas as 44 imagens que, originalmente, acompanharam a leitura do texto.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Cultural, Preservação, Cidades.

¹ Artigo referente à palestra ministrada no II Congresso Nacional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural – 2019.

1. INTRODUÇÃO

Quero começar o presente texto com uma confissão. O tema do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural e, particularmente o de minha “fala”, levaram-me a visitar ou revisitar artigos que escrevi ou li há muito tempo, provavelmente ao longo da década de 1900, quando me interessei pelo tema do Patrimônio. O que aqui vou desenvolver, portanto, resulta de um gostoso e crítico processo de releitura.

2. O CASO DE LEÔNIA

O escritor Ítalo Calvino, no livro *As cidades invisíveis* conta a história de Leônia, uma cidade que se refaz a si própria todos os dias. Uma cidade onde os moradores, diariamente, acordam em lençóis frescos, lavam-se em sabonetes recém tirados da embalagem, vestem roupas novíssimas, escutam música em equipamentos de última geração. Não se mede a opulência de Leônia pela qualidade do que se fabrica ou se constrói, mas pelas coisas que todos os dias são jogadas fora para dar lugar às novas. Tudo indica que a verdadeira paixão dos habitantes de Leônia é o ato de expelir, de jogar fora, de “expurgar uma impureza recorrente” (CALVINO, 1991).

No entanto, Leônia enfrenta um paradoxo, quanto mais expele, mais coisas acumula, pois o lixo depositado em seu perímetro resiste ao tempo, às intempéries, à ferrugem e à combustão. “Renovando-se todos os dias, a cidade conserva-se integralmente em sua única forma definitiva: a do lixo de ontem que se junta ao lixo de anteontem e de todos os dias e anos e lustros” (CALVINO, 1991).

Leônia é uma cidade de ficção. As nossas cidades são reais. Mas que, como na de ficção, ao logo dos anos, vêm jogando fora parte de suas histórias...

3. AS CIDADES DESEJADAS

Em 1995 fui convidado para participar do Primeiro Encontro de Ecologia Ampla, realizado na cidade de Bagé, Rio Grande do Sul. Tal convite, além de me possibilitar rever aquela cidade, sua catedral de São Sebastião — com suas torres bulbosas —, seu casario, sua população. Ou seja, realimentar a minha memória, forçou-me a uma série de questionamentos que passo, agora, a lembrar.

O título do painel que me foi proposto apresentar era muito instigante: “a cidade desejada” e, confesso que, ao prepará-lo, fiquei um bom tempo me perguntando qual a cidade que desejo; ou qual a melhor cidade para a nossa cultura; ou que tipo de cidade pode desejar a nossa população.

A resposta acabou me parecendo a mais simples (ou a mais simplória): a cidade desejada é aquela que melhores condições de vida pode nos oferecer. Assim, poderia ter sido a Curitiba de Jaime Lerner ou a Porto Alegre da administração popular.

Segundo os parâmetros das Organizações das Nações Unidas, em 2013, eram São Caetano do Sul (SP), Águas de São Pedro (SP), Florianópolis (SC), Vitória (ES), Balneário Camboriú (SC), Santos (SP), Niterói (RJ), Joaçaba (SC), Brasília (DF) e Curitiba (PR).

Cabe perceber, na lista da ONU, a ausência de cidades ditas “históricas” e cidades do Norte e Nordeste do Brasil. Por outro lado, temos capitais e pequenas cidades do interior. Provavelmente, cidades que pouco foram atingidas pelo processo de degradação urbana presente em todo o país. Processo que, segundo penso, poderá gerar consequências irreversíveis na qualidade de vida, e assim, comprometer as nossas cidades desejadas.

4. A DEGRADAÇÃO URBANA E A PERDA DA IDENTIDADE

O homem, para atuar em sociedade, produz e utiliza uma série infinita de objetos e sistemas simbólicos, que implicam na criação de um ambiente artificial em oposição ao ambiente natural preexistente. A antropologia parte dessa distinção e diz que cultura é este movimento de criação, transmissão e reformulação do ambiente artificial — um conceito dinâmico que contempla não apenas o processo de criação, transmissão, reformulação e uso dos bens culturais, mas também a possibilidade de sua reutilização como base de novas criações.

Ao construir a cidade, o homem imprime valores, conceitos, conhecimentos, de maneira a satisfazer não apenas suas necessidades materiais práticas, objetivas, mas também as não materiais, subjetivas — ambas indispensáveis para o bem viver. A cidade passa a ser fonte de prazer estético e depósito da memória coletiva.

Por outro lado, a cidade apresenta-se hoje frente a um dilema: os processos de evolução e de modernização têm levado à destruição daquilo que reforça a identidade de sua população, negando seus valores, seus conhecimentos e sua tradição — como ser moderno e, ao mesmo tempo, fiel às fontes? — como não permitir que uma cultura tradicional seja liquidada por uma elementar? — como manter uma qualidade de vida razoável? (SCHLEE, 1989).

Um dos principais indícios desse processo de universalização ou destruição cultural é a constatável má qualidade das paisagens urbanas de nossas cidades, fruto não apenas

dos determinantes político-econômicos, mas também de uma série de fatores que dizem respeito à prática da arquitetura e da construção.

É sempre importante lembrar que arquitetos e urbanistas são os que têm o poder e a autoridade técnica de construir na/a cidade, mas não têm responsabilidade sobre as implicações, ou consequências, de seu trabalho individual sobre ela. Vivemos com um outro paradoxo: trabalhamos para o individual, mas acabamos produzindo o coletivo; construímos o pontual, mas podemos comprometer o todo.

Voltando à questão da memória coletiva, e para reforçar minhas ideias, gostaria de repetir uma história contada pela museóloga Maria de Lourdes Parreira Horta em um encontro sobre “preservação da memória”:

Trata-se do caso de John, um homem inglês de meia idade que após um acidente, perdeu uma parte de sua memória. Não sabia mais reconhecer as coisas que via, e ao ser perguntado aonde estava sua mulher, ele apontou para um chapéu que estava no cabide. Hoje ele anda pela casa, catando cisquinhos do chão e perguntando se “aquilo” é “alguma coisa”. John não consegue mais identificar aquilo que vê, apesar de ainda se lembrar das coisas do passado e dos conhecimentos que adquiriu em estudos. Apesar de se lembrar do seu passado, John não tem mais um presente, porque não consegue utilizar sua memória para se orientar no seu dia a dia; sabe que tem mulher, mas não a diferencia de um chapéu... (HORTA, 1992).

Em nossa vida moderna, com o impacto que recebemos através dos meios de comunicação, do cinema, de televisão, da propaganda, das viagens e dos turistas que vem de fora visitar nossas cidades, estamos perdendo a capacidade de identificar as coisas, de distingui-las umas das outras e de reconhecer aquilo que é importante e significativo para a nossa vida cotidiana. Não conseguimos identificar aquilo que vemos, ou experimentamos, como as imagens, as informações e experiências de vida que guardamos em nossa memória. Não sabemos mais o que tem importância para nós, o que queremos, e por que. Não sabemos mais o que é feio, ou bonito, de que modo gostaríamos de construir nossas casas, ou se compramos “isso ou aquilo”. Vivemos uma “crise de identidade” (HORTA, 1992).

Crise reforçada pela negação da realidade e pela adoção de modelos externos. Destruímos o patrimônio cultural de nossas cidades numa rapidez tal que, tem ocorrido uma crescente dificuldade dos seus habitantes em reconhecê-las ou reconhecerem-se no ambiente onde vivem. Em questão de duas ou três décadas, nossas cidades ganharam novas fisionomias; ou melhor dizendo, estamos construindo uma nova cidade a cada duas ou três décadas.

Como poder avaliar as consequências futuras desse processo? Quem sabe o que se destrói, o que se perde? Quem controla o que se constrói? Qual a cidade que desejamos?

Lembro aqui, de um projeto de lei escrito pelo arquiteto e professor Maurício Polidori (UFPel) que, considerando a voraz e evidente deterioração que vinha e vem sofrendo a paisagem urbana de Pelotas (RS); a necessidade de instituir instrumentos urbanísticos que debelem ou minorem essas indesejáveis modificações; e a consciência de que cabe à municipalidade intervir na realidade em defesa dos interesses coletivos; instituía o necessário *Estudo de Compatibilidade com o Entorno*. Corajoso e complexo instrumento, que buscava oferecer novos caminhos para a arquitetura da cidade.

A Sociedade de Arquitetos do Uruguai nos explica que a identidade e o autoconhecimento dos povos são condições indispensáveis para a existência da democracia e o exercício da cidadania. Para tanto, é necessário considerar que a preservação do patrimônio cultural é um ato político. Preservar para construir. Preservar não no sentido imobilizador, mas sim como instrumento ativo e transformador da realidade, com o objetivo de resguardar a produção do homem como testemunha do modo de vida, possibilitando a avaliação e compreensão do presente para projetar o futuro (SAU, 1988).

A descrição viva da história, dos valores, dos usos, enfim de uma civilização, reproduz-se continuamente no espaço construído. E esse espaço transforma-se, sendo feito, desfeito, refeito por meio dos condicionantes geográficos ou temporais, sociais e econômicos, culturais e espirituais de um povo. O universo por ele elaborado é sua expressão, sua memória, seu espelho.

Dentro do processo de desenvolvimento da humanidade, vão surgindo novas demandas, novos valores, novos conceitos que a tornam capaz de prosseguir. A necessidade de resguardar os elementos intrínsecos à identidade e à ampliação da consciência de um povo representam, dessa forma, fatores essenciais à sua Liberdade e qualidade de vida.

Com relação ao Patrimônio Cultural, a construção do que chamamos de progresso tem tido como contrapartida negativa a destruição daquilo que reforça a identidade de um povo. É necessário se ter consciência de que a preservação dos bens culturais e o progresso social não são incompatíveis, havendo consenso de que a atitude preservacionista deve embasar a promoção do desenvolvimento social (SAU, 1988).

O que se preserva não só é a qualidade de uma edificação, mas também a qualidade de vida!

Mesmo antes da Constituição Cidadã, o Instituto de Planejamento de Curitiba (IPUC) defendia que a preservação implica considerar a função social da propriedade. Deve-se levar em conta o que ela significa para o seu proprietário, como para a comunidade em que está inserida. É preciso que o homem possa se reconhecer na cidade em que vive. É imprescindível a promoção de sua qualidade de vida, libertando-o do determinismo da quantificação que a falsa ideia de progresso acarreta.

Pensar a construção da cidade, hoje, pressupõe pensar a racionalização do uso de matérias-primas e energia sem desconsiderar sua qualidade física, ergonômica, estética e ambiental. Essa mesma racionalidade traz em sua essência o respeito ao patrimônio construído, buscando a sua otimização, considerando sua característica de não reprodutividade e valor econômico que possui.

O “trabalho morto” contido em todo o patrimônio será reconhecido na medida que a sua utilização favoreça a criação de novos significados (IPUC, 1998).

5. A DEGRADAÇÃO URBANA E A PERDA DE QUALIDADE DE VIDA

Em uma outra oportunidade, desta vez junto com os professores Günter Weimer, Luiz Antônio Bolcato Custódio e Maurício Polidori, falando sobre a arquitetura pelotense, citei o crítico e historiador de arte e arquitetura, e ex-prefeito de Roma, Gulio Carlo Argan. Dizia ele que:

Por definição, é arquitetura tudo o que concerne à construção, e é com as técnicas da construção que se intui e se organiza em seu ser e em seu dever a entidade social e política que é a cidade. Não só a arquitetura lhe dá corpo e estrutura, mas também a torna significativa com o simbolismo implícito em suas formas. Assim como a pintura é figurativa, a arquitetura é por excelência representativa. Na cidade, todos os edifícios, sem exclusão de nenhum, são representativos e, com frequência, representam as malformações, as contradições, as vergonhas da comunidade. É o caso das montanhas de refugos arquitetônicos que a especulação descontrolada acumulou nas cidades e a cujo respeito se diz com demasiada frequência que não são arquitetura — mas são, e são arquiteturas representativas de uma infeliz realidade social e política” (ARGAN, 1992).

As palavras de Argan são duras, e em seu texto não há lugar para eufemismo. Em uma cidade também não há.

Fruto de um complexo de inferioridade, negamos nosso passado e a nossa realidade. “Somos atrasados e queremos ser do primeiro mundo”. Por outro lado, continuamos adotando modelos externos e estimulando a arquitetura competitiva e da “originalidade

a qualquer custo”, que tem resultado nos malabarismos de telhados, nas proezas estruturais, na falsificação historicista, no surgimento da praga dos edifícios de quatro pavimentos com apenas uma fachada, enfim, num total descompromisso com a cidade e seu contexto.

Em nome dos interesses de uns poucos e de um mercado imobiliário baseado em premissas ultrapassadas, destruímos o que de melhor temos, e o que nos diferenciava das outras cidades, comprometendo nossa memória cultural e nossa própria identidade (além é claro, da qualidade de vida na cidade). Por fim, mostramos que somos incapazes de reaproveitar o já existente. Estamos nos transformando, cada um de nós em um “*John*” da história da Maria de Lourdes Horta.

Argan fala em refugos arquitetônicos. Como evita-los? Como buscar uma arquitetura de qualidade para melhorar a qualidade de nossas cidades?

Acredito que a resposta passa, necessariamente, por nossas mãos. Mãos de arquitetos, gestores e professores. Mãos de construtores da história. Mãos que produzem e reproduzem o saber. Mãos que orientam e desorientam. Não esqueçamos jamais que, antes de arquitetos, gestores e professores, somos cidadãos. E como cidadãos assumimos um compromisso com as cidades. Cidades sonhadas, desejadas, construídas e, tantas vezes destruídas. Cidades que devem ser sonhadas, antes de desejadas. Desejadas, antes de construídas. E só então construídas, para que sejam, naturalmente, preservadas.

Este saber e fazer social que é a arquitetura, está baseado no trabalho humano. Como qualquer um pode observar, tudo o que nos rodeia — ruas, praças, palácios, catedrais, residências — é obra do homem. Isto permite que nós, construtores, sejamos antigos e permanentes fazedores de sonhos. O que nos transforma em verdadeiros construtores de quimeras com asas de papel. E, desta forma, colaboremos com a natureza, criando marcas que nos identifiquem. Que identifiquem o lugar ao qual pertencemos. Nem melhor, nem pior que outros. Simplesmente o nosso” (PONCE, 1996).

REFERÊNCIAS

- ARGAN, Giulio Carlo. Arquitetura e cultura. **Revista AU**, nº 41, p.66-67, 1992.
- CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- HORTA, Maria de Lourdes. **II Congresso Latino-americano sobre a cultura arquitetônica e urbanística – patrimônio ambiental: qualidade de vida e multidisciplinariedade**. Porto Alegre: PMP, 1992.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA. **Preservação do Patrimônio Cultural**. Curitiba: IPUC, 1985.
- POLIDORI, Maurício. **ECO – Estudo de Compatibilização com o Entorno**. Pelotas: PMP, 1989.

PONCE, Alfonso Ramirez. **Redescubrir America**. Una quimera sobre alas de papel. Brasília: IAB, 1996.

SCHLEE, Andrey Rosenthal. **SOS Memória**. Pelotas: PMP, 1989.

SAU - SOCIEDADE DE ARQUITETOS DO URUGUAI. Montevideo: 1988.

A comunidade São Gonçalo Beira Rio enquanto paradigma da identidade cultural cuiabana no século XXI - interações entre questões paisagísticas, etnoarqueológicas e patrimoniais imateriais por intermédio da arquitetura

ANGHINONI, Lucas Gustavo (1)

(1) Arquiteto e Urbanista, FAU-USP, lucasanghinoni@usp.br .

RESUMO

Cuiabá, cidade fundada em 1719 durante o período de efervescência aurífera, apresenta um patrimônio cultural amplamente relacionado ao contexto do século XVIII, inserindo-se em um momento de encontros culturais e adentramento territorial brasileiro. No entanto, diante da dinâmica de globalização dos séculos XX e XXI, a capital mato-grossense apresenta hoje uma relação fragilizada da população com seus espaços. A comunidade ribeirinha São Gonçalo Beira Rio é apontada como arquétipo da situação identitária da cidade, e representa o ponto de partida para uma análise empírica que apresenta a arquitetura como mediadora de questões paisagísticas, etnoarqueológicas e patrimoniais e como promotora de salvaguarda patrimonial. O contexto de ambiguidade em que a globalização coloca o debate patrimonial é levado em consideração para defender não um projeto protecionista fechado, mas que seja conciliador identitário em uma cidade marcada pela presença de diferentes estratos memoriais.

PALAVRAS-CHAVE: Cuiabá, São Gonçalo Beira Rio, cerâmica, patrimônio imaterial.

São Gonçalo Beira Rio community as the Cuiabá cultural identity paradigm in the 21st century – interactions between landscape, ethnoarchaeological and immaterial heritage issues through architecture

ANGHINONI, Lucas Gustavo (1)

(1) Architect and Urban Planner, FAU-USP, lucasanghinoni@usp.br .

ABSTRACT

Cuiabá, founded in 1719 during the period of golden effervescence, has a cultural heritage related primarily to the context of the eighteenth century, inserting itself in a moment of cultural encounters and Brazilian territorial exploration. However, given the twentieth and twenty-first centuries dynamics of globalization, the capital of Mato Grosso presents today a weak relationship between the population and its space. The São Gonçalo Beira Rio community is pointed as an archetype of the city's identity situation and represents the starting point for an empirical analysis that presents architecture as a mediator of landscape, ethnoarchaeological and heritage issues and as a promoter of heritage safeguard. The context of ambiguity in which globalization places the heritage debate is taken into account to defend not an enclosed protectionist project, but an identity conciliator taking into account a city that has been marked by the presence of different memorial layers.

KEYWORDS: *Cuiabá, São Gonçalo Beira Rio, pottery, immaterial heritage.*

1. INTRODUÇÃO

A cidade de Cuiabá, fundada em 1719, tem seu surgimento no mapa ocidental vinculado ao período de efervescência aurífera do Brasil colônia. Seu patrimônio cultural é amplamente relacionado ao contexto do século XVIII, inserindo-se em um momento de encontros culturais e adentramento territorial encabeçado pelas rotas tropeiras fluviais e seus respectivos pousos. No entanto, a capital mato-grossense apresenta hoje uma relação muito fragilizada da população com seus espaços urbanos e com as manifestações culturais de seu povo. Ao revés, o rio Cuiabá, sempre presente na memória da cidade e em sua construção cultural, tornou-se um elemento urbano amplamente esquecido. Em paralelo, Cuiabá encontra-se cada vez mais feudalizada, cercada por muralhas de condomínios salvaguardados sob o falso manto ideológico da “vida funcional intramuros”, rodeada por piscinas que mais se assemelham a lagos de uma cidade fictícia¹.

Momento igualmente marcante para a conformação da dinâmica espacial da cidade, a segunda metade do século XX assistiu ao crescimento populacional alcançar “taxas de até 18% ao ano” (CASTOR, 2013, p. 313). Programas de interiorização do país, a interligação rodoviária federal e o domínio do cerrado pela modernização da agricultura contribuíram para que fluxos migratórios injetassem grande contingente populacional externo à cultura cuiabana, desencadeando o cenário cultural atual de convivência entre locais e migrantes de diversas regiões do país, os famosos “paus rodados”.

Essa é uma condição que ajuda a compreender a real fragilidade de diversos estratos da memória cuiabana diante do processo globalizatório, pois expressa de que forma pode se dar a desvalorização da cultura de um povo que já na década de 1980 passou a representar menos de 50% do total da população. Abre-se terreno fértil para que as efetivas relevâncias sejam conferidas a falsos indicadores de avanço, modernidade e desenvolvimento humano: os shopping centers, condomínios murados, e recentemente o mais incoerente de todos - a escolha de Cuiabá como uma das 12 capitais-sede da Copa do Mundo de 2014, encarada como catalisadora de progresso e desenvolvimento.

¹ Referência ao condomínio residencial Brasil Beach, empreendimento que construiu uma piscina de mais de 20.000m² de área em meio ao cerrado brasileiro, capaz de comportar pequenas embarcações.

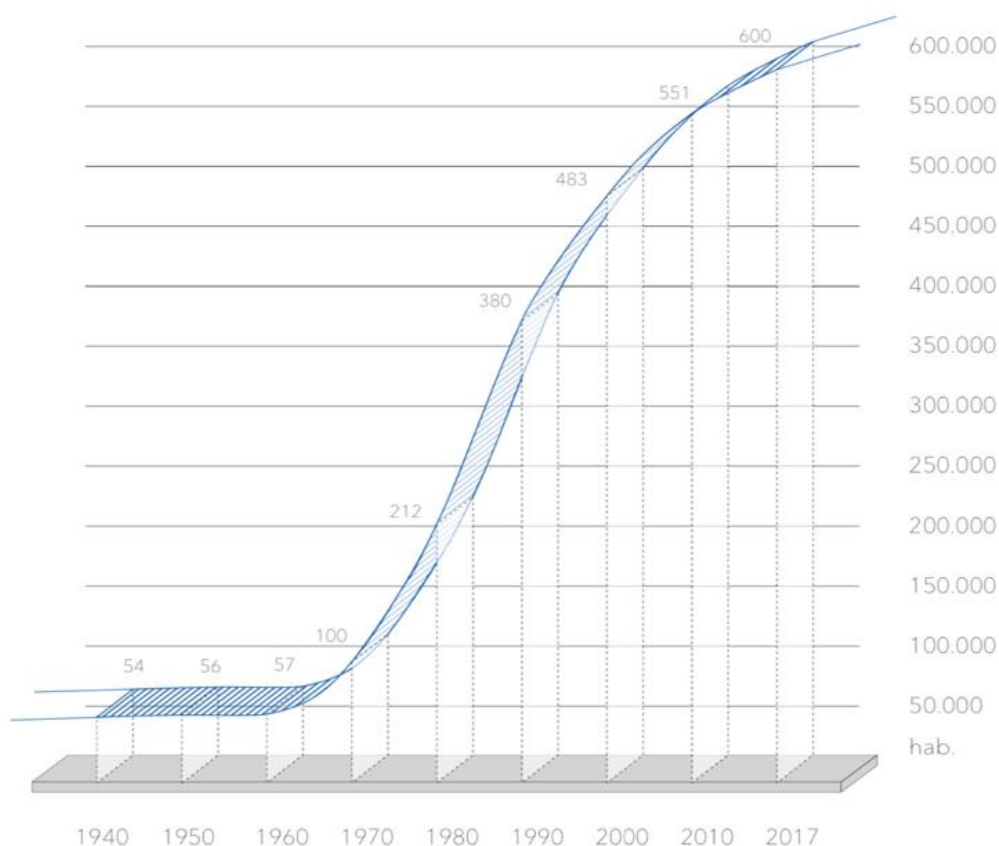


Gráfico 1 - Evolução da população residente em Cuiabá. Produção própria.
 Fonte: Perfil Socioeconômico de Cuiabá, Vol. 5, SMDU/Prefeitura de Cuiabá.

Na medida em que o espaço detém enorme capacidade (des)educadora, a catálise claramente entrou em atividade apenas para a destruição das referências espaciais e, conseqüentemente, das referências culturais da cidade. Obras inacabadas, cursos d'água sepultados por avenidas e vegetação ceifada foram práticas deliberadas do poder público em troca de uma matriz desenvolvimentista falha em pleno século XXI. Elementos urbanos essenciais da cidade, como o rio Cuiabá, cada vez mais adquiriram posto de coadjuvante na paisagem da cidade.

Esses exemplos aplicam-se à configuração de novos espaços urbanos alinhados à cultura de consumo e à expansão do capital de empresas nacionais e multinacionais, característica da modernidade. Vivemos agora diante da fluidez de Zygmunt Bauman (2001), em que a identidade cultural do sujeito pós-moderno encontra dificuldade de estabilização e desloca-se de acordo com o surgimento de diferentes referências socioculturais. O próprio termo “descentramento” (*de-centered*) é usado por Hall (2006) para referir-se a esse deslocamento, que reitera que “as pessoas pertencentes a essas culturas híbridas têm sido obrigadas a renunciar ao sonho ou ambição de redescobrir qualquer tipo de pureza cultural ‘perdida’” (HALL, 2006, p. 88, grifo do autor). Aliado a isso, a população por vezes é induzida a utilizar estranhas réguas: torna-se comum

medir a cidade contando o número de viadutos e pontes estaiadas, numa clara tentativa de cada vez mais equiparar-se - levemente - aos centros-referência do imaginário urbano brasileiro, sendo São Paulo o caso para Cuiabá.

A viola-de-cocho e suas expressões de música e dança, a pesca ribeirinha e a prática ceramista são exemplos de atividades ameaçadas em toda a extensão da baixada cuiabana, denominação tradicional dada ao vale do Rio Cuiabá. O enfraquecimento da associação cultural-identitária do Rio Cuiabá e de seu patrimônio intrínseco, apontado como consequência do processo de modernização da capital mato-grossense, muito tem a ver com esse debate. Como afirma João da Gama Filgueiras Lima, Lelé (2006), atravessamos um período conturbado, em que uma das faces mais cruéis da globalização é a destruição das referências culturais.

Diante disso, movido por uma inquietação acerca da forma como o espaço urbano contemporâneo da cidade de Cuiabá tem sido construído frente ao processo de globalização, o artigo aborda a frágil condição em que se encontra a comunidade ribeirinha São Gonçalo Beira Rio, arraial pioneiro na conformação da capital mato-grossense, que hoje enfrenta um momento ambíguo de ameaça à cultura imaterial, paisagística e etnoarqueológica, ironicamente se colocando como arquétipo da deterioração espacial² da cidade, e, através de uma abordagem empírica, aponta a arquitetura enquanto projeto (o “desenho” de Vilanova Artigas, 1967) como uma ferramenta chave de receptáculo, estímulo e reinserção de tais aspectos espaciais no imaginário da população.

A comunidade São Gonçalo Beira Rio configura-se como um espaço cuiabano que detém capacidade de ilustrar a referida dinâmica espacial de modernização da cidade, tornando-se um paradigma da identidade cultural e memória cuiabana no século XXI. Localiza-se no setor sul de Cuiabá, na margem esquerda do Rio Cuiabá, entre os córregos São Gonçalo e Lavrinha, a 11 quilômetros do centro da capital. As casas têm suas frentes voltadas para o rio e são de modo geral muito simples, construídas em alvenaria e em muitos dos casos sem o limite do terreno delimitado por muros, já que a relação familiar ainda é muito próxima. Por entre os quintais estão mangueiras exóticas claramente adaptadas e cajueiros nativos que compõem o verde da paisagem e fazem sombra para os jiraus onde se modelam peças de cerâmica.

² Considerando que o espaço, enquanto produto social evidenciado por Lefebvre (1992 [1974]), agrega em si aspectos culturais materiais e imateriais.



Figura 1 - Ceramistas modelando peças utilitárias em São Gonçalo Beira Rio.
Fonte: G1 Mato Grosso.

Prática essa certamente herdada da condição de localidade primária de uma aldeia Bororo, exterminada na época de fundação da cidade e motivo pelo qual parte da historiografia defende ser ali o local onde se lavrou a ata de fundação por Pascoal Moreira Cabral. Com catalogação arqueológica escassa, a comunidade é, no entanto, detentora de extenso patrimônio paisagístico e imaterial em consonância com aspectos etnoarqueológicos. Segundo a arqueóloga Suzana Hirooka (informação pessoal) a área apresenta atualmente apenas “três registros históricos, tratando-se de louças e cerâmicas que já apontam para a miscigenação com aspectos da cultura afrodescendente”. No entanto, isso não quer dizer que não haja presença de materiais que apontem para a pluralidade e ancestralidade do local, já que a dificuldade está no fato de a região apresentar complexidade de constatação devido a prolongada ação antrópica da região, com apagamento perpetrado pela urbanização e pela ação de dragas no rio.

A escolha de São Gonçalo está intimamente ligada a essa preciosidade memorial e cultural do espaço, que detém diversos elementos compositivos da memória cuiabana e a tornam importante paisagem representativa da cidade. Assim, a paisagem da

comunidade carrega, desde a fundação da cidade, traços de uma amálgama que se expressa de maneiras diversas graças a uma mistura de raças, crenças e hábitos dos índios, dos negros cativos e dos europeus e paulistas. Reflexos de uma construção cultural formada através de processos globalizatórios do próprio século XVIII, momento de grande circulação e expansão interna na colônia.

Como afirma Romancini (2005), a presença dos Bororo, em especial, ficou refletida, na fala, nos traços físicos dos moradores, nas rimas, na música, na dança, na cerâmica, na pesca, no uso de plantas medicinais, na benzedeira e na canoa feita de um tronco de árvore. Além disso, as manifestações apontam também para uma influência luso-indígena, paraguaia e boliviana, reflexo do intercâmbio cultural disseminado pelos veios fluviais. Assim, o próprio modo de falar cuiabano se faz presente no lugar como reflexo etno-histórico.

2. COMUNIDADE ENQUANTO LUGAR DE MEMÓRIA E PARADIGMA IDENTITÁRIO

Apontar o espaço como ferramenta de educação entra em jogo ao transformar-se em peça chave para possível resolução desse impasse, direcionando a visão do cidadão. Halbwachs recorda um passeio solitário em Londres e observa que o modo como via um monumento ou uma ponte era influenciado pelo que havia dito um amigo historiador, outro amigo pintor ou mesmo a leitura de um romance”, afirma Vasconcelos (2013, p. 13). Portanto, o espaço como educador desempenha papel primordial de criar canaletas para a salvaguarda do patrimônio imaterial e paisagístico da cidade. O ato projetual é resultado dessa inferência.

Nesse contexto, os *lieux de mémoire* de Pierre Nora (1993) tornam-se o substrato da ação. São apontados por Nora como um resto, não em sentido negativo, mas como detentores do que se preservou da memória esfacelada:

Lugar de memória, então, é toda unidade significativa, de ordem material ou ideal, que a vontade dos homens ou o trabalho do tempo converteu em elemento simbólico do patrimônio memorial de uma comunidade qualquer. (NORA, 1993).

São Gonçalo Beira Rio é, portanto, um lugar de memória por excelência. Representa de forma clara as peças desse quebra-cabeça, que compõe campo fértil para a ação da arquitetura diante da preservação cultural. Assim, os *lieux de mémoire* são encarados como possibilidade de acesso a uma memória reconstituída que seja capaz de conferir identidade, uma resposta à necessidade de identificação do indivíduo contemporâneo e globalizado. Configuram-se como uma esperança de que o indivíduo fragmentado com

o qual lidamos na sociedade contemporânea possa ser reunificado. São Gonçalo Beira Rio é paradigma da condição da cidade não só por sua equivalência aos processos decorrentes na cidade até os dias atuais, mas também por compreender um *lieux de mémoire* dotado de tal capacidade. O cuiabano, ao debruçar-se sobre este lugar, pode se tornar cada vez mais cuiabano, já que a lembrança é melhor construída ao associar-se experiência e lugar:

Nosso relacionamento com o ambiente construído, com os objetos no meio cotidiano, com edificações e lugares que tomam, envolvem e afetam o espaço de nossas vidas, deve, de algum modo importante, nos dizer algo mais que simplesmente as características físicas de onde estamos. Nós nos lembramos melhor quando associamos a experiência de um evento a um lugar. (HORNSTEIN, 2011, p.2 apud VASCONCELOS, 2013, p.19)

No entanto, é importante ressaltar que ao levar em consideração o hibridismo da pós-moderno e a síntese de novas culturas, conforme apontado por Hall (2006), “este local não deve ser confundido com velhas identidades”. Atua, na verdade, no interior da lógica da globalização, já que não há uma simples destruição de identidades, mas sim uma sintetização de novas identificações locais.

É novamente aqui que o cuiabano encontra referência espacial desse processo, pois a comunidade apresenta-se como paradigma da identidade cultural cuiabana no século XXI: enquanto lugar de memória inserido na mutação da cidade, detém todas as características do processo de resignificação identitária. Apesar de ser um resto, não é um lugar parado no tempo. É por isso que Hall (2006) resalta o efeito contraditório da globalização. Se por um lado atua de forma “homogeneizadora”, por outro também desencadeia novas conformações, considerando que identidades sempre estarão “sujeitas ao plano da história, da política, da representação e da diferença”.

A cerâmica, um dos detentores memoriais de velhas técnicas, já sofreu diversas alterações que, embora caracterizada como uma herança Bororo, demonstra em si intercursos da história até os dias atuais. Inicialmente utilitária (como normalmente o é em condições pré-cabralinas), passou a ter valor de troca após o encerramento das atividades da Usina São Gonçalo no século XIX, que gerou a busca por um novo meio de subsistência. O relato de Levi-Strauss (1996) acerca da cerâmica Bororo já demonstra mesmo no início do século XX essa mutabilidade: “parece que antigamente a cerâmica Bororo foi decorada, e que uma proibição religiosa relativamente recente eliminou essa técnica”. Ainda, afirma:

Esses objetos que dão o que pensar subsistem (...) como testemunhas de uma época em que o índio não conhecia casa, nem roupas, nem utensílios metálicos. E nas recordações semiconscientes dos homens,

assim é que se conservam as velhas técnicas (LEVI-STRAUSS, 1996, p.165).

O Siriri e o Cururu, danças típicas mato-grossenses, estão por sua vez representados em São Gonçalo pelas ações do Grupo Flor Ribeirinha. De passadas e sons rítmicos, essas manifestações também ilustram a posição de encontro da cidade, carregando em si heranças indígenas e paraguaias. Seus instrumentos associados, como a viola de cocho, também representam importações culturais seculares, de localizações ainda incertas.

Contudo, a representatividade de tais manifestações na atualidade mostra-se mais ambígua por se colocar numa condição de “supermercado cultural” (HALL, 1996). O Grupo Flor Ribeirinha parece ter consciência deste moderno jogo mercantil da cultura, e, mesmo repassando a ideia de protetor da cultura popular, está constantemente transformando as danças e sintetizando novas vertentes, como se observa nos usos de termos como “siriri contemporâneo”. Isso pode levantar questionamentos acerca da efetividade de tal salvaguarda, mas aqui não é isso que está em jogo.

O relevante para esta análise é perceber que a pós-modernidade condiciona o patrimônio a uma situação específica: não se deve presumir que esses lugares sejam fechados, puros e culturalmente tradicionais, mas que assumam sua inevitável condição atual, a saber, a de um receptáculo de “semiconsciências” e de um inevitável fornecedor de “escolhas de identidade” (HALL, 2006).

3. ARQUITETURA ENQUANTO FERRAMENTA PATRIMONIAL

Embora não seja a o foco de seu trabalho, Peter Burke (2003, p.17) parece louvar os resultados do encontro ao tratar do hibridismo cultural de fronteiras: “De qualquer forma, acho convincente o argumento de que toda inovação é uma espécie de adaptação e que encontros culturais encorajam a criatividade”. Nesse sentido, sua teoria é útil para apontar a posição de Cuiabá como cidade de encontro tanto nos séculos XVIII e XIX, como na globalização dos séculos XX e XXI. Para ele, “não há a intenção de apontar a troca cultural como simples enriquecimento, esquecendo que às vezes ela ocorre em detrimento de alguém”. No entanto, ressalta-se a afirmação de que nenhuma cultura é uma ilha, e em um processo de globalização cada vez mais evidente, a ideia de surgimento de “novas sínteses” e “reconfiguração de culturas” parece ser a mais convincente.

A memória coletiva da cidade compõe-se, portanto, dos seus diversos momentos históricos, incluindo sua contemporaneidade ambígua. Dessa forma, procura-se apontar uma resposta projetual em escala urbana como elemento reconciliador de memória,

investigando sua real capacidade de, mesmo inserida em um meio de desconfiguração cultural perpetrada pela edificação do espaço, reestabelecer relações espaciais perdidas no tempo. Como afirma o IPHAN (2009) em vídeos de registro do modo de fazer da viola-de-cocho,

Todo este patrimônio cultural, ligado ao passado rural das populações desse pedaço do Brasil central, busca hoje se adaptar às pressões originadas tanto pela crescente urbanização e pelas migrações como também pela incorporação de elementos da cultura de massa. É urgente e necessário que o trabalho de preservação deste bem cultural seja apoiado, para que a viola-de-cocho, assim como o Cururu e o Siriri, continue encantando os brasileiros hoje e amanhã (IPHAN, 2019).

Artigas (1967), em sua análise semântica, atenta para o fato de que o desenho enquanto projeto é uma ferramenta de desígnio. A partir desse viés, a arquitetura detém papel transformador na formação do espaço. Assim, como exercício empírico de reflexão, o artigo apresenta uma proposta de projeto arquitetônico de uma escola ceramista flutuante, identificando como a arquitetura pode contribuir para articular os diversos pontos da problemática, e esforçando-se para identificá-la como possível ferramenta de educação espacial e de preservação patrimonial.

O eixo norteador do projeto baseia-se na ideia de que as mais diversas manifestações culturais da comunidade fazem parte de um todo, no entanto, dentre elas, a prática ceramista é a que demonstra estar em condição de maior fragilidade frente à expansão da cidade contemporânea, tornando-se o foco de intervenção. Por meio dela, há a intenção de exaltar a identidade cultural cuiabana como um todo, partindo de três premissas:

- Posicionar a intervenção na água e colocá-la em movimento, quebrando a possibilidade de cristalização da comunidade como local isolado e parado no tempo, bem como de sua descaracterização paisagística;
- Propor, na água, um vetor de atenção da cidade em direção ao rio e um ponto de visualização da cidade a partir do rio;
- Rememorar, no projeto, a condição de pouso, circulação e encontro cultural da cidade a partir do movimento e da itinerância.

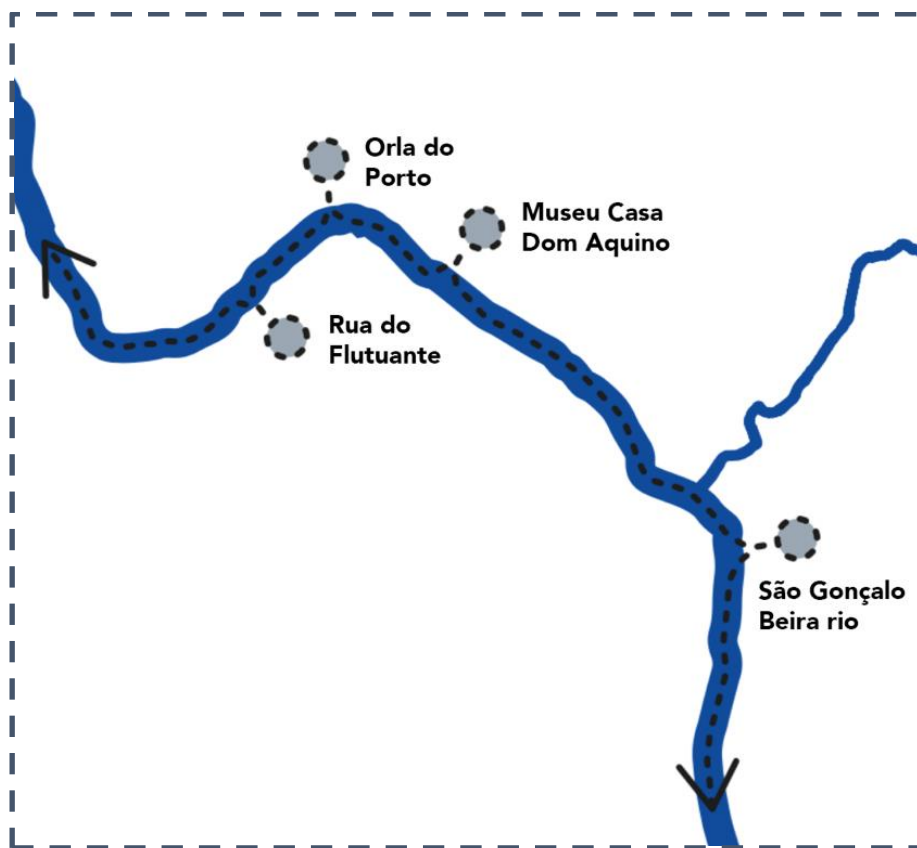


Figura 2 - Mapa representativo da itinerância da escola e possíveis paragens ao longo do Rio Cuiabá. Fonte: produção própria.

O programa arquitetônico proposto leva em consideração a circulação do flutuante-escola pelo rio e sua possibilidade de fixação em diferentes pontos da cidade. Essa sugestão tem a intenção de aplicar a estratégia arquitetônica ao tecido urbano como um todo, agindo literalmente como uma “sutura”. Isto porque a condição urbana atual do conglomerado urbano da RMVRC condiciona o rio a ocupar o lugar de um verdadeiro segregador entre as cidades de Cuiabá e Várzea Grande. O flutuante atuaria em sentido oposto: o de congregar a população no espaço.

Portanto, a proposta de intervenção divide-se programaticamente entre *água* e *terra*, sendo o primeiro correspondente ao flutuante-escola propriamente dito, e o segundo referindo-se às necessidades básicas dos pontos de paragem para o flutuante-escola.



Figura 3 - Colagem representativa da escola ceramista flutuante em São Gonçalo Beira Rio.
Fonte: produção própria.

A ideia de propor uma arquitetura flutuante em si também bebe da fonte memorial da cidade, correlacionando-se primeiro com os restaurantes flutuantes que já foram grandes pontos de lazer aquático e que ainda resistem até hoje, e segundo, com a barca pêndula que realizava a travessia de pessoas, mercadorias e animais entre Cuiabá e o atual município de Várzea Grande, na outra margem do rio.

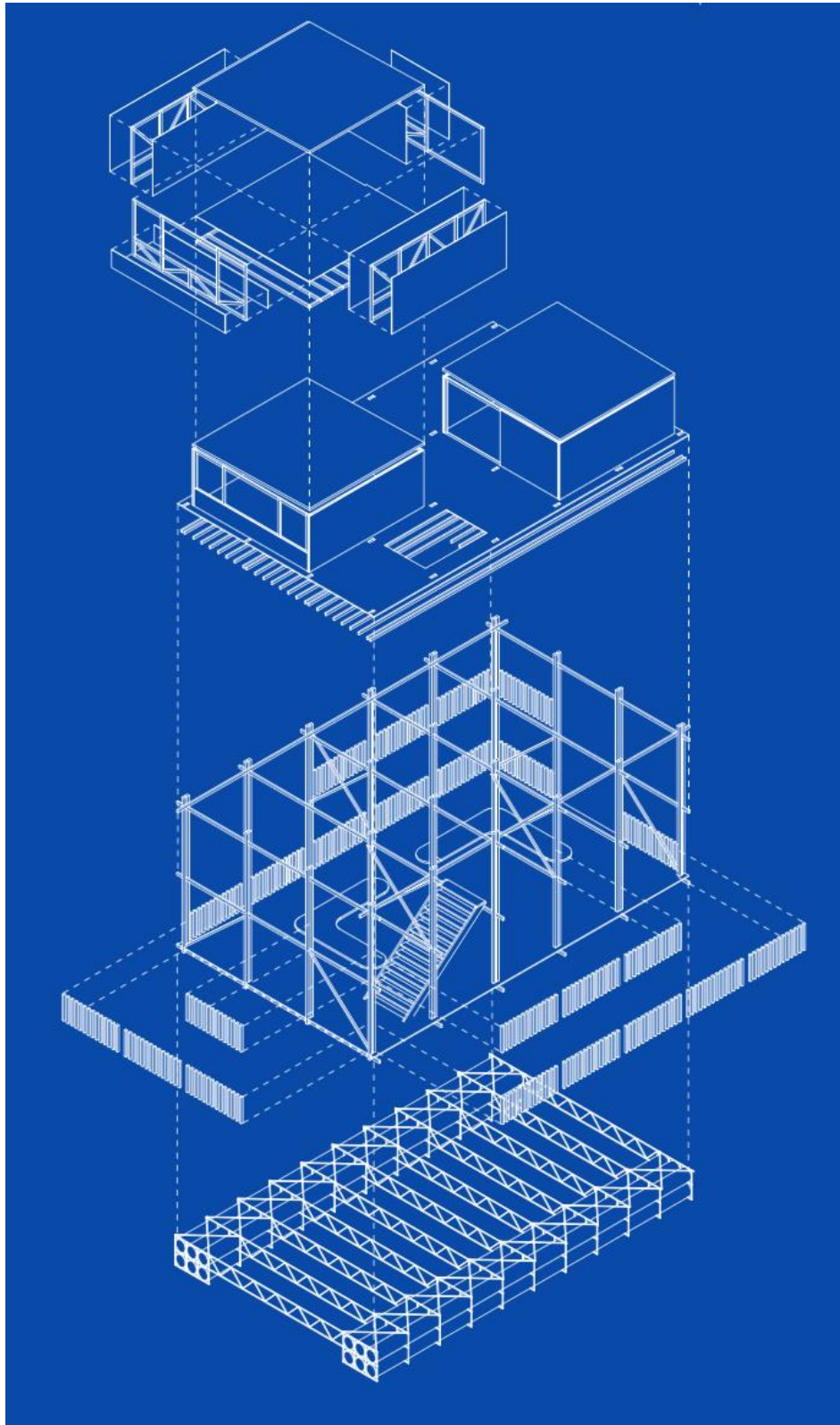


Figura 4 - Perspectiva explodida de um possível flutuante-escola.
Fonte: produção própria.

4. CONCLUSÃO

O desafio dessa abordagem empírica residiu na intenção de desconstruir a colocação do patrimônio em um posicionamento protecionista obsessivo, tentação em que

facilmente se pode cair ao debater-se questões patrimoniais na atualidade. O projeto arquitetônico coloca-se como mediador das consequências do processo de globalização na pós-modernidade, tentando evitar que ele desencadeie apenas um fortalecimento de identidades locais ou apenas uma produção de novas identidades. Esforça-se, portanto, em permitir a subsistência de identidades coexistentes.

Ainda, um projeto enquanto ideário sempre se coloca como possibilidade de atuação. Não pretende estabelecer regras fixas e resultados concretos. O mesmo acontece em toda e qualquer atuação patrimonial, haja vista que o processo de construção identitária se dá de forma independente e, na maioria das vezes, como consequência de outros processos. Gonçalves, ao abordar os limites do patrimônio, ressalva de modo preciso:

O acesso que o patrimônio possibilita, por exemplo, ao passado não depende inteiramente de um trabalho consciente de construção no presente, mas, em parte, do acaso. (...) O trabalho de construção de identidades e de memórias coletivas não está evidentemente condenado ao sucesso. Ele poderá, de vários modos, não se realizar (GONÇALVES, 2007).

A análise empírica aponta também para a necessidade de um delineamento etnoarqueológico mais preciso dos espaços da cidade de Cuiabá, a exemplo da comunidade São Gonçalo Beira Rio, um lugar com potencial presença de um eixo histórico-narrativo pré e pós-cabralino, a saber, a evolução espacial de aldeia indígena para condição de pouso, arraial, comunidade, usina açucareira e, finalmente, zona urbana da capital mato-grossense. Tal evidênciação pode ser capaz de induzir maior atenção ao patrimônio imaterial por parte dos habitantes, tornando a viabilização de projetos voltados à salvaguarda do patrimônio imaterial algo evidentemente imprescindível.

REFERÊNCIAS

ARTIGAS, João Batista Vilanova. O Desenho [1967]. **Monolito**: Vilanova Artigas e a FAU-USP. São Paulo, v. 18, p. 70-76, 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BURKE, Peter. **Hibridismo Cultural**. 3. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2003. 116 p.

CASTOR, Ricardo Silveira. **Arquitetura Moderna em Mato Grosso**. Diálogos, Contrastes e Conflitos. 2013. 456 f. Tese (Doutorado) - FAU-USP, São Paulo, 2013.

CUIABÁ. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU. Diretoria de Urbanismo e Pesquisa - DUP. **Perfil Socioeconômico de Cuiabá**. Cuiabá, MT: Central de Texto, 2012.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Os limites do patrimônio. In: LIMA FILHO, Manuel Ferreira; BELTRÃO, Jane Felipe; ECKERT, Cornelia (Orgs.). **Antropologia e patrimônio cultural**: diálogos e desafios contemporâneos. Blumenau: Nova Letra, 2007.

HALBWACKS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

IPHAN. 1 Vídeo (9:23 min). Modo de Fazer da Viola de Cocho – Parte 1. Publicado pelo canal lphangovbr, 2010. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=nxjdeS_NX6o>. Acesso em 15 set 2019.

LEFEBVRE, Henri. **The production of space**. Oxford: Blackwell, 1992. [Production de l'espace, 1974]

LEVI-STRAUSS, Claude. **Tristes Trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LIMA (LELÉ), João da Gama Filgueiras. Brasil Arquitetura. Respeito à memória, tradições e características climáticas brasileira. **Drops**, São Paulo, ano 07, n.016.02, Vitruvius, set. 2006. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/drops/07.016/1693>>. Acesso em: 15 set. 2019.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História: a problemática dos lugares**. Tradução de Yara Aun Khoury. Projeto História. São Paulo: PUC-SP, 1993.

ROMANCINI, Sônia Regina. **Paisagem e simbolismo no arraial pioneiro São Gonçalo em Cuiabá**. Espaço e Cultura, Rio de Janeiro, n. 19-20, p.81-87, dez. de 2015.

VASCONCELOS, José Antônio. Reflexões Impertinentes sobre Memória, Arquitetura e Ficção Científica. **Revista Contraste**, v. 1, p.10-21, 2013.

WÜST, Irmhild. Contribuições Arqueológicas, Etnoarqueológicas e Etno-Históricas para o Estudo dos Grupos Tribais do Brasil Central: O Caso Bororo. **Rev. do Museu de Arqueologia e Etnologia**. p.13-26, 1992.

A criação da ZEPEC: o lugar do patrimônio cultural no zoneamento paulistano

TONASSO, Mariana Cavalcanti Pessoa (1)

(1) Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo,
marianacpessoa@gmail.com.

RESUMO

Este trabalho é parte de uma pesquisa de mestrado sobre as Zonas Especiais de Preservação Cultural na cidade de São Paulo: desde as Z8-200, criadas em 1975 para integrar a Lei Geral de Zoneamento de 1972, às atuais ZEPECs, criadas no Plano Diretor Estratégico (PDE) em 2002 e detalhadas na Lei dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do Solo em 2004. Pretende-se aqui analisar a construção ZEPEC como instrumento urbanístico de preservação do patrimônio cultural na cidade de São Paulo e como parte da política pública municipal de preservação, que envolve outros órgãos e instrumentos, como o tombamento. A partir deste escopo, o trabalho problematiza questões como as relações estabelecidas entre preservação e planejamento, tombamento e zoneamento, a hierarquização dos bens enquadrados, a distribuição desigual destes bens no território municipal e a perspectiva de construção social do patrimônio. Ao realizar esta análise, o trabalho busca não apenas descrever o processo de construção deste instrumento, mas também fomentar uma reflexão a respeito da maneira institucional de se enxergar e incidir sobre o patrimônio cultural na cidade de São Paulo, com fundamento nos processos históricos do patrimônio nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Zona Especial de Preservação Cultural, Patrimônio Cultural, Zoneamento Urbano, Planejamento Urbano.

The making of ZEPEC: the place of cultural heritage in São Paulo's zoning law

TONASSO, Mariana Cavalcanti Pessoa (1)

(1) Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo,
marianacpessoa@gmail.com.

ABSTRACT

This work is part of a master's research concerning the "Special Zones for Cultural Preservation" in the city of São Paulo: from the Z8-200, created in 1975 to integrate the General Zoning Law of 1972, to the current ZEPECs, created in the Strategic Master Plan (PDE) of 2002, and detailed in the Regional Strategic Plans and Zoning Law of 2004. We aim to analyze the making of ZEPEC as an urban instrument for cultural heritage preservation, and also as a part of the municipal public policy for cultural preservation, which involves other agencies and instruments, such as the heritage listing. From this scope, the research problematizes questions such as the relations between conservation and planning, listing and zoning, the listed elements hierarchy, the unequal distribution of these buildings over the municipal territory and the heritage social construction perspective. By performing this analysis, the work not only describes this instrument making process, but intends to promote reflection and discuss the institutional way of seeing and acting on São Paulo's cultural heritage, also based on the national heritage preservation history.

KEYWORDS: *Special Zones for Cultural Preservation, Cultural Heritage, Zoning Law, Urban Planning.*

1. INTRODUÇÃO

Em setembro de 2019, a cidade de São Paulo passou por mais um dos muitos casos de perda de espaços de memória que marcam a sua história. Em um curto espaço de tempo, foram demolidos quase todos os sobrados que compunham a *Vila João Migliari*. Trata-se de uma antiga vila operária que ainda sobrevivia no Tatuapé, região de grande interesse para o mercado imobiliário atualmente, cuja fisionomia vem sendo intensamente transformada e verticalizada. Na ocasião, a arquiteta e urbanista Raquel Rolnik se manifestou através de uma publicação do *Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade* (LabCidade), lamentando o “novo capítulo desta triste história de destruição sistemática das referências históricas culturais e simbólicas de São Paulo”. No texto, ela considera o episódio uma demonstração de quão falível seria a “estratégia do poder público de delegar apenas à gestão do patrimônio histórico (...) a regulação das formas de uso e ocupação do território”, e traz como título: “Tombamento não pode ser o único instrumento de preservação da cidade” (ROLNIK, 2019).

A pesquisa de mestrado que originou este trabalho também partiu deste mesmo questionamento, ao reconhecer a necessidade de se viabilizarem outras formas de promover a preservação do patrimônio. Neste percurso, é importante reconhecer a grande contribuição do tombamento na proteção destes bens culturais, mas também suas fragilidades. Assim, a escolha do objeto – a Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC) – partiu da busca por conhecer instrumentos *alternativos* ao tombamento, muito embora o transcurso da pesquisa tenha demonstrado que, na sua atual configuração, esta zona de preservação não resultou em uma alternativa, mas sim em um reforço ao instituto.

Para compreender o percurso de elaboração deste instrumento, é relevante pontuar que a trajetória institucional de preservação do patrimônio cultural na cidade de São Paulo possui uma histórica ligação com o setor de planejamento urbano, devido a um instrumento criado em 1975: a Zona Especial Z8-200. Esta foi a primeira política de salvaguarda do patrimônio que conseguiu se consolidar na cidade. Antes disto, em 1971 houve uma tentativa de estabelecer um órgão municipal de preservação que, porém, teve “vida efêmera” (CONPRESP, 2008). O atual “Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo” – CONPRESP, seria criado apenas em 1985, mas sua instalação definitiva só ocorreria ao final de 1988.

2. Z8-200: A ORIGEM DAS ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL EM SÃO PAULO

A Z8-200 foi criada em 1975 para se ocupar da “preservação dos imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico” (SÃO PAULO, lei 8.328/75, Art. 1º). A decisão de iniciar a trajetória preservacionista na cidade vinculada ao planejamento urbano é lastreada por uma série de discussões e experiências preservacionistas daquele período, que envolvem a ampliação da noção de patrimônio empreendida principalmente a partir dos anos 1970, quando a dimensão urbana e a integração com o planejamento urbano ganharam importância. Também foram fundamentais as circunstâncias políticas e o status que o zoneamento havia conquistado perante a administração, como principal instrumento do planejamento (FELDMAN, 2005, p. 27).

O interesse na preservação surgiu num contexto em que a cidade de São Paulo passava por significativas transformações espaciais e urbanísticas, dentre elas o acelerado processo de verticalização e expansão para além da área central, afora as obras para a implantação do metrô entre 1968 e 1974, que provocaram expressivo arrasamento do tecido urbano. As demolições “necessárias” para a implantação destas grandes obras, como as do Palacete Santa Helena (1972) e do Edifício Mendes Caldeira (1975) ou a ameaça de demolição da antiga Escola Normal Caetano de Campos (1975), teriam ocasionado o surgimento de uma nova sensibilidade em relação ao patrimônio municipal no período (ZANETTI, 2005; ANDRADE, 2012). Neste contexto, foi proposto o PR.025/72, “Projeto Centro”, com o objetivo de mapear as edificações “dignas” de serem preservadas na área central da cidade de São Paulo, antes que estes bens fossem perdidos neste processo.

Ao final de 1974, o arquiteto Benedito Lima de Toledo foi convidado pelo então diretor da Coordenadoria Geral do Planejamento (COGEP), João Evangelista Leão, a realizar uma seleção dos bens de interesse para a preservação na cidade de São Paulo através do “Projeto Centro: Edifícios de Valor Histórico e Paisagístico” (PR.025/2). Para executar este trabalho, no curto prazo de três meses, Toledo contou com a parceria do colega Carlos Lemos e de uma equipe de estagiários, enquanto ambos eram professores do Departamento de História da FAUUSP (ANDRADE, 2005, p. 70). Juntos, eles produziram a denominada “Lista dos bens culturais dignos para a preservação, no Centro de São Paulo”, que ao final de 1975 foi quase integralmente reproduzida no Quadro 8B de Imóveis Enquadrados na Zona de Uso Z8-200, integrante à Lei Municipal nº 8.328/75. O curto prazo fornecido para a execução do trabalho justifica o caráter mais indicativo da lista. Segundo Lemos (1976, p. 30), foi realizado um “levantamento *sumário*

de todas as construções urbanas que merecessem atenção por suas qualidades arquitetônicas ou históricas” (grifo nosso).

Pouco depois da publicação desta lei, Toledo e Lemos foram novamente convidados para dar continuidade ao trabalho e elaborar o devido inventário destes bens. O trabalho foi denominado “Programa Toledo/Lemos para a preservação de bens culturais arquitetônicos da área central de São Paulo”, entregue em 1977. Nele, os trabalhos realizados para a elaboração da primeira lista foram revisados e aprofundados, desta vez de maneira pormenorizada. Os edifícios foram abordados “a nível de lote, com pesquisa e análise de todos os interiores”, demandando “exaustivos trabalhos de reconhecimento e documentação” (Cogep, 1977). Além disto, foram determinados diferentes níveis de preservação para os imóveis nos conjuntos e propostos de modelos de lei. Tudo, no entanto, ainda precisaria ser regulamentado.

A regulamentação referente a estas zonas de preservação viria a ser aprovada em 1984, após novos episódios de perda de bens culturais significativos na cidade. Um exemplo foi a famosa demolição dos casarões da Avenida Paulista em 1982, após uma declaração precipitada do então presidente do Condephaat, Ruy Ohtake, de que eles deveriam ser tombados. Estas demolições provocaram reações da imprensa e da população à época (NASCIMENTO, 2016, p. 106) e, segundo Somekh (2015), teriam motivado a aprovação das leis que estabeleciam os níveis de preservação dos edifícios, as sanções em caso de prejuízos ao patrimônio (SÃO PAULO, decreto 19.835/1984), e o instrumento da *transferência do potencial construtivo* (SÃO PAULO, lei 9.725/1984), como um incentivo aos proprietários na preservação de seus imóveis protegidos.

O último enquadramento na Z8-200 se deu em 1989, pouco depois da instalação definitiva do Conpresp. O Conpresp conquistaria a prerrogativa de zelar pelo patrimônio na cidade de São Paulo, logo, as práticas de preservação do município passaram a se concentrar majoritariamente nos inventários e tombamentos empreendidos exclusivamente pelo órgão de preservação e a zona de preservação se tornou quase inoperante. Novas relações entre planejamento e preservação começariam a se estabelecer somente a partir dos anos 2000, com as discussões para formular o novo Plano Diretor Estratégico de São Paulo (PDE, lei 13.430, 2002).

3. A CONSTRUÇÃO DA ZEPEC: O ENQUADRAMENTO DOS BENS

A Zepec não nasceu de um projeto específico, como foi o caso da Z8-200, mas foi elaborada numa perspectiva de permanência das práticas da antiga zona. Não existiu, portanto, um trabalho de conceituação, nem foi elaborado um material com justificativas,

a exemplo do “Projeto Centro” e do “Programa Toledo/Lemos”. A investigação a respeito da construção deste instrumento aqui realizada se baseia sobretudo na análise do texto das leis, na observação dos bens “enquadrados” e na experiência de quem trabalhou em sua elaboração. O termo “enquadramento” foi utilizado desde a Lei Geral de Zoneamento de 1972 para estabelecer a acomodação de determinados usos nas respectivas zonas propostas. Entendemos que o termo é empregado para indicar que cada uso se “encaixa”, “adequa”, ou melhor, se “enquadra” em determinada zona do planejamento urbano, a depender da ocupação urbana consolidada e do entendimento dos planejadores. O termo foi apropriado na criação da Z8-200 e permaneceu sendo utilizado na Zepec.

Para compreender a estruturação desta zona especial como instrumento de preservação, consideramos importante analisar os bens culturais enquadrados pela lei de zoneamento, pois, neste processo, podem ser reveladas as práticas seletivas do planejamento, nas quais o valor é outorgado. Estas práticas, ao mesmo tempo em que dão visibilidade a certos objetos preservados, podem ocasionar o apagamento de outros. Por isto é importante analisar os *critérios* adotados e o *discurso* por trás das decisões. Na ocasião de sua criação, portanto, foram enquadrados:

- I. os imóveis ou áreas tombados ou preservados por órgão municipal, estadual e federal;
 - II. os imóveis da antiga Z8-200, ficando extinta a denominação;
 - III. os imóveis descritos no quadro 06 anexo à lei.
- Parágrafo único. Os imóveis indicados pelas Subprefeituras nos Livros anexos à parte II desta lei deverão ser encaminhados para análise do órgão competente de preservação do patrimônio e, poderão ser enquadrados como ZEPEC mediante parecer favorável na revisão do Plano Diretor Estratégico prevista para 2006, ou por meio de lei específica. (SÃO PAULO, lei 13.885/2004)

A principal responsável pela parte teórica e pelos trabalhos que ensejaram a lista de bens enquadrados na Zepec foi a arquiteta Sylvia Fré, que trabalhava com a preservação cultural na Secretaria de Planejamento da prefeitura desde a Z8-200. Na concepção de Fré (2018), as Zepecs na verdade seriam apenas “outro nome das Z8-200”. Logo, denota-se que o instrumento foi criado com uma perspectiva de continuidade em relação à antiga zona. O item I descrito acima determinava a incorporação automática de todos os imóveis tombados na cidade, em todas as instâncias. Segundo Fré, a decisão de inclui-los nas Zepecs não foi tomada com o intuito de delegar a competência de preservação, mas sim para oferecer a eles o benefício da transferência de potencial construtivo, à qual os bens enquadrados na Zepec teriam direito, sem precisar de lei específica para inclui-los no zoneamento. No modelo anterior, o enquadramento de novos bens na Z8-200 dependia da aprovação de leis adicionais

na câmara municipal e inclusive os imóveis já tombados precisavam passar por este processo. Com sua inclusão automática, seria possível agilizar (e de certa forma desburocratizar) seu acesso a recursos para a conservação dos imóveis, através do instrumento da transferência disponibilizado pelo planejamento.

A integração dos imóveis da antiga Z8-200, descrita no item II, se justifica por este senso, por parte daqueles que estavam envolvidos diretamente na elaboração do instrumento, de que as Zepecs representavam apenas uma extensão do instrumento anterior. Não fosse por isto, seria intrigante o fato de serem especificados estes imóveis, uma vez que eles já eram considerados protegidos pela abertura do processo de tombamento no Conpresp e, de acordo com o item I, passariam a integrar a Zepec automaticamente a partir de seu efetivo tombamento. Por outro lado, o processo aberto em 1992 já se arrastava por mais de dez anos e o acesso à transferência do potencial construtivo, instrumento proposto no plano diretor para compensar os proprietários de imóveis preservados, dependeria deste enquadramento.

O Quadro 06, citado no item III acima reproduzido, foi desenvolvido sem a participação dos órgãos de preservação (SOMEKH, 2015). O quadro traz uma lista de 79 imóveis de arquitetura moderna, construídos em um período bastante específico – entre os anos 1920 e 1970. O documento também salienta a autoria dos projetos, pertencentes a arquitetos conhecidos no cenário paulistano, dentre os quais se encontra Jorge Wilhelm, que era diretor da Sempla e Secretário de Planejamento Urbano daquela gestão. A origem destes bens, segundo Fré, está nos estudos de proteção realizados na secretaria de planejamento na década de 1980 para a inclusão nas antigas Z8-200. A maioria dos estudos realizados neste período seguia uma lógica espacial, pois acompanhavam as ações do órgão. Quando o setor de planejamento estava tratando de determinada área da cidade onde seria gerado impacto, aproveitavam para proteger certos imóveis que poderiam sofrer descaracterizações ou demolições. Muitas propostas, porém, não conseguiam ser aprovadas e os estudos foram arquivados. Havia um estudo, no entanto, que fugia à lógica espacial e trazia o tema da arquitetura moderna – este viria a ser resgatado nos anos 2000 e proposto como parte da Zepec.

A inclusão de uma lista de imóveis de estilo, período e autoria específicos é reveladora do interesse de *monumentalizar* e *eternizar* certo perfil de arquitetura moderna paulistana, em concordância com o que também pode ser verificado nos processos históricos do patrimônio nacional. Flávia Brito do Nascimento pesquisou uma série de publicações, documentos e tombamentos de arquitetura moderna e constatou que, principalmente desde os anos 1980, o corpus crítico sobre a arquitetura brasileira vinha se avolumando ao passo que o moderno estava sendo valorizado. Participavam também

deste processo de valorização do moderno “os órgãos de patrimônio, a historiografia da arquitetura e publicações seriadas” (NASCIMENTO, 2016, p.135). O mesmo interesse na valorização desta arquitetura foi demonstrado no resgate de um estudo, também dos anos 1980, para compor o Quadro 06.

Se, por um lado, a presença deste quadro revela a prevalência do *critério estético-estilístico* na escolha destes bens, perceber as *ausências* neste processo também é importante. Após estabelecer os bens que ficariam enquadrados nas Zepecs a partir de então, a Lei nº 13.885 também trouxe um parágrafo único informando que os imóveis indicados pelas Subprefeituras nos livros anexos à parte II da lei deveriam ser “encaminhados para análise do órgão competente de preservação do patrimônio” e poderiam ser enquadrados como Zepec na próxima revisão do PDE ou por meio de lei específica. É importante pontuar, entretanto, que estes bens eram oriundos de um processo público participativo organizado pelas subprefeituras por ocasião dos planos regionais. Este processo tinha um potencial muito rico pois possibilitaria à sociedade indicar, mediante debate com a administração local, lugares que tinham valor para quem morava na região e com os quais aquelas pessoas se identificavam.

Desde os anos 1970, defensores do conceito de “Patrimônio Ambiental Urbano” advogavam pela superação da prática de preservar os bens culturais por um pretense valor “excepcional”, compreendendo que o sentido dos bens não se manifesta por si, “mas pela articulação que entre si estabelecem e que lhes dá suporte” (MENESES, 1978, p. 45). O patrimônio seria, portanto, possuidor de um valor cultural criado pela sociedade, pois “(...) a ideia de um bem cultural vem perdendo seu caráter de excepcionalidade para representatividade” (YÁZIGI, 1977, p. 12). Estas indicações regionais poderiam, à vista disso, ser um importante instrumento de representatividade para a população. Na prática, no entanto, o projeto se concretizou de maneira bastante híbrida, com algumas subprefeituras mais abertas à participação social e outras com indicações baseadas em estudos do corpo técnico (TOURINHO, PIRES, 2018). É importante reconhecer o esforço em identificar e propor a proteção destes bens sem atribuir, no entanto, as indicações à “população”, de maneira genérica.

A inclusão do parágrafo após a discussão na câmara provavelmente se deu por pressão de setores contrários à proteção destas áreas, pois muitas se encontravam em regiões de grande interesse do mercado imobiliário, como Lapa e Mooca. Já do ponto de vista técnico, as entrevistas no decorrer da pesquisa revelaram haver justificativas como a ausência de conhecimento suficiente a respeito dos imóveis indicados pelas subprefeituras e valores atribuídos a eles ou a existência de valores “meramente” imateriais, como a afetividade, que não seriam considerados suficientes para legitimar

a proteção de um bem material. Este episódio corrobora as práticas do patrimônio, em que é persistente a crença na supremacia do saber técnico, que precisa legislar sobre o valor atribuído ao bem. Além disso, traz à tona a discussão a respeito do patrimônio imaterial, já que o registro de bens culturais desta natureza havia sido recentemente instituído pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, Decreto nº 3.551/2000). Assim, ao passo em que se fomentava o reconhecimento de outros valores patrimoniais, a divisão entre o material e imaterial era institucionalizada, o que para Meneses (2012, p. 34) configura uma “esquizofrenia”.

Laurajane Smith argumenta que, na realidade, todo o patrimônio cultural é inerentemente imaterial, porque o que é realmente objeto das práticas de preservação são os valores e significados que são simbolizados ou representados em e por esses patrimônios ou práticas culturais. Em essência, que nos vincula a estes bens são elementos como emoção, afetividade, memória, conhecimento cultural e experiências. São estes valores e significados que realmente importam e, portanto, todo o patrimônio é "imaterial", quer estes valores ou significados sejam simbolizados por um local físico, edifício, paisagem ou outra representação material, ou representados por meio de performances, línguas, danças, histórias orais ou outras formas de "patrimônio imaterial".

Na contramão deste entendimento, os valores “imateriais” dos bens culturais indicados pelas subprefeituras de São Paulo, no processo dos planos regionais, foram considerados insuficientes para justificar sua proteção, já que muitos foram considerados “modestos”. Apenas os especialistas no patrimônio teriam condições de estudar e propor sua eventual proteção, mediante o que Smith (2006, p. 56) identifica como o “discurso autorizado do patrimônio”. Segundo ela, este discurso hegemônico é legitimado através do poder/conhecimento dos especialistas, e institucionalizado por órgãos culturais governamentais. São estes agentes que definem o que pode ser considerado patrimônio, privilegiando em geral a monumentalidade, ancianidade, materialidade, os valores históricos, artísticos, técnicos/científicos e o consenso nacional de uma obra, ainda que na prática não haja consenso. Logo, apesar de proporem o envolvimento de mais setores nesta seleção, mediante um processo democrático, as instituições não estavam preparadas para receber a demanda que surgiu das subprefeituras nos planos regionais.

Para entender a extensão do que foi preterido naquele momento, as indicações das subprefeituras resultaram na listagem de 148 itens que correspondiam a um número muito maior de imóveis, já que alguns itens descrevem grandes áreas com dezenas de lotes, a exemplo dos centros históricos da Penha ou de Santo Amaro. Como a prefeitura

optou por conservar as diferenças entre os planos das subprefeituras, foram elaborados programas com maior ou menor grau de envolvimento com as questões patrimoniais, onde alguns se dedicaram a estabelecer diretrizes para a preservação dos bens presentes em seu território, enquanto outros sequer mencionam o termo “Zepec”. Do total de 31 subprefeituras, 19 indicaram áreas para enquadramento, algumas mais, como Lapa, Mooca e Sé e outras menos.

A despeito da origem desta listagem de bens, é interessante notar que foram indicadas áreas em regiões mais periféricas, sobre as quais os técnicos do órgão de preservação pouco haviam se debruçado. É o caso da Subprefeitura de Parelheiros, que até então tinha apenas a cratera de colônia reconhecida como patrimônio natural geológico e nos planos regionais que indicou 18 áreas, entre imóveis e conjuntos urbanos (SÃO PAULO, lei 13.885/ 2004, Livro XX, Quadro 04B). Este fato é muito importante porque é nítida a concentração de imóveis tombados na área central da cidade e, por mais que as indicações não tenham sido suficientes para alterar a desproporção, ações que promovam o reconhecimento de áreas pouco alcançadas colaboram para a maior representatividade cultural nas políticas oficiais de preservação patrimonial.

Ao longo do tempo, conforme observa Nascimento (2018), o patrimônio foi se dissociando da ideia do “monumento isolado” para estar em qualquer lugar. Assim, “tudo pode ser patrimônio de uma cidade, se um grupo de identidade, se sujeitos sociais se apropriam daqueles objetos, símbolos – que podem ser materiais ou não, não importa – por razões variadas”. Portanto, o patrimônio não existe apenas no centro da cidade de São Paulo por ser a área mais antiga. Ele existe na medida em que a população constrói relações com seus bens culturais, ou seja, por toda a sua extensão.

4. A (NÃO) RELAÇÃO ENTRE A ZEPEC E AS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DOS BENS TOMBADOS

Após analisar os primeiros enquadramentos da Zepec no PDE, é importante salientar que não há qualquer menção às áreas “envoltórias” ou áreas de “entorno” dos bens tombados na lei. Isto porque elas não foram consideradas como parte dos enquadramentos, apenas os imóveis tombados isoladamente, o que contribui muito para o aspecto pulverizado destas zonas no território municipal. Estas áreas, no entanto, são parte fundamental do tombamento, previstas desde o Decreto-Lei nº 25/37 e estão intimamente relacionadas à “importância e qualidade do patrimônio cultural edificado”, consideradas como um diafragma, cumprindo uma função “amortizadora e de complemento” (RUIZ, 1997, apud MARCHESAN, 2010, p. 107).

Quando os órgãos de preservação discutem o tombamento de um bem cultural, eles podem delimitar um perímetro em seu entorno onde são estabelecidos índices urbanísticos de controle das edificações, com o intuito de preservar a ambiência dos bens tombados. Existe um grande debate sobre o entorno, onde são tensionadas questões como sua condição acessória e tratamento secundarizado, diante de um objeto principal valorizado (MENESES, 2015, p. 38), além do choque de competência que se gera com o poder municipal, que possui a prerrogativa de dispor sobre o uso e a ocupação do solo (RABELLO, 2010, p. 47). Sua interferência no zoneamento, portanto, é enorme, mas elas não são consideradas como parte da Zepec.

Ao tratar desta questão das áreas envoltórias na relação entre o tombamento federal/estadual e a administração municipal, Rabello entende não ser necessário que o Município integre as diretrizes destes órgãos de preservação no seu corpo de leis. Ainda assim, a administração municipal tem a obrigação de observar estas diretrizes, pois ao “licenciar qualquer atividade no seu território, só poderá fazê-lo se esta for compatível com todos os interesses públicos incidentes sobre aquele objeto”, dentre os quais está a preservação cultural (RABELLO, 2010, p. 43). Ela não aborda esta relação no caso do tombamento municipal, mas se as áreas envoltórias não foram incorporadas às Zepecs, é porque não deve haver um vínculo de obrigatoriedade. Compreendemos, no entanto, que, a partir do momento em que o município decide instituir uma zona específica para a preservação do patrimônio cultural, ele deveria buscar integrar e compatibilizar ao menos as diretrizes de preservação estabelecidas em âmbito municipal, como parte da lei de zoneamento. Ainda que não seja obrigatório, é altamente desejável diante dos conflitos que esta separação gera.

É oportuno ponderar que a grande maioria destas áreas ainda não estava regulamentada na cidade naquele momento, logo, não havia clareza em relação à delimitação de muitos destes perímetros de proteção ou parâmetros estabelecidos. No caso do município de São Paulo, estas áreas são estabelecidas caso a caso, por meio de estudos realizados por técnicos do DPH e devem ser propostas simultaneamente aos processos (SÃO PAULO, lei 10.032/1985, art. 10). Porém, muitos tombamentos foram aprovados sem esta delimitação, o que confirma o tratamento secundário que estas áreas recebem, apontado por Meneses. Também existe uma grande discussão sobre a normatização do tombamento, mesmo no Iphan, em virtude do “caso a caso”. Estas diretrizes circunstanciais fazem com que haja muita indefinição a respeito dos limites dentro do tombamento. Qualquer ato da administração pública, segundo Rabello (2010, p. 44), deve ser obrigatoriamente claro na demarcação do objeto, que é o “limite de incidência das obrigações”, e as regras a serem observadas precisam ser

especificadas. Isto porque “não se pode cumprir o que não se conhece”. Portanto, sem estes limites e regras definidas, o planejamento não poderia integrá-las em seu ordenamento. O problema perpassa tanto o planejamento quanto o patrimônio.

Esta questão sobre as áreas envoltórias, por si só, já revela os muitos ruídos existentes na relação entre o planejamento e a preservação do patrimônio cultural. Especialmente neste trabalho, é preciso reconhecer os conflitos gerados por este silêncio em relação ao entorno dos bens tombados na concepção da Zepec, tornando-a incoerente com a própria ideia de “zona”, pois não é respeitada a dimensão urbana do patrimônio. Mesmo em comparação com a Z8-200, esta determinação contraria o conceito de “manchas” que havia sido proposto nestas primeiras zonas, pois além dos imóveis enquadrados por sua relevância individual, haviam sido incluídos diversos imóveis do entorno, com controle da volumetria, para preservar a ambiência urbana, numa dinâmica muito semelhante ao que acontece com o entorno dos bens tombados. Logo, se a proposta era estabelecer uma continuidade entre as práticas, esta já é uma ruptura importante.

Existe também outra razão importante para a exclusão destas áreas, que envolve os interesses econômicos da prefeitura: a transferência do direito de construir. Isto porque a administração municipal não pretendia estender este benefício aos imóveis destas áreas no entorno dos bens tombado, uma vez que a transferência “concorre” com outro instrumento do planejamento e importante fonte de receita municipal, a *outorga onerosa do potencial construtivo*. Ambos se relacionam com o usufruto de índices construtivos acima do coeficiente de aproveitamento básico. Através destes instrumentos, o interessado em edificar acima do coeficiente básico na cidade tem a opção de comprar o potencial excedente da prefeitura, através da outorga, ou diretamente de um proprietário de bem tombado através da transferência. A questão, portanto, é complexa, e os bens da área envoltória foram ignorados neste processo.

5. A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ZEPEC

Na ocasião de criação das Zepecs, houve a classificação dos bens em três subgrupos:

Bens Imóveis Representativos (BIR): imóveis ou conjuntos de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, inclusive os que tenham valor referencial para a comunidade. Estes representam hoje cerca de 75% das áreas cadastradas nas Zepecs e seu nível de preservação varia entre total e parcial.

Áreas de Urbanização Especial (AUE): Conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem formas de urbanização de determinada época, que devem ser preservados por suas qualidades

ambientais. Estes representam hoje cerca de 22% das áreas cadastradas nas Zepecs e seu nível de preservação é de conjunto urbano.

Áreas de Proteção Paisagística (APP): Sítios e logradouros com características ambientais, naturais ou antrópicas, tais como: parques, jardins, praças, monumentos, viadutos, pontes, passarelas e formações naturais significativas, entre outras. Estes representam hoje uma parcela muito pequena das Zepecs, cerca de 3%. Há ainda alguns casos de associação das categorias BIR+APPa.

A definição destas tipologias, de acordo com o então Diretor de Planos Urbanos Ivan Maglio (2018), teria sido realizada por um grupo de trabalho interno à prefeitura municipal com técnicos da Sempla e do DPH. Já Sylvania Fré defende que, na realidade, os conceitos de tipologias de Zepec ficaram a seu critério, sem participação de outras pessoas ou outras secretarias. Eles teriam sido pensados a partir de uma avaliação do universo das Z8-200 pois, em sua percepção,

nem sempre a proteção em níveis de preservação se adequava ao bem, os logradouros e obras de engenharia, como os viadutos, ficavam prejudicados, bem como as áreas verdes. Decidi que seria melhor criar outras tipologias, como as AUEs e APPs. Assim também resolveríamos os problemas de transferência de potencial construtivo para áreas públicas e grandes áreas verdes, bairros tombados (FRÉ, 2018).

No caso, os problemas se relacionavam à não aplicabilidade da transferência de potencial construtivo para bens públicos, áreas verdes e bairros tombados. Por isto, separá-los em outras categorias permitiu sua inclusão nas Zepecs e ao mesmo tempo a transferência ficou restrita à categoria BIR. O texto da lei informa que os bens seriam classificados por meio de um decreto, onde também seriam normatizadas as intervenções nas Zepecs. Este decreto nunca saiu na prática. Como veremos mais adiante, o órgão de preservação pleitearia a incumbência de realizar o acompanhamento destes bens. Logo, o que se instituiu foi a classificação a partir dos termos definidos nas resoluções de tombamento, realizada pelos técnicos da secretaria de planejamento. Se um bem é tombado por suas características arquitetônicas, por exemplo, ele é cadastrado como uma Zepec BIR. Os bairros tombados ambientalmente, como os bairros-jardim, são cadastrados como Zepec AUE. Já as áreas verdes, praças, parques como Aclimação e Ibirapuera se tornam Zepecs APP.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES: A SALVAGUARDA DAS ZEPECS

Além destas definições e circunscrições dadas ao instrumento, a lei definia que os usos permitidos para estes bens seriam os mesmos da zona de uso ou categoria de via em

que se situava o imóvel. Em caso de bens tombados, estes usos deveriam ser compatíveis com as normas estabelecidas na resolução de tombamento, isto é, prevalece a determinação do órgão de preservação. É interessante perceber que esta determinação é a mesma que havia sido estabelecida desde a criação da Z8-200. No Programa Toledo/Lemos, talvez em virtude de uma visão influenciada pelo tombamento, os autores consideravam que a prefeitura não deveria “cogitar disciplinar o uso dos bens culturais cadastrados”, pois sendo eles propriedades particulares, “caberia a seus donos discernir sobre o destino de suas propriedades” (COGEP, 1977). Porém, esta é justamente a atribuição de uma lei de uso e ocupação do solo, e a prefeitura já realiza esta disciplina das propriedades particulares da cidade. A zona de preservação seria, portanto, um instrumento oportuno para discutir os usos dos bens culturais, que configura um dos grandes problemas da preservação. Porém o planejamento se isentou da responsabilidade e transferiu ao órgão de preservação, cujo instrumento, por sua vez, não incide sobre os usos.

Além da transferência do direito de construir, a lei previa a extensão de outros incentivos para as Zepecs, como isenção do IPTU e incentivo fiscal a pessoas físicas ou jurídicas que patrocinassem obras de recuperação ou restauro de imóvel enquadrado como Zepec/BIR, que não chegaram a ser regulamentados. Também foram previstas sanções para situações de prejuízo aos bens classificados como Zepec. Caso fosse constatada a “não conservação, recobrimento, abandono ou alteração” dos bens incluídos nas Zepecs, o proprietário seria intimado a executar as obras necessárias, com aplicação de multas se verificado o não cumprimento nos prazos especificados.

A demolição, destruição proposital, ocasionada pela ausência de manutenção ou “descaracterização irreversível” nos imóveis enquadrados acarretaria na aplicação de multas, impossibilidade de requerimento dos incentivos previstos em lei e, no lote remanescente em caso de demolição, seria permitida apenas a construção de uma unidade habitacional, com área máxima de 80 m², equivalente a uma “moradia econômica” (SÃO PAULO, lei 11.228/1992). Neste caso, também seria proibido o remembramento ou desdobro de lote e a expedição ou renovação de licença de funcionamento para qualquer atividade não residencial, ou seja, parâmetros que impossibilitariam o aproveitamento desta área para fins que excedessem a moradia unifamiliar.

Dentre as demais disposições, algumas merecem ser destacadas. O artigo 124 estabelecia que a conservação dos imóveis enquadrados nas Zepecs era uma obrigação dos proprietários, que deveriam “manter, cuidar e proteger devidamente os imóveis para assegurar sua integridade e evitar a perda, destruição ou deterioração”. É

importante notar que esta especificação é muito similar ao que ocorre no instituto do tombamento. O tombamento não implica necessariamente na preservação do bem, já que a conservação também é considerada um encargo do proprietário. O que o instrumento pode fazer neste sentido é incentivar a preservação e garantir a fiscalização das condições do bem, procurando impedir sua destruição (RABELLO, 2015).

A diferença que torna o tombamento mais eficiente na salvaguarda destes bens, segundo o entendimento da arquiteta e atual diretora do DPH Raquel Schenkman (2017), é que o zoneamento não define imóvel por imóvel o que pode ser feito. A aprovação de uma obra no setor de urbanismo hoje só depende do atendimento aos requisitos do zoneamento, verificando por exemplo se a intervenção proposta atende à taxa de ocupação. Não são consideradas questões relacionadas à arquitetura do edifício, fachadas, revestimentos, ornamentos, algumas vezes áreas internas e outros elementos observados pelos órgãos de preservação nas resoluções. É importante reconhecer o esforço e cuidado dos órgãos de preservação em estudar os pedidos tombamento e avaliar as solicitações de intervenção de maneira individualizada, respondendo de acordo com a especificidade de cada bem.

Por outro lado, Sylvia Fré (2018) entende que, quando as intervenções eram estabelecidas via decreto, elas não estavam à mercê de interpretações diferentes com o decorrer do tempo, ou interpretações parciais, a critério do técnico ou conselheiro. O decreto aprovado em 1984 para regulamentar as intervenções em imóveis classificados como Z8-200, por exemplo, estabelecia normas de intervenção, além de todas as restrições de altura e recuos possíveis nos imóveis de acordo com o nível de preservação estabelecido para cada imóvel. Para ela a subjetividade do tombamento fragiliza o processo, porque as regras de intervenção oscilam, nem sempre são claras e dependem da palavra final de um conselho “nem tão técnico e objetivo quanto gostaríamos”. Esta questão se relaciona com a discussão do caso a caso e a normatização do tombamento, muito discutida no Iphan. Quanto mais claros forem as regras e os limites do instrumento, maior sua efetividade.

No caso das Zepecs, a lei determinava que as intervenções nos imóveis enquadrados deveriam posteriormente ser regulamentadas por ato do Executivo respeitando, porém, as orientações dos órgãos de preservação. O artigo 127 também estabelecia que as operações nos imóveis Zepec, como “remembramentos e desdobro de lotes, desmembramento de glebas, demolições, reformas, reparos, pintura interna e externa, reconstruções ou novas edificações e corte de vegetação arbórea” ficariam sujeitas à prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ou por órgão municipal a ser definido por decreto do Executivo “tendo em vista a preservação das

características urbanas e ambientais existentes” (SÃO PAULO, lei 13.885/2004, art. 127). Da forma como foi aprovado, o item concedia autonomia para a secretaria de planejamento atuar como uma quarta instância de preservação, como acontecia com a Z8-200, já que as obras nas Zepecs dependeriam de sua autorização. Porém, ao mesmo tempo, foi aberta uma brecha para que outro órgão municipal solicitasse a atribuição, o que seria feito posteriormente.

Segundo a lei de zoneamento, a Sempla deveria apreciar e decidir a respeito dos pedidos de intervenção nestes bens num prazo de 90 dias, ouvindo, para fins de direito, os órgãos competentes nas esferas municipal, estadual e federal. A questão que se coloca aqui diz respeito à salvaguarda dos bens protegidos, que é o acompanhamento destes bens após as práticas seletivas anteriormente analisadas. Neste caso, portanto, ficou estabelecido em lei que a salvaguarda das Zepecs, que englobava todos os imóveis tombados, ficaria a cargo da Sempla, e esta consultaria os órgãos competentes para fins de direito. Deste modo, foi gerado um impasse nas atribuições que seria resolvido apenas alguns anos depois.

Este conflito setorial de competências entre preservação e planejamento, criado com o zoneamento, chegou a ser criticado por Cândido Malta (2004, p. 3) na última audiência pública do processo. Em um texto disponibilizado na internet, intitulado “Pântano Legislativo”, Malta fez uma avaliação da lei e denunciou a desconsideração do Conpresp pela Sempla, acreditando ser um mecanismo pelo qual o executivo poderia tomar decisões arbitrárias. Em 2007, no entanto, um decreto municipal (48.163/2007) atribuiria a competência de decidir sobre este assunto à Secretaria Municipal de Cultura, especificando que o DPH e o Conpresp, como órgãos integrantes da secretaria, ficariam responsáveis pela análise técnica e pela prévia aprovação destas intervenções. A Sempla foi, portanto, excluída do processo e a gestão das intervenções nas Zepecs foi delegada unicamente ao órgão de preservação. Deste modo, estas intervenções nunca foram regulamentadas e adotar-se-ia a praxe do tombamento, onde o órgão analisa as solicitações e decide caso a caso.

É importante notar que o conjunto de determinações da Zepec é de fato bastante similar ao que havia sido estabelecido na Lei nº 8.204/75, que criou a Z8-200, comprovando a clara tentativa de estabelecer uma continuidade entre as práticas. No caso da Z8-200, as intervenções ficariam sujeitas à prévia autorização do órgão de planejamento que, à época era denominado Cogep. Os pedidos também seriam apreciados e decididos pelo órgão de planejamento, que ouviria se necessário e para fins de direito, o Condephaat, já que não havia sido possível consolidar um órgão municipal de preservação à época. Inclusive são reproduzidos os mesmos termos. A diferença é que no caso das Z8-200

as normas de intervenção foram de fato regulamentadas em lei específica, embora tardiamente em 1984, enquanto no caso da Zepec a incumbência foi outorgada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a criação das Zepecs, procurou-se estabelecer uma continuidade das práticas adotadas desde a Z8-200, ao menos na concepção daqueles diretamente envolvidos em sua construção. Apesar desta tentativa, as Zepecs nasceram em um contexto totalmente diferente da Z8-200. Do ponto de vista do patrimônio, a prefeitura estava trabalhando com o tombamento para a proteção legal dos bens e a própria Z8-200 já havia sido incorporada em um de seus processos. A pesquisa procurou analisar o enquadramento de bens nestas zonas de preservação por acreditarmos que, neste processo, foram reveladas as práticas seletivas do planejamento, nas quais o valor é outorgado. Embora não seja possível identificá-las claramente no que se refere à inclusão dos imóveis tombados – pois a seleção já vinha do órgão de patrimônio – é possível perceber estas práticas principalmente em dois momentos: no enquadramento do “quadro 06” e, por contraste, na restrição imposta às indicações realizadas pelas subprefeituras nos planos regionais.

Em relação ao “quadro 06”, é possível notar a tentativa de valorizar a arquitetura moderna de um período circunscrito e de autores específicos, numa perspectiva similar ao que se verifica nos processos do patrimônio nacional e aos bens do movimento moderno de modo geral. Já as indicações das subprefeituras para enquadramento na Zepec não foram automaticamente inclusas porque os valores atribuídos a muitos deles foram considerados insuficientes para justificar a proteção. Assim, foi estabelecido que o órgão de preservação precisaria avaliar as indicações das subprefeituras, reforçando o papel dos especialistas e corroborando novamente as práticas do patrimônio, em que é persistente a crença na supremacia do saber técnico para legislar e legitimar o valor atribuído ao bem. Mais uma vez, percebemos neste processo a preponderância dos valores tradicionais em oposição aos valores socialmente atribuídos.

Verificamos também no decorrer da pesquisa que existe uma importante desconexão entre as políticas urbanas e de preservação na cidade de São Paulo, com disputas setoriais e decisões unilaterais. Foram selecionados novos bens para preservação e estabelecidas atribuições para o planejamento que se chocavam com aquelas do órgão municipal de preservação. Além disso, o zoneamento acolheu todos os bens tombados no município, mas deixou de fora suas áreas envoltórias. Em virtude desta desconexão, em muitas situações acabariam sendo atribuídas zonas de uso para este entorno contrárias à preservação da ambiência dos bens protegidos. A inclusão

apenas dos imóveis tombados isoladamente também contribuiu na incoerente configuração de uma zona que se manifesta em forma de lotes dissociados.

Após estas disputas setoriais, o órgão de preservação assumiria muitas atribuições que haviam sido previstas para o planejamento e a situação acabou potencializado o esvaziamento da Zepec como instrumento de proteção. Em resumo, o que se estabeleceu foi que 1. o DPH recebe os pedidos de proteção ou inicia por determinação interna os estudos de tombamento de todos os bens identificados como patrimônio cultural na cidade, 2. o Conpresp delibera sobre o tombamento, publica as resoluções considerando os valores atribuídos aos bens e definindo os limites da proteção caso a caso e 3. por fim, o DPH faz a análise técnica dos pedidos de intervenção e o Conpresp toma as decisões a respeito do que cabe ou não ser aprovado, mediante o que havia sido estabelecido nas resoluções de tombamento.

Após o tombamento, o órgão de planejamento, hoje Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), apenas registra este bem como Zepec num cadastro interno que mantém, com diversas informações sobre os bens enquadrados. Para manter este cadastro, a secretaria categoriza cada imóvel ou conjunto tombado de acordo com os termos da resolução de tombamento publicada, assim, consegue ter controle dos imóveis BIR, que teriam direito a requerer a transferência do direito de construir (TDC), única questão cuja gestão ainda depende do órgão. É importante, portanto, perceber como a SMDU assumiu uma postura receptora em relação às Zepecs e as práticas se encontram completamente dissociadas da esfera do planejamento. Um problema decorrente desta situação é que se esgota uma possível alternativa – que poderia ser interessante e integrada às diretrizes de planejamento – e a proteção destes bens permanece restrita ao tombamento. Retomando Rolnik (2019), o “tombamento não pode ser o único instrumento de preservação da cidade”, e a Zepec não representou um avanço nesta discussão.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Paula Rodrigues de. **O patrimônio da cidade**: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo da década de 1970. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

COGEP. Programa Toledo/Lemos para a preservação de bens culturais arquitetônicos da área central de São Paulo. Arquivo SMDU, 1977. (não publicado)

_____. PR.025/2 Projeto Centro Edifícios de Valor Histórico e Paisagístico, Arquivo SMDU, 1975. (não publicado)

CONPRESP. **Instalação do primeiro Conselho** – 20/10/1988, 19 mai. 2008. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/conpresp/noticias/?p=4464>. Acesso em 28 fev. 2019.

FELDMAN, Sarah. **Planejamento e Zoneamento**: São Paulo, 1947-1972. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2005.

FRE, Sylvia Maria Luz. **Entrevista** à autora. **Pesquisa acadêmica - Zepecs**. [mensagem pessoal]. Recebidas por marianapessoa@usp.br de 03 a 09 out. 2018.

LEMOS, Carlos. A preservação da Fisionomia Paulistana. **Módulo**, Rio de Janeiro, nº42, p. 30-33, março de 1976.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Patrimônio ambiental urbano: do lugar comum ao lugar de todos. **Revista C.J. Arquitetura**, São Paulo, n.19, p. 45-46, 1978.

_____. A cidade como bem cultural – Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano. MORI, V. H [et al.] **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo, 2ª ed. ampliada: IPHAN, p. 35-76, 2015.

NASCIMENTO, Flávia Brito do. **Blocos de Memórias**: Habitação Social, Arquitetura Moderna e Patrimônio Cultural. São Paulo: Edusp; Fapesp, 2016.

_____. Como se constitui e quem dita o patrimônio cultural de uma cidade. **Nexo Jornal**, 18 ago. 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2018/08/18/Como-se-constitui-e-quem-dita-o-patrim%C3%B4nio-cultural-de-uma-cidade>. Acesso em 18 ago. 2018.

PIRES, Walter. **Entrevista** concedida à autora em 05 set. 2018.

ROLNIK, Raquel. Tombamento não pode ser o único instrumento de preservação da cidade. **LabCidade**, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/tombamento-nao-pode-ser-o-unico-instrumento-de-preservacao-da-cidade/>. Acesso em 28 out. 2019.

SÃO PAULO (cidade). Lei n. 8.328, de 02 de dezembro de 1975. **Diário Oficial do Município de São Paulo**, São Paulo, 03 dez. 1975.

_____. Lei n. 13.430, de 13 de setembro de 2002. **Diário Oficial do Município de São Paulo**, 14 set. 2002.

_____. Lei n. 13.885, de 25 de agosto de 2004. **Diário Oficial do Município de São Paulo**, 06 out. 2004.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. Nova York: Routledge, 2006.

SOMEKH, Nadia. Patrimônio cultural em São Paulo: resgate do contemporâneo? **Arquitextos**, São Paulo, ano 16, n. 185.08, Vitruvius, out. 2015. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.185/5795>. Acesso em 08 ago. 2018.

TOURINHO, Andréa de Oliveira. **Entrevista** concedida à autora em 05 set. 2018.

YÁZIGI, Eduardo. Patrimônio Ambiental Urbano primeiras noções. **Manual do professor**. São Paulo, Coord. Ação Regional/Sec. de Economia e Planejamento/Gov. Estado de São Paulo, 1977.

Calçada portuguesa na cidade de São Paulo: protagonista, sobrevivente ou vilã?

SPIESS, Wanessa (1); ABASCAL, Eunice Helena Sguizzardi (2)

(1) Mestranda, FAU-Mackenzie, wans.spiess@gmail.com;

(2) Professora Doutora, FAU-Mackenzie, eunicehelena.abascal@mackenzie.br.

RESUMO

Inspirado na discussão sobre o uso das pedras portuguesas nas calçadas e calçadões do mundo, que ganhou força com a proposta da Câmara de Lisboa para elevar as Calçadas Portuguesas ao status de Patrimônio Cultural da Humanidade, este artigo propõe analisar o papel do mosaico português em terras brasileiras, em especial na cidade de São Paulo. Esta discussão se faz ainda mais relevante tendo em vista a recente proposta da Prefeitura de São Paulo para substituir as calçadas de pedra portuguesa do centro da cidade, com testes já em andamento. O estudo nos convida a refletir sobre a forma como nos relacionamos com os espaços públicos e, principalmente, sobre a importância de tais chãos para a memória da cidade e para o imaginário afetivo da população.

PALAVRAS-CHAVE: calçada, mosaico português, patrimônio, centro de São Paulo.

Portuguese pavement in the city of São Paulo: protagonist, survivor or villain?

SPIESS, Wanessa (1); ABASCAL, Eunice Helena Sguizzardi (2)

(1) Mestranda, FAU-Mackenzie, wans.spiess@gmail.com;

(2) PhD Professor Doutora, FAU-Mackenzie, eunicehelenabascal@mackenzie.br.

ABSTRACT

Inspired by the discussion about portuguese pavement around the world, which gained momentum with a proposal by the Lisbon City Council to elevate Portuguese Sidewalks to the status of World Cultural Heritage, this article aims to analyze the role of the portuguese mosaic in Brazilian lands, especially in the city of São Paulo. The discussion become even more relevant if we take into account a recent proposal by the São Paulo City Hall to replace portuguese pavement in the city center, with tests already underway. This study invites us to reflect on the importance of such pavements not only for the public space but also for the memory of the city and for the imaginary affection of the population.

KEYWORDS: sidewalk, portuguese mosaic, heritage, São Paulo downtown

1. INTRODUÇÃO

A dinâmica de desenvolvimento da cidade de São Paulo é marcada por sucessivas demolições e reconstruções. Benedito Lima de Toledo (1983, p. 67) ensina que “A cidade de São Paulo é um palimpsesto – um imenso pergaminho cuja escrita é raspada de tempos em tempos, para receber outra nova”, entrecruzando história e memória, mas também evidenciando o sentido efêmero desta, numa eterna tentativa de resgate de uma paisagem urbana que se realiza, acumula-se, superpõe-se e muda de significados no espaço e no tempo.

Assim também é o chão da metrópole, cujos serviços e obras são uma antiga ocupação de moradores e do poder público. Muito mais daqueles do que destes, já que se cuidava nos primeiros tempos quase que exclusivamente de carpir e limpar as ruas e pátios, como obrigação do dono da testada do terreno (MARX, 1981, p. 155). Esta herança segue até os dias de hoje, regulamentada em uma responsabilidade mista: a construção e manutenção da calçada é do dono do lote em frente a ela, e a fiscalização é da Prefeitura. A calçada se vê refém de vontades voláteis quer de iniciativa pública ou privada, submetida às exigências de pavimentação individualizada, à força da indústria automobilística que sempre exigiu uma cidade cada vez mais adaptada e preocupada com o sistema rodoviário do que com o pedestre, e às cicatrizes deixadas pelas várias concessionárias prestadoras de serviços, que têm no subsolo da cidade o berço de seu maquinário. Agregue-se, então, uma nova analogia: o chão como um *patchwork*¹ de cores, formas e texturas que costuram a infraestrutura do caminhar.

A partir dos anos 1960 e 70, tardiamente tocadas pela falta de lugar de circulação e trocas sociais para o pedestre, as administrações públicas começaram a introduzir alguns espaços urbanos renovados, como o nome de “ruas de pedestres” ou calçadões. Com esta preocupação, instauram-se também pavimentações artísticas nos pisos destes lugares: “Desde então surgiram ruas, praças, largos, esplanadas ou orlas praianas onde o paralelepípedo já não era apostado em disposições simétricas primárias” (YAZIGI, 1996, p.103).

Não só o paralelepípedo, mas uma profusão de materiais, de diferentes formatos e dispostos de forma artística, dão origem à arte da calcetaria no Brasil. Este tratamento do piso (que pode estar presente sob qualquer uso) pode ser qualificado de “arte da pavimentação urbana”, já que há nele uma preocupação estética.

¹ Patchwork é o pano feito de retalhos de tecidos variados, costurados entre si, ou estampado imitando esses retalhos. Fonte: Dicionário Michaelis. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/> acessado em 26/09/2019.

O estudo sobre o calçamento – o chamado mosaico português, destacado neste artigo – “[...] constitui uma das ramificações da calcetaria, interessante, justamente, porque possui um caráter luso-brasileiro muito acentuado” (YAZIGI, 1996, p.105).

No Brasil, herança da colonização lusitana, as tradicionais pedras portuguesas ganharam força na paisagem paulistana no fim dos anos de 1970, quando o então Prefeito Olavo Setúbal as escolheu para cobrir os calçadões nas redondezas da Praça do Patriarca, no centro de São Paulo. A área central histórica preserva ainda hoje o ritmo do caminho pedestre, possibilitando que sua paisagem seja lida e percebida de modo mais sensorial. Sendo o caminhante um dos principais usuários da região, a imagem negativa que a área central assume hoje está ligada, em parte, às calçadas e ruas malcuidadas, ao lixo que se encontra por elas espalhado, ao uso intensivo e muitas vezes inapropriado do espaço público, que refletem o descuido com as cidades e as consequências de um planejamento voltado para a circulação viária (MARCHI, 2008, p. 90).

Com o objetivo de investigar como o Patrimônio Histórico pode contribuir para a reflexão sobre a forma como nos relacionamos com as calçadas da cidade de São Paulo, foi desenvolvido um circuito inspirado nas Jornadas do Patrimônio e nomeado “Calçada não é pedra, é caminho”². Após situar o mosaico português historicamente e tomar conhecimento da proposta para sua elevação à categoria de Patrimônio Cultural da Humanidade, o programa apresenta ao caminhante os resultados e as conclusões a respeito do estudo do circuito. Este exemplo de política pública que enfatiza a valorização da calçada como um bem coletivo e patrimônio será adiante melhor detalhado, como proposta brasileira de incentivo à escala pedestre por meio da história.

O roteiro de calçadas, que conecta edificações tombadas pelo patrimônio histórico, ao ser percorrido, revela as diversas camadas que compõem a cidade. O caminhante é convidado a perceber sob seus pés as pedras portuguesas que compõem grande parte do percurso, com especial valor quando frente a estabelecimentos e espaços de interesse histórico. O percurso serve de trilha para a avaliação das calçadas portuguesas na cidade de São Paulo e sua relação com os seus cidadãos.

2. O DESENHO DO SOLO E AS CALÇADAS PORTUGUESAS

O embelezamento de pavimentos sempre assumiu um papel crucial no que pode ser considerado o fornecimento de espaços privados e públicos. O mais conhecido na antiguidade tem sido, sem dúvida, o

² Roteiro desenvolvido pelo coletivo CalçadaSP – projeto que documenta e desenvolve intervenções artísticas nas calçadas de São Paulo – tem por objetivo despertar o olhar apreciativo para as calçadas, iniciativa de Tony Nyenheis e Wanessa Spiess, uma das autoras deste artigo.

mosaico em todas as suas formas: mosaicos de seixos, opus signinum, opus tessellatum, opus sectile. O mosaico, da tradição greco-romana e bizantina, é um dos elementos arquitetônicos e artísticos que, durante séculos, foram usados para decorar a sala em que foram colocados. A beleza, aliada à durabilidade e robustez do material, foi um aspecto determinante da utilização do mosaico como pavimento: dois aspectos intimamente relacionados ao olhar para o mosaico romano, que ainda hoje se pode encontrar no pavimento português ou mosaico português, como é chamado do outro lado do Atlântico (KREMER, 2018).

A partir do século XVIII as cidades começam a passar por mudanças fundamentais na estrutura de sua paisagem. O aumento da população e da atividade econômica leva ao desaparecimento das ruas de terra e sua substituição pelas ruas que segregam a calçada, convertidas na estrutura de apoio dos serviços, da estrada como espaço para o tráfego rodoviário. Em Lisboa, as calçadas evoluem e são tratadas acima de tudo com lajes calcárias. É no último terço do século que as lajes serão substituídas pela "calçada comum portuguesa", em pedra calcária, sendo que uma de suas derivações ficará conhecida como "pavimento de mosaico". O mosaico tradicional tem origem no mundo oriental. Enquanto este é rico em detalhes, o português transforma o detalhe em motivo principal.

Há referência de que a primeira calçada de mosaico português, com desenhos em *zig-zag*, foi ordenada pelo Tenente-General Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, Governador de Armas no Castelo de São Jorge (1842), e vai se espalhar pela cidade, especialmente a partir da pavimentação do "Mar Longo" no Rossio (1848) (REMESAR e EPARZA, 2014). Os trabalhos em mosaico português prosseguem, incluindo o largos, praças e ruas e finalmente, em 1895, a Câmara Municipal decretará o uso do "empedramento à portuguesa" em toda nova pavimentação e construção das calçadas. Augusto César dos Santos (1869), Inspector da Administração das Calçadas, ao definir a política de substituir do pavimento pelo empedramento, pontua: "O sistema a ser empregado para estes passeios deverá ser mozaico, não só pelas belezas que apresenta, como por ser uma especialidade nesta cidade, beleza que se pode levar a efeito escolhendo-se um padrão simples que pela sua importância não exceda os 500-600\$ o metro superficial" (id., *ibid.*, p. 5-6).

A receptividade foi tão grande que a difusão se tornou inevitável. É assim que a arte portuguesa de calcetaria participa da Exposição de Paris de 1900. O calcetamento se fez ainda mais presente com a ida de artistas portugueses às colônias e a outras cidades do mundo, como à cidade do Cabo em 1909 e a Nápoles em 1913. Lisboa começa, assim, a ser conhecida também pelo seu pavimento, que vai ganhando desenhos mais elaborados. A arte passa a ser ligada à sofisticação e ao bom gosto. Visto ser um produto de grande prestígio, a calçada portuguesa deixou de ter um uso exclusivo do

exterior, passando também a ser aplicada em espaços interiores, tanto privados como públicos, como zonas comerciais e escritórios.

Dessa maneira,

A Calçada Portuguesa resulta do acumular e conjugar de pedras de pequenas dimensões e formas irregulares, que são calcetadas de forma a constituírem padrões decorativos. Geralmente os tipos de pedra mais utilizados são o calcário e o basalto, sendo as cores mais vistas o branco e o preto, por vezes também conseguimos encontrar o tom castanho e o vermelho. Tem como principais pontos fortes o fato de ser um produto natural, permitir que o solo continue permeável. A aplicação fica a cargo dos calceteiros, profissionais especialistas já que demanda técnica para sua correta aplicação. Os desenhos são primeiro criados e transferidos para moldes em ferro ou PVC, onde é preenchido a envolvente e posteriormente o desenho. A calçada pode ainda ter outro tipo de acabamentos, o polimento, mais usado em calçada aplicada no interior de edifícios e hoje em dia também em calçadas externas para atender aos padrões e normas de acessibilidade (OLIVEIRA, 2019).

O mosaico português, ou a calçada portuguesa, é um pavimento de forte herança histórica. No entanto, com a preocupação cada vez maior em relação a mobilidade, a calçada encontra-se atualmente num grande debate sobre a continuação da sua utilização. Os maiores questionamentos dizem respeito ao fato de não ser o pavimento mais seguro e confortável de percorrer, à falta de técnicos especializados para uma boa execução destes trabalhos e a uma maior degradação do ecossistema devido a exploração deste material, fatores que contribuem para os elevados custos de sua manutenção. Porém, há também muitas vozes que ecoam em sua defesa, pelo medo de perda da memória histórica e pela manutenção de identidade – não só em Portugal como também em países lusófonos. Vale ressaltar que investimentos nesta área poderiam dar oportunidade à criação de formações e postos de trabalho onde se especializassem profissionais na área e a possibilidade de explorar novas técnicas e novo produtos de tratamento da pedra.

Para muitos imprescindível pela sua beleza e identidade, para outros um obstáculo à circulação do pedestre, as discussões sobre a calçada portuguesa estão atualmente em alta nos fóruns portugueses e brasileiros.

2.1. CALÇADA PORTUGUESA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE

Consciente da importância da calçada portuguesa, no final de 2016 a Câmara Municipal de Lisboa aprovou por unanimidade³ a autorização do início da preparação do processo

³ Proposta no. 725/2016, aprovada na Reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2016.

de candidatura da Calçada Portuguesa a Património Imaterial da Humanidade, “um fator de identidade de Portugal e “um património de todos os portugueses que importa preservar e valorizar”⁴.

Foi então criada a PORPAV - Associação da Calçada Portuguesa⁵, que tem como fundadores a Câmara Municipal de Lisboa, a Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins, a UCCLA, o Grupo Português da Associação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual e a Universidade de Lisboa. Os objetivos da associação foram assim delineados: inventariação do património, proteção, desenvolvimento de normas de aplicação e manutenção, design, técnicas de aplicação, normas de certificação, formação, valorização económica e internacionalização.

A associação também ficou responsável pela apresentação e promoção da candidatura da calçada portuguesa à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO) e a salvaguarda do património cultural da calçada portuguesa, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa. Por fim, visa assegurar, caso a candidatura venha a ser reconhecida, as diligências que se impuserem para a sua manutenção.

Vale notar que a Assembleia da República (órgão legislativo do Estado Português), segundo órgão de soberania de uma República Constitucional, recomendou ao Governo a candidatura da calçada portuguesa a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, atenta à sua singularidade, internacionalmente reconhecida. A Assembleia indicou ao Governo que: “1 - Mantenha a calçada portuguesa e valorize-a enquanto expressão artística e distintiva do País, divulgando as suas técnicas” (RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 54/2018 p. 1088-1088)⁶ e que “estabeleça mecanismos de proteção desta arte, nomeadamente por via do levantamento e inventariação da calçada portuguesa artística existente no País e no mundo, através do georreferenciamento, e da inscrição no inventário nacional dos moldes, ferramentas, materiais, técnicas e processos associados à arte do calcetamento” (ibid., p. 1088-1088). Por fim, pediu-se a adoção, em parceria com o poder local, de políticas de

⁴ Trecho do projeto de resolução pelo apoio à candidatura da calçada portuguesa elaborado pelo Partido Ecologista Os Verdes (PEV) de Portugal e apresentado em dezembro de 2018.

⁵ Proposta n. 774/2017: aprova a adesão do Município de Lisboa à PORPAV e Proposta no. 155/2018 aprovar protocolo a celebrar com a “PORPAV Associação da Calçada Portuguesa”, bem como a transferência de verba relativa à participação financeira para o ano de 2018.

⁶ Resolução da Assembleia da República n.º 54/2018 publicado no Diário da República n.º 41/2018, Série I de 2018-02-27, pgs 1088-1088. <https://dre.pt/pesquisa/-/search/114771729/details/maximized> Acessado em 29/09/2019.

conservação da calçada portuguesa que minimizem a sua degradação, “sem prejuízo da incorporação de materiais que melhorem a sua mobilidade, aderência e conforto, tanto nas zonas históricas como nas zonas recentes” (ibid., p. 1088-1088).

Por outro lado, o Parlamento pretende também que se valorize e dignifique a profissão de calceteiro, “genuinamente portuguesa e intimamente ligada ao património cultural, promovendo a sua qualificação e estabilidade profissional”. (ibid., p. 1088-1088).

Destaca-se que Lisboa já investiu mais de 110 mil euros na candidatura da calçada portuguesa a Património da Humanidade, ao estimar o património em calçada portuguesa na cidade e na identificação destes elementos noutras cidades. O objetivo é integrar o maior número de cidades, sejam em Portugal ou do mundo lusófono e outras, que usam esse tipo de calçada em suas ruas. Apesar de Lisboa ser a promotora desta candidatura, a ideia é que sua difusão e alcance sejam tão abrangentes quanto possível.

3. A CALÇADA PORTUGUESA NO BRASIL

Em Lisboa, para sonhar com o Brasil, nem é preciso ter a cabeça nas nuvens. Basta estar com os pés no chão. (AUTOR DESCONHECIDO, comparando o desenho “mar largo” dos calçadões de Copacabana no Rio de Janeiro - Brasil e da Praça do Rossio em Lisboa – Portugal).

Nascido em Portugal no século XIX, o mosaico português foi trazido ao Brasil no começo do século XX, quando muitos de seus artistas foram às colônias e ex-colônias levando a arte da calcetaria. Eles cobriram de pedra muitas cidades brasileiras. Os calceteiros chegam a Manaus, em 1905, para dar o toque de pedra nos intensos trabalhos de modernização; contemporaneamente, acontece a pavimentação da avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro (antes Avenida Central). Desse modo inaugura-se entre nós a tradição da arte da calcetaria.

Yazigi apresenta um fato cômico referente a fama de nossos passeios, logo no início daquele século:

[...] o calçamento de algumas cidades brasileiras com mosaico português já chamava a atenção de observadores estrangeiros. Falando do Rio de Janeiro, em 1930, um deles tece um curioso comentário sobre a avenida Rio Branco, cujos desenhos "laid in zigzags and in other dizzy patterns" nas calçadas lhe causavam tontura. (1996, p.110).

Por muito tempo, artista e executor eram a mesma pessoa, isto é, um trabalhador humilde sem reconhecimento social. Foi Burle Marx, com seus riscos nas calçadas de Copacabana, que dá início à possibilidade de o arquiteto assumir este papel. Famoso

cartão postal da cidade, a orla de Copacabana adquiriu a forma atual na década de 1970, com o alargamento da Avenida Atlântica. O projeto paisagístico concebido por Burle Marx introduziu um belo mosaico de formas geométricas abstratas em pedra portuguesa na calçada junto aos edifícios e no canteiro central, cujo desenho pode ser apreciado tanto no nível do pedestre quanto de cima, a partir das janelas dos apartamentos da orla. O emblemático desenho, em pedra portuguesa preta e branca, das ondas do passeio junto à praia, símbolo de Copacabana, já existia na calçada da avenida antes do alargamento e tem sua origem em Portugal, no Largo do Rossio de Lisboa. Mantido por Burle Marx, o paisagista se preocupou em adaptar o alinhamento das ondas à curvatura natural da praia, mantendo-o sempre paralelo em relação ao mar.⁷ Sobre isto comenta Flávio Motta:

O revestimento de Burle Marx, em mosaico com pedras brancas, pretas e avermelhadas é uma velha técnica adequada à dilatação. O desenho assumiu outro sentido, acrescentando alguma coisa à noção de cidade feita pelo homem, dentro de um determinado processo histórico. Demonstra-se assim que a arte, quando amplia a área de participação social, permite o pleno reconhecimento dos projetos fundamentais por vezes apenas insinuados nas primitivas pinturas e desenhos. Os conhecimentos de tela, em ininterrupta atividade pictórica, foram por Burle Marx transferidos para uma longa calçada à beira da praia. (MOTTA, 1983).

No Brasil, em particular em São Paulo, o mosaico português veio sendo muito usado nas calçadas, mas muitas vezes sem critérios artísticos ou técnicos. Ele pode contribuir tanto para a poluição visual, se não houver um projeto para sua aplicação, como para resgatar a unidade dos quarteirões, quando o mosaico português é concebido num tratamento único. Além disso, há uma falta de cuidado na manutenção dos desenhos, gerando verdadeiras “calçadas mutantes”. E ainda, vem se notando o uso preponderante do cimento no lugar do saibro para se fixar as pedras, o que não só desconfigura uma das suas maiores qualidades que é a porosidade, como também facilita o descolamento das pedras resultando em um passeio público esburacado e desforme.

3.1. CALÇADA NO BRASIL É PATRIMÔNIO?

As cidades brasileiras crescem muito rapidamente, e, entre elas, São Paulo mais que qualquer outra. A velocidade é tão grande, a ponto de apagar, no espaço de uma vida humana, o ambiente de uma geração anterior (TOLEDO, 1983). O centro velho de São Paulo, ali onde a cidade teria nascido, já sofreu inúmeras intervenções, e novos estudos

⁷ Descrição disponível no site: <http://arqguia.com/obra/calçada-de-copacabana/?lang=ptbr>. Acesso em 09/06/2019.

e as mais variadas estratégias de recuperação se sucederam, mas o que se vê ainda são os mesmos problemas sociais de décadas.

Em 2019, como parte do plano de metas da gestão municipal, foi anunciada a revitalização de ruas no centro histórico da cidade. O objetivo volta-se à potencialização do turismo e da vida noturna através de um conjunto de projetos estratégicos que fazem parte do PIU (Projeto de Intervenção Urbana) Setor Central. As mudanças propostas focadas em seis eixos: calçamento, iluminação, segurança, zeladoria, atendimento socioassistencial e as chamadas estratégias de ativação.

O triângulo histórico - na verdade, o polígono que compreende as Ruas Benjamin Constant, Boa Vista e Líbero Badaró - foi escolhido como a primeira parte do grande projeto de recuperação do centro, que inclui propostas para o Vale do Anhangabaú e Parques Minhocão e Augusta.



Figura 1 - Projeto Triângulo SP.

Fonte: Foto reprodução/G1 <https://aconteceagora.com.br/prefeitura-de-sp-quer-trocar-pedras-portuguesas-por-concreto-em-ruas-do-centro/>. Acessado em 09/06/2019.

Batizado de Projeto Triângulo SP, o projeto tem como uma das suas primeiras medidas a troca do mosaico português por piso em concreto. A Prefeitura hoje atribui a maior parte dos problemas de manutenção às intervenções realizadas pelas concessionárias, que não assentam as pedras portuguesas no local após a realização de serviços. Foi então proposto um projeto piloto que abrange dois tipos de técnicas, com placas cimentíceas pré-fabricadas e concreto armado moldado “in loco”, como na Avenida Paulista. Com a ideia de verificar o tipo de modelo ideal para começar a mudança nos calçadões do triângulo histórico, o sistema começou a ser testado em maio de 2019 em

um trecho da Rua Dr. Miguel Couto. A alteração também será subterrânea, com a instalação de canaletas para organizar as redes de telefonia, fibra óptica e saneamento.

Medidas semelhantes já foram discutidas por outros prefeitos e o debate emerge sempre à luz das questões do “barato e raso”, qualidades que perseguem injustamente o pensamento pedestre, seu maior interessado. Os calçadões do centro de São Paulo já nasceram polêmicos e 50 anos depois, ainda dividem opiniões.

4. ROTEIRO CALÇADA NÃO É PEDRA, É CAMINHO

O roteiro “Calçada não é pedra, é caminho” propõe um percurso de calçadas que conectam edificações tombadas pelo patrimônio histórico e que, ao ser percorrido, revela as diversas camadas que compõem a cidade – expressando a política “do piso ao teto”. Espera-se que o caminhante perceba sob seus pés o valor (ou não) das pedras portuguesas presentes em grande parte do percurso, com especial valor quando à frente dos estabelecimentos e espaços de interesse histórico. Como veremos, tais pisos muitas vezes foram planejados e desenhados especificamente para o local. Assim, ao chamar a atenção não só para as fachadas, mas também para o chão que conduz até elas, podemos refletir sobre o impacto imagético e afetivo causado pelo formato do piso, pelo estado de conservação e cuidado (ou não) devotado ao espaço do pedestre, e, assim, analisar e refletir sobre o quanto cidade e cidadãos o valorizam e o preservam.

A cidade é, em si, símbolo de uma sociedade complexa. Suas imagens são resultado de uma experiência sensorial e racional entre o observador e seu ambiente. Kevin Lynch (2011) formulou o conceito de “imageabilidade”, que significa a forma como cada observador cria e idealiza sua imagem individual. Ocorre muitas vezes consenso entre membros de um mesmo grupo, sendo essas imagens de grupos interessantes aos planejadores urbanos, responsáveis por organizar o espaço que será utilizado pelos grupos de pessoas.

Para Jane Jacobs (2014) as pessoas precisam ter motivos para andar pelas ruas. Os objetos devem ter algum significado para o observador, seja ele prático ou emocional. Precisamos construir novas formas de experienciar a cidade, novos mapas que vão além dos convencionais. Precisamos de novos estudos para entender o que as pessoas possuem de referências afetivas relacionadas aos lugares da cidade e o que mais podemos agregar como valor, para despertar uma nova relação com o espaço público. O afeto é fundamental para a percepção da cidade e tudo leva a crer que a calçada é um elemento importante nesse formular da imaginação. Junto a outros pontos de

referência, o passeio público também serve como marco, direcionando e formando os caminhos.

4.1. AS JORNADAS DO PATRIMÔNIO

As Jornadas do Patrimônio são uma iniciativa da União Europeia a fim de sensibilizar o cidadão para a importância da preservação do Patrimônio. Iniciaram-se na França em 1984 com a “Jornada de Portas Abertas”, inspirando outros países a adotarem iniciativas semelhantes, tendo sido oficializada em 1991 pela Comunidade Europeia quando, então, adotam a designação de Jornadas Europeias do Patrimônio. Em 2015, o Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo e a Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo promoveram a primeira Jornada do Patrimônio Paulistana, oficializada no ano seguinte pela Lei Municipal 16.546/2016.

Assim, A Jornada do Patrimônio “tem como principal objetivo estimular a população a reconhecer os patrimônios históricos e culturais paulistanos, que tratam da memória e identidade dos diferentes grupos sociais presentes na cidade. A ideia é compartilhar e fortalecer iniciativas de valorização do patrimônio cultural paulistano que procuram trabalhar os distintos territórios, evidenciando as particularidades históricas e aspectos contemporâneos das cinco regiões da cidade” (JORNADA DO PATRIMONIO, 2019).

As atividades e os percursos devem ser realizados nos terceiros sábados e domingo do mês de agosto de cada ano e devem ser apresentados em resposta aos editais elaborados para a ocasião. Após a escolha e definição da agenda, são divulgadas e oferecidas as ações que acontecem concomitantemente em vários locais e horários da cidade durante o final de semana. Dessa forma, é incentivado o deslocamento pela cidade para a visita a diferentes espaços de preservação patrimonial, além da possibilidade de participar em oficinas e rodas de conversa. Tudo isso proporciona novas experiências com a cidade, além de criar memória afetiva com os espaços e lugares.

Com o tema Memória Paulistana, a edição de 2019 da Jornada do Patrimônio em São Paulo (realizada dias 17 e 18 de agosto) ofereceu edital específico para a modalidade nomeada Roteiros de Memória: “atividades realizadas a partir de passeios culturais, com participação de público interessado, que envolvem a visita orientada a imóveis,

edificações e espaços com valor cultural, histórico, arquitetônico e urbanístico, que se integram aos objetivos da Jornada do Patrimônio 2019.”⁸

A proposta de percurso presente neste estudo foi encaminhada para a Jornada do Patrimônio Paulista de 2019 e, no momento da finalização deste artigo, aguardava resposta quanto da sua aprovação.

4.2. DEFINIÇÃO DO ROTEIRO

Para a definição do percurso foi realizado um levantamento dos edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico que apresentassem as calçadas em frente ao lote constituídas de pedra portuguesa, em sua totalidade ou parcialmente.

A região central da cidade de São Paulo foi definida como área de intervenção devido à profusa presença de imóveis tombados, pela facilidade de acesso e locomoção a pé (linhas de metrô e ônibus disponíveis e possibilidade de definir um percurso em terreno plano, em sua maior parte) e pela já conhecida utilização da pedra portuguesa em suas calçadas e calçadões.

O trajeto procurou abranger (embora não só) a área do projeto Triângulo SP não só por conta das mudanças previstas no calçamento como também por ser uma área onde grande parte dos imóveis é tombada. O ponto de partida definido foi a Catedral da Sé, pela simbologia que carrega como marco zero da cidade. O desenho de trajeto almejado foi de formato semelhante ao circular a fim de que seu ponto final fosse o mais próximo possível ao início da caminhada. O percurso – sempre a pé – não deveria passar de uma hora e trinta minutos de caminhada, já considerando o tempo para anotações e fotos.

A pesquisa inicial dos possíveis imóveis e áreas tombadas foi realizada nos arquivos digitais da Prefeitura de São Paulo, SPTuris, Conpresp, Condephaat, DPH. A checagem das edificações e das calçadas ao seu redor foram também inicialmente realizadas através de recursos disponíveis online como Google Search, Google Maps e Google Earth. O percurso foi simulado utilizando-se o recurso de construção de trajetos em mapas no Google Maps.

⁸ Edital de Credenciamento Nº 02/2019 – SMC/DPH. JORNADA DO PATRIMÔNIO: Disponível em: http://jornadadopatrimonio.prefeitura.sp.gov.br/abertura_2019/wp-content/uploads/2019/03/Edital-Jornada-do-Patrimonio_Roteiros_de_memorias_2019.pdf. Acessado em 08/06/2019.

Ao final, chegou-se a um percurso de 2,6km, com início na Praça da Sé e término no Pátio do Colégio – respectivamente marco zero e marco inicial da cidade, conferindo certa poética ao movimento.

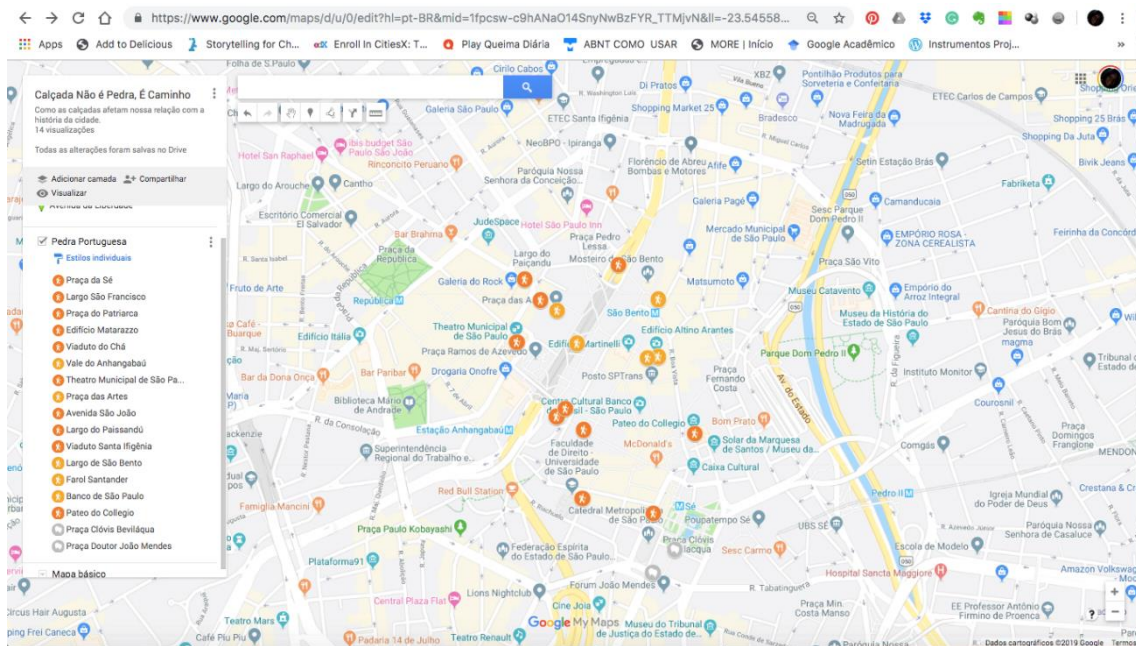


Figura 2 - Pontos de interesse do percurso. Fonte: Tabela elaborada pela autora

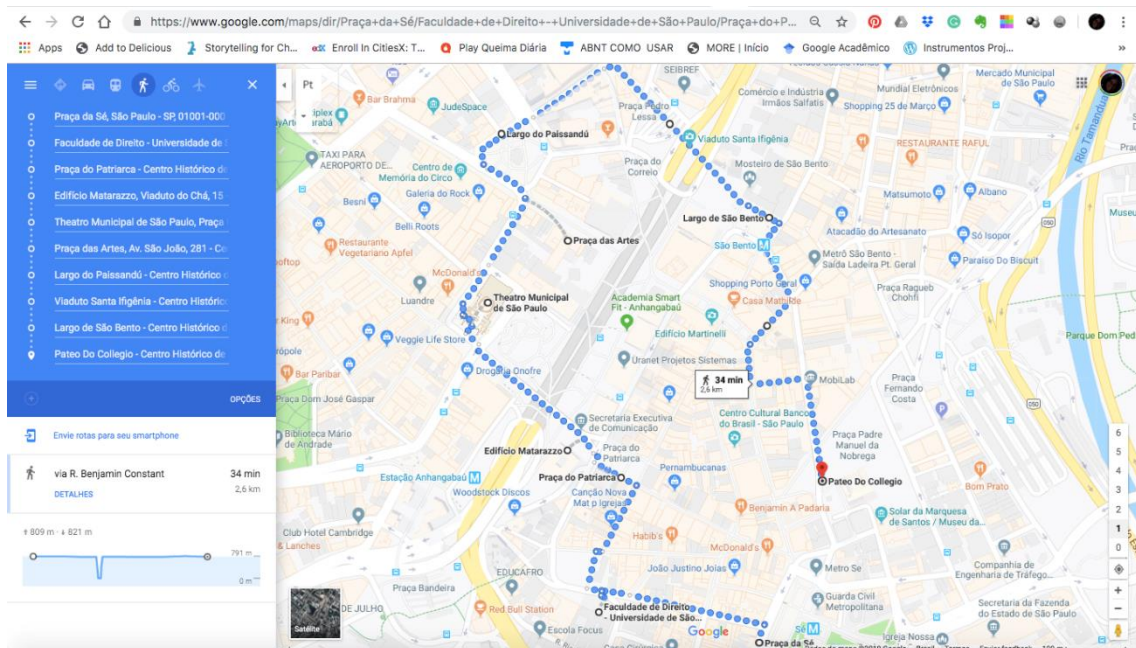


Figura 3 - Trajeto do percurso. Fonte: Tabela elaborada pela autora

4.3. OS PONTOS DE INTERESSE VISITADOS:

- Praça da Sé
- Faculdade de Direito do Largo São Francisco
- Praça do Patriarca

- Edifício Matarazzo
- Viaduto do Chá
- Vale do Anhangabaú (vista a partir do Viaduto do Chá)
- Theatro Municipal
- Praça das Artes
- Largo do Paissandu
- Viaduto Santa Efigênia
- Largo São Bento
- Farol Santander / Banco de São Paulo
- Patio do Colegio

5. RESULTADOS

Caminhante, não há caminho. O caminho se faz ao caminhar.
Antonio Machado, poeta espanhol.

A caminhada⁹ foi realizada em uma manhã de domingo de sol e de comércio com portas fechadas, o que significa menor movimento nas ruas e mais facilidade para caminhar e para visualizar as edificações e calçadas. Foi possível realizar todo o percurso exclusivamente a pé, de acordo com o trajeto simulado virtualmente, e dentro do tempo estipulado. Durante a caminhada foram sendo feitas anotações observando-se os seguintes critérios: i) tipo de acabamento e desenho das calçadas; ii) manutenção das calçadas iii) relação de valorização entre desenho e cores das calçadas e o entorno iv) ocupação do espaço pedestre. Para fins deste artigo, optamos por trazer as principais conclusões que foram possíveis de obter com a experiência.

Ao longo do percurso foram percebidos diversos padrões de calçadas. É nítida a falta de cuidado, a presença dos mais variados buracos e remendos causados principalmente por intervenções, provavelmente por parte das concessionárias responsáveis pela manutenção da infraestrutura. Nos locais onde predomina a presença de pedra portuguesa foi possível confirmar que os reparos não são realizados de forma adequada, utilizando-se muitas vezes de cimento ao invés de saibro para a sua fixação. No largo do Paissandu foi anotado também o descuido na fixação dos novos pontos de ônibus, quebrando as pedras além do necessário e realizando uma finalização entre o pé do mobiliário e a calçada sem os mais básicos critérios estéticos.

Pelo olhar apreciativo, nota-se que o entorno das edificações tombadas possuem calçadas ampliadas, calçadões e largos, em sua maioria em pedra portuguesa. Em

⁹ Caminhada realizada em 9 de junho de 2019, das 10h00 às 11h30.

lugares específicos, como no Vale do Anhangabaú, prevalecem os tons branco, preto e vermelho, formando desenhos geométrico que valorizam e chamam a atenção para o local. Não deixa de a sinalizam que algo especial apresenta-se ali. Até mesmo o viaduto Santa Efigênia, que faz divisa com a pedra portuguesa mas que tem acabamento em ladrilho hidráulico, explora a mesma combinação de cores. Mas não é por conta de seu acabamento diferenciado que se encontra em melhores condições, o que reforça a existência maior de problemas de zeladoria e manutenção.

É especialmente notório o tratamento dado à Praça do Patriarca. O projeto de restauração, originalmente desenhada por Paulo Mendes da Rocha a pedido da Associação Viva o Centro em 1992, foi resgatado e em parte executado, tendo a obra sido concluída em 2002. Embora pequena, a praça do Patriarca é um local simbólico do centro de São Paulo. Nas bordas do triângulo histórico da cidade, ela é parte da conexão entre o centro velho e o novo. Para além do pórtico metálico, que marca a entrada da galeria Prestes Maia, com a retirada dos ônibus surge o piso de mosaico que delimita a praça e oferece um amplo espaço cedido aos pedestres, que chegam de seis diferentes vias. O arabesco de mosaico português existente foi reconstituído, com o auxílio de montagens de fotos, e cortado em uma das laterais por uma baia para veículos (carga e descarga, táxis e ônibus turísticos, entre outros). O piso, onde se assinala o desenho oval da antiga cobertura, revela ainda a delicada relação entre o rendilhado de pedra e a esbelteza da estrutura (SERAPIÃO, 2002). Wisnik (2002) observa que o projeto é um desejo de não confinamento dos espaços da cidade, definindo, ao mesmo tempo, na escala local, uma praça aberta que pode ser lida como um átrio para a igreja. O piso é um resgate da memória da praça mas manto de um espaço sagrado, que confunde-se com a história e consagra o desejo de revitalizar o centro da cidade.

Por esta ocasião, vale resgatar o trabalho de restauração da arte da calcetaria em São Paulo, no início da década de 1990 impetrado pela Prefeitura na Secretaria Municipal de Cultura. Uma pesquisa histórica¹⁰ parcialmente realizada na busca de pesquisas fundamentadas em fontes fotográficas e iconográficas para descobrir os padrões artísticos das calçadas e eventualmente reincorporá-los nos trabalhos de restauração do eixo Sé-Arouche. “A pesquisa do centro da cidade revelou a preexistência de calçadas que fazem parte da construção de nossa identidade”. (YAZIGI, 1996, 121). Trazida a questão para os dias atuais, onde se discute a manutenção da pedra portuguesa vermelha no espaço pedestre formado pelo conjunto do Edifício Matarazzo (atual sede

¹⁰ Um desses pesquisadores, com trabalhos implantados, é o Artista Plástico Francisco Zorzete, em restaurações da praça Ramos de Azevedo e do parque da Independência. (YAZIGI, 1996, p. 121).

da Prefeitura de São Paulo) com o Viaduto do Chá, a opinião dos restauradores daquele tempo de lá talvez fosse diferente da dos órgãos do patrimônio de hoje:

Daí o cuidado de ser muito criterioso nas obras de restauração: o viaduto do Chá, por exemplo, deveria ter seu piso de ladrilhos com o mapa de São Paulo retirado, para nele se recolocar os ladrilhos hidráulicos monocromáticos (cinza) originais, atestados por fotos dos anos 40. Isto por duas razões: porque ele era primitivamente assim e porque o abuso de desenhos em seu chão prejudicaria a leitura do contexto. Esta é, pelo menos, a opinião dos que trabalharam na restauração do centro.” (YAZIGI, 1996, p. 121).

Parece restar sempre a dúvida: a que se deve servir? Aceitar o passar do tempo e atender às novas demandas? Render-se às questões práticas e utilitárias? Atender ao ditames do que configura um patrimônio?

Diante desta questões, finalizamos nossa caminhada e nossa análise contemplando o Pateo do Colégio¹¹. A construção que ali vemos hoje não é um remanescente do século 16, mas sim foi edificada entre os anos 1950 e 1970. Na época, o Condephaat argumentou que a reconstrução iria encobrir o sítio arqueológico do local e constituiria um “falso histórico”, conceito que surgiu na virada dos Séculos 19 e 20 e foi retomado no livro “Teoria da Restauração”, do arquiteto italiano Cesare Brandi. O chamado “falso histórico” ocorre quando são realizadas intervenções, reformas ou reconstruções que alterem traços característicos de um patrimônio.

Em 1975, o próprio Condephaat solicitou o tombamento do local como sítio arqueológico, justificado pela presença de dois elementos originais de sua fundação: uma parede de taipa de pilão e a fundação de pedra da antiga igreja, ambos tombados pelo Conpresp em 2015. Uma das considerações diz respeito a seu valor referencial, afetivo e simbólico para todos os paulistanos do lugar de surgimento da grande metrópole paulista dos tempos atuais e o valor arquitetônico das edificações, de variadas tipologias e estilos arquitetônicos, que compõem o rico e diversificado ambiente urbano do Pátio do Colégio e de seu entorno imediato, representando diversos momentos de ocupação daquela área¹². Aqui, então, surge nossa última questão: se um edifício é tombado para proteger e sinalizar elementos históricos, porque não pode ser também, especificamente, sua calçada, o manto que abre caminho para sua visitação?

¹¹ RESOLUÇÃO 07 / CONPRES P / 2015.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Re0715TPatiodoColegioPDF_1432144845.pdf

¹² RESOLUÇÃO 07 / CONPRES P / 2015.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Re0715TPatiodoColegioPDF_1432144845.pdf

6. CONCLUSÕES

A revalorização do centro da cidade de São Paulo terá que amparar afirmações inventivas sobre o poder de comunicação das formas, um reviver da arquitetura urbana. Paulo A. Mendes da Rocha. Memória descritiva do Projeto Patriarca, publicação Viva o Centro.

O centro de São Paulo é a área que concentra o maior número de edifícios tombados da cidade, quase 1.000 exemplares numa área de 4,4 km² - distritos municipais da Sé e Republica. Apesar dos seus 465 anos de existência (2019), é apenas a partir de 1900 que grande parte deste patrimônio é constituído. Independentemente do tempo, a noção de património precisa ser compreendida como relação de troca, de respeito e de mútua compreensão entre o poder público, a sociedade e o ambiente onde ambos estão inseridos.

Guilherme de Oliveira Martins, que já foi vice-presidente da Comissão Portuguesa da UNESCO (1988-1994) em um artigo de sua autoria bem definiu a importância do contato com a história da cidade e seu patrimônio:

Ao inserirmos as calçadas na discussão sobre patrimônio buscamos incluir equações que vão muito além da pedra ou do cimento. É possível mencionar a ausência de um processo sistemático de manutenção, não se tratando de uma questão de consertos pontuais. A culpa das nossas calçadas esburacadas, dos nossos prédios decadentes, da nossa infraestrutura inadequada, parece residir na estrutura de gestão das cidades, no insuficiente planejamento e falta de atitude cidadã que afetam à ação do poder público, de acordo com suas verdadeiras vontades e afetos.

A calçada é um convite para experimentar a cidade, conhecer sua história, afetar e ser afetado por essa experiência. Deve ser parte do patrimônio, sinalizar sua presença, e promover consideração e admiração.

É nesse sentido que ela pode contribuir para a consciência cidadã. Há uma inequívoca conotação de grande respeito aos pés, e o chão por onde quem passa merece especial consideração. No passeio de retalhos que cobre a cidade de São Paulo, uma calçada bem cuidada sinaliza o grau de civilidade de sua população. O pensamento pedestre precisa ser valorizado, dos pés à cabeça.

REFERÊNCIAS

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. Tradução Maria Estela Heider. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KREMER, Maria de Jesus D. The Roman Mosaic to the Portuguese Pavement: Continuity of an Artistic Expression in Time and Space. **Journal of Mosaic Research**. Issue 11 – Nov 2018 – P. 27 – 39.

LYNCH, Kevin. **A Imagem da Cidade**. Tradução Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1997

MARX, Murillo. **Nosso Chão: do Sagrado ao Profano**. São Paulo: EDUSP, 1989.

MARTINS, Guilherme d'Oliveira. **A lição das Jornadas do Patrimônio**. Publicado em 25 set.2018. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/09/25/culturaipsilon/opiniaio/a-licao-das-jornadas-do-patrimonio-1845066> . Acessado em 09 jun.2019.

MOTTA, Flávio. Roberto Burle Marx e a nova visão da paisagem. São Paulo: Nobel, 1983.

OLIVEIRA, Hipolito. **A Calçada Portuguesa E Sua Herança Histórica**. Publicado em 23 abr.2019. Disponível em <https://z1portal.com.br/a-calcada-portuguesa-e-sua-heranca-historica/> . Acessado em 09 jun.2019.

REMESAR, Antoni e EPARZA, Danae. **El Diseño del Suelo y la Imagen de la Cidade: La Calçada Portuguesa**. Espanha: Revistes Catalanes amb Accés Obert (RACO), 2014.

SERAPIÃO, Fernando. **O Último Movimento do Patriarca**. Publicado originalmente em Projeto Design na Edição 273. Publicado em: <https://www.arcoweb.com.br/projetodesign/arquitetura/paulo-mendes-da-rocha-praca-do-27-11-2002> . Acessado em 09 jun.2019.

TOLEDO, Benedito Lima de. **São Paulo três cidades em um século**. São Paulo: Duas Cidades, 1983, 2ª ed.

WISNIK, Guilherme. **Nova cobertura da Praça Patriarca em São Paulo**. Publicado originalmente na Folha de S. Paulo, 10 ago.2002, caderno Ilustrada, com o título de “Projeto aponta não-confinamento da cidade”.

YAZIGI, Eduardo. **Breve Histórico Sobre a Arte de Calçetaria em Portugal e no Brasil: o Caso do Mosaico Português**. v0i9 p99-123. São Paulo: Paisagem Ambiente Ensaios, 1996.

Os botes bastardos e a paisagem cultural de Camocim: memória, identidade e cultura marinheira

COELHO, Matheus Aguiar (1); COELHO, Pedro Cela de Arruda (2);
PIMENTEL, Andréia Coelho (3); SOUZA, Eduardo Cunha (4)

(1) Mestre em Arquitetura da Paisagem, Universidade da Coruña,
matheus@arquitetura.ufc.br;

(2) Jornalista, Universidade de Fortaleza, pedrocelaa@gmail.com;

(3) Arquiteta e urbanista, Universidade Federal do Ceará,
andriacoelhopimentel@gmail.com;

(4) Publicitário, Universidade de Fortaleza, contato202b@gmail.com.

RESUMO

Patrimônio cultural pode ser entendido como o conjunto de bens materiais e imateriais referente a um determinado local ou a uma determinada prática, e cuja conservação é de interesse público, já que sua existência está vinculada a fatos memoráveis da História. As ações de salvaguarda e de proteção do patrimônio histórico cultural de um local devem ser associadas a medidas de reconhecimento, valorização e fortalecimento da memória correspondente à cultura a qual esse patrimônio representa. Assim, ela pode ser um forte elemento para a criação de vínculo entre o lugar e as pessoas e portanto para o mantimento sustentável dos componentes do patrimônio cultural no cenário atual de tantas mudanças sociais decorrentes do processo de globalização em curso. Dessa forma, o presente trabalho retrata o atual panorama da cidade de Camocim, localizada no Estado do Ceará, evidenciando os principais elementos do seu patrimônio naval: a pesca artesanal, os botes bastardos e os mestres carpinteiros. Toma-se como referências principais os estudos realizados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e as informações apreendidas na experiência prévia da pesquisa, que foi a campo e já teve sua primeira etapa concluída. Assim, a aproximação ao contexto local e a documentação de retratos da história, dos costumes e dos percalços associados à cultura pesqueira tradicional na conjuntura atual lançaram as bases para o desenvolvimento desse artigo com o intuito de destacar o desafio vigente da preservação das embarcações tradicionais de Camocim, em especial dos botes bastardos, e de outros aspectos relacionados a elas.

PALAVRAS-CHAVE: Paisagem Cultural, Patrimônio Naval, Embarcações Tradicionais, Botes Bastardos.

The Bastard Dinghy and the cultural landscape of Camocim: memory, identity and sailor culture

COELHO, Matheus Aguiar (1); COELHO, Pedro Cela de Arruda (2);
PIMENTEL, Andréia Coelho (3); SOUZA, Eduardo Cunha (4)

(1) Master in Landscape Architecture, University of A Coruña,
matheus@arquitectura.ufc.br;

(2) Journalist, University of Fortaleza, pedrocelaa@gmail.com;

(3) Architect and urban planner, Universidade Federal do Ceará,
andriacoelhomentel@gmail.com;

(4) Publicist, University of Fortaleza, contato202b@gmail.com.

ABSTRACT

Cultural heritage can be understood as the set of material and immaterial goods related to a particular place or practice, and whose conservation is in the public interest, since its existence is linked to memorable facts of History. The actions to safeguard and protect the cultural historical heritage of a place should be associated with measures of recognition, appreciation and strengthening of the memory corresponding to the culture to which this heritage represents. Therefore, it can be a strong element for creating a bond between place and people and thus for the sustainable maintenance of cultural heritage components in the current scenario of so many social changes resulting from the ongoing globalization process. So, the present work portrays the current panorama of the city of Camocim, located in the state of Ceará, highlighting the main elements of its naval heritage: artisanal fishing, bastard dinghies and master carpenters. The main references are the studies carried out by the Institute of National Historical and Artistic Heritage (IPHAN) and the information learned in the previous experience of the research, which was in the field and has already had its first stage completed. Thus, the approach to the local context and the documentation of portraits of the history, customs and mishaps associated with the traditional fishing culture in the current conjuncture laid the basis for the development of this article in order to highlight the current challenge of preserving Camocim's traditional fishing vessels, especially the bastard dinghies, and other aspects related to them.

KEYWORDS: *Cultural Landscape, Naval Heritage, Traditional Boats, Bastard Dinghy.*

1. INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta um rico patrimônio naval com diversas manifestações culturais a ele vinculadas, que se encontra cada dia mais ameaçado em decorrência dos processos de globalização. "O universalismo do patrimônio naval brasileiro decorre das grandes navegações portuguesas, da multiplicidade étnica do Brasil e da diversidade de ambientes geográficos litorâneos, lacustres e fluviais do país" (IPHAN, 2011, p. 15). Reconhecer a importância das embarcações tradicionais, da diversidade de técnicas e tipologias relacionadas a elas e do papel dos mestres carpinteiros, assim como da documentação e registro desses elementos, é fundamental para que se preserve a história, a memória, a cultura e a identidade dos locais onde tais embarcações marcam presença.

É consenso que os barcos e as canoas do Brasil estão entre os patrimônios culturais mais ameaçados de extinção, e estima-se que somente durante o século XX desapareceram perto de uma centena de tipos de embarcações em todo o país (VIEIRA FILHO, 2003). Neste aspecto, Monumenta (2008) diz que esta é uma herança a preservar, pois a maioria dos brasileiros ignora um patrimônio naval dos mais significativos com cerca de 200 tipos de embarcações existentes, constituindo a maior variedade de barcos tradicionais do planeta e que no processo construtivo, incorpora influências indígenas, mediterrâneas, orientais, africanas, ibéricas e norte-europeias. (BRAGA, 2013, p. 275).

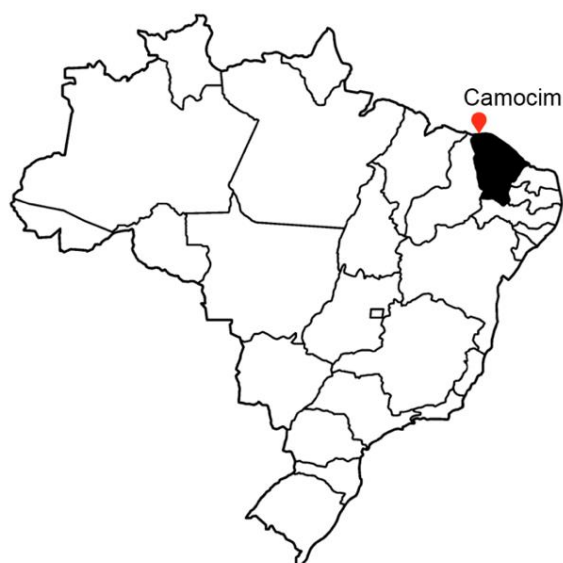
Conforme González-Varas (2015), Patrimônio Cultural é a herança recebida do passado e depósito da memória. O reconhecimento, valorização e conservação do patrimônio cultural se orienta à manutenção da nossa identidade histórica como comunidade humana. Os bens culturais podem ser, então, representações históricas das práticas sociais, dos conhecimentos, dos saberes e ofícios e das técnicas artesanais tradicionais, bem como o próprio local onde essas atividades acontecem. Assim, por estarem presentes em diferentes escalas do patrimônio cultural de um lugar, esses componentes têm impacto direto no planejamento da paisagem.

Por outro lado, a atual conjuntura do processo de globalização repercute nos territórios uma tendenciosa homogeneização das paisagens e das culturas locais, tendo em vista a consolidação de diferentes eixos de expansão do sistema econômico na conquista por mercados e espaços ainda não suficientemente aproveitados. Assim, os atuais avanços tecnológicos podem ameaçar os meios de produção artesanais e, portanto, podem comprometer as práticas sociais que estão atreladas a eles.

Bajo la clave de la modernidad y la globalización, la cual redireccionaron las reflexiones sobre el espacio hacia una dimensión cultural, "one of the most significant spatial and cultural phenomena of our time is the importance we give to the concept of territorial heritage" (MIGUEL, 2017, p.29). Eso porque la paradoja de la globalización está

en conducir a una padronización del mundo (valores, comportamientos, modos de vida, etc.) que amenaza las diferencias regionales, a la vez que, como forma de reacción a esta, trae a la luz la potencia de las identidades culturales locales. (SCHLÖGEL, 2007, apud PORTUGAL e MACEDA, 2018, p.186).

É nesse contexto que se busca apontar para o desafio das ações de salvaguarda do patrimônio cultural da cidade de Camocim (Mapa 1) diante da complexidade desse quadro atual que reúne diferentes facetas do processo de globalização, como a oferta mais diversificada de materiais modernos, os novos meios de produção industrial que contam com técnicas automatizadas, as mudanças climáticas, os investimentos internacionais mais disponíveis e interessados no mercado da pesca industrial e o aumento do turismo predatório.



Mapa 1- Localização de Camocim no território nacional, com o estado do Ceará em destaque.
Fonte: elaborado pelos autores.

Assim, a permanência histórica dessas embarcações na paisagem local é ameaçada pela falta de proteção, pela crescente demanda por embarcações motorizadas e de materiais modernos, pela concorrência de mercado injusta com a pesca industrial e com as técnicas modernas de aquicultura e pelo crescente interesse na pesca do atum, que exige embarcações específicas que inviabilizam a participação dos pescadores tradicionais na disputa por esse nicho de mercado.



Figura 1 - Bote bastardo chegando ao porto de Camocim.
Fonte: fotografia de Pedro Cela, 11 de maio de 2016.

Desse modo, é necessário que o poder público aplique medidas normativas para gestão e ordenamento do patrimônio cultural comprometidas em fomentar a sustentabilidade do meio natural e das práticas socioculturais atreladas a ele. Dessa forma será possível garantir a preservação da paisagem cultural do lugar através de iniciativas que integrem ações públicas, privadas e da sociedade civil, considerando os atuais avanços tecnológicos e outros influxos da globalização.

Para tanto, é necessário basear as políticas de preservação da paisagem cultural em processos de educação e conscientização social, de maneira que se possa mobilizar a sociedade através da difusão de informação e conhecimento acerca dos elementos de relevância patrimonial para determinado território, bem como sobre os aspectos da vida social e do contexto econômico local que estão atrelados a eles.

Assim, a participação da comunidade local no desenvolvimento de ações de conservação e de proteção dos bens culturais será mais viável na medida que os moradores locais se apropriarem mais da identidade do território e se sentirem mais pertencentes a ele. Dessa maneira, o engajamento comunitário pode favorecer a efetuação de políticas que garantam condutas de preservação do patrimônio cultural.

No que diz respeito às políticas de preservação do patrimônio cultural brasileiro, o primeiro instrumento legal de proteção foi criado em 1937, o Decreto Lei nº 25, através do qual o patrimônio nacional é definido como “conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu exponencial valor arqueológico

ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.” (BRASIL, 1937).

Posteriormente, a Constituição Brasileira de 1988 criou o Artigo 216 que indica o patrimônio cultural brasileiro como uma associação dos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Assim, as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, assim como os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, são elementos que compõem um acervo amplo e diverso de valor cultural e histórico para o Brasil.

O parágrafo primeiro do Artigo 216 da Constituição determina que cabe ao poder público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. Isso demonstra uma preocupação institucional em relação à necessidade de se promover políticas atreladas a iniciativas de mobilização popular em prol da documentação e do monitoramento dos bens culturais brasileiros (BRASIL, 1988).

No que diz respeito à proteção de tipologias de embarcações tradicionais, políticas de preservação desse tipo de patrimônio começaram a ser realizadas na década de 1990 em muitos países, especialmente na Europa. No Brasil, o primeiro tombamento de embarcações tradicionais foi realizado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em 2010, garantindo assim a proteção de quatro exemplares de diferentes tipologias, três delas utilizadas no litoral nordestino. Entretanto, apesar do interesse demonstrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) nas embarcações tradicionais cearenses ao incluir os botes bastardos no Projeto Barcos do Brasil, infelizmente nenhuma embarcação cearense foi tombada até os dias atuais.

O Projeto Barcos do Brasil foi lançado oficialmente pelo IPHAN em 2008 e representa um primeiro passo institucional no que se refere à preservação e à valorização do patrimônio naval brasileiro, através da sua documentação. O projeto teve cinco frentes de ações: inventário e diagnóstico do patrimônio naval; criação de unidades regionais do Museu Nacional do Mar; monitoramento das principais embarcações; conservação e manutenção dos barcos tradicionais; e construção de barcos tradicionais em locais públicos (IPHAN, 2009b).

Na cidade de Camocim, o Projeto realizou o inventário dos botes bastardos e o

diagnóstico da realidade socioeconômica local, com o objetivo de ter um panorama geral do contexto cultural onde esse tipo de barco é ator principal, para proteger e valorizar as embarcações e as atividades relacionadas aos mesmos. Além disso, o Projeto também contou com programas para conservação e manutenção dos botes bastardos, voltados aos pescadores e construtores dos barcos, como uma forma de impedir seu desaparecimento e fomentar seu uso cotidiano.

A paisagem de Camocim é marcada pelos botes bastardos com suas cores fortes, sempre dançando ao sabor do vento, representando suas histórias e estórias, assim eles marcam presença constante não só na paisagem como no imaginário coletivo da população camociense, retratam o *genius loci*¹ e são um dos elementos fundamentais na configuração do caráter dessa paisagem náutica, despertando o reconhecimento do valor patrimonial do lugar.

No que diz respeito às propostas institucionais para a proteção das paisagens culturais, é no interior da Unesco, em 1992, que a paisagem cultural é criada como uma categoria específica do patrimônio cultural. Alguns anos depois, em 1995, o Conselho da Europa também regulamentou a sua proteção, em território europeu, por meio da Recomendação R (95) e, posteriormente, pela Convenção Europeia da Paisagem, em 2000. Já no Brasil, ela foi incorporada como nova categoria de patrimônio cultural pela Portaria nº 127 de 2009, do IPHAN, a mesma que instituiu um novo instrumento jurídico para sua proteção, denominado de chancela. (SCIFONI, 2016).

Diante desse contexto, recentemente ocorreu uma consulta pública promovida pelo IPHAN para o delineamento da normativa que viabilizará a preservação das paisagens culturais. O Órgão havia sinalizado a importância da participação de outros setores (públicos ou privados) no processo de reconhecimento proposto, que estava suspenso desde 2014.

A criação da chancela Paisagem Cultural representa uma inovação na maneira de trabalhar com o patrimônio cultural brasileiro. Embora não seja o único responsável pela chancela e preservação das paisagens brasileiras, o Iphan é o principal articulador de ações de valorização, planejamento e gestão desse patrimônio. (IPHAN, 2009a, p. 13).

Desse modo, esperamos que os pontos levantados por esse artigo possam colaborar no processo de reconhecimento da paisagem cultural de Camocim pelo IPHAN através da atribuição da Chancela da Paisagem Cultural, ao promover a documentação das práticas tradicionais e ao incitar o envolvimento dos agentes diretamente relacionados com essa paisagem na sua proteção, gestão e ordenação. Acreditamos que conquistar

¹ *Genius loci*: expressão latina que se refere ao "espírito do lugar", sua identidade, expresso pela atmosfera que define o caráter local.

esse reconhecimento atribuído pelo IPHAN será de extrema utilidade para a preservação da memória e da identidade local, para o empoderamento comunitário no município e para a preservação da paisagem singular de Camocim, representada pelos botes bastardos.

O enfoque da paisagem cultural permite, assim, superar um tratamento compartimentado entre o patrimônio natural e cultural, mas também entre o material e imaterial, entendendo-os como um conjunto único, um todo vivo e dinâmico. Permite compreender as práticas culturais em estreita interdependência com as materialidades produzidas e com as formas e dinâmicas da natureza. (SCIFONI, 2016).

Assim, tendo em vista o atual contexto da expansão do sistema econômico embasada nos processos da globalização, a pesquisa visa a valorização e a devida preservação do patrimônio naval e marinho de Camocim, representado pelos botes bastardos, cujo futuro está cada vez mais comprometido devido aos investimentos tecnológicos em práticas automatizadas e técnicas modernizadas.

Essas inovações nos modos de produção comprometem substancialmente os ofícios dos carpinteiros navais tradicionais, assim como os objetos históricos, os costumes, as práticas e os modos de vida de toda a comunidade local. Vale ressaltar que a globalização também traz possibilidades positivas para os mestres carpinteiros e mestre marcadores (líderes das embarcações de pescadores artesanais), sobretudo tratando-se de segurança, porém, devido ao baixo nível de escolaridade, em Camocim essas possibilidades continuam sendo subutilizadas. Atualmente a grande maioria dos mestres carpinteiros utilizam apenas ferramentas manuais e os pescadores não utilizam instrumentos de comunicação nem de localização, orientando-se através de marcações visuais, e da observação estrelas e planetas.

O fenômeno da globalização assim como o da gentrificação afeta a paisagem do litoral de Camocim, que sofre uma tendência de rearranjo, definida por uma lógica homogeneizadora trazida por essas novas frentes de atuação de mercado, como a pesca industrial e o turismo de sol e praia, desvinculado das tradições locais.

2. METODOLOGIA

Adotaremos nessa pesquisa o conceito de Paisagem Cultural Brasileira descrito na minuta de Portaria elaborada pelo Grupo de Trabalho responsável pela Consulta Pública realizada entre os dias 7 de julho e 17 de agosto de 2019, que reformula o conceito descrito no 1º artigo da Portaria do IPHAN nº 127, de 30 de abril de 2009. Esse conceito diz que:

Paisagem cultural brasileira é o resultado da interação entre grupos sociais e natureza, expresso por meio de práticas culturais em curso, associadas a um território específico, compondo um sistema de relações que se refere à identidade, memória e ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. (GRUPO DE TRABALHO DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA, 2018, p.6).

A reformulação do conceito anterior, o qual já vinha sendo admitido e assimilado pela comunidade acadêmica, visa sobretudo fortalecer a importância das relações existentes e das que continuam ocorrendo entre determinados grupos sociais e a natureza. Essa definição está mais acorde à definição de paisagem precisa e amplamente difundida atualmente, publicada em Florença no ano 2000 pela Convenção Europeia da Paisagem, que serviu como referência para a Carta da Paisagem das Américas.

Este estudo teve início em 2016 com uma pesquisa historiográfica, revisão bibliográfica e análise dos estudos dirigidos pelo IPHAN. Posteriormente, partiu-se para a observação direta com cunho etnográfico, através da realização de visitas constantes ao município, acompanhadas de conversas informais com pescadores e conhecedores da história local. Finalmente, o processo de produção de um bote foi acompanhado desde o primeiro momento, enquanto se realizavam entrevistas informais semiestruturadas com o mestre carpinteiro Chico Elias. Esse processo deveria durar em torno de seis meses, porém infelizmente o acompanhamento da construção do bote foi interrompido por problemas de saúde e posterior falecimento de Chico Elias.

O objetivo inicial da pesquisa era documentar e pôr em evidência essa tipologia de embarcação tradicional cearense e os saberes dos mestres carpinteiros, visando o lançamento de um documentário sobre o tema, havendo já sido editado um mini-doc (Botes Bastardos, realizado pela produtora 202B) com as imagens obtidas na primeira etapa do projeto.

Utilizou-se a linguagem audiovisual como ferramenta de aproximação e expressão de um universo intangível, impossível de ser apreendido apenas textualmente. Os ensaios audiovisuais realizados foram de extrema importância para contextualização, expressão de sentimentos e sobretudo para a preservação da memória de Chico Elias.

Portanto, esse artigo se configura como mais uma etapa de uma pesquisa em andamento, a qual se iniciou a partir da inquietação dos autores em desenvolver algum material que pudesse contribuir com a documentação do patrimônio histórico cultural de Camocim.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

“O Ceará representa 8,5% em extensão do litoral brasileiro, distribuído por 20 municípios costeiros e conta com 113 localidades de desembarque em comunidades que exploram

a pesca extrativa marinha e estuarina." (IBAMA, 2006, apud BRAGA, 2013, p.273). Devido ao bom tempo e à extensa costa, a pesca se tornou uma atividade econômica de grande importância para o estado, da qual sobrevive uma grande população de famílias de pescadores artesanais que trabalham com o que o mar tem a oferecer-lhes. Vale ressaltar que a frota veleira cearense prescinde do uso de combustível fóssil e representa 87% do número total de embarcações e 60% da produção estuarina/marina do estado.

As embarcações a vela prioritariamente destinadas à pesca utilizadas no litoral do Ceará são jangadas, paquetes, canoas, canoa paquete e botes, com suas respectivas variações [...]. Da tipologia dessas embarcações, são os botes que apresentam a construção naval mais elaborada, trazendo todo aspecto construtivo herdado dos europeus que, num processo evolutivo, reduziram a mastreação para um mastro fixo (botes bastardos de Camocim) ou removível (botes triângulo de Icapuí) [...]. (BRAGA, 2013, p. 172).

Camocim (Figura 1) é um município cearense com população de aproximadamente 63 mil habitantes, de essência marítima e vocação marinheira. O litoral da cidade corresponde a 10% dos 573 km de costa do Ceará, o que contribui para que o município seja um dos principais produtores de pescado do estado, onde se localiza uma colônia de cerca de dois mil pescadores locais. Assim, o município ribeirinho e litorâneo de Camocim conta com uma frota de embarcações tradicionais que compõem um rico sistema marítimo, o qual promove uma série de relações entre a sociedade e a natureza, agregando um grande valor social, histórico e paisagístico ao cenário urbano da cidade.

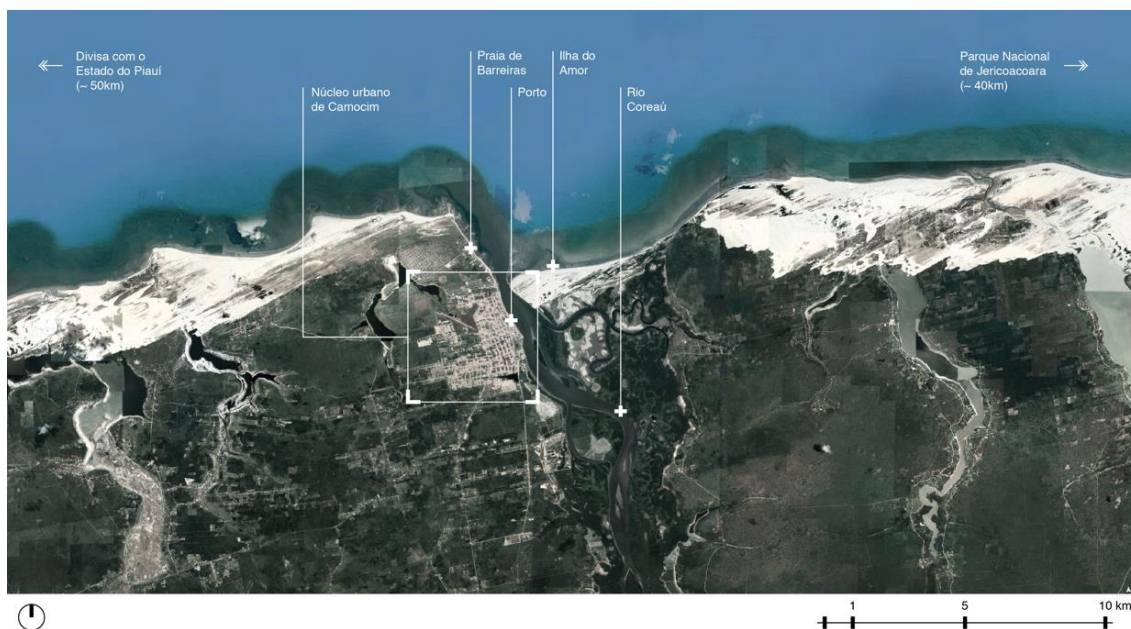


Figura 2 - Contexto territorial.

Fonte: elaborado pelos autores a partir de imagens do satélite Landsat/Copernicus.

O protagonismo de Camocim nas atividades econômicas relacionadas à cultura marinheira marca a história do estado do Ceará há muito tempo. Do século XVIII até

meados do século XX, eram as cidades de Aracati e Camocim que abrigavam os principais pontos de escoamento da produção cearense. O declínio desses portos somente ocorreu com a centralização da atividade no Porto do Mucuripe, em Fortaleza. Até então, a localização estratégica da cidade de Camocim como um dos pontos mais próximos da costa cearense à Europa, atrelada à interligação ferroviária da cidade a centros urbanos de maior porte econômico, como Sobral, concedia a Camocim uma condição vantajosa na participação no fluxo das mercadorias produzidas no estado.

Apesar de Camocim ser um município com uma grande área, a qual poderia ser subdividida em diversas unidades de paisagem com características bem distintas, o município apresenta uma situação única onde o suporte territorial, o patrimônio arquitetônico e o patrimônio naval se destacam e merecem atenção especial. Nesse cenário da costa da cidade estão presentes o encontro do rio Coreaú com o mar, sua zona de mangue, a Ilha do Amor com suas dunas de um lado e o centro histórico do município do outro. Os botes bastardos fazem a costura desses elementos e marcam a paisagem do território.

Ao analisar as pescarias artesanais realizadas na costa do Ceará, Silva (2004, p.130) constatou que:

Camocim apresentou a mais alta riqueza de espécies e se caracterizou como a localidade pesqueira de maior importância, tanto em volume de pescado produzido, como no total de indivíduos capturados, possivelmente pelo elevado aporte de nutrientes carreados pelo Rio Coreaú, que concede às áreas de pesca frente a essa localidade alta produtividade primária.



Figura 3 - Encontro do rio Coreaú com o mar, com a cidade de Camocim à esquerda e a "Ilha do Amor" à direita. Fonte: fotografia de Pedro Cela, 11 de maio de 2016.

Assim, o patrimônio cultural de Camocim é representado materialmente em especial pelos botes bastardos, embarcações de madeira com velas triangulares que compõem um enorme patrimônio imaterial, representado pela cultura particular dos pescadores artesanais e pelo conhecimento da arte do fazer tais embarcações e de sua transmissão histórica através da oralidade. De acordo com Duarte Jr. e Araújo (2014), o bote bastardo é tido como o barco à vela mais antigo do mundo em atividade. Os botes bastardos são embarcações *Sui generis* construídas normalmente em pequenos estaleiros, podendo também serem produzidas à beira-mar ou até mesmo no quintal dos mestres carpinteiros.



Figura 4 - Bote bastardo em processo de construção.
Fonte: fotografia de Pedro Cela, 11 de maio de 2016.

A vela latina bastarda tem suas raízes na cultura árabe, criada para navegação no oceano Índico, tendo sido levadas ao Mediterrâneo pelos muçulmanos durante o período da expansão do Império Islâmico e sofrendo adaptações ao longo do tempo.

De acordo com Braga (2013), no final da década de 1990 a quantidade de botes bastardos sofreu uma grande queda, mantendo-se mais ou menos estável nos últimos anos.

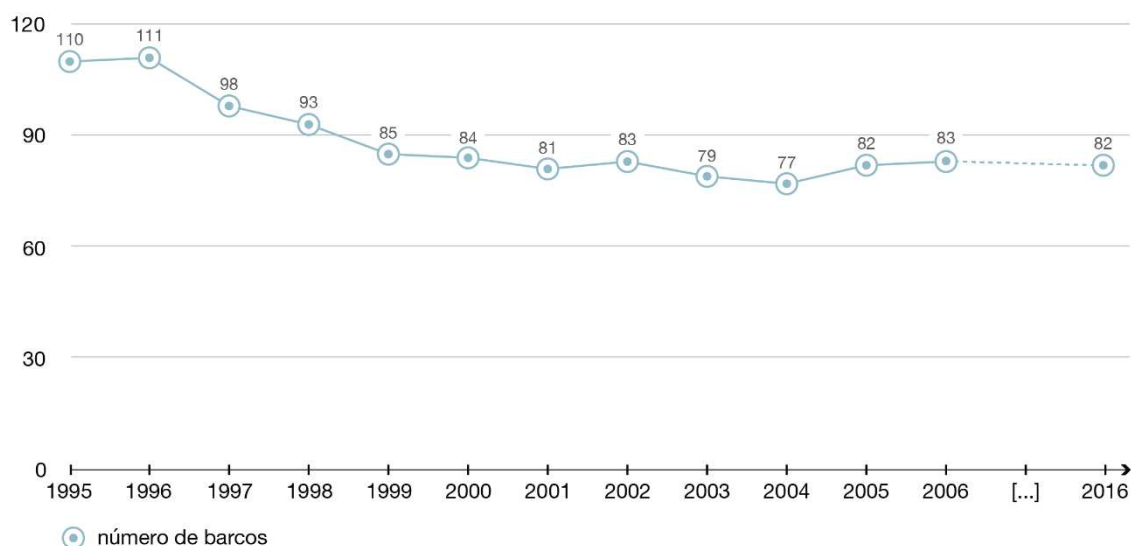


Gráfico 1 - Número de botes bastardos por ano. Fonte: elaborado pelos autores a partir de dados obtidos em Braga 2013 e Pro-oceano 2017 (dados relativos ao ano de 2016).

O velejador Amyr Klink, Patrono do Projeto Barcos do Brasil, ao visitar Camocim em 2012 com uma comitiva do projeto, afirmou que o conjunto de barcos do município configura o maior porto pesqueiro à vela do Brasil e possivelmente do mundo (IPHAN, 2011). Em Camocim, a utilização do mastro fixo para operação da vela bastarda os torna praticamente os últimos remanescentes no mundo com o uso desse sistema operacional. Dalmo Viera Filho reforça o valor patrimonial assumido por essas embarcações e a necessidade de salvaguardá-las, salientando que:

Os botes de Camocim são, ao que se saiba, as últimas embarcações do ocidente a preservarem as técnicas de uso e manufatura de mastros, vergas e velas bastardas na escala das caravelas portuguesas do período do Descobrimento – preservando assim, as técnicas de confecção e uso de um dos equipamentos mais importantes da história da navegação mundial. (COORDENAÇÃO DE PAISAGEM CULTURAL, 2011, p. 16).

Segundo Braga (2013), essa tipologia de embarcação tradicional apresenta uma construção naval bem elaborada e seus aspectos construtivos foram herdados dos europeus que movimentaram bastante o porto de Camocim entre princípios do século XVI e as últimas décadas do século XX. Não há, contudo, uma documentação precisa sobre o surgimento dos primeiros botes bastardos no litoral cearense.

No que diz respeito aos seus aspectos construtivos e de uso, os botes bastardos costumam variar de comprimento entre 8 e 15 metros e podem ser tripulados por 5 a 8 pescadores de uma só vez para juntos atuarem em pescarias de até 10 dias de duração. Esse tipo de embarcação dispõe de acomodações rudimentares na parte interna que garantem um certo conforto e resguardo aos pescadores durante a dormida. O tamanho do bote regula a capacidade de deslocamento e de peso, a autonomia de mar, o número

de tripulantes e o tipo de produção pesqueira. De acordo com Silva (2004) alguns botes chegam a capturar até 1.300 kg de peixes em uma mesma viagem.

Em relação ao custo de produção de uma embarcação tradicional, o preço de construção apresenta variação em ordem decrescente dos botes (a tipologia mais cara) para jangadas, canoas e paquetes, e depende de variáveis como comprimento, tipo de madeira e localidade do empreendimento.

Quando o carpinteiro recebe uma encomenda, junto com o contratante, define estas medidas conforme a utilização e características desejadas para a embarcação, tais como altura, capacidade de carga e tipo de uso, e daí se encarrega de construí-la conforme sua prática empírica. (BRAGA, 2013, p. 126).

Os carpinteiros navais artesanais do litoral cearense normalmente apresentam baixo nível de escolaridade e ausência de formação técnica. Contam com estruturas precárias, trabalhando em locais improvisados e não têm registro nem reconhecimento trabalhista, enquadrando-se como pescadores, ainda que muitos deles não realizem essa atividade na prática. Assim, esses artesãos normalmente dominam o ofício a partir da observação, do conhecimento empírico e da transmissão oral de informação que vai sendo reproduzida ao longo de diferentes gerações. A memória, portanto, é de extrema importância para o trabalho dos mestres carpinteiros dos botes bastardos.

Apesar da falta de instrução formal e de conhecimentos acadêmicos, esses construtores artesanais apresentam em seus trabalhos uma técnica precisa e demonstram ampla sabedoria no domínio de ferramentas manuais e nos processos da execução das embarcações. Os botes produzidos por eles têm inspirado projetos modernos e tecnológicos, como a embarcação Paratii 2, de Amyr Klink. De acordo com o velejador, os botes bastardos e as jangadas cearenses foram utilizados como referência na sua concepção.

Dessa maneira, o representante mais notável desse ofício de carpintaria dos botes bastardos em Camocim é o mestre carpinteiro Luiz Geraldo das Chagas, conhecido como Chico Elias e nascido em 1941. Ele começou a construir botes ainda jovem aos 17 anos na cidade de Aracati (CE). O artesão afirmou que aprendeu o ofício apenas observando outros carpinteiros. Ele morou durante cinco anos em Fortaleza, onde construiu sozinho suas primeiras embarcações e, no início da década de 1960, mudou-se para Camocim.



Figura 5 - Mestre carpinteiro Chico Elias trabalhando na construção de um bote bastardo.
Fonte: fotografia de Pedro Cela, 12 de maio de 2016.

A chegada do mestre carpinteiro no município despertou o interesse de muitos pescadores pelos seus botes por apresentarem medidas superiores às das maiorias das canoas utilizadas para pesca artesanal na época, viabilizando assim viagens mais longas e com maior tripulação. Chico Elias construiu pouco mais de quarenta embarcações entre botes bastardos e lanchas a motor, sendo a maioria delas botes bastardos.

Aos 75 anos e aposentado, Chico foi um dos mestres carpinteiros mais respeitados e requisitados em Camocim até seus últimos meses de vida. Seu protagonismo na execução de grande parte dos botes bastardos da cidade pode ser considerado componente imaterial do patrimônio cultural local, uma vez que ele representou a continuidade de um saber de valor histórico para toda a sociedade brasileira.

Portanto, é importante destacar o quanto a perda de um experiente mestre carpinteiro significa um grande prejuízo para a cultura cearense, já que ela traz um impacto negativo na produção dos botes bastardos de Camocim. Ademais, é preciso pontuar também que o falecimento desse mestre carpinteiro evidencia a condição de vulnerabilidade da conservação do patrimônio cultural associado à execução dos botes bastardos, uma vez que compromete a continuidade dos saberes e das técnicas de construção dessas embarcações singulares.

Por isso é tão urgente que se documente o universo desse patrimônio cultural vinculado às atividades pesqueiras em Camocim, composto pelas embarcações tradicionais, em especial os botes bastardos, pelas atividades da pesca artesanal e pelas técnicas manuais dos mestres carpinteiros. É na memória desses atores sociais e nas suas habilidosas mãos que residem saberes antigos e que se encontram cada vez mais escassos devido ao contexto social atual, representado pelos avanços tecnológicos que distanciam os modos de produção dos processos manuais e pelas condições árduas de trabalho dos pescadores artesanais que não desfrutam de uma devida valorização.

Além disso, a maioria dos filhos dos pescadores e dos mestres carpinteiros não pretendem seguir a profissão de seus pais por essas atividades não serem devidamente reconhecidas e rentáveis na conjuntura econômica e social da atualidade. Desse modo, quanto mais a sociedade incorpora o modelo econômico e produtivo contemporâneo, menor é a demanda pela existência dos barcos artesanais e assim as profissões do mestre carpinteiro e do pescador artesanal se enquadram em uma tendência crescente de desvalorização e conseqüente desaparecimento.

É diante dessa perspectiva que a realização do mini-doc que documenta parte do processo de construção de um bote bastardo por Chico Elias atua em direção ao registro e à conservação da cultura vinculada a essa prática histórica. Nesse mesmo viés, o agrupamento teórico de grande parte das questões envolvidas na temática do patrimônio cultural de Camocim aqui exposto, trata de um assunto de enorme relevância para a cultura cearense, a qual deve ser reconhecida, valorizada, protegida, conservada e fortalecida considerando toda sua diversidade de manifestações.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A valorização, a proteção e a salvaguarda do patrimônio cultural e da memória local são maneiras de garantir a manutenção e a continuidade da identidade histórica de um lugar, de uma comunidade ou de uma prática, devendo se considerar a realidade complexa e dinâmica das paisagens e se tomar os devidos cuidados para não as fossilizar, mas sim propiciar uma evolução capaz de garantir a preservação dos valores intrínsecos e do caráter da paisagem.

No que se refere à cultura pesqueira da cidade de Camocim, podem ser elencados três componentes elementares que devem nortear ações visando a preservação desse patrimônio cultural cearense singular: a pesca artesanal, os botes bastardos e os mestres carpinteiros que os constroem. Essas três partes se integram em um panorama

autêntico que simboliza o patrimônio cultural local, expressado também pelas peculiaridades naturais da costa camociense.

Considera-se fundamental que as informações acerca desse panorama cultural de Camocim sejam difundidas em prol do reconhecimento e da valorização dos aspectos referentes a ele. É necessário conhecer a conjuntura camociense para que se consiga integrar forças de atuação direcionadas à proteção das partes que constituem o patrimônio cultural local. É nessa busca, portanto, que o presente artigo se fundamenta.

Por sua vez, a proteção desse acervo cultural deve ser assegurada com certa urgência tendo em vista o quadro atual decorrente do processo de globalização em curso, ao qual estão atreladas situações que fragilizam a existência da cultura pesqueira tradicional de Camocim, como é o caso da expansão das atividades da pesca industrial.

Portanto, é necessário agregar esforços do poder público, das iniciativas privadas e da sociedade civil na perspectiva de se construir uma agenda coletiva de ações que tenham como objetivo a salvaguarda e a preservação dos elementos correspondentes ao patrimônio natural e cultural da cidade de Camocim, sejam eles de natureza material ou imaterial.



Figura 6 - Bote bastardo navegando no rio Coreaú.
Fonte: fotografia de Pedro Cela, 10 de maio de 2016.

REFERÊNCIAS

- BRAGA, Miguel Sávio de Carvalho. **Embarcações à vela do litoral do estado do Ceará: construção, construtores, navegação e aspectos pesqueiros**. Tese (Doutorado em Ciências Marinhas Tropicais) - Instituto de Ciências do Mar, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 de outubro de 2019.
- BRASIL. Decreto lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0025.htm. Acesso em: 26 de outubro de 2019.
- BRASIL. Portaria IPHAN nº 127 (Norma Federal), de 30 de abril de 2009. **Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-127-2009_214271.html. Acesso em: 3 de agosto de 2019.
- COORDENAÇÃO DE PAISAGEM CULTURAL. **Reflexões sobre a chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: IPHAN, 2011. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/19930_20110518_093241.pdf. Acesso em: 3 de agosto de 2019.
- DUARTE JR., Romeu; ARAÚJO, Nearco. **Ventos, velas e veleiros: embarcações tradicionais do Ceará**. Fortaleza: Modo Maior, 2014.
- GONZÁLEZ-VARAS, Ignacio. **Patrimonio Cultural: Conceptos, Debates y Problemas**. Madrid: Cátedra, 2015.
- GRUPO DE TRABALHO DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA. **Relatório Técnico do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: IPHAN, 2018. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/RELATORIO_TECNICO_Paisagem.docx. Acesso em: 4 de agosto de 2019.
- GUEDES, Maria Tarcila Ferreira; MAIO, Luciana Mourão. Bem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Paisagem cultural**. Brasília: Depam/Iphan, 2009a.
- _____. Plano de preservação e valorização do patrimônio Naval de Camocim. Fortaleza, 2011.
- _____. **Projeto Barcos do Brasil**. Brasília: Iphan/Ministério da Cultura/Ministério da Pesca e Aquicultura, 2009b.
- _____. **Projeto Barcos do Brasil: Relatório Final - Localização e Cadastro das embarcações, dos estaleiros e das comunidades de pescadores ao longo de toda área portuária de Camocim (CE)**. Florianópolis: Atelier de Arquitetura S.S, 2010.
- KLINK, A. **Linha-d'água: entre estaleiros e homens do mar**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 2006.
- PORTUGAL, Josélia Godoy; MASEDA, Juan Mario Crecente. **Territorio patrimonio: La actual experiencia gallega con los Caminos de Santiago**. Revista Memorare. Tubarão: Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Unisul, v.5, n.2, p. 185-210 maio./ago. 2018.
- SCIFONI, Simone. Paisagem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.
- SILVA, Sônia Maria Martins de Castro e. **Caracterização da pesca artesanal na costa do Estado do Ceará, Brasil**. Tese (Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais) - Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.

Patrimônio imaterial no Vale do Taquari: a memória coletiva como meio de resgatar os traços identitários dos imigrantes na região

WEIZENMANN, Jamile Maria da Silva (1); SÁ, Jauri dos Santos (2);
CARNEVALLI, Andressa (3); NICHEL, Caroline (4); ROCHA, Luíze França da (5)

(1) Dra. Teoria da Arquitetura, Docente e Coordenadora Projeto Extensão UNIVATES,
jamilew@univates.br;

(2) Dr. Arquitetura, Docente e Coordenador Projeto Pesquisa UNIVATES
jauri.sa@univates.br

(3) Arquiteta e Urbanista, Bolsista Voluntária Pesquisa
UNIVATES, andressa.carnevalli@universo.univates.br;

(4) Graduanda Arquitetura e Urbanismo, Bolsista Extensão UNIVATES,
caroline.nichel@univates.br;

(5) Graduanda Arquitetura e Urbanismo, Bolsista Extensão e Pesquisa UNIVATES
luize.rocha@univates.br.

RESUMO

O artigo tem por objetivo discutir a importância da preservação do patrimônio cultural imaterial e sua relação com a memória social das comunidades. Todos os lugares possuem uma identidade própria, onde ela é formada pelos aspectos culturais que marcam a sua história. Tanto a memória individual quanto coletiva são fundamentais para esta herança cultural, sobretudo, a intangível, que se constitui a partir dos saberes, dos costumes, das representações artísticas e dos modos de viver. Estabelecer diálogos diretos com aqueles que possuem tais saberes, permite que medidas de preservação e manutenção sejam tomadas com facilidade e esclarecimento, tanto pelo poder público, como pela própria comunidade. Como experiência, apresentam-se as ações extensionistas nos municípios de Santa Clara do Sul, Cruzeiro do Sul e Forquetinha, com o propósito de salvaguardar o patrimônio cultural local. A identidade cultural nesses municípios é fortemente marcada pelas tradições de imigração alemã e açoriana, onde o patrimônio imaterial referem-se ao modo de vida das famílias, tanto no passado como ainda é notório no presente.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio imaterial. Memória Coletiva. Extensão Universitária. Educação Patrimonial.

Intangible heritage in the Taquari Valley: collective memory as a means of rescuing immigrant identity traits in the region

WEIZENMANN, Jamile Maria da Silva (1); SÁ, Jauri dos Santos (2);
CARNEVALLI, Andressa (3); NICHEL, Caroline (4); ROCHA, Luíze França da (5)

(1) Dra. Teoria da Arquitetura, Docente e Coordenadora Projeto Extensão UNIVATES
jamilew@univates.br;

(2) Dr. Arquitetura, Docente e Coordenador Projeto Pesquisa UNIVATES
jauri.sa@univates.br.;

(3) Arquiteta e Urbanista, Bolsista Voluntária Pesquisa UNIVATES,
andressa.carnevalli@universo.univates.br ;

(4) Graduanda Arquitetura e Urbanismo, Bolsista Extensão UNIVATES
caroline.nichel@univates.br;

(5) Graduanda Arquitetura e Urbanismo, Bolsista Extensão e Pesquisa UNIVATES
luize.rocha@univates.br.

ABSTRACT

The article aims to discuss the importance of preserving the intangible cultural heritage and its relationship with the social memory of communities. All places have their own identity, where it is formed by the cultural aspects that mark their history. Both individual and collective memory are fundamental to this cultural heritage, especially the intangible, which is constituted from knowledge, customs, artistic representations and ways of living. Establishing direct dialogues with those who have such knowledge allows preservation and maintenance measures to be easily and enlightened by both the government and the community itself. As an experience, extension actions are presented in the municipalities of Santa Clara do Sul, Cruzeiro do Sul and Forquetinha, with the purpose of safeguarding the local cultural heritage. Cultural identity in these municipalities is strongly marked by German and Azorean immigration traditions, where intangible heritage refers to the way of life of families, both in the past and still notorious in the present.

KEYWORDS: *Intangible heritage. Collective memory. University Extension. Heritage Education.*

1. INTRODUÇÃO

A identidade de um lugar é formada pelos aspectos culturais que marcam a sua história. A memória individual e coletiva é de fundamental importância para esta herança cultural, sobretudo, a intangível, que se constitui a partir dos saberes, dos costumes, das representações artísticas e dos modos de viver. Estabelecer um diálogo direto com aqueles que possuem tais saberes, permite que medidas de preservação e manutenção sejam tomadas com facilidade e esclarecimento, tanto pelo poder público, como pela própria comunidade.

Cabe citar que, em 1989, a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em Paris, gerou recomendações sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. A ampliação de conceitos e o vínculo entre cultura imaterial e identidade, apresentados pela Convenção é um exemplo claro das diversas discussões que começavam a ganhar espaço em todo o mundo, reforçando a importância de prezar também pela salvaguarda do patrimônio intangível. De tal forma, Figueiredo (2014, p. 91) entende que, a preservação e valorização do legado cultural, deve considerar todos os valores envolvidos e defende o interesse de:

Preservar considerando a composição constante dos significados, identidades e tradições; considerando o patrimônio como recurso ao desenvolvimento; e, simultaneamente, construindo o patrimônio em seu sentido social, de cidadania e promovendo a qualidade de vida para um futuro em que se almeja a equidade, o direito à memória e à diversidade cultural, dentro de uma estratégia interdisciplinar e interinstitucional, colocam-se como os principais desafios daquilo que se designa por “sustentabilidade” no âmbito das políticas de patrimônio.

No âmbito nacional, a Constituição Federal (1988), em seu Artigo 216, define o patrimônio cultural brasileiro como sendo o conjunto de bens materiais e imateriais que contenham referências dos grupos sociais que formam o país. Esse conjunto considera formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas, nas obras, objetos e documentos, nas edificações e espaços de manifestações, nos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, a identidade e a memória de diferentes grupos brasileiros.

Ana Meira (2004) entende o patrimônio dentro do campo das representações sociais, onde ocorre atribuição de sentido e de valores que se alteram com o passar do tempo, trazendo elementos de referência para a sociedade. Este aspecto fundamenta o sentido da preservação do patrimônio e não unicamente pela existência de uma materialidade, por exemplo.

Por outro lado, a memória é uma categoria biológica/psicológica que diz respeito à capacidade de armazenagem e conservação de informações (ABREU, 1998). A busca da identidade dos lugares tem sido fundamental para uma busca de raízes, uma busca do passado. A memória hoje é um elemento fundamental da constituição da identidade de um lugar. Assim, o patrimônio possui a capacidade de estimular a memória das pessoas historicamente vinculadas a ele. Portanto, a imagem de uma cidade se constitui pela riqueza e pela diversidade de elementos que permite o diálogo entre patrimônio cultura e memória.

No cenário nacional, um grande marco para a salvaguarda das heranças imateriais, acontece em quatro de agosto de 2000. Com a aprovação do Decreto nº 3.551, fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e confirma-se o Inventário Nacional de Referências Culturais (INCR), instrumentos que viabilizam o reconhecimento legal de bens intangíveis, trazendo uma nova perspectiva acerca do assunto para o país (IPHAN, 2000). Para melhor definir e organizar os bens inventariados, o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial estabelece quatro categorias, conhecidas como Livros de Registro.

Os objetos aprovados para inscrição no registro, passarão a ser considerados parte do Patrimônio Cultural Brasileiro e serão integrados em um dos quatro Livros: o dos Saberes - para os conhecimentos e modos de fazer tradicionais do dia a dia da comunidade; o das Celebrações - destinado aos ritos e festas do coletivo, seja de cunho religioso, para entretenimento ou de outras práticas sociais; o das Formas de Expressão - considerando todos os tipos de manifestações artísticas e formas de comunicação característicos de uma região; o dos Lugares - contempla espaços utilizados por um coletivo para práticas culturais, seja praças, mercados, feiras e santuários (IPHAN, 2000).

Diante das categorias expostas: dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares, tais manifestações culturais corroboram na manutenção da memória dos envolvidos. A história em si é embasada por memórias, provenientes de pessoas que participaram de determinados eventos. Os fatos são constantemente ancorados em vivências individuais ou coletivas. Esta primeira acontece quando há apenas uma testemunha, cujas experiências foram vividas apenas por ela. A segunda, quando há mais de uma, porém não sendo todos participantes deste evento. Para HALBWACHS (1968), há uma notável distinção entre a “memória histórica”, sendo uma reconstrução dos fatos fornecidos pelo presente da vida social e projetada no passado reinventado, e a “memória coletiva” que é aquela que recompõe naturalmente o

passado. A direção entre a consciência coletiva e individual surgem de diversas formas de memória, podendo sofrer mudanças conforme os objetivos se implicam.

Para recordar uma lembrança as testemunhas não precisam estar presentes. Elas podem reconstituir os fatos, ou objetos que viram ao mesmo tempo, trazendo algumas provas exatas de tal acontecimento e que lá estiveram presentes. Muitas vezes as memórias coletivas, podem resultar em memórias individuais, quando há emoções envolvidas.

A história é compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens. [...] Em geral a história só começa no ponto em que termina a tradição, momento em que se apaga ou se decompõe a memória social. Enquanto subsiste uma lembrança, é inútil fixá-la por escrito ou pura e simplesmente fixá-la. A necessidade de escrever a história de um período, de uma sociedade e até mesmo de uma pessoa só desperta quando elas já estão bastante distantes no passado para que ainda se tenha por muito tempo a chance de encontrar em volta diversas testemunhas que conservam alguma lembrança. Quando a memória de uma sequência de acontecimentos não tem mais por suporte um grupo, [...] então o único meio de preservar essas lembranças é fixá-las por escrito em uma narrativa, pois os escritos permanecem, enquanto as palavras e os pensamentos morrem (HALBWACHS, 1968, p. 100-101).

O tempo e o espaço representa um grande risco para o entendimento completo das culturas modernas e pós modernas. A grande problemática é a separação entre tempo e memória. Segundo Huyssen, os grandes centros urbano, cidades museus, paisagens inteiras, empreendimentos patrimoniais e heranças nacionais estão se tornando em uma nova arquitetura de museus. O autor remete esses acontecimentos em síndrome da memória recuperada, ou seja o mundo está sendo musealizado e todos nós representamos nosso país neste momento. A estrutura da memória e temporalidade de hoje que não tenha sido experimentado do mesmo modo que nas épocas passadas. Ao mesmo tempo é importante reconhecer os discursos de memórias que possam ser um fenômeno global no seu núcleo, permanecem ligados às histórias de nações e estados específicos.

Em *La memoria de los Lugares urbanos*, Jodelet (2010) explica que as edificações e, sítios e espaços nos submetem acessos ao passado. Esses lugares levam a marca da sua época, e classificam-se em términos de momentos históricos remetendo sentido a uma diferença entre passado e presente oferecendo uma imagem de que não somos mais.

A memória dos lugares urbanos podem aparecer de três formas distintas: 1) memória coletiva, corresponde às formas de vida social e interação entre profissionais que no passado, marcavam lugares urbanos que sobrevivem na organização específica no

caminho dos lugares. O eco do passado continua animando de maneiras que podem ter ressignificados aos usos atuais, como o caso as antigas praças que servem como cenário de novas expressões de vida, como exemplo os restaurantes da praça da Alfandega em Porto Alegre; 2) memória de acontecimentos históricos que conservam lugares onde ocorreram eventos do passado como a Praça da Bastilha em Paris. O significado desses lugares, permanecem embleáticos como personificação de ideias defendidas; 3) memória monumental, restitui o passado como tal através de objetos e estruturas duráveis, podendo ser reconhecidas como pertencentes de determinadas épocas. Os locais de memória suscetíveis nas cidades são reconhecidos como patrimônio mundial pela A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Como exemplo de discernimento entre história e memória coletiva, podemos citar a imigração Alemã ao Brasil, oriunda do século XVIII, desde a chegada dos imigrantes ao solo brasileiro até a configuração das colônias alemãs no interior do Rio Grande do Sul. O Vale do Taquari, foi uma região explorada por esses imigrantes, onde se estabeleceram e criaram suas raízes.

2. METODOLOGIA

Frente a isso, percebe-se a importância social do resgate dessa memória coletiva e individual, que aparece em grupos dessa região. A partir desta problemática local, a Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, desenvolve ações que envolvem estudantes, docentes e as comunidades locais, em prol do resgate, da preservação e da valorização do patrimônio cultural do Vale do Taquari.

Para contribuir com essa visão, integrando a Universidade e a Comunidade, o projeto de extensão Patrimônio Vivo, ao abordar a temática do patrimônio e da valorização das tradições culturais em comunidades da região do Vale do Taquari, incentiva o resgate das memórias locais, que em muito estão ligadas ao processo de colonização alemã, italiana e açoriana. Edificações e manifestações imateriais, que representam essas origens, ainda estão vivas na região e carecem de atenção, de preservação e de reconhecimento por parte das comunidades e dos entes públicos. Dessa forma, ao reconhecer essas tradições e identificar os remanescentes arquitetônicos que expressam a cultura do Vale, será possível criar condições e oportunidades para que as futuras gerações também se apropriem do legado cultural e dos traços identitários promovendo a manutenção desses bens e de novos bens que sejam reconhecidos coletivamente.

O projeto Patrimônio Vivo, tem por objetivo o resgate e a valorização do patrimônio

cultural da região. Surge da necessidade em promover uma consciência transformadora, capaz de beneficiar o reconhecimento da memória social coletiva, da história e da arquitetura local. Tem também por propósito, provocar mudanças e potencializar o cenário regional, reconhecendo, como dito por Horta, Grunberg e Monteiro (1999, p.6), “a diversidade cultural, proveniente da mistura de diferentes formas de expressão ligadas aos processos de povoamento”. Tal projeto, embasa sua importância a partir dos desafios contemporâneos de perda e destruição do patrimônio, tratando a partir da Educação Patrimonial, de recuperar o legado compreendido pelas tradições imateriais e materiais, que marcam o patrimônio cultural do Vale do Taquari.

Por meio de ações realizadas pelo projeto, essas lembranças coletivas estão sendo registradas e reconhecidas. O resgate das lembranças das comunidades é realizado pelas ações do projeto, o qual procura com sua metodologia envolver os diferentes grupos e entidades que compõem as cidades de Santa Clara do Sul, Cruzeiro do Sul e Forquethina¹.

Os grupos são formados por: Associações de Bairros, Associações Esportivas, Clube de Mães, Sociedades Religiosas, Grupos de Dança, Movimentos Rurais, entre outros e, ainda, representantes das Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e outros indivíduos que possam colaborar para o crescimento do trabalho desenvolvido.

O processo metodológico é realizado em três etapas distintas e tem como base o Guia de Educação Patrimonial do IPHAN. Os envolvidos são motivados a conhecer o passado e a história, aprendendo sobre a cultura e sobre as diversas manifestações que representam a identidade do lugar, do território e das comunidade, em um processo que envolve, primeiramente, a identificação, após a apropriação e, por fim, a valorização do bem cultural, possibilitando a transformação do pensamento social coletivo.

Na primeira etapa, é realizado um encontro em um espaço de usufruto da comunidade local, no qual estudantes, docentes e demais pessoas da comunidade externa participam, de forma voluntária, contribuem no desenvolvimento das ações. Estas dinâmicas buscam o reconhecimento dos valores significativos do passado e da memória, por meio da qual se pretende elucidar conceitos de patrimônio, tais como memória, tradição, cultura, bem cultural, patrimônio material, imaterial, e natural, tombamento e afins, permitindo a investigação do que a comunidade reconhece como valor cultural.

Posteriormente, são formados grupos (Figura 1), onde os voluntários incentivam a

¹ A cada edição o Projeto de Extensão prevê ações em determinados municípios do Vale do Taquari. Neste ano, em 2019, os municípios envolvidos são Santa Clara do Sul, Cruzeiro do Sul e Forquethina.

comunidade ao diálogo, utilizando fichas com imagens de patrimônio material, imaterial e natural mundiais e locais, com o objetivo de formar relações entre as imagens e a realidade local. Neste momento, estimula-se a comunidade a expor elementos que dizem respeito a tradições, costumes e histórias, sendo identificados e registrados pelos estudantes em folhas de acordo com sua categorização em cores. O patrimônio material é registrado em folhas de cor amarela, imaterial em cor rosa e natural em cor azul. Esta ação é fundamental para valorizar elementos da memória social em interface com histórias contadas, lugares de referências do município e tradições rememoradas.



Figura 1 - Primeira etapa da dinâmica, realizada no município de Santa Clara do Sul.
Fonte: dos autores, 07 de agosto de 2018.

Há uma consideração a esta primeira etapa metodológica, que permite realizar a ação também em famílias proprietárias dos bens imóveis de valor histórico. Nesta oportunidade é realizada uma conversa direcionada apenas a uma determinada família, com perguntas, a respeito da história e da memória do local, nesse momento surgem informações sobre patrimônio material também.

Na segunda etapa, retornando à mesma comunidade, é realizada uma nova conversa, neste momento com o auxílio de um material mais consistente, elaborado pelos bolsistas do projeto e voluntários, com base naquilo que foi construído em conjunto com a comunidade na etapa anterior. Nesta segunda ação, a comunidade, os estudantes e docentes irão trabalhar a observação e análise direta do que acaba constituindo o patrimônio daquela determinada comunidade, com auxílio de perguntas que motivam a

investigação. Dependendo do município, ou grupo, é possível realizar uma caminhada para realizar os registros fotográficos ou vídeos que podem contribuir na salvaguarda dessas informações.

Com base nas referências adquiridas na etapa inicial, a próxima etapa prevê a elaboração de um material mais consistente que retorna à comunidade para ser discutido em uma roda de conversa, realizada em uma nova visita. Nesta ação, os envolvidos fazem análises e observações daquilo que foi considerado como patrimônio local, sendo a comunidade instigada, através de perguntas, a investigar sobre sua identidade própria e coletiva. Quando possível, também são realizadas caminhadas guiadas pelos próprios estudantes, a fim de realizar registros fotográficos que possam contribuir para na documentação dos dados coletados.



Figura 2 - Bens patrimoniais reconhecidos na ação realizada no município de Santa Clara do Sul. Fonte: dos autores, 07 de agosto de 2018.

Por fim, na terceira etapa é realizada a organização em forma de síntese de todo o material adquirido nas etapas anteriores (ver figura 2). A partir deste, é possível fazer o levantamento e análise das heranças materiais e, sobretudo, imateriais, que contribuem para a formação identitária das comunidades do Vale. Ativar a memória dos participantes por meio das conversações e questionamentos realizados nos diferentes grupos e localidades, possibilitou traçar relações de costumes característicos da região, valorizando e preservando principalmente àqueles que, até então, transmitia-se apenas oralmente, sem qualquer registro escrito, beirando o esquecimento.

3. RESULTADOS

Ativar a memória, sobretudo daqueles que contribuíram para a formação social das comunidades que habitam o Vale do Taquari, contribui para a estruturação da história cultural, social e pessoal de todos da região. Nesse sentido, ao realizar o resgate e o registro perante estes indivíduos, portadores das heranças imateriais dotadas de valor imensurável, é possível causar um impacto ao elevar a auto-estima coletiva, além de, conseqüentemente, contribuir futuramente para o desenvolvimento turístico local.

O espaço proporcionado pelo contato entre universidade e comunidade, tem se mostrado relevante na formação de conhecimento crítico, a partir do conhecimento social. O sistema adotado, de visitas periódicas para rodas de conversa, possibilita a salvaguarda das memórias, costumes, celebrações e tradições (Figura 3), em especial dos imigrantes alemães que influenciaram diretamente na formação identitária do território em estudo. Ademais, é possível validar sua importância ao verificar o retorno positivo da população, que se afirma valorizada perante a história regional, por deter grande parte do patrimônio cultural local.



Figura 3 - Jogo do bolãozinho de mesa, realizada no município de Santa Clara do Sul.
Fonte: dos autores, 23 de agosto de 2018.

A partir das fichas utilizadas na coleta de informações, compartilhadas pela comunidade, é possível fazer uma breve análise de quais objetos formam a identidade do local. Tudo aquilo identificado com maior regularidade pelos indivíduos, como parte do cotidiano ou como herança das gerações passadas, está apontado na tabela a seguir (Quadro 1),

onde é possível verificar a frequência aproximada de evidência em ações, sendo treze o número total de ações realizadas até o presente momento. Ainda, a fim de corroborar para o entendimento e identificação legal de alguns dos itens apresentados, foi utilizada a categorização concordante com os Livros de Registro, estabelecidos pelo IPHAN (2000) dentro do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Quadro 1 - Bens patrimoniais reconhecidos nas dinâmicas.

Bens Culturais Imateriais	Categoria (IPHAN) Livros de Registro	Frequência em ações (%)
Bolão de Mesa	Livro das Celebrações	92
Salão Comunitário	Livro dos Lugares	38
Horta de Subsistência (milho, aipim, feijão, batata, batata-doce, verduras variadas)	Livro dos Saberes	77
Chimarrão (mate, com leite, tradicional)	Livro dos Saberes	77
Cuca Alemã	Livro dos Saberes	85
Pães, roscas e bolachas caseiras	Livro dos Saberes	85
Ritmo musical “bandinha”	Livro das Formas de Expressão	31
Bailes de comunidade	Livro das Celebrações	61
Jogos de Carta (Pife e Canastra)	Livro dos Saberes	77
Comidas a base de aipim	Livro dos Saberes	69
Alimentos derivados do porco	Livro dos Saberes	23
Dialetos da Língua Alemã	Livro das Formas de Expressão	77
Melado e Chimias Caseiras	Livro dos Saberes	46
Encontros da Terceira Idade	Livro das Celebrações	38
Churrasco em família aos Domingos	Livro das Celebrações	38
Baile de Kerb	Livro das Celebrações	77
Danças Tradicionais Alemãs	Livro das Formas de Expressão	38
Festa do Colono	Livro das Celebrações	38
Polvilho Caseiro	Livro dos Saberes	23

Fonte: dos autores.

Nesta etapa é possível analisar as informações sobre eventuais bens culturais consagrados ou que possuem instrumento de proteção individual, seja municipal ou

estadual, serão inseridos no inventário, a título de conhecimento. Além disso, as manifestações de caráter popular, festas e tradições populares (festas de caráter devocional ou de identidade étnica), ainda existentes nas comunidades serão catalogadas, constituindo o inventário do patrimônio imaterial.

O objetivo do projeto Patrimônio Vivo é estabelecer diálogos com as comunidades por meio das ações da extensão possibilitando condições para que as futuras gerações também se apropriem do legado cultural e dos traços identitários da comunidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado das ações do projeto de extensão Patrimônio Vivo possibilita que se tenha um levantamento do legado de imigração no Vale do Taquari, neste caso, especificamente da cultura germânica. Neste escopo, se faz presente a arquitetura, a religiosidade, a gastronomia e a língua alemã, por exemplo. Através do movimento de valorização do passado esse legado é autenticado, legitimado e compartilhado, assumindo o valor de ser “nosso passado”, entendido como bem comum. A partir do entendimento da valorização, esse bem comum pode tornar-se importante atrativo turístico no município ao qual se vincula.

Portanto, é a partir das ações do projeto de extensão Patrimônio Vivo, que conseguimos compreender a importância da salvaguarda de memória coletiva como meio para resgatar os traços identitários de determinada comunidade. Quando essas lembranças, coletivas ou individuais, são recuperadas e valorizadas, a memória se torna estruturante da identidade desses indivíduos ou grupos. A aproximação nos leva a (re)conhecer essa memória, assim como a apropriação desses conhecimentos. É importante considerar que esses saberes, costumes e modos de viver, para serem preservados devem permanecer nas lembranças de toda a comunidade, físico ou metafórico, de tal modo que seu significado sirva, também, de aprendizagem para as futuras gerações.

Nesse sentido, os resultados obtidos até o momento nos mostram que os municípios desse roteiro contam com uma riqueza cultural muito grande, o que nos instiga a dar continuidade ao trabalho. Seguramente os comentários aqui descritos podem ser desdobrados, de modo a nos acercamos ao bem patrimonial, pois há ainda a necessidade de discutir nas comunidades propostas de equilíbrio entre a preservação e a exploração para fins turísticos, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e econômico das comunidades do Vale do Taquari.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. **Sobre a memória das cidades**. Revista da Faculdade de Letras. v. XIV, Porto, 1998, p. 77-97. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1609.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.
- CARTA DE FORTALEZA. Fortaleza, 14 de novembro de 1997. In: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Fortaleza%201997.pd>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- CARTA DE ATENAS. Escritório Internacional do Museus, outubro de 1931. In: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2019.
- DECRETO Nº 3.551. 05 de agosto de 2000. Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.
- FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. Patrimônio cultural, cidade, sustentabilidade: qual o papel da legislação urbanística na preservação e no desenvolvimento?. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo v. XVII, n. 2, p. 91-110, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n2/a07v17n2.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2019.
- HALBWACHS, Maurice **A memória coletiva**. Editora Revista dos Tribunais Ltda. 1968.
- HUYSEN, Andreas Seduzidos pela memória: arquitetura, monumento, mídias. Rio de Janeiro., 2000
- IPHAN. **Patrimônio Imaterial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1583> Acesso em: 03 ago. 2019.
- IPHAN. **Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687> . Acesso em: 03 ago. 2019.
- IPHAN. **Livros de Registro**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/122> . Acesso em: 03 ago. 2019.
- JODELET, Denise **La memoria de los lugares urbanos**. Alteridades, 2010, 20 (39): p.81-89
- MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **O passado no futuro da cidade: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre**. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- RECOMENDAÇÃO DE PARIS. Paris, 19 de novembro de 1964. In: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12372&sigla=Legislacao&retorno=paginaLegislacao>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- UNESCO. Recomendação para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Disponível em: . Acesso em: 30 out. 2006.

II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Cachoeira do Sul, RS - 11 a 14 nov. 2019

EIXO C: POLÍTICAS PÚBLICAS



CACHOEIRA
DO SUL - RS
CHATEAU D'EAU E
CATEDRAL 17.5ET.17

Rosada

A importância do inventário na preservação do patrimônio cultural de Vargem Grande do Sul / SP

TIRELLO, Regina Andrade (1); ANDRADE, Patrícia Cavalheiro (2)

(1) Professora Doutora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp; rtirello@gmail.com;

(2) Aluna Especial no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Tecnologia e Cidade. Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp; igpaticav@gmail.com.

RESUMO

Fatos ocorridos como demolições de partes importantes da história de Vargem Grande do Sul, cidade do interior paulista, revelaram a necessidade de descobrir qual seu potencial em bens culturais locais disponíveis para a preservação. A partir de uma pesquisa exploratória, com a revisão bibliográfica dos temas patrimônio e inventário, e recorrendo à uma análise documental pretendemos destacar o inventário como a primeira ferramenta para a Preservação do Patrimônio Cultural, vindo de encontro às necessidades de cidades que não possuem nenhum tipo de instrumento legal para salvaguarda de sua memória, como o caso de Vargem Grande do Sul. Buscaremos mostrar que instituí-lo como prática constante de ação do poder público pode ser um caminho para instituição de futuras ações de proteção e o planejamento da cidade. Ainda com o suporte dos temas patrimônio/inventário e sua evolução conceitual vamos conectá-los a exemplos concretos, com o apoio de uma revisão em documentos que fazem parte do processo de emancipação da cidade (1921). Com isso, temos o objetivo de sensibilizar o poder público a elaborar e programar políticas públicas para conscientizar a população, disponibilizando ferramentas para construção de seu saber e levando-os a colaborarem com a preservação do seu próprio patrimônio cultural.

PALAVRAS-CHAVE: inventário, preservação, instrumentos legais, política pública.

The importance of inventory in the preservation of cultural heritage of Vargem Grande do Sul/SP

TIRELLO, Regina Andrade (1); ANDRADE, Patrícia Cavalheiro (2)

(1) PhD Professor, School of Civil Engineering, Architecture and Urban Design, Unicamp - University of Campinas, rtirello@gmail.com;

(2) Special student on Postgraduate Program in Architecture Technology and City; School of Civil Engineering, Architecture and Urban Design, Unicamp - University of Campinas, igpaticav@gmail.com.

ABSTRACT

Facts occurred as demolitions of important parts of the history of Vargem Grande do Sul, a city in the interior of São Paulo, revealed the need to discover their potential in local cultural heritage available for preservation. From an exploratory research, with the bibliographic review of heritage and inventory, and using a documentary analysis we intend to highlight the inventory as the first tool for the Preservation of Cultural Heritage, meeting the needs of cities that do not have any kind of legal instrument to safeguard their memory, as the case of Vargem Grande do Sul. We will try to show that instituting it as a constant practice of government action can be a way to institute future protection actions and city planning. Still with the support of the heritage / inventory themes and their conceptual evolution, we will connect them to concrete examples, supported by a review of documents that are part of the city's emancipation process (1921). With this, we aim to sensitize the public power to develop and program public policies to raise public awareness, providing tools for building their knowledge and leading them to collaborate with the preservation of their own cultural heritage.

KEYWORDS: *inventory, preservation, legal instruments, public policy.*

1. INTRODUÇÃO

Fatos recentemente ocorridos em Vargem Grande do Sul (40.000 habitantes), cidade do interior paulista, revelaram a necessidade de descobrir qual seu potencial em bens culturais locais disponíveis para a preservação e quais os dispositivos disponíveis para tal ação. Dentre alguns dos fatos, temos demolições de parte da nossa história, como o caso da demolição em 2014 da estação ferroviária e também em oposição tem a aquisição de um casarão histórico pela Prefeitura Municipal com intuito de salvaguardar o patrimônio cultural da cidade.

Pretendemos descobrir quais as possibilidades de ações em favor do patrimônio cultural para cidades que não possuem nenhum dispositivo de preservação patrimonial, como o caso de Vargem Grande do Sul.

A partir de uma pesquisa exploratória, com a finalidade de conhecer melhor os temas patrimônio e inventário, iremos recorrer à revisão bibliográfica que nos dará suporte à elaboração de uma análise documental. Tal análise será baseada em conteúdo histórico a partir de documentos referentes ao processo de emancipação política do município ocorrida no início do século XX.

Pretendemos destacar o inventário como a primeira ferramenta para a preservação do patrimônio cultural, vindo de encontro às necessidades de cidades que não possuem nenhum tipo de instrumento legal para salvaguarda de sua memória. E assim trazer a importância de instituí-lo como prática constante de ação do poder público e como instrumento essencial para instituição de futuras ações de proteção e o planejamento da cidade.

Iniciaremos o trabalho lançando mão do aporte teórico baseado na evolução dos temas preservação do patrimônio e inventário, e a presença destes em cartas patrimoniais e legislações disponibilizando meios de dar suporte a possíveis ações de preservação que se queira instituir.

Na sequência traremos uma breve apresentação histórica da cidade em questão, apenas para situá-la no espaço e no tempo de sua ocupação.

Por fim com o suporte dos temas patrimônio/inventário e da evolução de seus conceitos vamos conectá-los a exemplos concretos encontrados na cidade a partir de uma revisão em documentos que fazem parte do processo de emancipação da cidade que ocorreu no início do século XX, como já mencionado.

Com isso desejamos sensibilizar o poder público a elaborar e implementar políticas envolvendo principalmente os Departamentos de Cultura e Educação, com o objetivo

de atingir a conscientização da população, disponibilizando ferramentas para construção de seu saber e levando-os a colaborar com a preservação do seu próprio patrimônio cultural.

2. APORTE TEÓRICO – PRESERVAÇÃO, DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS, INVENTÁRIO.

Ao longo do tempo o tema Preservação do Patrimônio vem evoluindo, e algumas vezes até mesmo com significados diversos ou com teorias conflitantes, esta evolução reflete a realidade de cada época onde é objeto de estudo. Também, tem sido abordado por diferentes tipos de interessados, abrangendo especialistas, teóricos, escritores, profissionais da área, governantes, entre outros, cada qual sob algum aspecto do tema, variando de acordo com os objetivos, quer sejam da época em que se encontram ou do próprio interessado no assunto.

É interessante trazer aqui o termo patrimônio, tão comumente utilizado, visto que este é o foco da preservação. Tem seu sentido histórico ligado ao conceito de herança (os bens herdados) como legado dos antepassados, evoluiu ao compartilhar sua significância com obras feitas pelo homem que tivessem algum tipo de valor reconhecível e importante a ser preservado em benefício da humanidade. Posteriormente em sua trajetória evolutiva o termo se firmaria por um longo período com as características de “histórico” e “artístico”. Ou seja, o termo traria o reconhecimento de características que denunciam seu percurso no tempo e também a representatividade do seu valor estético.

Assim teremos a expressão “patrimônio histórico e artístico” como já figurava no início da trajetória na preservação patrimonial do Brasil, na década de 1930. Apareceria no primeiro capítulo do decreto-lei nº 25 de 30 de novembro 1937, que institui a criação do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN), e a lei para o tombamento do patrimônio nacional:

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, Decreto-Lei nº 25, 30/11/1937).

Nota-se que a escolha dos bens considerados dignos de serem preservados deveria vinculá-los a fatos memoráveis da história do país e apresentar um excepcional valor. Cabe observar que estas definições mais tarde trariam restrições para atuação do órgão, mas não impediriam que o trabalho executado fosse de grande relevância ao

país e difundisse as ideias até hoje enraizadas nas noções populares deste assunto. Portanto tornou-se um senso comum popular valorar apenas o patrimônio histórico e artístico ligados a fatos memoráveis e de excepcional valor, como percebemos nos dias de hoje quando este assunto vem à tona em meio à população leiga.

Foi também nesta época, início do século XX, que ocorreram as primeiras reuniões e conferências internacionais responsáveis pela produção de documentos com objetivo de conduzir e uniformizar as práticas de preservação. Destacamos que as cartas e documentos internacionais ou nacionais têm caráter instrutivo ou orientativo, servindo de guia para os países se adequarem à realidade encontrada no local e também representam o reflexo do panorama internacional vigente na época de sua elaboração.

A Carta de Atenas foi de grande importância em sua época, elaborada em 1931, através da Conferência para a Proteção de Monumentos pelo Escritório Internacional dos Museus da Sociedade das Nações. Foi considerada um documento precursor e traz consigo as bases que seriam amadurecidas no decorrer do século XX e passariam por adequações agregando conhecimentos teóricos que pudessem fundamentar a evolução das questões preservacionistas e a evolução da significação dos termos a ela relacionados.

A Conferência que deu origem à Carta de Atenas identificou que já havia um abandono das práticas de reconstituição integral dos monumentos comumente adotada no decorrer do século XIX, e aproveitaria para recomendar que as obras históricas e artísticas do passado fossem respeitadas sem prejuízo do estilo de nenhuma época. Trouxe os cuidados especiais da área de entorno dos monumentos antigos, “sinalizando a importância da dimensão urbanística do patrimônio histórico” (TIRELLO; COSTA, 2017, p.76). Com relação aos materiais de restauração recomendava que fossem utilizados os modernos de maneira que não alterassem o aspecto e o caráter do monumento. E ainda, colocava a importância da utilidade de uma documentação internacional, quando indicou aos países a produção de inventários de seus monumentos históricos, e a constituição de arquivos como produção de conhecimento a serem divulgados.

VII – Conservação dos monumentos e a colaboração internacional: [...];
c) Utilidade de uma documentação Internacional. A conferência emite o voto de que: 1º Cada Estado, ou instituições criadas ou reconhecidas competentes para esse trabalho, publique um inventário dos monumentos históricos nacionais, acompanhado de fotografias e de informações; (CARTA DE ATENAS, SOCIEDADE DAS NAÇÕES, 1931).

Neste momento que o termo inventário surge como parte de uma recomendação internacional, fica subentendido sua importância como um instrumento integrante no processo de proteção de monumentos, porém não há indicações de critérios a serem adotados ou mesmo orientações metodológicas de como deveriam se proceder na elaboração dos mesmos. A partir daí o inventário também evoluiria em sua formação conceitual, juntamente com o restante do universo da preservação patrimonial, até que assumiria seu papel posterior como uma premissa imprescindível para a ação de tombamento.

Também devemos elucidar que para nossos estudos há dois outros momentos importantes no decorrer da evolução das discussões preservacionistas no século XX. Um deles foi em 1964, com a elaboração da Carta de Veneza no Segundo Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos patrocinado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e o outro momento foi em 1988 quando o Brasil promulga sua nova e atual Constituição da República Federativa do Brasil, tratados a seguir.

Até a década de 1960 no Brasil o foco de atuação na proteção patrimonial era para os imóveis, sítios e objetos que se enquadrassem aos fatos memoráveis da história e por suas qualidades arquitetônicas e artísticas excepcionais. Estes horizontes seriam alargados quando novos conceitos de dimensão cultural foram introduzidos ao patrimônio como nos mostra a definição da Carta de Veneza (1964):

Artigo 1o – A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural. (Carta de Veneza, UNESCO, 1964).

A Carta de Veneza na verdade é uma ampliação dos princípios da Carta de Atenas, que foram reexaminados e aprofundados em consequência da complexidade e diversificação de questões surgidas no decorrer dos 30 anos passados desde o primeiro documento. E ao trazer a significação cultural ao patrimônio ampliaria suas referências ligando-o também a diversas manifestações da sociedade sejam bens ou processos que tenham uma representatividade de valor histórico, artístico, afetivo, emocional e de diversas outras naturezas.

Os processos evolutivos são contínuos e permanentes, e continuaram ocorrendo várias reuniões internacionais e mesmo nacionais que discutiram o assunto patrimonial trazendo novas concepções, as quais iriam alicerçar o artigo nº 216 que trata da

proteção do patrimônio cultural nacional quando na elaboração da presente Constituição Brasileira (1988):

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. [...] (BRASIL, 1988, art. 216, § 1º)

O inventário veio fazer parte da carta magna, graças à evolução de sua significação e ao alargamento do seu uso. Cabe lembrar a origem do termo inventário, que no seu sentido histórico nos remete às atividades de listar, enumerar, catalogar, fazer levantamentos, neste sentido ele se relacionava diretamente ao “patrimônio herança” (abordado no início deste texto) e analogamente ao patrimônio cultural. Em ambos os casos, como inventário dos bens herdados ou inventário de bem cultural, o seu papel primordial é de valorar o “patrimônio”, cada qual dentro de seu universo.

Assim, temos a Constituição Brasileira de 1988 ampliando o foco das práticas de proteção do patrimônio baseadas até então em valores artísticos e históricos dos monumentos. Incluiu os bens imateriais como novos itens elegíveis à preservação; introduziu as comunidades como colaboradora dos processos; e ainda ampliou os aspectos da valoração com a adoção de novas referências de abrangência cultural. Também colocou o inventário como um instrumento a fazer parte de um amplo conjunto de ações e práticas para a promoção e proteção dos bens culturais.

A maneira que o inventário foi abordado na constituição, um meio de promover e proteger, não deixa claro como de fato ocorreria. Mas o ato de inventariar por si só já nos parece um meio de proteger o bem cultural, ao passo que se produz um registro contendo e preservando todas as informações do objeto, mesmo que ele deixe de existir. Neste caso eles estão diretamente relacionados com a produção de uma documentação relacionada ao bem a ser protegido. E ainda com relação à promoção sob o ponto de vista da divulgação, o inventário na sua função básica de produzir de conhecimento, a partir do momento que tal objetivo é alcançado, poderá ser difundido de várias maneiras. Como Lia Motta e Beatriz Rezende (2016) destacam:

A documentação e, conseqüentemente, os inventários passaram no novo contexto a ter também a função de se constituírem como uma ação de preservação do patrimônio em si mesma, por meio do reconhecimento de que os registros e a documentação conservam em outros suportes as informações contidas nos bens culturais, permitindo o acesso e a produção de conhecimento sobre os mesmos, independentemente dos seus suportes originais. Ao mesmo tempo, esses trabalhos apoiariam outras ações de gestão da preservação do patrimônio cultural. (MOTTA; REZENDE, 2016, p.23).

Portanto, entendemos que a linha da construção de um saber, ocorre através do conhecimento fornecido pelo inventário, tornando-se possível identificar expressões culturais num diálogo envolvendo “o que os homens desejam se perguntar sobre o mundo e sobre seu modo de estar nele” (MOTTA; REZENDE, 2016, p.6).

Assim como o processo evolutivo trouxe novos focos para as práticas preservacionistas, o inventário também evoluiu, se mantendo como um item primordial e se adequando ao seu papel de construção do conhecimento. Os inventários ampliaram-se em processos metodológicos com maior clareza na definição dos critérios e dos recortes de trabalho, e foi introduzida a multidisciplinaridade para apoiar interpretações necessárias. Por fim através das suas ferramentas básicas: listagem; identificação; classificação; interpretação/crítica; aprendizado e compreensão do bem cultural, o inventário adquire a capacidade de valora-los, dirigi-los, gerencia-los e conduzi-los, tornando-se possível o planejamento de ações quer estejam direcionadas ao micro universo das obras de restauro, ou até ao macro universo do planejamento urbano de cidades.

Dentro da metodologia a ser adotada eles podem ser classificados de acordo com sua função, como Maria Tarcila Guedes (1987) aponta na contribuição de Guillermo Trimmiño Arango, arquiteto consultor da UNESCO, a definição de três tipos: 1º) Inventário de reconhecimento (identificação) é aquele destinado ao conhecimento do potencial patrimonial, através de dados básicos (localização, fotografias, dados do proprietário, a época da construção, entre outros); 2º) Inventário de proteção que visa reunir os dados necessários à tomada de decisões sobre a proteção dos bens; 3º) O Inventário científico, (pode ser adotado para bens já tombados) com as informações necessárias e precisas para a identificação dos valores a serem preservados (GUEDES, 1987, p. 87), visando orientar obras de conservação e restauração.

Em resumo, a necessidade da sistematização metodológica dos processos e suas interpretações vieram a contribuir na identificação dos valores do bem cultural podendo levar a ações de preservação, fundamentadas em bases sólidas, ou seja, em conhecimentos técnicos pertinentes e em informações confiáveis, advindas dos estudos que envolveram a inventariação.

3. BREVE APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DA CIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

Vargem Grande do Sul está localizada na região nordeste do estado de São Paulo, aos pés da Serra da Mantiqueira, próxima a Poços de Caldas ao sul do estado Minas Gerais.

O início da formação do núcleo, que daria origem à cidade ficava próximo a um dos caminhos que levavam às regiões mineradoras de Goiás, conhecida como Estrada Boiadeira (Estrada Grande ou Francana). A sesmaria inicial de que teve origem, pertencera ao Sargento Mor José Garcia Leal no final do século XVIII e início do século XIX.

Lentamente a localidade foi ganhando certa importância, juntamente com a consolidação do ciclo cafeeiro na região; e após a última subdivisão judicial da sesmaria primária, já em 1874 ocorre a doação das terras por parte dos então proprietários da época, Antônio Rodrigues do Prado, José Moreira e Dona Maria Antônia Flauzina Alves da Cunha, para a formação do povoado. Assim a doação das terras tem como data oficial o nascimento da cidade em 26 de setembro de 1874.

O café prosperava, o povoado rapidamente prosperava e em um curto período de tempo passou de povoado a freguesia pertencente a São João da Boa Vista em 1888, Distrito de Paz em 1891 e seria elevada a categoria de Vila de Vargem Grande em 1906/07 (subprefeitura de São João da Boa Vista). A emancipação política e administrativa chegou em 1921 e assim instituiu-se o município de Vargem Grande.

Foi também a partir do final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, sob a influência dos recém-chegados imigrantes e em conjunto com a prosperidade dos cafeicultores, que começaram a surgir as primeiras construções de alvenaria em tijolos, representando já uma arquitetura mais elaborada, em comparação às construções anteriores muito simples do núcleo originário.

Toda essa prosperidade e desenvolvimento necessitavam de uma outra maneira mais eficiente de transporte para o escoamento da produção, que não fosse a precariedade das mulas e burros. A cidade vizinha mais antiga, Casa Branca, já estava conectada a ferrovia da companhia Mogiana; e foi a partir de uma de suas estações, a Estação de Lagoa Branca, que derivou o Ramal de Vargem Grande. Este foi construído graças ao empenho e ao custeio por parte dos fazendeiros e comerciantes locais, posteriormente o Ramal e o Terminal de Vargem Grande foram incorporados pela Companhia Mogiana.

Assim discorreremos brevemente sobre o panorama histórico inicial de desenvolvimento da cidade, período em que foram construídas grande parte das edificações que representam a história do desenvolvimento inicial da cidade.

4. POSSIBILIDADES PARA INVENTARIAR A CIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

Diante do tema abordado, e lançando mão da análise documental através de estudos históricos da cidade, foi possível reconhecer na documentação do processo de emancipação da cidade (1921) um inventário de identificação e ainda relacioná-lo com questões atuais.

A documentação mencionada tinha como objetivo o pedido de elevação do Distrito de Vargem Grande à categoria Município de Vargem Grande, efetivado pela Lei 1804 de 01 de dezembro de 1921. A documentação elaborada na época, por volta dos anos de 1918 a 1921, faz parte de processo arquivado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e foram disponibilizadas através da Exposição Cenários – As cidades do Interior de São Paulo no começo do século XX (disponível para consulta na internet).

Tal como foi exposto anteriormente que os inventários têm por objetivo a produção de conhecimentos e a função de instrumento nos processos de preservação patrimonial; aqui a documentação encontrada pôde ser reconhecida como um inventário de identificação, ou seja, nos fornece o conhecimento necessário para identificar diversos aspectos considerados relevantes para aquele momento que foi produzido com o objetivo da emancipação do Distrito de Vargem Grande. Ainda, na atualidade nos fornece dados importantes para atribuímos um valor histórico aos próprios documentos em si e aos monumentos que possam ser identificados nas descrições nele encontradas.

Chamou-nos atenção um dos documentos encontrados no processo, a petição de 22 de agosto de 1918 (Figura 1), elaborada pelo pároco do distrito, o Padre Donizetti Tavares de Lima¹, cujo texto em poucas palavras abrange vários aspectos da cidade à época da emancipação, resumindo alguns quesitos necessários em atendimento ao processo de emancipação. Quando no texto ele descreve a localidade com “clima salubérrimo, a mais de 600 metros sobre o nível do mar” [...] “tem sabido aproveitar da sua magnífica e ubérrima situação, uma das melhores do Estado.” [...] “Situada na fralda da serra que a separa de Poços de Caldas” [...] ostenta-se modestamente ao lado de collinas plantadas” (transcrição do texto Figura 1), nos fornece descrição dos aspectos geográficos e climáticos. No texto também podem ser identificados os aspectos econômicos, sociais e culturais, a disponibilidade de infraestrutura básica, e ainda

¹ O Padre Donizetti Tavares de Lima posteriormente mudou-se para a cidade de Tambaú/SP, quando desenvolveu o dom da cura e atualmente encontra-se concluído seu processo de beatificação pelo Vaticano.

fornece a possibilidade de comprovação com certidões, documentos e fotografias. Segue abaixo imagem do documento original:

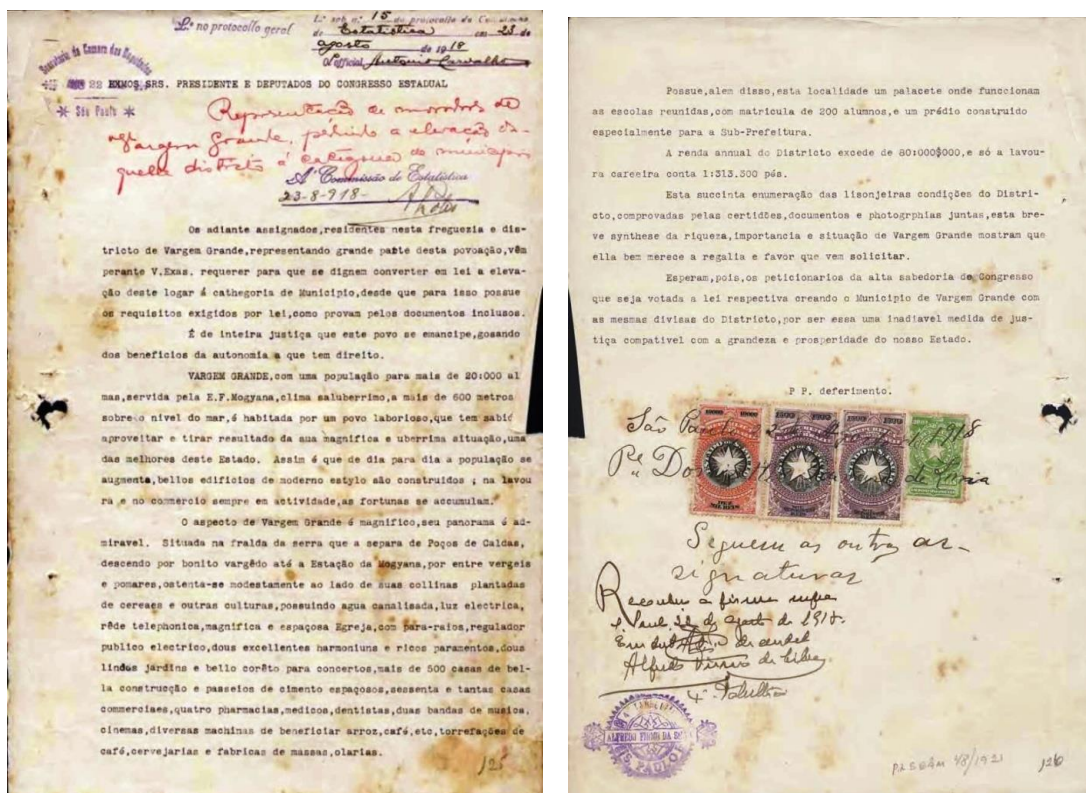


Figura 1 - Petição assinada por Padre Donizetti Tavares de Lima, parte do processo de emancipação do Distrito de Vargem Grande. Acessada em 20/06/2019 – Exposição Cenários – Assembleia Legislativa do Estado de SP

https://www.al.sp.gov.br/cenarios/municipios/vargem_grande/index.html

Seguimos nossa análise com o trecho: “Vargem Grande, com uma população de para mais de 20.000 almas, servida pela E.F. Mogyana [...]” (transcrição do texto Figura 1); identificamos a estação ferroviária Vargem Grande, ramal da Companhia Mogiana, inaugurada em 1909 e construída com os esforços de grandes fazendeiros e comerciantes, através de associação encabeçada pelo Sr. Coriolano de Lima. Decorre a interpretação que na época ao indicar a existência da estação ferroviária, considerava-se como um aspecto relevante para conseguir alcançar objetivo proposto com a petição. Trazendo para uma análise atual, podemos dizer que o documento nos forneceu os conhecimentos necessários para contribuir na valoração do bem, no caso a estação ferroviária e com isso nos direcionaríamos para propostas de preservação do bem cultural.



Figura 2 - Foto da estação Vargem Grande, de acervo eletrônico particular.

Porém, neste caso infelizmente não é mais possível nenhuma ação, já que o bem foi demolido em 2014. Fato ocorrido, pois em uma rara exceção este exemplar era propriedade particular, adquirido em leilão. Mesmo num primeiro momento tendo havido esforços das autoridades públicas locais através de decreto de utilidade pública e uma “representação civil pública” embasada juridicamente, inclusive apoiada na Constituição Brasileira, citando aspectos abordados neste trabalho, o que prevaleceu foi o valor econômico do bem para o proprietário.

Voltando ao documento que estamos analisando, podemos extrair trechos e relacioná-lo com imagens a que se referem: “[...] dous lindos jardins e bello coreto para concerto [...]” (transcrição do texto Figura 1);



Figura 3 - Foto da praça central, do processo de emancipação do Distrito de Vargem Grande, acessada em 20/06/2019, https://www.al.sp.gov.br/cenarios/municipios/vargem_grande/index.html,

Em outro trecho identificamos prédios considerados fundamentais, por representarem certo grau de desenvolvimento para o distrito que pleiteava sua emancipação: “[...] Possui, além disso, esta localidade um palacete onde funcionam as escolas reunidas, [...] e um prédio construído especialmente para a Sub-Prefeitura. [...]” (transcrição do texto Figura 1).



Figura 4 - Foto das escolas reunidas



Figura 5 - Foto da Sub-Prefeitura, ambas do processo de emancipação do Distrito de Vargem Grande, acessada em 20/06/2019 https://www.al.sp.gov.br/cenarios/municipios/vargem_grande/index.html

As imagens anteriores (Figura 4 e Figura 5) mostram as escolas reunidas e a Sub-Prefeitura mencionadas pelo Padre Donizete, também representando um certo grau de desenvolvimento para a cidade, por possuir estes prédios fundamentais.



Figura 6 - Foto da Casa da Cultura, 2007
(acervo particular)



Figura 7 - Câmara Municipal, sem data
(acervo Yara da Fonseca)

Estes, correspondem a atual Casa da Cultura (Figura 6) e a Câmara Municipal (Figura 7), que tiveram o privilégio da permanência no tempo, pois são edifícios públicos, estão sendo conservados quando necessário, porém nunca foram inventariados, nem mesmo estudados. E podemos afirmar que as obras de conservação executadas nestas edificações, mais se assemelham a simples reformas, sem utilizarem nenhum critério que estivesse fundamentado em estudos, como por exemplo, de classificações do sistema construtivo, de elementos estruturais e de acabamentos, de particularidades de estilo, entre outros; muito pouco se conhece deles.

Ainda nos chamou atenção no documento: “[...] Bellos edificios de moderno estylo são construídos [...] (transcrição do texto Figura 1)”. Até hoje ainda existem alguns destes belos edifícios, sim, e percebemos que aqui ocorre a valoração artística, estética dos bens imóveis de excepcional valor, comumente utilizada nos primeiros tempos de atuação do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Concepção esta que ainda permanece no senso comum da população leiga. Por fim identificamos que os belos edifícios tinham uma relação com “[...] As fortunas que se acumulam. [...]” (transcrição do texto Figura 1), ou seja, o poder econômico.

Para ilustrar este trecho traremos aqui o edifício (Figura 8) recentemente adquirido pela Prefeitura Municipal para a instalação do Departamento de Educação. Tal aquisição se deu em função da ameaça de demolição, e ainda por apresentar um valor artístico considerável representando um momento histórico importante ao município, aquele em que as fortunas se acumulavam pelo auge do ciclo cafeeiro.



Figura 8 - Foto Residência José Speria, década 1920 (arquivo eletrônico acervo particular)

Há inúmeros outros bens culturais que poderiam ser exemplificados aqui, porém neste momento a nossa intenção foi trazer a importância de se instituir o inventário como prática constante de ação do poder público para a salvaguarda de seu patrimônio cultural e como instrumento essencial de proteção. Mostrando como o inventário produzido em 1918 nos deu suporte e criou possibilidades no campo da preservação.

Várias abordagens surgiriam com a análise do texto do Padre Donizete apresentado aqui, no entanto escolhemos explorar o que se refere ao patrimônio cultural material, especificamente relacionado às edificações. Todos os aspectos apresentados no documento analisado conferem caráter amplamente cultural a ele próprio, um verdadeiro patrimônio cultural que se encontra preservado e divulgado cumprindo com seu papel de produzir conhecimento, e ainda contribui na fundamentação da valoração dos monumentos abordados aqui, como parte de um processo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o entendimento do processo evolutivo do universo patrimonial, incluindo a evolução do papel e da significação do inventário, pudemos nos deparar com o documento da Assembleia Legislativa e lançar mão de interpretações que pudessem atribuir valor a uma parte do patrimônio cultural identificado nos estudos. Sempre procurando seguir as instruções preconizadas pelas cartas patrimoniais e pela legislação vigente.

Foi importante a descoberta deste documento que inventariou o então Distrito de Vargem Grande em 1918 com o objetivo inicial de sua emancipação política, ou seja,

este inventário um século depois deu suporte para definição de valores no levantamento de alguns exemplares de bens culturais, trazendo a esperança de sua preservação. Ainda destacamos que o próprio documento em si, tornou-se um patrimônio cultural a ser preservado, já que através de sua divulgação foi possível a aquisição de conhecimento, o que vem confirmar uma das funções importantes do inventário.

Buscamos inspiração nos primeiros passos do Brasil através da história do antigo SPHAN que deu início às suas ações de preservação com foco nos bens que representavam a identidade nacional daquele momento, o Brasil colonial. Deste mesmo modo, dispondo ainda de poucos recursos propomos a inventariação do patrimônio cultural da cidade de Vargem Grande do Sul e a promoção de sua ampla divulgação quer seja através das mídias disponíveis ou de educação patrimonial, levando ao fortalecimento da identidade local.

Vargem Grande do Sul não nasceu no Brasil colônia, porém queremos resgatar valores como a luta dos cidadãos vargem-grandenses em fundar a vila em 1874 e depois emancipá-la em 1921, continuar construindo sua própria identidade fundamentada em conhecimentos importantes de sua história, proporcionando assim também um fortalecimento cultural. Pensemos então, caso os cidadãos daquela época fossem pacatos conformistas e nada tivessem feito? Hoje ainda seríamos a Vila de São João da Boa Vista? Ou o Bairro da Porteira? (como era conhecida).

Diante do exposto fica evidente a importância de começar pelo ponto primordial: estudar e inventariar (documentar) o patrimônio cultural local disponível, para que os registros a serem obtidos sirvam de ferramenta para conduzir e auxiliar no planejamento da cidade, como o plano diretor, que neste momento se encontra em andamento, e ainda dê suporte às políticas públicas visando a preservação patrimonial. Unindo a isso, vemos também a importância de se estabelecer um corpo técnico qualificado, como parte integrante da administração pública, que consiga dar andamento aos primeiros passos da defesa do patrimônio cultural local e futuramente instituir instrumentos legais, para o suporte necessário.

No caso de Vargem Grande do Sul, contamos com o atual prefeito (gestão 2017-2020) como um dos maiores interessados na preservação do patrimônio cultural da cidade, investindo em ações que poderão se transformar no ponto de partida para futuras práticas; o que torna o momento atual favorável a propostas mais consistentes buscando a efetiva preservação patrimonial, com o apoio de uma divulgação fundamentada deste assunto.

REFERÊNCIAS

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Exposição Cenários** – As cidades do Interior de São Paulo no começo do século XX, Processo de emancipação do Distrito de Vargem Grande, acessada em 20/06/2019
https://www.al.sp.gov.br/cenarios/municipios/vargem_grande/index.html
- AZEVEDO, Paulo Ormino de. Introdução - IPAC-BA: Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia. Salvador: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. v.1. Monumentos do Município de Salvador, Bahia, 1975-2002. 7v
- _____. Por um inventário do patrimônio cultural brasileiro. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, n. 22, p. 82-87, 1987.
- BRASIL. Constituição (1988). Acesso em: 3 abril 2019
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf
- BRASIL. Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937.
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf> Acesso em: 3 abril 2019
- CARTA DE ATENAS. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>>. Acesso em: 3 abril 2019.
- CARTA DE VENEZA. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>>. Acesso em: 3 abril 2019.
- COSTA, Lúcio; PESSOA, José (coord). **Lúcio Costa**: Documentos de trabalho. R.J:IPHAN, 1999.
- FASANELLA, Ângelo e AVANZI, Dôra – **Revista** “Vargem Grande do Sul em Prosa, Verso e Fotos” - Vargem em Revista, Novaeditora/Disquetel, 2010.
- GUEDES, Maria Tarcila. Inventário nacional dos bens imóveis tombados: instrumento para uma proteção eficaz. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, n. 22, p. 86-89, 1987.
- IPAC-BA – **Inventário de proteção do acervo cultural**. Salvador: Secretaria da Indústria e Comércio, BAHIA, 1982.
- JUNIOR, Mario Poggio – **texto**: PASSEIO PELA PÉROLA DA MANTIQUEIRA (2015)
- MIRANDA, Maria José Pereira, Bibliotecária e documentalista, Chefe de Secretaria da Câmara - **História da Câmara de Vargem Grande do Sul** em:
<http://presidentesdacamaravgs.blogspot.com/> (acesso em maio de 2019)
- MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. **Inventário**. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (termo-chave Inventário). ISBN 978-85-7334-299-4.
- SANT'ANNA, Márcia. **Preservação como prática**: sujeitos, objetos, concepções e instrumentos. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Preservação). ISBN 978-85-7334-279-6
- TIRELLO, Regina Andrade; COSTA, Ana Cynthia Sampaio da. Questões sobre conservação do patrimônio arquitetônico moderno e a Vila Serra do Navio. PARC Pesquisa em Arquitetura e Construção, Campinas, SP, v. 8, n. 2, p. 75-87, jun. 2017. ISSN 1980-6809. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/parc/article/view/8648299>>. Acesso em: 27/06/2019 - doi:<http://dx.doi.org/10.20396/parc.v8i2.8648299>

A qualidade de habitação e arquitetônica do Residencial São Caetano do Programa “PPP Habitacional” no Bairro da Luz: análise dialógica

SILVA, Marcos Felipe Alves da (1); SALCEDO, Rosio Fernández Baca (2)

(1) Mestrando, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp),
marcosf_arch@yahoo.com.br;

(2) Professora Doutora, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
(Unesp), rosio.fb.salcedo@unesp.br.

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar a qualidade habitacional e arquitetônica do Programa Parceria Público-Privada (PPP) Habitacional na ambiência do Centro Histórico de São Paulo, através do projeto arquitetônico do Residencial São Caetano (objeto de estudo): primeiro empreendimento de Habitação de Interesse Social (HIS) entregue em 2016 pelo programa, localizado no Bairro da Luz no Distrito de Bom Retiro. Utiliza-se o Método Arquitetura Dialógica com a fundamentação filosófica e teórica da Dialogia de Bakhtin, Hermenêutica e Narratividade de Ricoeur, e Topogenesis de Muntañola, que assimilam à arquitetura como “Texto”, lida e interpretada segundo os aspectos de seu “Contexto”. Neste caso, o Texto corresponde ao projeto do Residencial São Caetano, e o Contexto à ambiência do Centro Histórico de São Paulo, às diretrizes de projeto do Programa PPP Habitacional e a formação do autor do projeto. Os resultados da análise dialógica mostram que projeto de HIS do Residencial São Caetano não atende às diretrizes projetuais previstas pelo Programa PPP, e o autor do projeto não possui formação compatível para realizar intervenções arquitetônicas em centros históricos.

PALAVRAS-CHAVE: Habitação Social, Centro Histórico de São Paulo, Programa Parceria Público-Privada Habitacional.

The housing and architectural quality of the Residential São Caetano of the “PPP Habitacional” in Luz neighborhood: dialogical analysis

SILVA, Marcos Felipe Alves da (1); SALCEDO, Rosio Fernandez Baca (2)

(1) Master, São Paulo State University, marcosf_arch@yahoo.com.br

(2) PhD Professor, São Paulo State University, rosio.fb.salcedo@unesp.br.

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the housing and architectural quality of the Public-Private Housing Program (PPP) Housing in the ambience of the Historic Center of São Paulo, through the project of Residencial São Caetano (study object): first social housing project (HIS) delivered in 2016 by the program, located in Luz Neighborhood in the district of Bom Retiro. The Dialogical Architecture Method is based with philosophical and theoretical foundation of Bakhtin's Dialogy, Ricoeur's Hermeneutics and Narrativity, and Muntañola's Topogenesis, which assimilate architecture as a “Text”, read and interpreted according to the aspects of its “Context”. In this case, the Text corresponds to the project of Residencial São Caetano, and the Context to the ambience of the Historic Center of São Paulo, the project guidelines of the PPP Housing Program and the professional qualification of the project author. The results of the dialogical analysis show that Residencial São Caetano's HIS project does not meet the design guidelines provided by the PPP Program, and the project author has no compatible professional qualification to accomplishes architectural interventions in historic centers.

KEYWORDS: *Social housing, Historic center of São Paulo, Housing Public-Private Partnership Program.*

1. INTRODUÇÃO

A habitação, embora seja um direito de todos como assegura à Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1948 e a Constituição de 1988 do Brasil, na sociedade capitalista é um bem de acesso limitado à população de baixa renda. Dados da Fundação João Pinheiro (2018) apontam que no ano de 2015, a demanda por habitação na sociedade brasileira era de 6,355 milhões de unidades.

Neste estudo, entendemos à habitação como um direito social e de necessidade básica para a vida humana, sendo a moradia o espaço de proteção dos anseios do homem, produto da cultura, reduto de suas relações íntimas e dos diferentes padrões e estilos de vida dos indivíduos (RAPOPORT, 1969; BACHELARD, 2008; SEGAUD, 2016; PALLASMAA, 2017).

Na Carta de Atenas de 1933 (IPHAN, 2014a), a habitação é vista como o prolongamento do núcleo familiar aos equipamentos de uso coletivo em sua proximidade, como escolas, postos de saúde, comércio, transporte público e espaços de lazer. Razão, que Coelho e Pedro (2013, p. 315) compreendem o habitar “[...] como uma entidade que se prolonga, sequencialmente, da casa à cidade, e vive no microtecido urbano das cadeias de vizinhanças que constituem o contínuo de uma cidade estimulante e coesa”.

Assim, tratando-se sobre projetos de habitação social em contextos históricos ou áreas centrais consolidadas, a Carta de Petrópolis de 1987 e a Resolução de São Domingos de 1974 (IPHAN, 2014b, 2014d) reconhecem a função residencial como meio para a salvaguarda do patrimônio histórico e cultural dessas áreas.

No Brasil, a política de preservação do patrimônio histórico e cultural, em geral, esteve desassociada da política habitacional (SILVA, 2000; BONDUKI, 2010). Historicamente, a provisão de habitação para a população de baixa renda foi relegada às áreas periféricas sem acesso à infraestrutura e oferta de serviços coletivos. Enquanto que nas áreas centrais, como centros históricos e sua ambiência, tiveram intervenções pontuais para a salvaguarda de edifícios.

Em São Paulo, de modo pioneiro no país, durante a gestão municipal de Luiza Erundina (1989-1993) foi proposto o primeiro programa de Habitação Social no Centro, o Programa de Intervenção em Cortiços. Posteriormente, analisa-se que outros programas de fomento habitacional foram implementados como o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), Programa de Locação social, Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Entidades, Programa Parceria Público-Privada (PPP) Habitacional, entre outros.

Neste estudo, abordamos o programa PPP Habitacional, por serem recentes as obras concluídas na ambiência do Centro Histórico de São Paulo, que até o ano de 2019 foram entregues aos beneficiários: o Residencial São Caetano, Alameda Gleite e as torres do Complexo Júlio Prestes. Assim, identifica-se que não há estudos suficientes sobre a qualidade arquitetônica e de habitação dos empreendimentos da PPP.

O Programa PPP Habitacional foi criado pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo em 2014, através do Programa “Morar Bem, Viver Melhor”, sendo gerenciado pela Agência Casa Paulista. A PPP tem como propósito a produção e o gerenciamento de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP) pela iniciativa privada, em terrenos do poder público localizados no Centro Expandido (ou na ambiência do centro histórico) da cidade de São Paulo.

No Brasil, apesar da parceria com a iniciativa privada para a produção de habitação social em áreas centrais consolidadas ser uma modalidade “nova” no âmbito da administração pública (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004); nota-se, que no cenário internacional desde a década de 1980, o poder público em países como Reino Unido, Estados Unidos da América, Canadá, Portugal, Itália, Espanha, Holanda, entre outros, já buscaram se associar à grupos privados através de contratos via Public-Private Partnerships (PPPs) (BRITO; SILVEIRA, 2005).

Neste contexto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a qualidade de habitação e arquitetônica da PPP Habitacional, através do Residencial São Caetano, localizado na ambiência do Centro Histórico de São Paulo.

2. MÉTODO

Utiliza-se o Método Arquitetura Dialógica com base na Dialogia de Bakhtin (1988), na Hermenêutica e Narratividade de Ricoeur (2002), e na *Topogenesis* (a gênese do lugar para viver) de Muntañola (2000), que relacionam o objeto de estudo com seu contexto.

Na concepção de “Arquitetura Dialógica”, a arquitetura é entendida como metáfora de “Texto”: lida e interpretada em relação aos fatores de seu “Contexto”, como os aspectos de seu Lugar e a formação profissional do autor do projeto.

Neste estudo o “Texto”, refere-se ao projeto do Residencial São Caetano (objeto de estudo), e o Contexto à ambiência do Centro Histórico de São Paulo (no caso do Bairro da Luz, Distrito de Bom Retiro), às diretrizes projetuais estabelecidas pelo Programa PPP e a formação profissional do autor do projeto do Residencial São Caetano.

Assim, no **Contexto** são abordados tópicos que descrevem à ambiência do Centro Histórico de São Paulo, em relação à localização do Residencial São Caetano (Texto), como: aspectos históricos, arquitetônicos, econômicos, sociais, urbanos, culturais e ambientais da área de estudo (Bairro da Luz, Distrito de Bom Retiro). Bem como à identificação das diretrizes de projeto do programa habitacional, e a análise da formação profissional do autor do projeto.

No **Texto**, utiliza-se as Categorias Dialógicas¹ de Salcedo et al. (2015) para a interpretação da plasticidade do projeto arquitetônico, de:

- **Inteligibilidade:** a interpretação dos contextos arquitetônico, social, urbano, etc., para a identificação da materialização da identidade do lugar no projeto.
- **Intertextualidade:** corresponde à intencionalidade do autor do projeto, quanto às decisões tomadas que estabelecem relações entre a linguagem arquitetônica contemporânea e o contexto do local de intervenção.
- **Hibridação:** é a preservação do “antigo” no projeto de arquitetura, e sua interpretação que atenda aos novos usos valorizando “o antigo através do novo”.
- **Inovação:** são as novas maneiras de projetar na arquitetura, ou os novos modelos em relação às habituais tipologias, considerando o uso de tecnologias, parâmetros de sustentabilidade e de preservação em contextos históricos.
- **Contemporaneidade:** é a relação de contraste entre a arquitetura tradicionalista e seus valores atualizados no projeto novo.

Também, analisa-se se o projeto apresenta aspectos humanizadores na arquitetura, como:

- **Permeabilidade visual:** variável que analisa às conexões entre o projeto arquitetônico com o espaço urbano. Para isso, considera-se o percentual das aberturas (janelas, portas, varandas, etc.) em relação à área da fachada voltada ao passeio público. Utiliza-se assim, a escala de valores de Rappl (2019) para avaliação: “Bom” (quando o projeto apresenta aberturas com percentual acima de 25% da área de sua fachada, e espaços coletivos), “Médio” (percentual acima de

¹ As Categorias Dialógicas correspondem aos conceitos da hermenêutica de Ricoeur (2002), utilizados por Salcedo et al. (2015) para subsidiar a leitura de projetos de arquitetura em contextos históricos. Categorias que apresentam fundamentação teórica nas recomendações das cartas patrimoniais, como por exemplo nas Recomendações de Nairóbi de 1976, que estabelece para projeto novo em centro histórico: “[...] alturas, cores, materiais e formas, elementos constitutivos do agenciamento das fachadas e dos telhados, relações dos volumes construídos e dos espaços, assim como suas proporções médias e a implantação dos edifícios” (IPHAN, 2014c).

25% da área de sua fachada, e sem espaços coletivos), e “Ruim” (percentual abaixo de 25% da área de sua fachada, e sem espaços coletivos).

- Delimitação espacial: a partir da implantação do projeto, consideram-se a representação dos espaços cheios e vazios em planta baixa, junto a interpretação da taxa de ocupação (TO) e Coeficiente de Aproveitamento (CA), para a interpretação e caracterização da delimitação espacial da obra.

O objeto de estudo, portanto, refere-se ao empreendimento de HIS do Programa PPP, o Residencial São Caetano, localizado no Bairro da Luz no Distrito do Bom Retiro, no endereço: Rua São Caetano, nº 629 e Rua Cantareira, nº 118 (Figura 1).



Figura 1 - Plantas baixa do piso térreo e pavimento tipo do Residencial São Caetano.
Fonte: Material disponibilizado pela Agência Casa Paulista, e redesenhado por Marcos Felipe Alves da Silva.

O projeto arquitetônico deste edifício foi feito em formato condomínio fechado, com os acessos às áreas comuns do conjunto habitacional restritos aos moradores (não há

garagens, usos mistos e elevadores). Apresenta oito torres de apartamentos com cinco pavimentos (piso térreo mais quatro pavimentos tipo), e no total há 126 unidades de habitação distribuídas em quatro tipologias: apartamentos de um dormitório, dois dormitórios, apartamentos um dormitório adaptado à acessibilidade, apartamentos conjugados.

3. CONTEXTO

Aspectos históricos: segundo Guimarães (1977), o Bairro da Luz é uma região da ambiência do Centro Histórico de São Paulo que, desenvolveu-se por influência da passagem dos trilhos no final do século XIX e início do século XX, e pela instalação de instituições de importância na história da grande metrópole, como: Estação da Luz, Liceu de Artes e Ofícios (atual Pinacoteca do Estado de São Paulo), Conjunto das Antigas Instalações da Escola Politécnica, Jardim da Luz, Cadeia Pública, Quartel, Hospital da Força Pública, etc. (Figura 2).



Figura 2 - Planta da cidade de São Paulo de 1929, Bairro da Luz.
Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo² (2019).

Aspectos arquitetônicos: através do estudo de campo, foi possível identificar que na área de estudo predominam às edificações antigas, de estilo eclético, e com baixo gabarito, de até 2 pavimentos e sem recuos laterais e frontais.

Na região também há um grande acervo de edifícios tombados, como o Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz (Resolução: Ex-Officio em 27/08/1979, IPHAN³;

² Para consulta no acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo, utilizar o Código: BR_APESP_IGC_IGG_CAR_I_S_0290_001_001.

³ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CONDEPHAAT⁴; CONPRESP⁵), o Quartel da Luz (Resolução de 15/12/1972, CONDEPHAAT; CONPRESP), a Pinacoteca do Estado de São Paulo (Resolução 24 de 05/05/1982, CONDEPHAAT; CONPRESP), entre outros.

Aspectos econômicos e sociais: através do estudo de campo, pôde-se perceber que a maior parcela dos habitantes do Bairro da Luz (Distrito de Bom Retiro) é constituída pela população de baixa renda, que possivelmente exerce atividades nos comércios locais. A área também corresponde à ZEIS⁶-3 que se refere às regiões da ambiência do centro histórico de São Paulo com "[...] imóveis subutilizados, encortiçados, em áreas com toda infraestrutura" (SEL, 2019).

No Bairro da Luz (no Distrito de Bom Retiro) também há muitos moradores de rua e usuários de drogas, como aponta o levantamento feito pela FIPE (2015). As áreas onde se concentram essas pessoas são denominadas popularmente como “Cracolândia”, devido ao uso e comercialização de drogas, principalmente o crack.

Na Rua São Caetano, onde se localiza o empreendimento para HIS do Programa PPP Habitacional (Residencial São Caetano), observa-se que os imóveis comerciais são preteridos aos de uso residencial. Prevalecendo nesta via, as atividades do comércio atacadista de confecção e vestuário, como trajés formais, vestidos de noiva, máquinas de costura, manequins, etc. (Figura 3).



Figura 3 - Rua São Caetano, Luz, São Paulo - SP. Fonte: fotografia de Marcos Felipe Alves da Silva, 15 de abril de 2019.

⁴ Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

⁵ Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo.

⁶ Zona Especial de Interesse Social.

Aspectos urbanos, culturais e ambientais: Silva e Salcedo (2019) apontam que a região atende aos índices de análise de equipamentos e serviços coletivos no contexto da habitação, quanto à saúde (hospitais, postos de saúde), educação (escolas e ensino técnico), transporte, comércio local, espaços de promoção cultural (museus, centros culturais, biblioteca, etc.), e lazer (parques e praças arborizadas).

Programa habitacional: consoante ao Anexo II do Edital de 2014 (SÃO PAULO, 2014, p. 2-12), identifica-se que as diretrizes de projeto se referem ao zoneamento correspondente às ZEIS, Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC) e das Operações Urbanas. Assim, algumas das diretrizes de projeto da PPP para a produção de HIS e HMP na ambiência do Centro Histórico de São Paulo, são:

- Unidade urbana: as novas edificações devem estar alinhadas às construções vizinhas, com respeito ao gabarito, volumetria, geometria, etc., afim de manter a unidade urbana nas áreas de intervenção.
- Diversidade arquitetônica: a arquitetura das novas construções deve ser diversificada (nas partes do piso térreo e fachadas) para o desenvolvimento de uma nova identidade a cada novo edifício no local de sua implantação. Assim, priorizam-se os projetos com variações de altura e alinhamento, que qualifiquem os espaços livres do lote, sendo também admitidas: soluções padronizadas e industrializadas para as partes que não estabelecem comunicação direta com a vizinhança.
- Evitar condomínios fechados: as novas edificações devem apresentar contato com a vida pública, neste caso, procura-se evitar a construção de muros e áreas fechadas que não possuem relação formal, espacial e funcional com as ruas de seu entorno.
- Melhoria do espaço público: além da construção de novas edificações para habitação social, objetiva-se a remodelação das áreas públicas degradadas e desvalorizadas do entorno do local da intervenção, através de construção e/ou requalificação de espaços para uso público e de lazer. Exemplo: melhorias nas calçadas, travessas, praças, jardins, etc.
- Cidade de uso misto: as novas intervenções deverão priorizar a coexistência de usos distintos (residencial com usos não residenciais), afim de fomentar a diversidade social e a qualidade dos empreendimentos de habitação social na área central.
- Uso não residencial no térreo: os novos edifícios deverão ser programados ao uso não residencial nas partes térreas junto ao alinhamento da rua, como:

equipamentos públicos, comércios, serviços e indústria leve. Nos casos em que houver restrição de gabarito pela ZEPEC ou Termo de Tombamento para proteção de patrimônio histórico, no térreo poderão haver: usos parciais (público ou não residenciais), visando disponibilizar áreas para as unidades de habitação neste nível.

Formação do autor do projeto: o projeto pertenceu inicialmente à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) da Prefeitura de São Paulo, sendo transferido para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU-SP), e executado em 2015 e 2016, pela parceria privada Canopus Holding (vencedora da Concorrência Internacional de 2014 do Programa PPP Habitacional da Agência Casa Paulista).

As transferências de propriedade do projeto (da COHAB-SP para a CDHU-SP) envolveu autores diferentes, mas sem ocorrer modificações na forma de implantação, na quantidade de tipologias, no sistema construtivos, etc. Por isso, compreendemos que a autoria do projeto de arquitetura do Residencial São Caetano, refere-se ao primeiro autor que assinou os documentos (projeto arquitetônico, memorial descritivo e alvará de aprovação) da COHAB-SP em 28 de outubro de 2011.

A partir do currículo⁷ do profissional, identificou-se que o mesmo apresenta graduação em Engenharia Civil, e especialização em Edificações e Estruturas de Concreto Armado. Não havendo formação na área de Arquitetura e Urbanismo, ou cursos de capacitação compatíveis ao desenvolvimento de projetos arquitetônicos em centros históricos.

4. TEXTO

Com base nas Categorias Dialógicas propostas por Salcedo et al. (2015) para a interpretação de projetos de arquitetura em contextos históricos, analisa-se com relação ao Residencial São Caetano (objeto de estudo).

Inteligibilidade: o projeto arquitetônico do Residencial São Caetano apresenta gabarito correspondente às edificações da Rua São Caetano e Rua Cantareira. Em ambas as fachadas, identifica-se que o projeto atendeu o alinhamento das edificações vizinhas como também apresenta o mesmo padrão de aberturas voltadas ao passeio público. No entanto, verifica-se que o projeto não possui usos comerciais no piso térreo como

⁷ As informações da carreira e formação profissional do autor do projeto foram coletadas do site www.Linkedin.com.

previsto nas diretrizes de projeto do Programa PPP Habitacional (SÃO PAULO, 2014) (Figura 4).



Figura 4 - Análise das Fachadas do Residencial São Caetano, Luz, São Paulo - SP.
Fonte: fotografia de Marcos Felipe Alves da Silva, 15 de abril de 2019.

Intertextualidade: a estética das elevações tem com pouca originalidade, as fachadas são lisas, sem jogos de volumes e materiais que interpretem as características e texturas das construções comuns e históricas do Bairro da Luz. Havendo somente a aplicação de reboco e pintura. Portanto, não há diálogos com as construções envoltórias da área.

Hibridação: nessa categoria, entende-se aos projetos de reabilitação edilícia que atendem aos novos usos, traduzindo a função social da arquitetura, junto às ações de preservação e/ou restauração da obra e do local de sua intervenção.

No projeto novo do Residencial São Caetano não se verifica a preservação edilícia para a valorização do antigo através do novo, pois a obra não envolveu a reabilitação e/ou a restauração da arquitetura local.

Inovação: neste parâmetro, considera-se a análise das diferenças nos arranjos compositivos do projeto, ou a criatividade empregada tendo em vista às formas criadas (a poética na arquitetura), e da tipologia dos apartamentos.



Figura 5 - Elevações do Residencial São Caetano.
 Fonte: Projeto legal, material disponibilizado pela Agência Casa Paulista.

Através do objeto de estudo (Figura 5), verifica-se que o projeto é definido por blocos de apartamentos sem diferenciação estética, material e formal de suas fachadas. As unidades de habitação são agrupadas em cinco pavimentos, sem heterogeneidade arquitetônica dos edifícios. Não há esquadrias que se diferenciam do conjunto, e pontos de identidade na composição das elevações.

Também, na categoria de Inovação considera-se o emprego de tecnologias relacionadas ao uso sustentável da edificação (placas solares, coletores de água pluvial, etc.) que sinalizam a inovação da intervenção do projeto. No entanto, na análise do projeto arquitetônico do Residencial São Caetano, verifica-se que não há tais sistemas.

Contemporaneidade: essa categoria compreende-se à relação de contraste, mas sem sobreposição do projeto novo em contexto histórico, a partir de novos elementos, volumes e matérias que traduzem a ação contemporânea em relação harmônica ao contexto da área de intervenção.

Na análise do projeto do Residencial São Caetano, observa-se que apesar de ser um projeto novo e apresentar relação de contraste com as construções de seu entorno, na obra não há requinte material, morfológico e construtivo (Figura 6).



Figura 6 - Fachada do Residencial São Caetano, na Rua São Caetano. Fonte: fotografia de Marcos Felipe Alves da Silva, 15 de abril de 2019.

Permeabilidade visual: esse parâmetro de análise tem como fundamento identificar o percentual de aberturas (espaços de contato) com os espaços públicos. Desse modo, foi feita a análise das elevações do projeto arquitetônico do Residencial São Caetano voltadas para as Ruas São Caetano e Cantareira (Figura 7).

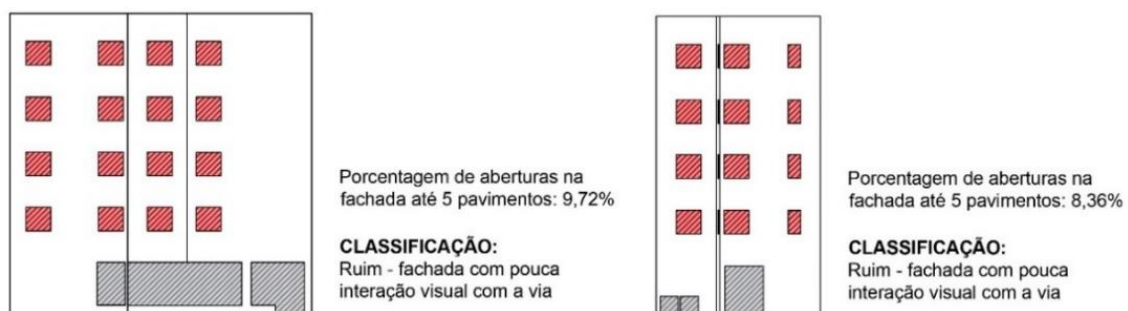


Figura 7 - Elevações do Residencial São Caetano. Fonte: Material disponibilizado pela Agência Casa Paulista, e redesenhado por Marcos Felipe Alves da Silva.

O resultado desse parâmetro mostra que nas duas fachadas o percentual de aberturas é inferior ao parâmetro de 25%, sendo classificado como “Ruim”. A avaliação feita considerou apenas as áreas das janelas (representadas pela cor vermelha), os gradis por serem fechados e sem abertura para a rua, foram considerados como pontos cegos na elevação.

Delimitação espacial: com base na análise do projeto do Residencial São Caetano, verifica-se que o lote apresenta área quadrada de 2.036,00 m², área da projeção da edificação (ou do pavimento terreno) de 1.193,47 m², e a área total edificada (somatória dos cinco pavimentos) de 5.652,12 m²; tendo TO de 0,58 e CA é de 2,78.

Na representação da planta baixa “em cheios e vazios” (Figura 8), observa-se que a edificação ocupa as áreas lindeiras do lote, como também se identifica a replicação de blocos de apartamentos. Aspecto de projeto, que interfere negativamente na qualidade de habitação por não considerar a orientação solar adequada para as condições de salubridade, de: insolação e ventilação natural dos apartamentos.

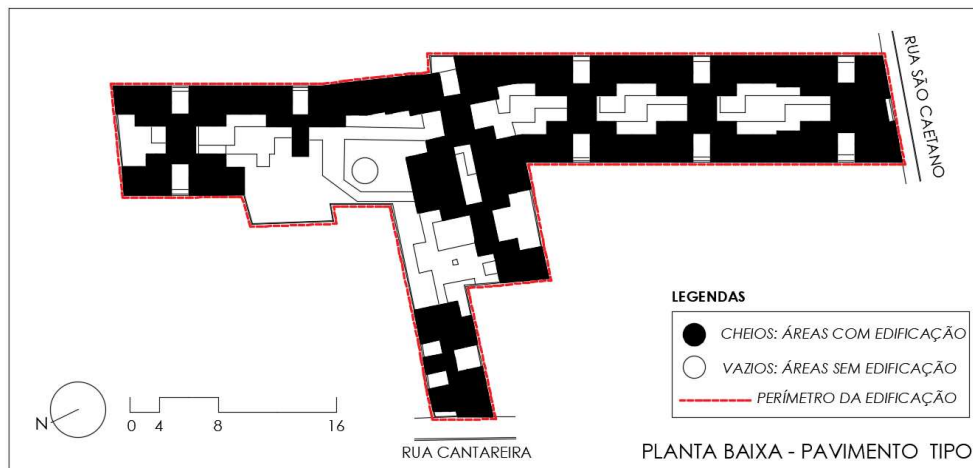


Figura 8 - Planta de “Cheios e vazios” do Residencial São Caetano. Fonte: Material disponibilizado pela Agência Casa Paulista, e redesenhado por Marcos Felipe Alves da Silva.

Também, nota-se, através da planta de cheios e vazios, que em casos de urgência para o esvaziamento do conjunto habitacional (como causas de incêndios, desmoronamentos, implosões, etc.), as áreas residuais entre os blocos de apartamentos (os espaços livres entre os blocos: caminhos e jardins) terão provável lotação, dificultando ou impedindo o fluxo de pessoas para o alcance das saídas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises do **Texto** e **Contexto**, através do Método Arquitetura Dialógica, temos como considerações que projeto de arquitetura do Residencial São Caetano não atende as diretrizes de projeto previstas no edital da PPP Habitacional. Também, analisa-se, que o Residencial São Caetano foi uma intervenção pontual no Bairro da Luz, não havendo feitos para a salvaguarda do patrimônio histórico e cultural da região central.

Sobre os aspectos históricos e arquitetônicos, analisa-se que a região tem a sua gênese urbana (ou *Topogenesis*) resultado da ocupação operária, e com grande número de edifícios antigos e tombados. Os aspectos sociais e econômicos do Bairro da Luz mostram que o uso comercial é preterido à ocupação residencial, e o habitantes da área se caracterizam pelos funcionários do comércio local, além dos moradores de rua e usuários de droga. Sendo uma região abastecida por equipamentos e serviços coletivos

(hospitais, postos de saúde, escolas, ensino técnico, museus, centros culturais, parques, praças arborizadas, etc.).

Quanto a análise do Programa PPP Habitacional, verifica-se que este apresenta diretrizes de projeto que subsidiem a intervenção dos novos empreendimentos de HIS e HMP na ambiência do centro histórico de São Paulo; estando também em concomitância a legislação vigente da cidade (ZEIS, ZEPEC, Operações Urbanas). No entanto, através da leitura (hermenêutica) do Residencial São Caetano pelas Categorias Dialógicas, permeabilidade visual das fachadas e delimitação espacial do projeto, analisa-se que nenhuma diretriz de projeto do programa foi adotada pelo autor do projeto.

Já na formação do autor do projeto, verifica-se que o mesmo não apresenta formação em Arquitetura e Urbanismo, como também não apresenta em seu currículo cursos de especialização compatíveis para a realização de projetos arquitetônicos em centros históricos. Fato que consideramos grave para a integridade arquitetônica do patrimônio histórico e cultural da ambiência do Centro Histórico de São Paulo.

Assim, considera-se necessário para a qualidade habitacional e arquitetônica dos novos empreendimentos de habitação social do Programa PPP Habitacional no Centro Histórico de São Paulo, que esses sejam desenvolvidos por equipes multidisciplinares (compostas por arquitetos, urbanistas, engenheiros, historiadores, sociólogos, etc.), para a qualidade destas intervenções em relação à ambiência histórica. Havendo junto à oferta de moradia, ações conjuntas do programa para a salvaguarda e preservação das construções históricas (tombadas ou não) da área central.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGARQ) da Unesp, Campus de Bauru-SP.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (São Paulo). Documentos Cartográficos. 2019. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/repositorio_digital/documnto_cartografico. Acesso em: 26 maio 2019.

BACHELARD, Gaston. **A poética do espaço**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 256 p.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1988. 196 p.

BONDUKI, Nabil. **Intervenções Urbanas na Recuperação de Centros Históricos**. Brasília: Iphan/ Programa Monumenta, 2010. 376 p.

BRITO, Barbara Moreira Barbosa de; SILVEIRA, Antonio Henrique Pinheiro. Parceria público-privada: compreendendo o modelo brasileiro. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 56, n. 1, p.7-21, 2005. Trimestral.

COELHO, António Baptista; PEDRO, João Branco. Cinco décadas de pesquisa habitacional no LNEC e a metodologia de APO. In: VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe (Org.). **Qualidade ambiental na habitação: avaliação pós-ocupação**. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. Cap. 14. p. 315-341.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. Prefeitura do Município de São Paulo. **PESQUISA CENSITÁRIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA E RELATÓRIO TEMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA POPULAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO SUMÁRIO**. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 2015. 40 p.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP (Brasil). Governo de Minas Gerais. **Déficit habitacional no Brasil 2015**. 6. ed. Belo Horizonte, 2018. 78 p. Estatística & Informações.

GUIMARÃES, Lais de Barros Monteiro. **Luz**. São Paulo: Novos Horizontes, 1977. 118 p. (História dos bairros de São Paulo). Prefeitura do Município de São Paulo, Divisão do Arquivo Histórico.

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) (Brasil). **Carta de Atenas - CIAM - Novembro de 1933**: Generalidades, diagnósticos e conclusões sobre os problemas urbanísticos das principais e grandes cidades do mundo, apurados pelo Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, em Atenas. 2014a.

_____. **Carta de Petrópolis - 1987**: 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos. 2014b.

_____. **Recomendações de Nairóbi - Novembro de 1976**: 19ª Sessão da UNESCO. 2014c.

_____. **Resolução de São Domingos - Dezembro de 1974**: I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano, pela OEA. 2014d.

MUNTAÑOLA, Josep. **Topogénesis**: Fundamentos de una nueva arquitectura. Barcelona: Edicions Upc, 2000. 176 p.

PALLASMAA, Juhani. **Habitar**. São Paulo: Gustavo Gili, 2017. 125 p.

RAPOPORT, Amos. **House form and culture**. Englewood Cliffs: Prentice-hall, 1969. 146 p.

RAPPL, Katrin. Avaliação ex ante e a qualidade do habitar no Brasil no século 21: uma possibilidade crítica. 2019. 350 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

RICOEUR, Paul. **Architecture et narrativité**. Architectonics: MIND, LAND & SOCIETY, Barcelona, v. 4, p.9-29, 2002. Semestral.

SALCEDO, Rosio Fernandez Baca et al. (Org.). **Arquitetura Dialógica no Contexto do Centro Histórico: o Método**. In: SALCEDO, Rosio Fernandez Baca; PASCHOARELLI, Luis Carlos. **Interação: Panorama das Pesquisas em Design, Arquitetura e Urbanismo**. Bauru: Canal 6, 2015. Cap. 19. p. 1-11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL (São Paulo). Prefeitura de São Paulo. **ZEIS no PDE 2014**: Lei 16.050 de 31 de julho de 2014. 2019. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/licenciamentos/zeisplanodiretor.pdf>>. Acesso em: 3 out. 2019.

SEGAUD, Marion. **Antropologia do espaço**: habitar, fundar, distribuir, transformar. São Paulo: Edições Sesc, 2016. 312 p.

SILVA, Helena Menna Barreto. Documento preparado para o encontro. In: **HABITAÇÃO NO CENTRO DE SP: COMO VIABILIZAR ESSA IDEIA? 15.**, 2000, São Paulo. **Proceedings...**. São Paulo: Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos Fauusp, 2000. v. 2, p. 1 - 50.

SILVA, Marcos Felipe Alves da; SALCEDO, Rosio Fernández Baca. A Sustentabilidade do Programa de Parceria Público-Privada para Habitação Social no Centro Histórico de São Paulo: Análise Dialógica. In: XV FÓRUM AMBIENTAL ALTA PAULISTA, 15., 2019, Tupã. **Anais...** . Tupã: Anap - Associação Amigos da Natureza da Alta Paulista, 2019. p. 292 - 307.

SÃO PAULO. SECRETARIA DA HABITAÇÃO. **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 001/2014**. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/HABITAÇÃO%20-%20EDITAL%20DE%20LICITAÇÃO%20ANEXO%20MINUTA%20DE%20CONTRATO.pdf>. Acesso em: 05 maio 2019.

Ainda existem habitações no centro tombado de Cuiabá - MT?

MASCARO, Luciana (1); TORRES, Gabriella (2)

(1) Professora Doutora, Universidade Federal de Mato Grosso,
mascaro.luciana@gmail.com;

(2) Graduanda, Universidade Federal de Mato Grosso, gabriellaregina55@gmail.com .

RESUMO

O uso da habitação como recurso para auxiliar a preservação do patrimônio construído se justifica porque possibilita a permanência de pessoas nas áreas de tombamento e, em consequência, promove a variedade das atividades cotidianas e um dinamismo benéfico que favorece a segurança, a permanência das identidades culturais, as relações interpessoais e sociais. Além disso, edificações habitadas tendem a ser constantemente reparadas, o que evita degradações rápidas. Nosso objetivo foi analisar mapas antigos e atuais de uso e ocupação do solo na região do centro antigo tombado de Cuiabá-MT. O mais recente foi realizado por alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFMT, em 2019, para verificar a dinâmica dos usos e se, de fato, outros usos, ou abandono de imóveis, têm se instalado em detrimento do residencial. Damos ênfase a pontos específicos da região tombada, como a Praça da Mandioca, e do entorno ao perímetro de tombamento, como Largo do Rosário, que originalmente eram residenciais, mas atualmente têm passado por constantes transformações que mostram o processo de evasão de habitações nas áreas em questão. Ao considerarmos o processo de modernização pelo qual a cidade passou desde os anos de 1940, verificamos que não existiram políticas públicas preocupadas com a habitação em áreas centrais, nem estratégias para articular moradias em área de tombamento e preservação do patrimônio cultural e arquitetônico de Cuiabá.

PALAVRAS-CHAVE: Habitação, Preservação, Patrimônio Construído, Uso.

Are there still housing in the heritage centre of Cuiabá -MT?

MASCARO, Luciana (1); TORRES, Gabriella (2);

(1) Phd Luciana Pelaes Mascaro, Federal University of Mato Grosso,
mascaro.luciana@gmail.com;

(2) Undergraduate student Gabriella Regina Santos Torres, Federal University of Mato
Grosso, gabriellaregina55@gmail.com;

ABSTRACT

The use of housing as an instrument of preservation of the built heritage is justified because it enables the permanence of people in the heritage areas and, consequently, promotes variety of daily activities and a beneficial dynamism that favors safety, neighborhood contacts, identities, cultural, interpersonal and social relationships. In addition, inhabited buildings tend to be constantly repaired, which promotes the preservation of built heritage. Our objective were to analyze old and current maps of land use and occupation in the region of Cuiabá-MT, in the old historic center. Students of the Architecture and Urbanism, course of Federal University of Mato Grosso, in 2019, made the most recent one to verify the dynamics of the uses and whether, in fact, other uses (and disuses) have been installed to the detriment of the residential. We emphasized specific points of the historic region, such as Praça da Mandioca, and the immediate surroundings, such as Largo do Rosário, which was originally residential, but is currently undergoing constant transformations that show the process of evasion of housing in the areas in question. Considering the process of modernization that the city has been going through since the 1940s, we found that there were no public policies concerned with housing in central areas, nor strategies to articulate housing in an area of preservation of Cuiabá's cultural and architectural heritage.

KEYWORDS: *Housing, Preservation, Built Heritage, Use.*

1. INTRODUÇÃO

A primeira aglomeração urbana que se tornaria a cidade de Cuiabá-MT se formou a partir de 1719 com as descobertas de ouro pela bandeira de Pascoal Moreira Cabral. Em 1820, quando foi criada a Província de Mato Grosso, a sede volta a ser instalada em Cuiabá (REIS FILHO, 2001, p. 391). Assim, foi no século XVIII que o centro antigo da cidade foi construído, com as técnicas construtivas disponíveis e conhecidas naquela época e naquele local. Ainda hoje, o traçado sinuoso das vias, que se acomoda à topografia próxima ao Córrego da Prainha, e a maior parte das edificações do conjunto, construídas em terra crua, se mantém. Esse conjunto arquitetônico foi erguido em taipa de pilão e adobe; suas paredes são grossas, seus telhados são de estrutura de madeira e cobertura de telhas de barro cozidas com largos beirais; adequados ao clima quente. As menos abastadas eram cobertas de palha, técnica herdada dos indígenas da região e que desapareceu com o tempo. Alterações aconteceram no século XIX, quando era preciso modernizar as construções. Então foram introduzidas a moda das platibandas, viabilizadas pelas calhas metálicas, os ornamentos e os pisos de ladrilho hidráulico entre outras novidades que eram importadas até esta região longínqua através de comércio fluvial. Os terrenos eram mais estreitos que profundos e cheios de árvores frutíferas. De modo geral, muitas características desse núcleo urbano permanecem, mas o lugar enfrenta processo de degradação física e relativa aos tipos de usos. Embora resistente à passagem do tempo, a arquitetura de terra crua é danificada a cada período de chuvas, pois muitos exemplares estão abandonados, vazios e subutilizados; ou ainda, sobreutilizados. Soma-se a isso, a falta de planejamento e a abertura de eixos de expansão, a partir da década de 1940, que deslocaram funções como comércio e habitação. Suas ruas e espaços públicos, atualmente, são consideradas inseguras em determinados dias e horários. Como resultado, observamos que o centro antigo tombado está cada dia mais desabitado. Assim, para melhor compreender e caracterizar o movimento da função habitacional para fora do centro antigo tombado realizamos o presente estudo.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

No contexto apresentado e considerando que nosso objetivo principal é constatar se, de fato, o centro antigo de Cuiabá está deixando de ter predominantemente o uso residencial, fizemos revisão de referências bibliográficas sobre o processo de expansão urbana da cidade e seu impacto no centro antigo e sobre a importância do uso das edificações como habitação para a conservação e preservação de centros tombados. Analisamos também material iconográfico relacionado ao tema e documentos primários, como o processo de tombamento do Centro antigo de Cuiabá, de 1985. Analisamos

levantamentos e mapeamentos de uso e ocupação do solo realizados por alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFMT, vinculados a projetos de pesquisa e extensão¹, que forneceram dados de diferentes períodos sobre o cenário do centro tombado, referentes aos usos predominantes dos imóveis da região.

Dessa forma, os objetivos específicos deste trabalho são: a) analisar a dinâmica dos tipos de uso das edificações do perímetro de tombamento do centro antigo de Cuiabá; b) verificar se, como suspeitamos, outros usos têm se instalado em detrimento do uso residencial e em quais regiões do perímetro de tombamento; c) evidenciar que há demanda por habitação e, ao mesmo tempo, edificações que poderiam abrigar esse tipo de uso no centro antigo (expandido, compreendendo perímetros de tombamento e de entorno); d) evidenciar que o uso residencial é de interesse para promover a conservação do patrimônio construído, embora não existam políticas públicas voltadas a essa questão em Cuiabá.

3. HABITAÇÕES EM ÁREAS URBANAS CENTRAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O centro em questão e suas imediações foram tombados pelo Iphan em 1992², depois de passarem por marcantes mudanças, serem apropriados e transformados de acordo com ideais políticos e discursos de época, sacrificando antigas edificações que caracterizavam o local e sua identidade e construindo outras de apelo modernizante. Exemplo flagrante foi a demolição, em 1964, da antiga Catedral Senhor Bom Jesus de Cuiabá, prédio do início do século XVIII, para a construção da nova igreja, em 1973. Como resultado desse longo processo de modernização, os residentes têm deixado o centro, atualmente degradado e, em partes, abandonado. Este processo é oposto ao descrito e defendido por Jane Jacobs, já em 1961, com a primeira publicação de seu livro “Morte e Vida das Grandes Cidades”. A autora argumenta que a variedade e diversidade de usos e de tipos de atividade nas cidades são fundamentais para que o meio urbano atenda às diferentes necessidades de seus cidadãos e a habitação é uma das condições indispensáveis para garantir a diversidade (JACOBS, p.108, 2007) e a conservação de centros urbanos, como o de Cuiabá, por exemplo.

Em concordância com essa ideia, temos a Carta de Petrópolis³ que, já em 1987, além

¹Grupo de Pesquisa e Extensão Épura / Grupo de Pesquisa e Extensão “Ações relacionadas à preservação do patrimônio material e ambiental em Mato Grosso”.

² Portaria Federal nº 10 /92 D.O.U. 06 /11 /92.

³ Carta de Petrópolis, 1987. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ Carta%20de%20Petropolis%201987.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Petropolis%201987.pdf) Acesso em: 23/10/2019.

do uso misto, destaca que

Deve a moradia construir-se na função primordial do espaço edificado, haja vista a flagrante carência habitacional brasileira. Dessa forma, especial atenção deve ser dada à permanência no SHU [Sítio Histórico Urbano] das populações residentes e das atividades tradicionais, desde que compatíveis com sua ambiência.

Além disso, várias intervenções urbanísticas realizadas no sentido de incentivar, subsidiar e viabilizar moradias em centros antigos podem ser citadas, no exterior e no Brasil. O plano de conservação para a cidade de Bolonha, da década de 1970, liderado por Pier Luigi Cervellati, é paradigmático e já considera a importância do uso misto e das habitações nos centros antigos:

dar funcionalidad, en lo que concierne a la calidad y flexibilidad de uso, a las tipologías edificadas existentes [...] interpretar, por tanto, correctamente [...] la ley sobre la vivienda, con el fin de llevar a cabo su puesta en práctica, de forma que esté de acuerdo al máximo con las exigencias sociales (CERVELLATI, 1973, p. 14).

Algumas cidades brasileiras implantaram programas relacionados ao uso da habitação como instrumento de preservação do patrimônio. No Rio de Janeiro, por exemplo, o Programa Novas Alternativas, criado em 1995, possibilitou a realização de obras de reabilitação de imóveis situados na área tombada do centro histórico. Segundo afirma por Bonduki (2010, p.324), a obra que merece mais destaque é a reabilitação de um cortiço, na rua Senador Pompeu, que foi restaurado e reformado visando à implantação de unidades habitacionais.

Além deste exemplo, Bonduki (2010, p.325) fala a respeito de Salvador, onde em 1990, foi formulada uma proposta denominada Rememorar, que viabilizou a reabilitação de cinco edifícios do centro histórico e implantou 42 unidades habitacionais. Por fim, o autor fala do Programa Monumenta, do Ministério da Cultura, cujo conceito é conciliar a recuperação e a preservação do patrimônio histórico com desenvolvimento econômico e social, ele destaca a intervenção realizada na cidade de Salvador, que priorizou a habitação social e garantiu a permanência de populações de baixa renda em áreas centrais.

Aqui, lembramos o importante fator citado por Bonates (p.107, 2009) em seu artigo “Política de habitação nas áreas centrais: retórica versus prática”: a discrepância entre a produção de novas moradias financiadas pelo governo com a subutilização de imóveis tombados nos centros históricos do Brasil. Ela mostra que, segundo a Fundação João Pinheiro (2005), existia no início dos anos 2000 um déficit de mais de sete milhões de habitações no país e que, aproximadamente, seis milhões de imóveis estavam subutilizados, inclusive, nos centros. Com isso, podemos perceber a inadequação das

políticas praticadas pelos poderes públicos, quando constroem residências em regiões periféricas das cidades, quando tantos imóveis estão disponíveis nas áreas centrais.

Neste contexto, é válido apontar que em Cuiabá há um déficit habitacional de cerca de 50 mil imóveis, segundo o Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso (Sinduscon-MT), e de acordo com os dados que levantamos, há cerca de 100 imóveis vazios e subutilizados no centro tombado da cidade, sem contar os lotes edificáveis utilizados como estacionamento. Estes dados evidenciam a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que busquem tanto reverter estes problemas, incentivando e viabilizando o uso habitacional em imóveis disponíveis do centro tombado, como promover a efetiva preservação deste centro.

Dado o exposto, é possível apontar o afastamento das residências do núcleo de nascimento da cidade como preocupante, pois como foi dito por Bonduki (p.318, 2010),

Sem moradores, as relações fundamentais entre o espaço físico e o processo sociocultural que lhe dá vida são destruídas, (...) os espaços não ocupados e vividos cotidianamente pela população local tendem a ser artificiais, perdendo boa parte do seu encanto, (...) desaparece a cidadania cultural e ficam cenários empobrecidos de fachadas coloniais sem significado e calor humano.

Ademais, como defendido por Oliveira (2010), é importante que não se classifique como patrimônio apenas o conjunto de bens antigos com características semelhantes, mas que o significado deste se dê através do diálogo com os espaços urbanos que somados aos edifícios agreguem valor histórico a eles, fazendo referência às práticas sociais, ao cotidiano e a fruição da cidade.

Contudo, ainda de acordo com Bonduki (2010, p.319), o processo de reabilitação através de habitação social é visto pela elite e pelo poder público como uma anomalia a ser corrigida, apontando a permanência dos mais pobres nessas áreas como a causa da deterioração física. Para eles, recuperar os centros e lhes dar autonomia econômica é quase um sinônimo de eliminar da região os moradores de baixa renda que ali residem. Comumente a permanência dessas pessoas é associada à marginalidade e à insegurança que pode existir em centros históricos degradados e desvalorizados.

Assim, pode-se apontar a importância da habitação para promover a recuperação e manutenção de centros antigos, mas geralmente o poder público têm desconsiderado essa hipótese, predominando uma ideia de que as residências devem estar nas periferias e ou nos condomínios fechados e a recuperação dos centros históricos deve ser voltada essencialmente para turismo e atividades culturais.

Por fim, é importante salientar que com a saída do uso residencial dos núcleos centrais, perde-se o dinamismo associado às atividades cotidianas e tradicionais que poderiam contribuir para evitar espaços urbanos ermos e inseguros. Assim, é importante entender a habitação como um instrumento assegurador da manutenção da estrutura social de vizinhança e da identidade cultural existente (OLIVEIRA, 2010).

4. O CASO DE CUIABÁ

Considerando o processo de degradação do centro antigo de Cuiabá-MT e sua atual situação, estudamos a dinâmica do uso do solo em diferentes períodos (1985, 2017 e 2019) nessa região com foco na evasão do uso residencial.

Estudos mostram (FREIRE, 1997; CASTOR, 2013; BIANCARDINI FILHO, 2014; CANAVARROS, 2015; RODRIGUES; ROMANCINNI, 2009) que o estado atual do centro antigo é devido a fatores tais como as ondas de modernização pelas quais passou a cidade, a partir da década de 1940, com a abertura de novos eixos de expansão urbana, como a Avenida Getúlio Vargas, a Avenida Tenente Coronel Duarte e a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, com o estabelecimento de novas regiões habitacionais distantes do centro - tanto de conjuntos de habitações sociais como de condomínios fechados - e com a criação de *shoppings centers* e grandes lojas, a partir da década de 1980, que fizeram e fazem concorrência aos pequenos estabelecimentos comerciais da área central.

Especificamente, sobre a questão da habitação em Mato Grosso, Barcelos (2011, p.2) descreve que seus primórdios se deram devido aos empreendimentos iniciais da Fundação Casa Popular, em 1946. A partir de 1960, houve a participação do Banco Nacional de Habitação (BNH), que substituiu a Fundação Casa Popular e atuou no cenário da capital, através da Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso (COHAB/MT). Mais tarde, o BNH foi extinto e posteriormente, em 1996, a COHAB. Apenas em 2000 a preocupação com a promoção de habitações sociais em Mato Grosso retorna à Cuiabá, pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

A autora fala sobre o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), que é custeado pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal (CEF):

(...) O Programa de Arrendamento Residencial (PAR) visa atender à demanda por habitação para população que ganha até R\$ 1.800,00, na forma de arrendamento residencial por 15 anos, com opção de compra à vista, a partir do 5º ano, inclusive com o uso do FGTS, ou se o arrendatário quiser, poderá renovar o arrendamento ou devolver o imóvel. A previsão era que as Prefeituras indicassem as áreas dentro

de vazios urbanos com o objetivo de aproveitar a infraestrutura existente. BARCELOS (2011, p.5)

Como é possível notar, o PAR poderia ter sido articulado com políticas públicas que visassem, naquele momento, melhorar ou evitar que as condições do centro antigo de Cuiabá chegassem ao estado em que atualmente se encontram, através do incentivo ao uso residencial na região. Entretanto, não foi o que ocorreu. Segundo uma matéria publicada no Jornal Circuito Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2018, verificamos que:

a Prefeitura anunciou que o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), do Ministério das Cidades, financiado pela Caixa Econômica Federal e executado pela Prefeitura de Cuiabá, iria restaurar os prédios construídos na década de 50, 60 e 70 para transformá-los em habitações (JORNAL CIRCUITO MATO GROSSO, 2018).

A justificativa para a não implementação do PAR seria que, mesmo tendo sido aprovado, o projeto não seria executado pois os proprietários das edificações acreditavam que o uso comercial seria mais vantajoso e, além disso, o programa foi vetado pelo governo federal devido ao “custo que ficaria para cada morador pagar seu apartamento, que seria financiado pela Caixa Econômica Federal, responsável por realizar toda a reforma e indenizar os proprietários dos prédios” (JORNAL CIRCUITO MATO GROSSO, 2018).

5. ANÁLISE DOS MAPAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nas comparações realizadas entre mapas de uso e ocupação do solo de diferentes períodos (1985, 2017 e 2019), observamos a evasão de residências do centro antigo de Cuiabá, dando lugar a comércios e a imóveis subutilizados, especialmente, nas imediações da Praça da Mandioca e da Igreja e do Largo do Rosário, núcleos originários e onde se localizavam as primeiras moradias da cidade.

Isso ajuda a explicar a queda na quantidade de pessoas que frequentam o centro e baixa movimentação em determinados horários e dias da semana, a falta de segurança, a má conservação dos edifícios e a diminuição da diversidade de usos na região. De maneira geral, toda a região do centro antigo tem passado por esse processo, ou seja, edificações tradicionalmente utilizadas como habitação vêm sendo ocupadas por usos, geralmente, voltados ao comércio.

A divisão do entorno do centro tombado de Cuiabá-MT é feita em 10 setores (Figura 1), segundo o Artigo 13º da Instrução Normativa do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cuiabá:

Artigo 13o - A área do Entorno do CONJUNTO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DE CUIABÁ, para os efeitos desta Portaria, fica dividida em setores, com seus respectivos

perímetros. Parágrafo único - Cada setor terá, complementarmente, critérios e normas específicas, para sua proteção e preservação, correspondendo suas características a um sub-grupo morfológico no contexto cuiabano, classificados por critérios de tipologia, historicidade e uso.

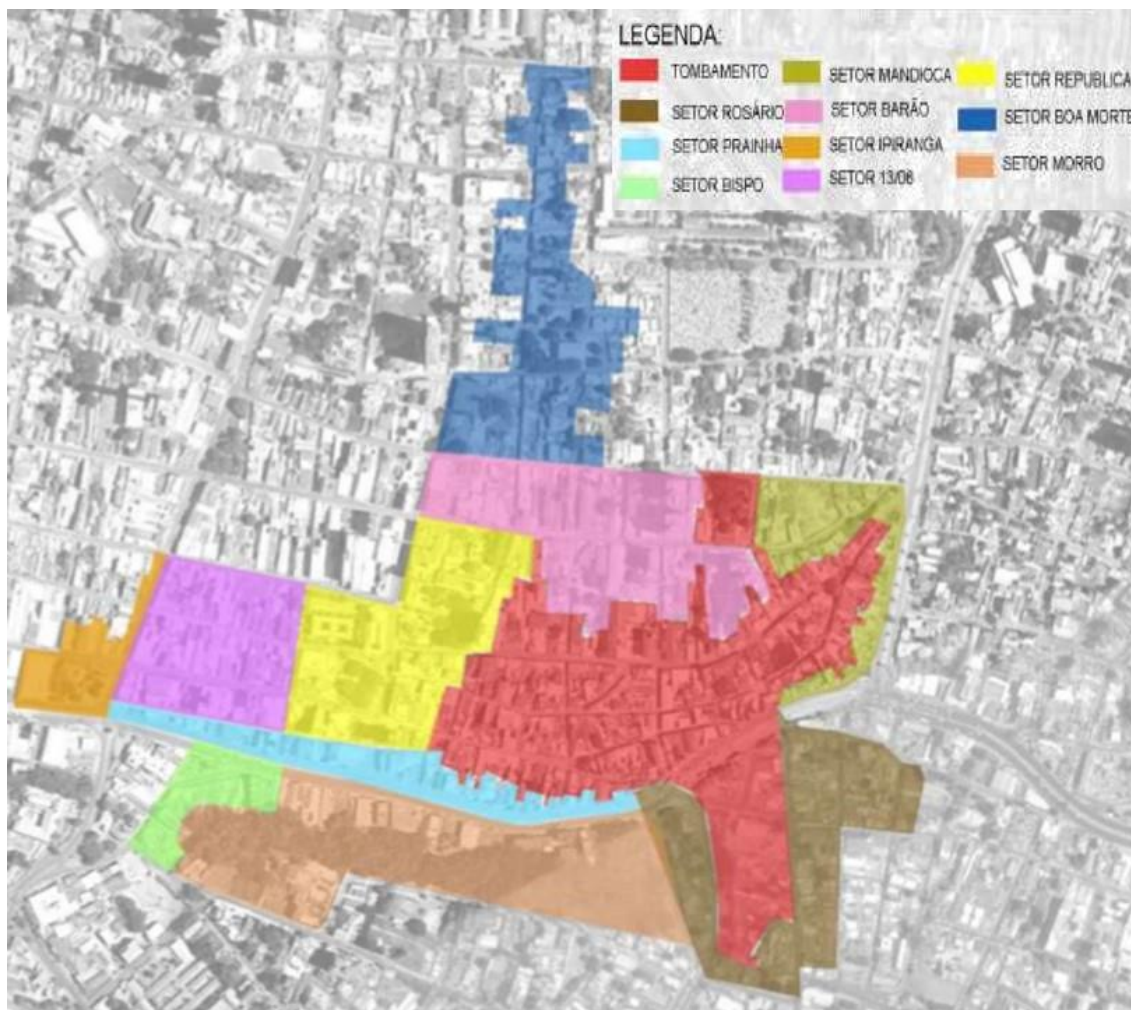


Figura 1 - Mapa de Área de Tombamento e Entorno, 2017.

Autora: Gabriela Silva Leite Guedes, Monografia submetida à Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito à aprovação na disciplina de TFG II, 2017. Editada por: Gabriella Torres

Essa divisão auxiliará na compreensão ao tratarmos do fenômeno de evasão de residências do Centro Tombado de Cuiabá neste trabalho.



Figura 2 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, 1985. Processo de Tombamento do Centro Histórico de Cuiabá, Volume 1. - Editada por Gabriella Torres.
 Legenda: Rosa-Residencial, Roxo-comercial, Verde-Terreno, Azul-Serviço, Vermelho-Institucional, Amarelo-Religioso, Cinza-Misto.

O mapa disponível no Processo de Tombamentos do Centro Histórico de Cuiabá (Figura 2), de 1985, mostra a predominância do uso residencial em uma parte significativa do Centro Tombado. Apesar de uma parte estar ocupada pelo comércio, se limita a região próxima ao setor da República e setor da Prainha (Figura 1). De acordo com Freire (1997, p. 146), já em 1997 se observa que “o uso da avenida da Prainha que deixou de ser predominantemente residencial, caminhando para a exclusividade do uso comercial”. Isso se justifica, ainda segundo Freire (1997, p.140), pois a partir de 1970, no chamado “ciclo da modernização”, houve um momento de mudança na fisionomia do centro da cidade, quando se observam perdas e ganhos, “a perda se materializa na destruição da arquitetura tradicional; o ganho se concretiza na modernização de suas funções no campo econômico e cultural.” Freire (1997, p. 146).

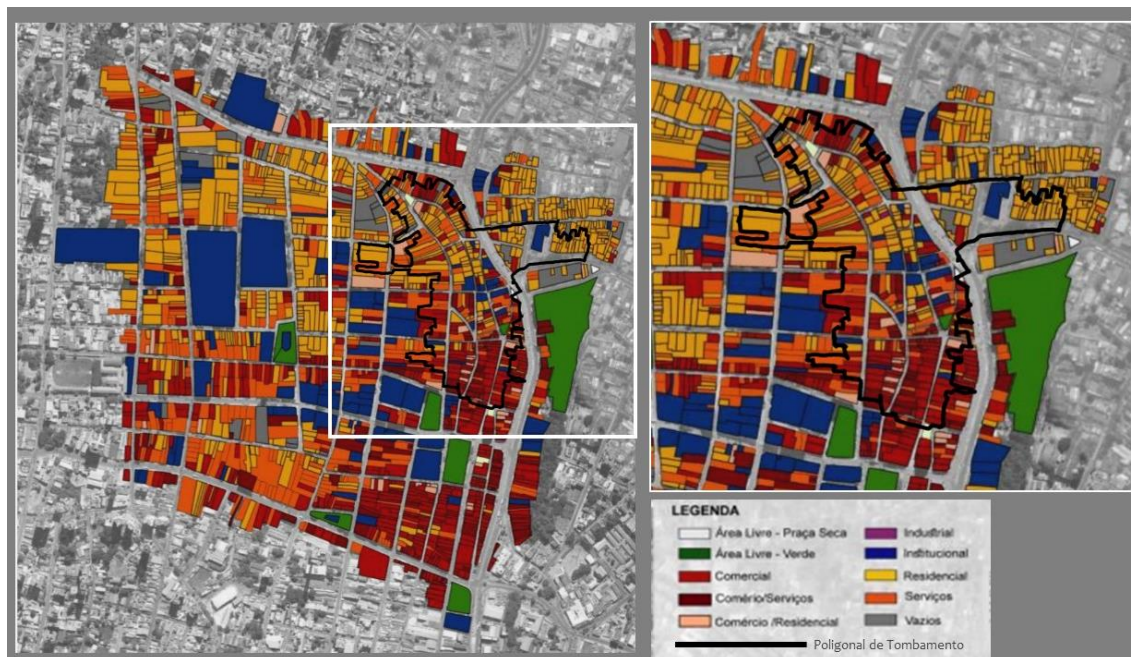


Figura 3 - Mapa de Uso e Ocupação de Solo, 2017. Autora: Gabriela Silva Leite Guedes, Monografia submetida à Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito à aprovação na disciplina de TFG II, 2017. Editada por: Gabriella Torres Legenda: Branco-Área Livre (praças), Verde-Área verde, Vermelho-Comercial, Vinho-Serviço, Bege-Misto, Roxo-Industrial, Azul-Institucional, Amarelo-Residencial, Laranja-Serviço, Cinza-Vazios.

Segundo Guedes (2017, p.32), quando realizou o levantamento de uso e ocupação do Centro Tombado de Cuiabá como material para seu Trabalho Final de Graduação, observou que as edificações se classificavam em 40% comércio e serviços e 24% uso residencial, os demais usos totalizavam e se dividiam nos 36% restantes.

Ao analisar o mapa do ano de 2017 (Figura 3), é possível observar um fortalecimento do uso comercial na região próxima setor da República e setor da Prainha e um aumento deste mesmo uso nas proximidades do setor da Mandioca. Os dados confirmam, então, a continuidade do processo 20 anos após o registro de Freire (1997).

Além disso, já é possível observar o vazio na região do Largo do Rosário, decorrente das desapropriações e demolições realizadas para a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), desde 2014, uma das obras iniciadas por ocasião da Copa do Mundo de Futebol (Figura 7).

O mapa de 2019 (Figura 4), bem como o gráfico deste mesmo ano (Figura 5) evidenciam não só o aumento do uso comercial e a diminuição do uso residencial, mas também o aumento no número de imóveis vazios e/ou subutilizados na região tombada. Ao compararmos com o mapa de 2017 (Figura 3) isso fica evidente, principalmente, no setor da Praça da Mandioca, onde houve notável evasão de residências em um período de apenas dois anos (Figura 6).

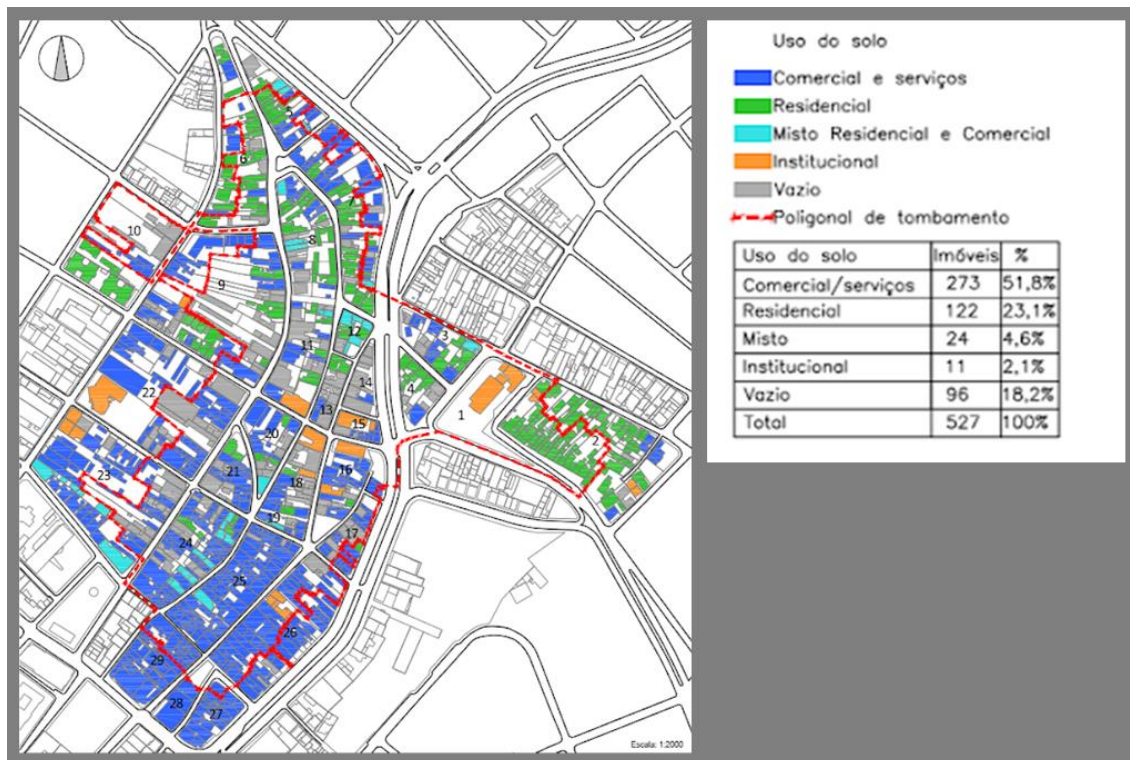


Figura 4 - Mapa de Uso e Ocupação de Solo, 2019. Autora: Maria Bárbara Thame Guimarães, mestranda do Programa de mestrado profissional em preservação do patrimônio cultural-centro Lucio Costa/IPHAN. Projeto de extensão: *Ações relacionadas à Preservação do Patrimônio Material e Ambiental em Mato Grosso*; Iphan-MT. Editada por: Gabriella Torres.

Uso e Ocupação Centro Tombado de Cuiabá

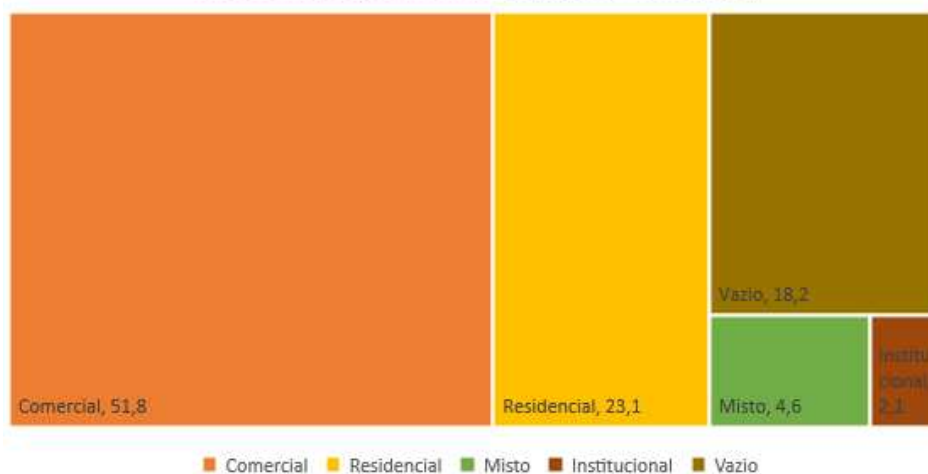


Figura 5 - Gráfico gerado através dos dados levantados em 2019 por alunos participantes do Projeto de extensão: *Ações relacionadas à Preservação do Patrimônio Material e Ambiental em Mato Grosso*. Edição: Gabriella Torres.

De acordo com Farah (2012, p.38), “um fator recorrente no cenário brasileiro, que Carbonara considera uma das principais causas da degradação dos bens culturais, é o abandono e a ausência de manutenção, ainda mais do que as guerras ou os desastres naturais”. Isso evidencia a gravidade não apenas do desuso residencial, mas do quanto a ausência de usos pode prejudicar a preservação de um edifício tombado.

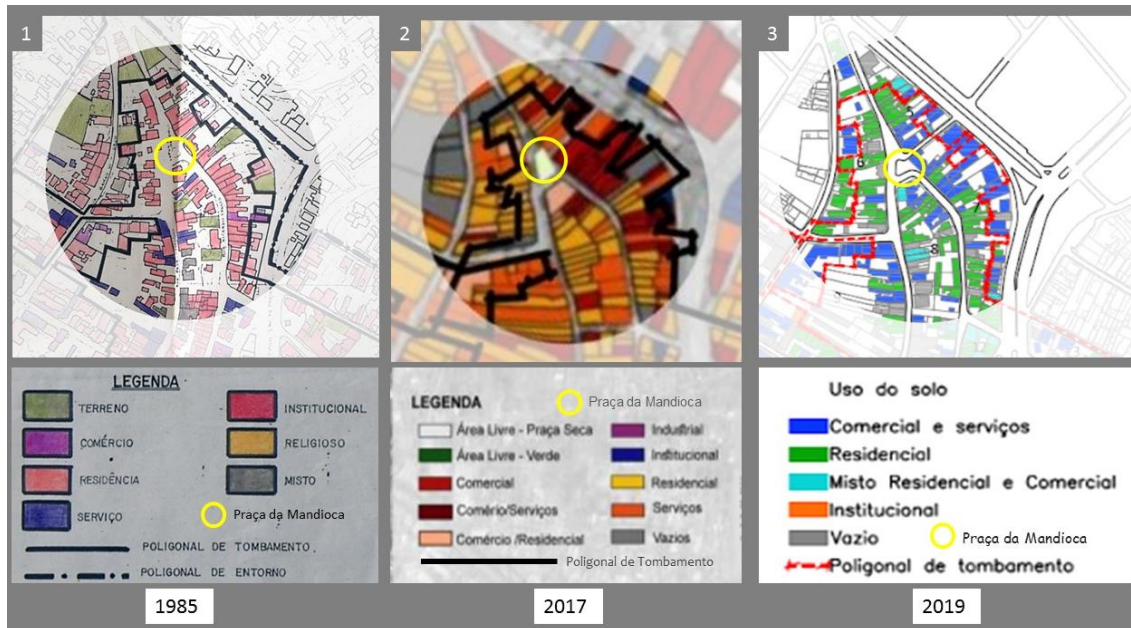


Figura 6 - (1) Região da praça da mandioca no ano de 1985 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, 1985. Processo de Tombamento do Centro Histórico de Cuiabá, Volume 1.
 (2) Região da Praça da Mandioca no ano de 2017 - Mapa de Uso e Ocupação de Solo, 2017. Autora: Gabriela Silva Leite Guedes, Monografia submetida à Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito à aprovação na disciplina de TFG II, 2017.
 (3) Região da praça da mandioca no ano de 2019, Mapa de Uso e Ocupação de Solo, 2019. Autora: Maria Bárbara Thame Guimarães, mestranda do Programa de mestrado profissional em preservação do patrimônio cultural- centro Lucio Costa/IPHAN. Projeto de extensão: *Ações relacionadas à Preservação do Patrimônio Material e Ambiental em Mato Grosso*; Iphan-MT. Edição: Gabriella Torres

A região da Praça da Mandioca se constitui como riqueza patrimonial do município, é repositório da memória coletiva da cidade e se caracteriza tradicionalmente como lugar de moradia desde a origem do núcleo urbano, além de ser local marcado por festejos, manifestações culturais, trocas comerciais. Segundo Campos et al. (2017, p.3), o Largo da Mandioca possui uma importância na história de Cuiabá, já que ali se construíram as primeiras edificações da cidade, suas primeiras vias e onde estavam localizados o Palácio dos Capitães Gerais e o Pelourinho.

No livro “Ruas de Cuiabá” o historiador Estevão Anastácio de Mendonça também fala a respeito das primeiras habitações de Cuiabá. De acordo com ele:

As primeiras habitações de Cuiabá, com caráter definitivo, formaram o bairro da Mandioca, denominação que ainda conserva; do seu prolongamento, em leque, nasceu o Canto do Sebo, referido nos Anais do Senado. Desde 1722 foram as moradias se distendendo em três galhos ao S., convergentes ao Largo da Igreja. Nasceram as ruas de Cima, do Meio e de Baixo, assim chamadas pela inclinação do terreno [...] (MENDONÇA, 1969, p. 87).

Desta forma, apesar de a Praça da Mandioca ter seu caráter festivo marcante, o seu entorno sempre foi cercado por habitações, desde as origens da cidade de Cuiabá.

Com o crescimento da cidade, surgiram opções de lazer em outros pontos e a movimentação da Praça da Mandioca diminuiu. Todavia, recentemente, ela voltou a ser protagonista da vida noturna cuiabana, foi incluída no programa PAC Cidades Históricas, através do qual recebeu investimentos de cerca de R\$ 132.268,91 em melhorias de acessibilidade, iluminação, paisagismo e pavimentação, de acordo com CAMPOS, et al. (2017, p.15), o que foi um incentivo ao crescimento das atividades noturnas no local, essencialmente, bares.

Apesar de, desde o início, ser uma área marcada por festejos, atualmente, a vida noturna tornou-se intensa a ponto de expulsar os habitantes locais, que preferem vender ou alugar seus imóveis a empreendedores dispostos a instalar outros bares nas imediações, ou mesmo abandonar suas residências. Não há estrutura para comportar a intensidade da movimentação que se instala à noite, os moradores se queixam das brigas, do barulho, da insegurança, da sujeira e da falta de banheiros públicos. Tampouco existe política pública que articule a coexistência da diversão noturna e com residências e que atue para que os habitantes permaneçam e sejam beneficiados pela nova atividade local.

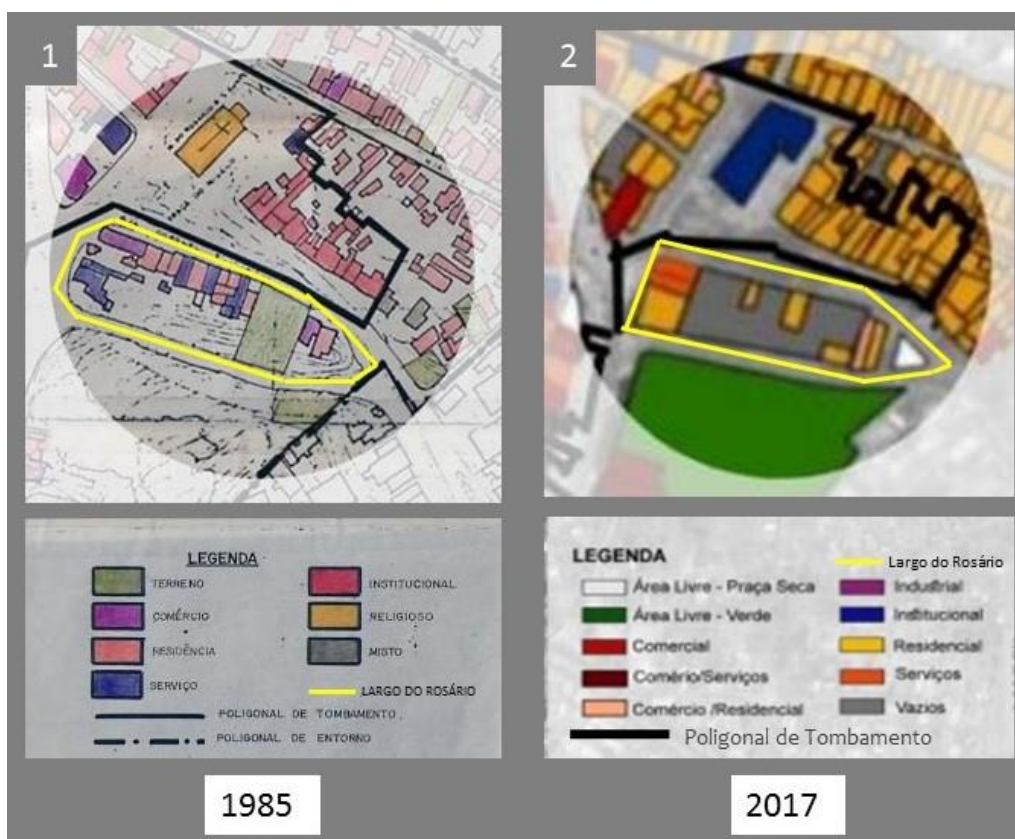


Figura 7 - (1) Região do Largo do Rosário ou Ilha da Banana no ano de 1985 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, 1985. Processo de Tombamento do Centro Histórico de Cuiabá, Volume 1. (2) Região do Largo do Rosário ou Ilha da Banana no ano de 2017 - Mapa de Uso e Ocupação de Solo, 2017. Autora: Gabriela Silva Leite Guedes, Monografia submetida à Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito à aprovação na disciplina de TFG II, 2017. Largo do Rosário destacado em amarelo. Edição: Gabriella Torres

Ainda no centro tombado estudamos a região do antigo Largo do Rosário e as imediações da Igreja Rosário e São Benedito (Figura 07), igualmente originária dos primórdios da capital matogrossense. Dentre os imóveis localizados no antigo largo, muitos são relativamente recentes e estão no perímetro de entorno do tombamento federal. Entraram em degradação depois de serem desapropriados o pelo Estado para possibilitar a passagem do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). Porém, apenas em 09 de abril de 2017 teve início o processo de demolição das edificações desapropriadas, como descreve Maranhão (2017). A ação foi desencadeada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Cidades, e deveria marcar a retomada das obras do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). É válido salientar que no período entre a desapropriação e o início da demolição, tais imóveis foram ocupados por moradores em situação de rua, dentre os quais, dependentes químicos. Marimon (2017), em sua reportagem para o Jornal Cidadão Cultural, escreve sobre a invisibilidade dessas pessoas. Afirma que, enquanto as autoridades têm pressa em desalojá-las, a justiça embarga tentativas de retomada da obra que marcou a cidade de Cuiabá. Após a demolição parcial das edificações desapropriadas, os moradores em situação de rua migraram para o Morro da Luz e ali vivem em condições de miséria, de insalubridade e sem condições mínimas de moradia. Marimon (2017) entrevista algumas destas pessoas e elas relatam que preferem continuar vivendo na região do centro tombado a ir para os abrigos disponíveis. Segundo dados coletados pela Prefeitura de Cuiabá através do Projeto Quero te Conhecer (Souza, 2018), existem cerca de 150 pessoas em situação de rua no município e o centro histórico é um dos lugares onde o fato fica evidente. Alguns setores da sociedade apontam as pessoas em situação de rua e os dependentes químicos como responsáveis pela insegurança no local, o que remete à afirmação de Bonduki (2010, p.319) anteriormente citada.

Dessa forma, a região do Largo do Rosário, segundo nossas observações, foi igualmente atingida pelo processo que impele as residências a abandonarem o centro antigo da cidade. Permanecem as habitações que rodeiam a Igreja Rosário e São Benedito, porém do Largo do Rosário em direção ao Morro da Luz, os usos se alteraram significativamente ao longo do período abordado pelos mapas analisados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso estudo corrobora o processo de evasão do uso habitacional do centro antigo de Cuiabá. Através dele, pudemos perceber as mudanças ocorridas a partir de 1985, 2017 e 2019, nos fazendo refletir a respeito do uso e da ocupação do centro tombado de Cuiabá. Percebemos, com as análises, que nessa região central, embora haja

disponibilidade de imóveis vazios e subutilizados e haja demanda por habitação, há total ausência de políticas públicas voltadas a este problema. Enfatizamos ainda que a situação atual, relativa à diminuição de residências e residentes no centro, poderia ter sido amenizada por ocasião do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), no início dos anos 2000, caso o programa tivesse sido implementado.

Podemos afirmar o mesmo no que diz respeito ao incentivo do uso da habitação como ferramenta de preservação do centro tombado: não é algo cogitado pelo poder público, embora já existam experiências positivas em diversas cidades do país com situação semelhante. Também percebemos o estado de degradação do centro histórico de Cuiabá como um reflexo das desigualdades sociais, da invisibilidade de moradores em situação de rua, da especulação imobiliária, do desinteresse do poder público em reverter esse cenário, no qual o processo de evasão de habitações continua.

Enfim, as pesquisas realizadas e os dados coletados para a elaboração deste artigo, comprovaram nossas suposições a respeito do uso e ocupação dos imóveis do Centro Antigo: de fato, o centro se esvazia, se degrada e cada vez menos atrativo aos habitantes. Doravante, pretendemos aprofundar as pesquisas sobre o assunto, apurando outros dados e melhorando nossas análises baseadas em mapas existentes e elaborando, se possível, propostas para mudanças do cenário acima caracterizado.

REFERÊNCIAS

1º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS, Petrópolis, 1987. **Carta de Petrópolis**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=257>>. Acesso em: 23 out. 2019.

ARINI, Juliana. **Prédios alvos de Programa Habitacional continuam vazios**. Circuito Mato Grosso, Cuiabá, n. 663, fev.018. Disponível em: <<http://circuitomt.com.br/editorias/cidades/125839-predios-alvos-de-programa-habitacional-continuam-vazios.html>>. Acesso em: 23 out. 2019.

ARRUDA, A. F. PMCMV em Mato Grosso: velho modelo, novas periferias. In: XVI ENANPUR **Espaço, Planejamento e Insurgências: Alternativas Contemporâneas para o Desenvolvimento Urbano e Regional**, 2015, Belo Horizonte. Anais do XVI ENANPUR Espaço, Planejamento e Insurgências: Alternativas Contemporâneas para o Desenvolvimento Urbano e Regional, 2015. Disponível em: <<http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/2328/2307>>. Acesso em: 15 jun. 2019

BARCELOS, Kátia. **Habitação social com recursos do fundo de arrendamento Residencial em Mato Grosso**. 4º Seminário Mato-grossense de Habitação de Interesse Social, Sinop, 21 set. 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/13627904/HABITA%C3%87%C3%83O_SOCIAL_COM_RECURSOS_DO_FUNDO_DE_ARRENDAMENTO_RESIDENCIAL_EM_MATO_GROSSO. Acesso em: 23 out. 2019.

BIANCARDINI FILHO, Ary. **A questão urbano-habitacional em Cuiabá-MT: uma análise dos efeitos da localização dos conjuntos habitacionais no período 1960 a 2010**. Cuiabá, 2014.

BONATES, Mariana Fialho. Política de habitação nas áreas centrais: retórica versus prática. **Cadernos Metrópole**, [S.l.], n. 21, jun. 2009. ISSN 2236-9996. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/5958>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

BONDUKI, Nabil. **Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos**. Brasília, DF : Iphan / Programa Monumenta, 2010. 376 p.

CAMPOS, Daniel; FERREIRA, Lucia; HIRATA, Amélia. **A Praça da Mandioca: um convite a contação de sua história**. 1º Simpósio Científico ICOMOS Brasil , Belo Horizonte, 2017.

CASTOR, Ricardo Silveira. **Arquitetura Moderna em Mato Grosso: diálogos, contrastes e conflitos**. São Paulo, 2013.

CERVELLATI, P. L.; SCANNAVINI, R. **Bolonia: Política y Metodología de la Restauration de Centros Historicos**. Traducción Teresa Pastor. Barcelona, Gustavo Gili. ed. 1976.

FARAH, Ana Paula. **Restauo arquitetônico: a formação do arquiteto-urbanista no Brasil para preservação do patrimônio edificado - o caso das escolas do Estado de São Paulo**. 2012. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.16.2012.tde-15062012-152121. Acesso em: 2019-10-31.

FREIRE, Júlio De Lamonica. **Por uma poética popular da arquitetura**. Cuiabá: EdUFMT, 1997.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

JORNAL CIRCUITO MATO GROSSO. **Prédios alvos de Programa Habitacional continuam vazios**. 08/02/2018. Disponível em: <http://circuitomt.com.br/editorias/cidades/125839-predios-alvos-de-programa-habitacional-continuam-vazios.html> Acesso em: 10/10/2019.

MARANHÃO, Ivana. **Imóveis da Ilha da Banana começam a ser demolidos em Cuiabá**. **Secid-MT**, Cuiabá, 06 de Abril de 2017. Disponível em: <http://www.cidades.mt.gov.br/-/6078515-imoveis-da-ilha-da-banana-comecam-a-ser-demolidos-em-cuiaba> Acesso em: 02 jul. 2019

MARIMON, Mariana. **A história da invisibilidade dos moradores da Ilha da Banana**. **Cidadão Cultura**, Cuiabá, 09 de julho de 2017. Disponível em: <https://www.cidadaocultura.com.br/a-historia-da-invisibilidade-dos-moradores-da-ilha-da-banana/> Acesso em: 02 jul. 2019

OLIVEIRA, Carolina Fidalgo de. **Sustentabilidade nas cidades. Preservação dos Centros Históricos**. *Arquitextos*, São Paulo, ano 11, n. 125.06, **Vitruvius**, out. 2010 Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.125/3569>. Acesso em: 17 jun. 2019.

RODRIGUES, E. C. P.; ROMANCINI, S. R. **Uma análise sobre o processo de gentrificação no centro histórico de Cuiabá-MT**. In: 12º Encontro de Geógrafos de América Latina, 2009, Montivideo. *Anais do 12º Encontro de Geógrafos de América Latina*, 2009.

SOUZA, Luciana. **Projeto Quero te Conhecer mapeia perfil da população em situação de rua da Capital**. **Prefeitura de Cuiabá**, Cuiabá, set. 2018. Disponível em: <http://www.cuiaba.mt.gov.br/imprime.php?cid=18202&sid=26>. Acesso em: 7 jun. 2019.

Arquitetura do café no sul do Espírito Santo: um patrimônio em risco

MOREIRA, Pedro da Luz (1); HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho (2);
BERNARDO, Luciano Correia (3)

(1) Doutor, Professor do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da
Universidade Federal Fluminense, daluzmoreira.pedro@gmail.com ;

(2) Doutorando em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense,
genildocoelho@yahoo.com.br ;

(3) Mestrando em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Espírito
Santo, lcbernardo.arq@gmail.com .

RESUMO

A região do Sul do Espírito Santo concentra um significativo acervo patrimonial, em sua maioria fruto da ocupação gerada pela cultura cafeeira a partir do segundo quartel do século XIX. Este conjunto, que é um importante recurso patrimonial, ainda não está sendo explorado em sua potencialidade máxima, muito pelo contrário, está aos poucos se perdendo pelo esvaziamento econômico das propriedades rurais e pelo descaso das autoridades patrimoniais. Neste sentido, esta investigação busca apontar a carência de ações efetivas de proteção deste patrimônio brasileiro, frente à uma conjuntura de gradativa perda e/ou descaracterização deste acervo. No campo metodológico, este trabalho parte de uma análise histórica com base em fontes bibliográficas acerca do processo de desenvolvimento da região, com foco em dados da produção cafeeira, para, num segundo momento, focar na análise documental dos exemplares remanescentes das fazendas cafeeiras contemporâneas ao período de maior desenvolvimento da cafeicultura na região sul do Espírito Santo, pontuado entre o primeiro quartel do século XIX e meados do XX. Com a identificação dos riscos e pressões sobre este patrimônio, se torna importante apontar a necessidade de discutir ações de reconhecimento, tanto do acervo urbano quanto do rural, e de medidas efetivas não apenas de preservação, mas da valorização do acervo na dinâmica da região, que se encontra em processo de esvaziamento econômico. Este acervo preservado poderá se transformarem um dos principais ativos econômicos da região.

PALAVRAS-CHAVE: Arquitetura do café, Arquitetura Rural, Patrimônio rural, Ciclo cafeeiro.

Coffee architecture in the south of Espírito Santo: a heritage at risk

MOREIRA, Pedro da Luz (1); HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho (2);
BERNARDO, Luciano Correia (3)

- (1) PhD Professor of the Graduate Program in Architecture and Urbanism at the Fluminense Federal University, daluzmoreira.pedro@gmail.com ;
- (2) PhD Student in Architecture and Urbanism at Fluminense Federal University, genildocoelho@yahoo.com.br ;
- (3) Master student in Architecture and Urbanism at the Federal University of Espírito Santo, lbernardo.arq@gmail.com .

ABSTRACT

The southern region of Espírito Santo concentrates a significant patrimony collection, mostly due to the occupation generated by the coffee culture from the second quarter of the nineteenth century. This set, which is an important patrimonial resource, is not yet being exploited to its full potential. On the contrary, it is gradually being lost due to the economic depletion of rural properties and the neglect of the patrimonial authorities. In this sense, this investigation seeks to point out the lack of effective actions to protect this Brazilian heritage, in view of the gradual loss and / or decharacterization of this collection. In the methodological field, this work starts from a historical analysis based on bibliographic sources about the region's development process, focusing on coffee production data, and, in a second moment, to focus on the documentary analysis of the remaining examples of contemporary coffee farms. period of greater development of coffee growing in the southern region of Espírito Santo, punctuated between the first quarter of the nineteenth and mid twentieth centuries. With the identification of the risks and pressures on this heritage, it is important to point out the need to discuss actions for recognition of both urban and rural assets, and effective measures not only for preservation, but also for valuing the assets in the region's dynamics, that is in the process of economic emptying. This preserved collection could become one of the main economic assets of the region.

KEYWORDS: Coffee Architecture, Rural Architecture, Rural Heritage, Coffee Cycle.

1. INTRODUÇÃO

A região do Sul do Espírito Santo concentra um significativo acervo patrimonial, em sua maioria fruto da ocupação gerada pela cultura cafeeira a partir do segundo quartel do século XIX. Este patrimônio é constituído por casas e palacetes urbanos, concentrados, principalmente, no sítio histórico de Muqui, e por um rico acervo de fazendas cafeeiras distribuídas em onze municípios, mas concentradas, especialmente, nos municípios de Mimoso do Sul e Muqui.

Apesar da tutela estadual dos sítios históricos de São Pedro do Itabapoana, em Mimoso do Sul e da cidade de Muqui, além de outras edificações urbanas isoladas em vários municípios da região, a arquitetura rural deste ciclo econômico permanece invisibilizada e, portanto, sem nenhuma proteção legal, com exceção da Fazenda do Centro, no município de Castelo, tombada pelo Estado desde 1984.

No ano de 2011, a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Espírito Santo-IPHAN/ES iniciou estudos que visavam a proteção do patrimônio constituído pelos dois núcleos históricos e pelo conjunto de fazendas da região. Alguns anos depois, após a paralização do processo, ainda que se possa perceber nestes exemplares características que remontam ao maior ciclo agroindustrial já registrado pela história nacional, é visível a rápida descaracterização e, em alguns casos, a destruição completa de importantes exemplares desse acervo. O esvaziamento econômico do campo, juntamente com o desinteresse dos atuais proprietários, ampliou ainda mais o processo de abandono que poderá em pouco tempo causar a perda definitiva deste acervo.

O presente estudo, ainda que considere a urgente necessidade de medidas de proteção patrimonial, não intenciona discutir os motivos que levaram à paralisação do processo de reconhecimento patrimonial da região por parte do IPHAN/ES. Ainda que reconhecida a relevância desta abordagem, trataremos da importância da chancela deste conjunto para o patrimônio estadual. Sendo assim, a reflexão aqui proposta, tem como objetivo principal, a partir da produção documental do IPHAN sobre a região, discutir a importância e o significado da preservação deste conjunto não somente para o patrimônio capixaba, mas, também para o patrimônio nacional. Buscamos demonstrar que a falta de ações efetivas de proteção deste acervo tem permitido sua gradativa perda o que com o tempo poderá resultar em seu total desaparecimento.

Como escolha metodológica, o estudo parte de uma abordagem histórica baseada no referencial bibliográfico do ciclo cafeeiro no Brasil e no Espírito Santo, e documental, a partir do inventário produzido pelo IPHAN/ES entre os anos de 2011 e 2013, inserido no

conjunto de documentos intitulado “Processo econômico do café no século XIX e XX”. A escassez de pesquisas sobre o referido acervo foi um dificultador, que foi em parte vencido pelo trabalho de campo dos autores, entretanto, como aporte teórico, foi necessário recorrer em linhas gerais à produção acadêmica a respeito do Vale do Paraíba, centro irradiador da produção e ocupação cafeeira no Brasil.

2. A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO CAFEEIRA PARA O ESPÍRITO SANTO

Do processo de produção territorial no Espírito Santo por meio das estruturas agrárias, Anna Lúcia Côgo (2007) identifica que, devido à pequena extensão territorial do estado, as conformações agrárias demonstram especificidades regionais. Além disso:

É questão praticamente consensual na historiografia sobre o Espírito Santo o fato de que, em meados do século XIX, a província capixaba desperta de um profundo sono “colonial”, marcado por um longo período de “marasmo” e estagnação econômica desde a sua fase de capitania, para ingressar, mesmo que timidamente, no circuito mercantil da economia cafeeira do país, cuja maior expansão verificava-se nas províncias do Sudeste (CÔGO, 2007, p. 36).

Segundo Nara Saletto (1996), a cultura cafeeira teve o seu maior desenvolvimento na região sul do Espírito Santo, tendo sua principal concentração na região do Vale do Rio Itapemirim. Haroldo Rocha e Maria da Penha Cosseti (1983) corroboram a teoria de Saletto e ressaltam que a inserção da cafeicultura na província espírito-santense estava diretamente ligada à cultura cafeeira escravocrata nas regiões do Vale do Paraíba, Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde a escassez das terras já determinava a busca por novas regiões férteis e propícias para o plantio.

Na análise do processo de ocupação da região ressalta-se que, embora as fontes bibliográficas tratem majoritariamente da ocupação por parte da população fluminense e mineira, um processo de reorganização populacional se instaura dentro do Espírito Santo. A partir da análise de Saletto (1996) sobre o Censo Provincial de 1856 e o Recenseamento nacional de 1872, é possível observar que, ainda que tenha ocorrido aumento populacional em todos os municípios levantados pelo recenseamento, a expansão populacional que se instaura na região do Itapemirim atinge índices de 233,73%, diferente das outras regiões do Estado, que crescem em média 29,89%, evidenciando a grande atratividade populacional da região neste período.

Nesta região, o café serviu como alternativa ao decadente processo agrícola vigente até então, a cultura canavieira, e se estabeleceu em ritmo dinâmico de expansão regional. Desta forma, a cafeicultura atinge a supremacia produtiva, promovendo uma nova configuração da estrutura agrária do Espírito Santo e o surgimento de pequenas vilas,

que evoluíram para cidades, dentre elas podemos destacar Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Muqui, Limeira¹, São Pedro de Alcântara do Itabapoana e Veado, atual Guaçuí (HAUTEQUESTT FILHO, 2019). Neste sentido, a partir da análise dos dados de exportação de café e de açúcar pela província do Espírito Santo entre os anos de 1858 e 1861, é possível apontar um aumento de 48% nas exportações de café e um decréscimo de 53% nas de açúcar nesse mesmo período (NUNEZ, 2016).

Ainda que pequena, se comparada às principais regiões cafeeiras do Brasil, a produção espírito-santense perdurou para além do século XIX, sendo ainda hoje o principal produto agrícola do estado. O progresso gerado pelo café dotou a província, em especial sua região sul, de uma rede de infraestruturas composta por hidrovias, ferrovias e estradas carroçáveis que interligavam as principais zonas produtoras da região.

Sob a ótica de Andrea Prates (2010), os investimentos financeiros oriundos do café permitiram à região sul do estado melhorias significativas, que modificaram o panorama econômico, político e sociocultural do Espírito Santo. A desobstrução de rios e a introdução de barcos a vapor permitiram o escoamento das sacas de café, viabilizando a rápida chegada da produção ao Rio de Janeiro, por onde o café era exportado. Com a construção das estradas de ferro Caravelas e Leopoldina Railway, a abertura de novas estradas de rodagem e melhoria das existentes, o enquadramento do Espírito Santo no ciclo cafeeiro se consolidaria, ainda que timidamente frente aos índices alcançados nas regiões do Vale do Paraíba e de Campinas.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da produção cafeeira no Brasil e, conseqüentemente, no Espírito Santo, durante o século XIX, está o regime de trabalho escravo.

Esse extraordinário progresso econômico, o maior que nossa história registra até então, só foi possível graças ao trabalho escravo. “O Brasil é o café; o café é o negro”, sintetizara de maneira magistral SILVEIRA MARTINS no parlamento brasileiro por volta de 1880 (VALVERDE, 1967, p. 49).

Na ausência do regime escravocrata, a residência do século XIX apresentaria falta de recursos para o desenvolvimento de simples atividades cotidianas. Para Nestor Goulart Reis Filho (1978), a dependência da mão de obra escravizada se estendia até o perímetro urbano, onde o funcionamento dos edifícios era baseado na abundância do

¹ Os portos de Limeira e de Itapemirim foram, até a construção das ferrovias, os principais portos de escoamento do café da região. A cidade de Limeira entrou em decadência no final do século XIX com a construção da ponte ferroviária sobre o Rio Itabapoana que impediu a passagem dos navios para seu porto. Atualmente existem apenas ruínas desta cidade que foi completamente abandonada.

trabalho escravo, a base de todo o sistema de moradia, que por este motivo, apresentava um nível tecnológico muito primitivo. Tendo um sujeito escravizado sob seu domínio para as mais banais necessidades diárias, não havia necessidade de avançar no programa arquitetônico, tampouco de criar artifícios que desenvolvessem melhores condições sanitárias.

A análise do crescimento econômico e populacional na região sul do Espírito Santo durante o Oitocentos através dos dados de exportação de café permite perceber que entre 1851 e 1873 houve um aumento de 661,58% na exportação do produto e, para além de seu protagonismo produtivo, a cultura cafeeira se estabeleceu como o motor propulsor da produção na região, promovendo uma nova dilatação territorial intraestadual, ao se expandir para as serras do centro, nos vales dos rios Jucu e Santa Maria da Vitória, até a fundação das colônias imperiais de imigração de Santa Isabel e Santa Leopoldina (SALETTTO, 1996).

A partir da segunda metade do século XIX a expansão da cultura cafeeira no Espírito Santo também esteve relacionada a implantação de colônias de imigrantes, que contribuíram para a desconcentração das terras conforme afirma José Antônio Buffon (1992). Observa-se no inventário do IPHAN que, diferente do que diz Buffon, os municípios de Mimoso do Sul e Muqui fogem à esta regra, uma vez que as principais fazendas inventariadas pelo Instituto, ainda possuem significativa área territorial.

Durante o ápice da economia cafeeira, grande parte dos produtores agrícolas do Espírito Santo passou a investir na produção utilizando-se do trabalho escravo ou familiar, desconsiderando, em muitos casos, a manutenção da fertilidade da terra. Além da produção baseada no trabalho escravo, ainda no século XIX começaram a ser formadas colônias de imigração na região como a Colônia do Rio Novo, atual município de Rio Novo do Sul, primeira a ser formada (SALETTTO, 1996).

A expansão da cultura cafeeira no Espírito Santo está relacionada ao marco histórico da transição do regime escravocrata para a mão de obra do imigrante europeu nas grandes fazendas e também no estabelecimento de colônias por todo o interior capixaba. Para José Antônio Buffon (1992), o fim da escravidão contribuiu para a desconcentração das terras na região sul do estado. Somado a isso, o isolamento destes proprietários da província diminuiu consideravelmente sua influência na política estadual. Como resultado deste processo, grandes propriedades cafeeiras desapareceram, ou fragmentaram-se

em pequenas propriedades. A diáspora europeia² acabou por suprir a necessidade de mão de obra nestas fazendas.

3. A ANÁLISE DOCUMENTAL

Considerando a existência de poucos estudos sobre o acervo da arquitetura rural do ciclo cafeeiro no Espírito Santo, que em sua maioria mantém o foco na história da formação econômica da região, observamos que tais fontes, em geral, reconhecem a ocupação da região alta do Vale do Rio Itapemirim como região de expansão dos cafeeiros cariocas e mineiros e por isso havia uma integração com a produção desta região. Segundo Nara Saletto (1996), a produção cafeeira espírito-santense era comprada por comissários no Rio de Janeiro, juntando-se à produção do vale do Paraíba e de Minas Gerais. Neste contexto, a produção regional, exportada diretamente pelo porto fluminense, não se registrava nas repartições fiscais do Espírito Santo.

A análise da escala física dos exemplares de fazendas cafeeiras do Espírito Santo, em linhas gerais, não pode ser comparada às grandes fazendas na região do Vale do Paraíba, posto que esta, a maior região produtora de café no Brasil durante o século XIX, possui complexos cafeeiros compatíveis a sua importância econômica.

A descrição de uma das mais importantes fazendas da região, a Monte Líbano, é esclarecedora. 'Estendiam-se as terras, mil alqueires mais ou menos, e a casa, inaugurada em 1868, apresentava-se guarnecida para uma família de tratamento'. O cafezal possuía mais de 200 mil pés, sendo um dos maiores da província. 'Tudo ali se encontrava com fartura'. O gado fornecia o leite, a carne e o couro, além de assegurar o transporte; fabricava-se queijo e manteiga, com o sebo fazia-se sabão. Cultivava-se algodão, que era fiado e tecido pelas escravas. Criavam-se carneiros, com cuja lã faziam-se cobertores e agasalhos. Produziam-se açúcar branco e mascavo para o consumo, melado e aguardente. Colmeias forneciam mel e cera. O aviário possuía galinhas, patos, perus e marrecos. Telhas e tijolos eram produzidos na olaria, jazidas de calcário forneciam cal. A madeira era preparada na serraria (SALETTTO, 1996, p. 36).

A partir da descrição da Fazenda Monte Líbano, é possível a compreender uma das principais características das fazendas cafeeiras brasileiras: a busca por autossuficiência, não apenas para o processo produtivo, mas para todas as necessidades da família proprietária e os demais ocupantes da fazenda, incluindo aí seu contingente de escravizados.

Com base nos dados referente às fazendas hipotecadas ao Banco do Brasil em 1983, é

² Diáspora europeia é o termo usado para se referir às comunidades em todo o mundo que são descendentes do movimento imigratório histórico de europeus, principalmente a partir do século XIX.

possível identificar nas fazendas espírito-santenses, características que reforçam a singularidade de sua constituição em meio ao ciclo cafeeiro nacional. Em termos de extensão territorial, percebe-se que as fazendas da região sul do Espírito Santo possuíam área em média 2,9 vezes superior em comparação à das outras regiões cafeeiras analisadas, entretanto, seu valor econômico se mostrava muito inferior. Compreende-se, também, um processo dicotômico a partir da análise do número de pés de café plantados pelas fazendas do Espírito Santo frente à sua grande extensão territorial. O cruzamento dos dados referentes ao contingente de trabalhadores escravos e ao volume plantado em pés de café permite observar que, ainda que estas fazendas possuíssem grande quantidade de trabalhadores escravizados, abaixo apenas da região fluminense, representam a menor relação proporcional de pés de café por trabalhador (SALETTI, 1996).

Os levantamentos realizados pelo IPHAN no Espírito Santo demonstram que até a chegada da ferrovia na região, a produção destas fazendas era exportada pelos portos de Limeira e Cachoeiro, cidades às margens dos rios Itabapoana e Itapemirim. A superintendência do IPHAN/ES, no entanto, por questões metodológicas, adotou como recorte o acervo pertencente aos municípios do Consórcio dos Vales e do Café para a execução do “Inventário de Conhecimento: Patrimônio Rural do Sul do Espírito Santo”, por isso o inventário se desenvolveu apenas nos seis municípios pertencentes ao referido consórcio: Apiacá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul e Muqui (Figura 1). No entanto, cabe ressaltar que a presença do patrimônio cafeeiro não se restringe apenas à delimitação adotada pelo IPHAN/ES, uma vez que os municípios de Alegre, Castelo, Guaçuí, Jerônimo Monteiro e São José do Calçado também possuem importantes exemplares deste período.

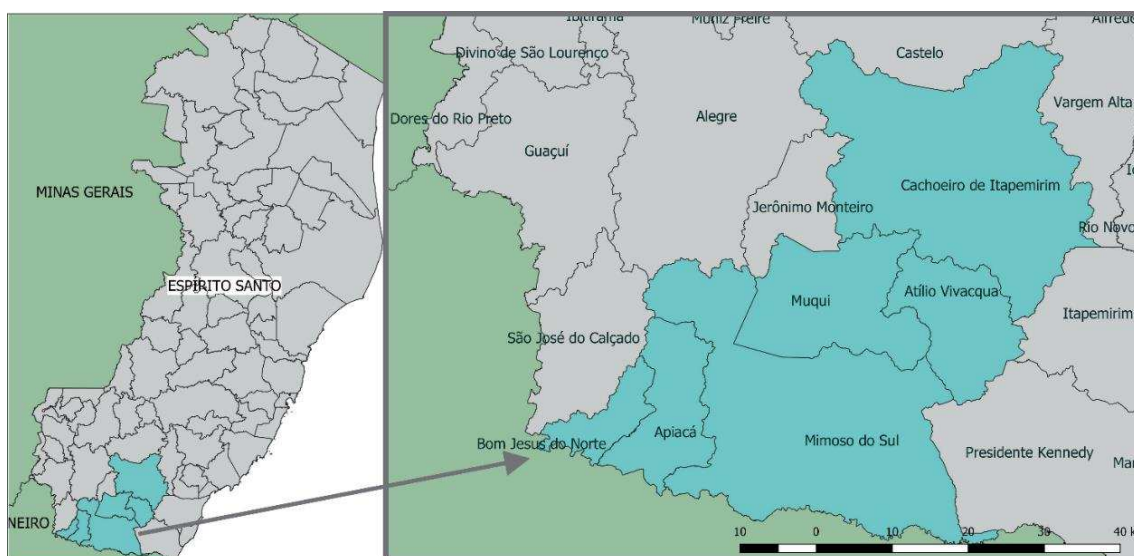


Figura 1 - Delimitação dos municípios conformadores do Consórcio dos Vales e do café na região sul do Espírito Santo. Fonte: Produção do autor.

O inventário produzido pelo IPHAN-ES realizou o levantamento histórico e arquitetônico de 90 fazendas identificadas por meio das fichas do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão-SICG. Vale ressaltar a existência de outros 41 exemplares, que, diante de diversas dificuldades, como arruinamento ou a negativa dos proprietários, não foram inventariados.

Na adoção dos levantamentos do IPHAN para o desenvolvimento da análise da ocupação da região por meio das fazendas cafeeiras, percebe-se uma centralização nos atuais municípios de Muqui e Mimoso do Sul. No final do século XIX a economia cafeeira na região se impulsionou e permitiu o estabelecimento de uma quantidade maior de fazendas de forma espalhada no território. Isso se deve ao amadurecimento econômico da região decorrente da chegada da ferrovia, a Leopoldina Railway, em 1894, que promovia uma ligação direta com o Rio de Janeiro. Desta forma, com base no modal ferroviário, a produção cresce ainda mais e novas propriedades são constituídas, como pode ser observado na figura 2.

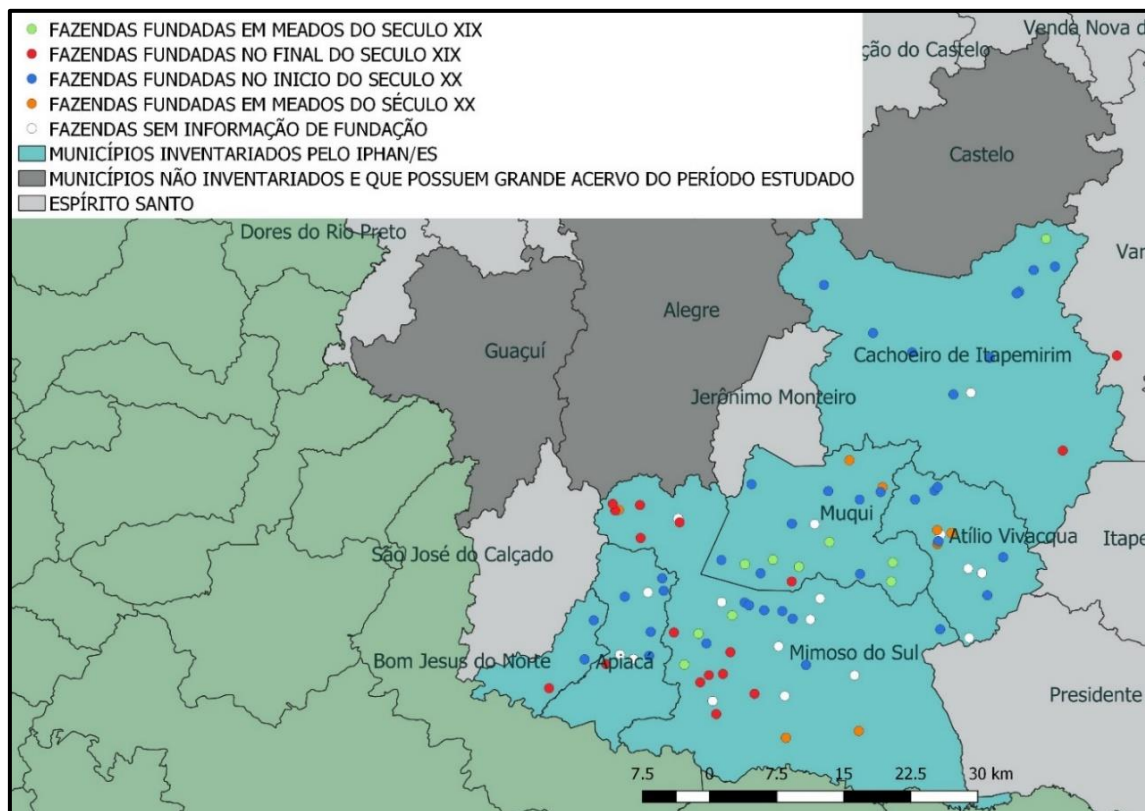


Figura 2 - Espacialização das Fazendas cafeeiras inventariadas pelo IPHAN-ES.
Fonte: produção do autor com base nos levantamentos do IPHAN, 2013.

As fazendas inventariadas pelo IPHAN/ES estabelecem-se no território da seguinte forma: nove delas no município de Apiacá, quatorze no município de Atilio Vivacqua, três no município de Bom Jesus do Norte, treze no município de Cachoeiro de Itapemirim, trinta e quatro no município de Mimoso do Sul e dezoito no Município de Muqui.

Durante o processo de inventário, por se tratar de um levantamento inicial, e, considerando a dificuldade de acesso à documentos oficiais que determinassem precisamente, por exemplo, a data de fundação das fazendas e de seus posteriores acréscimos ou alterações em sua configuração original, a sistematização destes dados se torna mais complexa. É frequente encontrar, nas fichas cadastrais, justificativas da inexatidão das datas de fundação dos exemplares, tendo sido, por muitas vezes, adotado como base de informação o histórico de ocupação da região ou a história oral, tendo como fonte moradores mais antigos.

Apesar dessas imprecisões no processo de levantamento para o inventário do IPHAN/ES, já em 2013, é possível perceber índices alarmantes que apontam para uma perspectiva de ruptura patrimonial em relação às sedes das fazendas cafeeiras na região, sendo que os dados de preservação indicam a descaracterização de uma das edificações e alto nível de alterações em outras 15, enquanto 18 exemplares estavam em processo de arruinamento e outros 7 em estado muito precário (IPHAN, 2013).

Ao longo do trabalho pode-se perceber que diversas fazendas haviam sido demolidas ou estavam demasiadamente alteradas; de acordo com relatos orais, estas alterações ocorreram principalmente entre as décadas de 1960 e 1970, pós Plano de Erradicação dos Cafeeiros Improdutivos, que gerou profundas mudanças no campo capixaba, somase a isso, a inexistência de uma política de salvaguarda que contribuísse com a manutenção de suas estruturas físicas.

Podemos tomar como exemplo a Fazenda Harmonia, no município de Mimoso do Sul. Fundada em 1882, ela se consolidou como uma das mais importantes da região.

[...] na primeira metade do século XX a Fazenda Harmonia contava com cerca de 60 famílias de funcionários. Nas suas dependências se observavam equipamentos de apoio como um engenho e moinho de café além de uma usina de eletricidade. Em meados da década de 1940 uma nova residência foi construída nas imediações da antiga sede, para um dos filhos do Sr. Arthur Veloso, correspondendo à atual residência sede. Algum tempo depois, não sendo possível precisar a data, a antiga sede foi demolida (IPHAN, 2013, p. 2).

Em visita técnica à propriedade, no ano de 2016, pudemos notar a grandiosidade da antiga casa sede, pelas ruínas de sua base, ainda existentes no local, contrastando com a simplicidade da atual sede.



Figura 3 - Fazenda Harmonia, residência Sede
Fonte: IPHAN, 2013.

Para além dos processos de ação do homem e do tempo, no sentido de alteração física destes exemplares, observa-se também, em muitos casos, a inexistência ou o rompimento de um valor afetivo, que, a princípio, consagra o patrimônio muito antes do tombamento. Dos 41 levantamentos não realizados, 7 demonstram como justificativa o abandono ou a não permissão de acesso dos técnicos do IPHAN pelos proprietários. Neste sentido, tomemos como exemplo a Fazenda São Domingos (Figura 4).



Figura 4 - Fazenda São Domingos, residência Sede
Fonte: IPHAN, 2013.

O proprietário da Fazenda São Domingos não permitiu a realização do levantamento na propriedade. Após tentativas por parte da equipe técnica, o proprietário não foi localizado, e encontrava-se fora do município durante processo de inventário (IPHAN, 2013).

Devido à ação do tempo, e pela inexistência de uma política de salvaguarda, boa parte do acervo de fazendas da região sul do Espírito Santo sofreu significativas alterações descaracterizadoras ou, até em alguns casos, se arruinaram como, por exemplo, a Fazenda Criméia em Mimoso do Sul: “A sede da Fazenda Criméia foi demolida em data desconhecida e segundo moradores e o motorista responsável por acompanhar a técnica, Balbino Miguel Nunes, não há estrada que permita o acesso ao local” (IPHAN, 2013, p.6).

Com base nos levantamentos, realizados pelo IPHAN/ES, e em visitas técnicas de reconhecimento e estudo da constituição arquitetônica destes exemplares realizadas no ano de 2016, pudemos identificar alguns problemas nos inventários.

A Fazenda Santa Rita (Figura 5), localizada no município de Muqui, foi fundada por volta de 1850, por Francisco Inácio de Almeida, com o nome de Fazenda Aparecida. Em 1860, ela foi adquirida por Gabriel Ferreira, que alterou seu nome para Santa Rita e, neste mesmo ano, o novo proprietário iniciou a construção da atual casa sede, que se manteve com poucas alterações. A casa sede, que se encontra em bom estado de conservação e preservação, possui partido em “L” e é dividida em 27 cômodos, em uma área de aproximadamente 490 metros quadrados distribuídos em um terreno de suave aclive.



Figura 5 - Fazenda Santa Rita, residência Sede, 1862.
Foto: Genildo Coelho H. Filho.

Em visita técnica realizada em julho de 2016, foi possível perceber a permanência das edificações citadas no levantamento realizado pelo IPHAN-ES, em 2013. Entretanto, nele não constavam a presença importantes elementos que permitiriam a melhor compreensão do conjunto edificado e seu processo laboral. Na figura 6, foram acrescentados esses elementos à implantação do inventário do IPHAN, que são basicamente as ruínas de diversas edificações laborais, inclusive do sistema hídrico, com destaque para a antiga roda d'água, que poderiam melhor explicar o funcionamento da fazenda. Uma das grandes perdas durante o ano de 2004 foi a transformação da antiga senzala dos escravos de oito³ em restaurante.



Figura 6 - Fazenda Santa Rita, Implantação.

Fonte: Produção do autor, com base nos levantamentos do IPHAN/ES em 2013 e visita técnica em 2016.

A fazenda Independência (Figura 7), localizada no município de Mimoso do Sul, é outro importante exemplar da região. Sua ocupação iniciou em 1872, quando o Capitão

³ Negros escravizados que trabalhavam no processo produtivo da fazenda.

Leopoldino Gonçalves Castanheira, vice-presidente da província do Espírito Santo, tomou posse da área, sendo que as obras de construção da sede duraram de 1876 a 1881, porém em 1888 o Capitão Leopoldino vendeu a propriedade, em decorrência de dificuldades financeiras pós-abolição.



Figura 7 - Fazenda Independência, residência Sede
Foto: Genildo Coelho H. Filho.

Segundo o esquema de implantação apresentado no levantamento realizado pelo IPHAN–ES, em 2013, e informações obtidas em visita técnica, no de 2016 (Figura 8), a fazenda possui em seu conjunto, além da casa sede, uma antiga pocilga, atualmente utilizada como cozinha de uma hospedaria, um antigo curral desativado, tendo um de seus abrigos funcionando como refeitório, uma tulha do início do século XX, galpão onde se localizam dois alojamentos e originalmente funcionara como maquinário de beneficiamento de café, uma garagem (que foi demolida) e dois generosos terreiros de café um com piso cimentado (sobre um antigo revestimento de lajeado de pedra), e outro sem calçamento que hoje se transformou em um gramado. A estrada de acesso estende-se até a parte posterior do terreiro, com pavimentação em pedra e assentamento do tipo “pé-de-moleque”, onde possivelmente situavam-se outros espaços laborais da fazenda. O sistema de captação e escoamento hídrico da fazenda também mantém elementos que permitem compreender a utilização de água para o processo de produção da propriedade. Sua casa sede distribui-se em dois pavimentos, sendo um porão e um pavimento superior que adota o partido em “U” com um pátio interno semifechado. O acesso principal da residência se dá por uma escadaria de pedras e um pequeno jardim protegido por um gradil de ferro fundido.

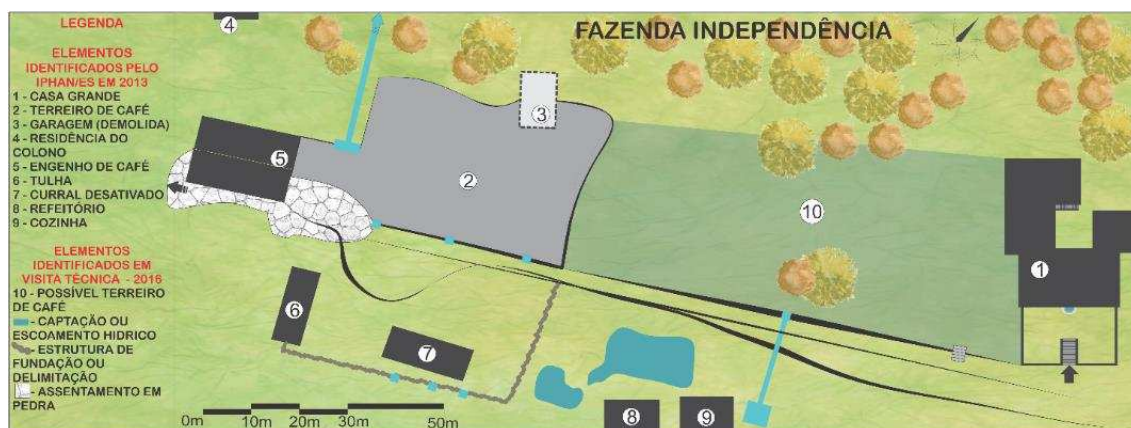


Figura 8 - Fazenda Independência, Implantação. Fonte: Produção do autor, com base nos levantamentos do IPHAN/ES em 2013 e visita técnica em 2016.

A Fazenda do Centro, no município de Castelo, embora não esteja inserida no recorte do inventário produzido pelo IPHAN/ES, é um importante exemplar do ciclo cafeeiro no estado. A área onde localiza-se a propriedade era originalmente no século XVIII uma região de exploração aurífera que, com a exaustão das minas, foi adquirida pelo major da Guarda Nacional Antônio Vieira Machado da Cunha no ano de 1845. Em 1870, a fazenda chegou a possuir 242 mil pés de café e 161 trabalhadores escravizados, mas, com a abolição da escravatura, a propriedade entra em decadência até ser adquirida, em 1909, pela Ordem dos Agostinianos que a divide entre 100 famílias de imigrantes italianos. Neste período, a maior parte das edificações laborais entrou em decadência e se arruinou, em especial o conjunto de senzalas (ESPÍRITO SANTO, 2009). Em função da importância da edificação como marco da ocupação do sul do Espírito Santo, a fazenda foi tombada pelo Conselho Estadual de Cultura no ano de 1984, sendo ela o único imóvel rural tutelado na região. Este exemplo, que não é o único fora do recorte do inventário do IPHAN, só reforça a necessidade da ampliação de seu recorte territorial.

Os exemplos das fazendas citados acima só reforçam a necessidade, primeiro, de uma revisão mais cuidadosa do material já produzido pelo IPHAN, da ampliação do recorte territorial do referido inventário, inserindo ao menos os municípios de Alegre, Castelo e Guaçuí, Jerônimo Monteiro e São José do Calçado, e do estabelecimento de uma política de salvaguarda do patrimônio rural da região que atualmente está passando por um lento, mas contínuo, processo de descaracterização e arruinamento, que, em alguns anos, poderá acarretar em seu definitivo desaparecimento.

4. CONCLUSÃO

É importante compreender o patrimônio rural do sul do Espírito Santo e sua constituição histórica como parte de um dos mais importantes ciclos econômicos nacionais, sendo este resultado direto da expansão do plantio da região do Vale do Rio Paraíba. Pela

análise deste acervo patrimonial, podemos notar que, apesar de sua grande importância histórica, ele ainda não possui a tutela do Estado, com exceção de um único exemplar, a Fazenda do Centro localizada no município de Castelo. Apesar disso, boa parte deste conjunto ainda permanece preservado, principalmente pela manutenção de algumas atividades produtivas como agricultura e pecuária, apesar de um visível esvaziamento econômico da região. Em apenas dois desses imóveis, as fazendas do Centro e Santa Rita, as atividades turísticas já começam a despontar como importante complemento ao processo produtivo. No distrito histórico de São Pedro do Itabapoana, município de Mimoso do Sul, o turismo já se consolida como uma das principais atividades econômicas, que tem viabilizado tanto a preservação, como a descaracterização do centro histórico e de algumas fazendas da região, em função da necessidade de atendimento às demandas de infraestrutura geradas pelos turistas.

Nesse sentido, podemos perceber transformações e adaptações na dinâmica da região, onde, em diversos setores, podem ser observadas rupturas em âmbito patrimonial, a exemplo da descaracterização e/ou arruinamento de edificações contemporâneas ao ciclo cafeeiro no Espírito Santo tanto nas zonas urbanas como rurais. Sob a ótica das permanências podem ser observadas adaptações que, apesar de indicar transformações físicas no patrimônio edificado, proporcionam a persistência de importantes elementos patrimoniais, caso análogo à adaptação de edificações históricas para novos usos.

Alguns estudos realizados anteriormente pelos autores na região já identificam os riscos e as pressões que este patrimônio tem sofrido, assim como as consequências do não estabelecimento de uma política de preservação, que pode levar este conjunto patrimonial a completa descaracterização, e, no caso de muitas fazendas ao total arruinamento. Desta forma, ainda que se considere a discussão acerca da tutela ou não por parte do Estado, é fundamental o estabelecimento de ações que permitam de alguma forma a revalorização destes importantes exemplares, não só para que possamos compreender os processos históricos, econômicos e culturais, mas, principalmente, como ativo econômico para uma região que encontra-se esvaziada economicamente.

Na busca pela proteção e visibilidade tanto do acervo patrimonial urbano como do rural, relacionado ao ciclo cafeeiro no Espírito Santo, compreendemos a necessidade de ações sistematizadas que não só dependam do IPHAN/ES para execução, mas que representem um novo passo na esfera da proteção patrimonial no estado, considerando que o conjunto patrimonial se estabelece em âmbito rural pertencente à diversos municípios. Neste contexto justifica-se a importância da ação da Secretaria de Estado

da Cultura e do Conselho Estadual de Cultura, instituições responsáveis pela preservação no âmbito do estadual, e de uma articulação intermunicipal não apenas dos gestores públicos, mas, principalmente, das comunidades locais e dos proprietários dos imóveis a serem tutelados.

É evidente que uma ação deste porte no Espírito Santo requer uma ampliação das equipes técnicas das instituições de preservação, pois ela promoveria significativa expansão do acervo patrimonial tutelado no estado, hoje composto por onze bens tombados pelo IPHAN e 778 pelo estado, sendo que destes 445 somente na cidade histórica de Muqui. Trata-se de criar um processo de planejamento participativo com níveis distintos de responsabilidades e instâncias de participação social.

Se esta reflexão a princípio objetivava a discussão acerca da importância do conjunto de fazendas cafeeiras da região sul do Espírito Santo para o patrimônio brasileiro, tendo como base inventário realizado pelo IPHAN/ES, ela também pode contribuir para compreender os riscos de desaparecimento desta herança nacional. Reconhecer este patrimônio não significa necessariamente estabelecer sobre ele uma tutela do Estado, mas, principalmente, criar um modelo de gestão e de desenvolvimento regional que viabilize sua preservação. Neste sentido, talvez o turismo, desde que ocorra de forma consciente e em harmonia com o patrimônio, possa ser o principal vetor deste desenvolvimento. Lançar luz sobre este acervo, significa em última instância compreendê-lo como resultado da expansão das terras do Vale do Paraíba carioca e mineiro, vinculando-o diretamente a este importante capítulo da história nacional.

REFERÊNCIAS

BUFFON, José Antônio. **O café e a urbanização do Espírito Santo**: aspectos econômicos e demográficos de uma agricultura familiar. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade de Campinas. Campinas, 1992.

CÔGO, Anna Lúcia. **História agrária do Espírito Santo no século XIX**: a região de São Mateus. 2007. Tese de Doutorado (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

ESPÍRITO SANTO (ESTADO). **Arquitetura: patrimônio cultural do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura; Conselho Estadual de Cultura, 2009.

HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho. **Tipologias da Arquitetura do Café em Muqui-ES**. Vitória: Editora Milfontes, 2019.

IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo econômico do café no século XIX e XX** (Inventário das fazendas cafeeiras). Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão. 2013. Espírito Santo.

NUNEZ, Lorraine Oliveira. **Narrativas históricas: construção da memória do café no espírito santo**. Revista Outras Fronteiras, v. 3, n. 1, p. 23-50, 2016.

PRATES, Andrea. **Subsídios para elaboração de proposta visando a proteção do patrimônio cultural na região sul do estado do Espírito Santo**. Rio de Janeiro, 2010.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da Arquitetura no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 1978.

ROCHA, Haroldo; COSSETTI, Maria da Penha. **Dinâmica cafeeira e constituição de indústrias no Espírito Santo; 1850/1930**. UFES: Departamento de Economia, 1983.

SALETTI, Nara. **Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo (1888-1930)**. Vitória: EDUFES. 1996.

VALVERDE, O. **A fazenda de café escravocrata no Brasil**. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p.1-58 jan/mar 1967.

Externalidades das políticas de desenvolvimento urbano como ameaças ao patrimônio histórico industrial: o caso da Cervejaria Polar

BENATTI, Gelson Luiz (1); CAMPOS, Oritz Adriano Adams (2); VOLPATTO, Lucas Bernardes (3); SPINELLI, Rodrigo (4); GIRALT, Rômulo Plentz (5)

(1) Mestrando, UniLaSalle, gelson.benatti@unilasalle.edu.br;

(2) Arquiteto e Urbanista, CAU/RS, oritzcampos@hotmail.com;

(3) Arquiteto e Urbanista, CAU/RS, lucasvolpatto@gmail.com;

(4) Arquiteto e Urbanista, CAU/RS, spinarq@gmail.com;

(5) Arquiteto e Urbanista, CAU/RS, romulo.giralt@ufrgs.br

RESUMO

Este trabalho avalia a aplicação do conceito econômico de externalidade ao universo das políticas públicas de desenvolvimento urbano e seus impactos na preservação do patrimônio histórico industrial e a memória das cidades. O argumento defendido é que não é viável, para os agentes públicos, quando da concepção das políticas públicas de desenvolvimento urbano, a adoção dos pressupostos do teorema de Coase (1960), uma vez que, deixados à própria iniciativa, os envolvidos tendem a promover a destruição do patrimônio em prol de seus próprios interesses, desconsiderando a memória social. Defende-se que, para evitar a degradação, cabe agir de acordo com as proposições de Pigou (1920), onde prevalece a ação forte do Estado. Esta agência estatal pode se materializar tanto na Formulação e Implementação de políticas públicas, com a criação e aplicação de legislações específicas de tombamento mais rígidas, como, ausentes ou violadas aquelas, na Avaliação e Monitoramento, com a adoção de medidas ativas de proteção ao patrimônio, recorrendo à coerção, exercida pelo acesso ao poder judiciário. O artigo apresenta as bases teóricas e a proposta de metodologia para a análise dos dados empíricos, consistente na avaliação, com uso da análise de conteúdo de um caso único: a ação adotada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU/RS) para evitar a destruição de elementos do patrimônio histórico industrial da cidade de Estrela/RS.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Histórico, Patrimônio Industrial, Políticas Públicas, Externalidades.

Externalities of urban development policies as a threat to the preservation of industrial heritage: the Polar Brewery case

BENATTI, Gelson Luiz (1); CAMPOS, Oritz Adriano Adams (2); VOLPATTO, Lucas Bernardes (3); SPINELLI, Rodrigo (4); GIRALT, Rômulo Plentz (5).

(1) Masters Student, UniLaSalle, gelson.benatti@unilasalle.edu.br;

(2) Architect and Urbanist, CAU/RS, oritzcampos@hotmail.com;

(3) Architect and Urbanist, CAU/RS, lucasvolpatto@gmail.com;

(4) Architect and Urbanist, CAU/RS, spinarq@gmail.com;

(5) Architect and Urbanist, CAU/RS, romulo.giralt@ufrgs.br .

ABSTRACT

This paper discuss the validity of externalities economic concept, when applied to urban development policies, and its impacts on the preservation of the industrial historical heritage and the memory of cities. We argue that theoretical assumptions of Coase (1960) are non applicable for urban policies, because, when deciding, economic agents promote the destruction of heritage on behalf of their own interests, ignoring social memory. It is argued that, to avoid heritage degradation, it is appropriate to act in accordance with Pigou's (1920) proposals, where strong state action prevails. This action can materialize with stricter specific laws and the adoption of active measures to protect the heritage. The paper presents the theoretical foundations and proposed methodology for empirical data analysis, which will use content evaluation of a single case: an action taken by the RS Council of Architecture and Urbanism (CAU / RS) to avoid destruction historical heritage elements of the city of Estrela/RS.

KEYWORDS: *Historical heritage, Industrial heritage, Public Policy, Externalities.*

1. INTRODUÇÃO: UM PROJETO EM CONSTRUÇÃO

Este artigo é o segundo¹ fruto de um projeto de ensaio teórico e, como tal, deve ser lido “por sujeitos com espíritos livres de preconceitos, sem estarem dominados pelo formalismo da ciência” (MENEGETTI, 2011, p. 320-332), pois, ainda que utilizando o rigor exigido ao trabalho científico, não há, neste estágio inicial de nosso trabalho, a possibilidade de atender plenamente a rigidez formal e clássica da metodologia científica. Neste início de caminhada, não buscamos respostas e afirmações peremptórias, mas ansiamos por gerar perguntas que possam orientar e nutrir reflexões mais profundas, em um esforço transdisciplinar caracterizado por temas “capazes de atravessar domínios separados” (GONDAR, 2005, p. 14).

A lente transdisciplinar tem raízes em Piaget (1970), que afirmou que, após a interdisciplinaridade, as áreas de conhecimento evoluiriam para a transdisciplinaridade: não mais limitadas a interagir e criar reciprocidades, mas gerando sistemas sem fronteiras estáveis. Jantsch (1970) entendeu a transdisciplinaridade como princípio organizacional dinâmico, evidenciando a ação criativa humana nos processos de concepção, realização e controle, enquanto Nicolescu (1999) a indicava como ferramenta para a compreensão do mundo a partir da unidade de conhecimento.

Nossa opção é inspirada por Soethe (2003), que defende que não somente a soma das partes de uma estrutura pode ser maior ou menor do que o todo, como também não há apenas adição, mas múltiplas associações, relações e conexões que levam ao entendimento completo. No processo tradicional de criação do conhecimento científico, escolhe-se uma posição teórica e, a partir dela, sob a proteção dos limites do campo, fragmenta-se o objeto em partes menores, até atingir a menor escala possível para, a partir da compreensão das propriedades das partes, reconstruir o todo, sob as lentes da posição teórica selecionada, renovada pela confirmação ou pela refutação. Entretanto, a natureza, as pessoas e as organizações são rebeldes que tendem a ignorar as fronteiras disciplinares. Assim, a transdisciplinaridade surge como uma opção que permite a aplicação de um processo de decupagem de elementos teóricos de campos distintos e a sua posterior reorganização, possibilitando que, a partir de pequenas partes oriundas de múltiplos campos, seja (re)construído um todo coerente.

¹ Uma versão embrionária deste trabalho foi apresentada, como Comunicação Oral, na área de Memória Social e Bens Culturais, no XV SEFIC (Semana Científica da Unilasalle), promovido pela Universidade La Salle, em 22/10/2019, na cidade de Canoas, sob o título “Externalidades de políticas de desenvolvimento urbano e a proteção ao patrimônio”, com orientação das Profas. Dras. Patrícia Kayser Vargas Mangan e Danielle Heberle Viegas. Os comentários foram incorporados ao presente texto, que amplia e aprofunda as discussões. <https://www.unilasalle.edu.br/uploads/files/e2933fa6cb422e50c0ecfb2563056fd3.pdf>

Neste trabalho, buscamos aplicar o conceito econômico das externalidades ao universo das políticas públicas de desenvolvimento urbano e seus impactos na preservação do patrimônio histórico industrial e a memória das cidades. O argumento defendido é que não é viável, para os agentes públicos, quando da concepção das políticas públicas de desenvolvimento urbano, a adoção dos pressupostos do teorema de Coase (1960), uma vez que, deixados à própria iniciativa, os envolvidos tendem a promover a destruição do patrimônio em prol de seus próprios interesses, desconsiderando a memória social.

Defendemos que, para evitar a degradação, cabe agir de acordo com as proposições de Pigou (1920), onde prevalece a ação forte do Estado, materializada tanto na Formulação e Implementação de políticas públicas - com a criação e aplicação de legislações específicas de tombamento mais rígidas - como, ausentes ou violados os instrumentos normativos, na Avaliação e Monitoramento, com a adoção de medidas ativas de proteção ao patrimônio.

Neste artigo, nosso objetivo é apresentar as bases teóricas e a proposta inicial de metodologia para a análise dos dados empíricos produzidos durante a ação adotada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU/RS) para evitar a destruição de elementos do patrimônio histórico industrial da cidade de Estrela/RS. Ao final do projeto, temos como objetivo a proposição de uma linha de ação institucional, consistente de uma política pública voltada à preservação do Patrimônio Histórico. Tais resultados serão divulgados em uma futura publicação.

2. O CASO EM ESTUDO: A MELHOR É DAQUI!²

Os remanescentes de instalações industriais desativadas podem ser considerados verdadeiros “suportes da memória coletiva urbana” (ECKERT, 2001, p. 77) e sua preservação ou degradação estão relacionadas com o tratamento que é dado, pelos cidadãos, aos traços representativos da trajetória histórica dos aglomerados urbanos onde vivem. As cidades – e suas Administrações – assumem o papel de guardiões “das passagens do tempo, mapeando os lugares que guardam os vestígios da memória coletiva vivida” (ECKERT, 2001, p. 78). Em Estrela, no Rio Grande do Sul, há um conjunto de edificações, localizado no entorno de um dos locais mais importantes da cidade, indissociável da memória urbana: o complexo industrial outrora ocupado pela Cervejaria Polar, primeira grande indústria local e uma das mais importantes do RS. A preservação de tão relevante sítio deveria ser um dos objetivos primordiais das políticas

² Lançada em 1929, na cidade de Estrela, a Cerveja Polar permanece como uma das maiores e mais fortes marcas regionais da AMBEV. Durante muito tempo, utilizou o *slogan* “A melhor é daqui” para evidenciar a identificação do povo gaúcho com a marca.

públicas de desenvolvimento urbano. E, de fato, a importância do conjunto está gravada no Plano Diretor do Município - Art. 18 -, (2016), que define a “área ocupada pela Polar” como de “especial de interesse institucional”, que, pelo “seu caráter cultural, histórico e paisagístico”, deve ter “valorizadas suas peculiaridades, características e inter-relações”.

A paisagem urbana de Estrela tem sua história intimamente ligada com as instalações da Cervejaria, nascida e crescida com a cidade. Scherer (2017), ao descrever o processo histórico do entorno do espaço fabril, data o começo da cidade em 1856, com a chegada dos primeiros habitantes à Fazenda Estrela. Desde então, o Rio Taquari e sua orla ocupam, por conta das atividades portuárias e sociais nele desenvolvidas, posição central na vida urbana: eu seus arredores os moradores conviviam, aproveitavam a sombra das árvores e desfrutavam a praia de água doce. Por ali chegavam aqueles que acessavam a área urbana pelo sinuoso caminho que ligava o Rio Taquari à parte alta da cidade. Ali persiste, revitalizada, a Escadaria, ornada por estátuas que simbolizam o comércio e a indústria.

Em 10 de outubro de 1912 iniciaram as atividades da cervejaria, inicialmente produzindo cerveja artesanal para consumo local. No entorno, em 1924, foi inaugurado o Porto de Estrela, determinante para o desenvolvimento municipal. O sucesso e a expansão contínua das atividades agregaram vitalidade à região, tendo, em 1949, um ponto significativo, com a inauguração do prédio principal. Ao longo das décadas, a Cervejaria torna-se um elemento físico e simbólico indissociável da paisagem urbana. Um lugar onde se cristaliza a memória, onde grupos se identificam e/ou se reconhecem, permitindo a emergência de um sentimento de identidade e pertencimento (NORA, 1993). Suas paredes são testemunhas dos valores históricos, científicos e tecnológicos que dão forma à memória da cidade e à identidade da população.

Na década de 40, a municipalidade, no intuito de incentivar a ampliação das atividades, doou à empresa alguns terrenos localizados proximamente, transformando o espaço circundante à Escadaria, antes de acesso público, em um domínio privado. Esta decisão - fruto de uma Política Pública de desenvolvimento da cidade – resultou no impedimento do livre acesso da população à Escadaria. Ou seja, como externalidade de uma política, tivemos, historicamente e socialmente, uma significativa perda para os cidadãos, tolhidos de seu contato com o rio, lugar de memória e espaço de convivência e lazer. Em sentido contrário, pode-se argumentar que, com este ato, o poder público consolida, no passado, o patrimônio industrial representado, no futuro, pelas instalações da Cervejaria, garantindo, assim, sua importância. As externalidades, portanto, ocorrem nos dois sentidos.

Ao redor de 1960, a economia do município orbitava o complexo, respondendo a empresa por aproximadamente 60% da arrecadação municipal de ICMS. Em 1972, o Grupo Antártica Paulista adquire a Polar S/A e o complexo alcança seu auge, empregando, diretamente, ao redor de 800 pessoas. Ao longo das próximas décadas o complexo recebeu grandes incentivos municipais para ampliação. Estas políticas públicas de incentivo econômico geraram resultados positivos significativos, relacionados com a ampliação do trabalho e renda da população, além de impulsionar o crescimento de atividades comerciais e de serviços vinculados ao complexo industrial.

Passa o tempo.

Em 1996, o Governo Estadual, implementando políticas de incentivo para atrair investimentos econômicos, concede à Cervejaria Brahma a isenção de 75% dos impostos arrecadados, dificultando a concorrência para o produto gaúcho, que não obteve os mesmos estímulos econômicos. Em represália, o Grupo Antártica passa a fechar as portas das poucas fábricas que mantinha em território local, movendo as operações para outros estados. De acordo com o teorema de Coase (1960), os agentes econômicos podem aproveitar-se de certos cenários, oriundos de decisões de governos ou de outros agentes, para exigir compensações mais elevadas para si. Não as obtendo, podem adotar cursos de ações mais vantajosos para si, imprevistos e contrários aos objetivos iniciais da decisão que origina a controvérsia.

Em 1999 ocorre a fusão das maiores cervejarias do Brasil, gerando a Ambev. A partir de 2001, a produção em Estrela/RS começa a ser reduzida, visando ao encerramento das atividades. De imediato, demissões. Inconformada, a população mobiliza-se em vários atos na cidade e junto ao Governo Estadual. Nada muda. A partir de 2002, a fábrica inicia o processo de encerramento definitivo, desativando as linhas de produção e mantendo apenas o engarrafamento. Em 2006, após 94 anos de história e memória, a fábrica é desativada. Este momento é marcado na história da cidade pelas centenas de demissões e pelo grande espaço vazio deixado nas instalações. Ao agir pelo espírito de livre negociação estipulado por Coase (1960) a empresa, encerrando suas atividades, gera significativas externalidades negativas à memória e ao patrimônio. Uma decisão econômica que reverberará, em 2007, em uma decisão política cujo potencial de externalidade negativa, do ponto de vista da preservação do patrimônio industrial, é bastante significativo.

O complexo edificado (com área de 2.178 m²) foi adquirido em 2007 pelo Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo Conpasul. Dentre os objetivos figuravam a abertura de vias públicas; criação de Estação de Tratamento de Esgoto; turismo; prestação de

serviços públicos; acesso da população ao espaço e uso industrial. Em 2018 o governo municipal decide demolir parte do local, para a construção da sede do Foro da Comarca de Estrela. Além de ofensiva à legislação vigente, que prevê a “manutenção e valorização do patrimônio ambiental, natural e cultural” (Plano Diretor, 2006, Art. 21) e a “requalificação da área ocupada pela Polar” (Art. 71, XII), a proposta de demolição desconsidera conceitos do planejamento urbano e da preservação do patrimônio histórico.

Em 2007 descobriu-se que a Escadaria do Cais do Porto havia sido destruída, em algum momento do passado, para a construção de novas edificações que atendessem a demanda da indústria. Comprova-se novamente a externalidade negativa (destruição do patrimônio histórico) como resultado da ação de um ente privado (ampliação da capacidade produtiva). A prefeitura, então, decide revitalizar e devolver o espaço à população, numa clara decisão política de preservar o patrimônio, ao mesmo tempo em que, ocupando parcialmente os espaços com algumas secretarias, dava ao espaço novos usos. Boa parte da estrutura, entretanto, permanece abandonada. Finalmente, em 2015, (re)inaugurou-se a Escadaria da Polar, devolvendo a convivência da cidade com o rio.

Em 2018, a Prefeitura decide doar parte da área da área ao Poder Judiciário do Estado do RS, com destinação específica para a construção do novo Fórum da comarca de Estrela, sendo responsabilidade do município a demolição do prédio existente no local objeto da doação. Nas justificativas da decisão, consta que o ato “atende totalmente ao princípio do interesse público, pois a construção do novo Fórum da Comarca trará enorme conforto à população” (ESTRELA, 2018). Uma política visando à ampliação da oferta de serviços públicos aos cidadãos é construída sobre os escombros do patrimônio. Não se sabe qual seria o interesse público atendido. Não há registros de que a população tenha sido consultada para sopesar os eventuais benefícios da instalação do Fórum da Comarca com os malefícios advindos da destruição do patrimônio histórico e o apagamento de sua memória.

Refletindo sobre a evolução do espaço urbano, Eckert (2001, p. 77) argumenta: “o que esquecemos e o que selecionamos como lembranças comunica a memória pública”. Halbwachs (2006) fala da importância das experiências compartilhadas por uma comunidade identificada por um percurso temporal e um pertencimento espacial coletivo, onde a memória é transmitida a partir do cotidiano do cidadão interagindo com as diferentes dimensões de sua existência: a jornada pessoal, a trajetória familiar, as constituições de grupos, a história da cidade.

Seja por memórias deletérias, como a supressão do contato da população com o rio, seja por lembranças afetivas, como o apito da fábrica, a ‘Polar’ ditou ritmos e estilos de vida – em 94 anos, quantos milhares de cidadãos não tiveram sua vida estreitamente ligada à estas edificações? -, e falar sobre este espaço significa abordar a própria identidade da cidade. Ali convivem memórias individuais e coletivas, patrimônio cultural, histórico e industrial. A manutenção e/ou ressignificação do espaço, preservando suas características, é uma forma de manter as relações do espaço com a cidade e as pessoas que nela habitam.

A importância histórica das instalações da Cervejaria Polar para a cidade de Estrela/RS levou, em 2018, à atuação incisiva do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do SUL (CAU/RS), autarquia federal que, através de Ação Civil Pública com Pedido de Mandado Liminar, se insurge contra a decisão de demolição, com o objetivo de buscar, no Poder Judiciário, a proteção ao patrimônio. O CAU/RS atua similarmente ao interventor conceituado por Pigou (1920), buscando recuperar o bem-estar da população através da preservação de sua identidade, elemento que possui uma ligação “fenomenológica muito estreita” (POLLAK, 1992, p. 5) com a memória. Segundo Pollak (1992), a memória, individual ou coletiva, é seletiva e construída, constituída por três elementos: acontecimentos, vividos direta ou indiretamente; personagens e lugares. Defender os lugares de memória de uma cidade é defender a identidade urbana.

Avaliar a atuação do CAU/RS na preservação do patrimônio, justificada pela importância histórica das instalações da Cervejaria Polar para o município de Estrela, é o objeto deste projeto.

3. REVISÃO TEÓRICA

As sociedades realizam suas decisões e ações coletivas por meio dos governos. Quando o propósito do Estado é a promoção do bem comum, espera-se que ele aja para atender as necessidades da população (MATIAS-PEREIRA, 2012), decidindo, constante e antecipadamente, os tipos, quantidade e qualidade dos bens e serviços que serão produzidos e disponibilizados por ele – e quais serão produzidos e disponibilizados pelo mercado, regulado ou não pelo Estado -; bem como definindo as estruturas administrativas e configurações institucionais necessárias ao atendimento das demandas da coletividade (CONWAY, 2015; KISHTAINY, 2019).

Este processo dinâmico, com negociações, mobilizações, pressões, coalizões e alianças, compreende a formação de agendas, que podem – ou não! - representar os interesses dos setores majoritários da população, influenciadas e modeladas pelo grau

de institucionalização da sociedade em conjunto e do grau de mobilização da sociedade civil para se fazer ouvir (MATIAS-PEREIRA, 2012). As políticas públicas, portanto, são elementos resultantes de “diretrizes e princípios balizadores de ação do poder público, bem como de normas e procedimentos” (MATIAS-PEREIRA, 2012, p. 22) estabelecidos para permitir as relações entre o estado e a sociedade.

A sociedade engloba uma diversidade de interesses e visões, que, em ambientes democráticos, precisam ser negociados, debatidos e confrontados, com a finalidade de alcançar o consenso mínimo (SECCHI, 2016). As políticas públicas se efetivam nas relações entre diversos atores sociais, em espaços bastante contraditórios, nos quais emergem os conflitos decorrentes das diferentes perspectivas de mundo, agravados, hodiernamente, pela imprecisão dos limites entre as esferas pública e a privada.

Para lidar com esta realidade permeada por controvérsias, governos e sociedades tomam decisões a todo momento, algumas boas e outras nem tanto. Uma decisão política é considerada uma boa decisão quando embasada em informações e análises confiáveis, pautada por princípios e valores socialmente aceitos, que traz os efeitos desejados para a melhoria do bem-estar coletivo (SECCHI, 2016). Ao conceituar Políticas Públicas, Frey (2000, p. 213) trata as boas decisões como “as contribuições que certas estratégias escolhidas por um governo podem trazer para a solução de problemas específicos”. Embora o foco aparente e planejado possa estar em uma questão isolada, os efeitos decorrentes das políticas podem reverberar, de modo não previsto originalmente, nas diferentes dimensões do espaço urbano, impactando nas agendas, programas e critérios de cada um dos grupos que coabitam a cidade. Uma política de cunho social pode se voltar para a resolução de um problema como o analfabetismo, enquanto uma política de viés econômico dedica-se a uma questão de tributação. Ambas podem produzir efeitos recíprocos além de suas fronteiras, afetando o nível de bem-estar social: com maior nível educacional, a população pode ampliar sua renda, aumentando a base tributável; um maior nível de tributação pode diminuir a quantidade de renda disponível para educação.

No campo das ciências econômicas, as consequências não previstas da ação de um agente são chamadas de externalidades, e podem ser identificadas quando as ações de um agente afetam o bem-estar dos outros, criando perdas ou ganhos, sem que nenhum mecanismo do próprio mercado compense os afetados. A instalação de uma fábrica junto a um rio pode poluir as águas, afetando a pesca e os usos da água para consumo e/ou lazer. Se a externalidade for positiva (ganho), não há maior preocupação. Entretanto, no caso das perdas (externalidade negativa), os efeitos podem incluir danos ao ambiente e redução do bem-estar coletivo. Caberia ao Estado criar ou estimular

políticas e atividades que gerem externalidades positivas e impedir ou inibir as negativas (McGUIGAN; MOYER; HARRIS, 2016). Nas políticas de desenvolvimento urbano, estas diretrizes se materializam na aprovação de legislações relacionadas com Planos Diretores. A preservação do patrimônio histórico pode ser contemplada tanto nestes Planos como em legislações específicas de tombamento.

O crescimento e desenvolvimento das cidades se constituem a partir de ações, privadas e/ou públicas, que tem alto potencial de geração de externalidades: a decisão de construir um viaduto para qualificar o deslocamento dos cidadãos pode gerar efeitos inesperados, como o surgimento, em seus espaços livres, de aglomeramentos de usuários de drogas, potencializando a criminalidade localizada e afetando a circulação e o comércio próximo. Veja, por exemplo, a área central de São Paulo conhecida como Boca do Lixo, que se modificou de polo de grande destaque do cinema brasileiro - abrigando, nos anos 1920 e 1930, empresas como Paramount e Fox -, para se tornar, nos anos 1990, a Cracolândia, reduto de usuários de drogas, prostituição e tráfico. No caso da fábrica da Polar, a construção do Foro da Comarca de Estrela, tendo como externalidade a destruição do patrimônio, representa um imenso potencial de perda material e simbólica para a cidade.

A existência de externalidade afronta a ideia de que o mercado regula a si próprio, sendo um ponto de atenção de diversos estudiosos das ciências econômicas. Um dos mais famosos é Ronald Coase, defensor da teoria de que a resolução dos problemas gerados por externalidades passava ao largo da ação estatal, cabendo a solução por negociação direta entre os envolvidos (COASE, 1960). Nesta teoria, caberia ao poder público tão somente o estabelecimento de diretrizes regulatórias mínimas. Coase (1960) argumentou que tais diretrizes deveriam privilegiar a livre negociação, a clareza dos direitos de propriedade e custos de transação baixos ou nulos. A atração que estes princípios exercem nos formuladores de políticas públicas liberais se explica pela liberdade que é dada aos agentes econômicos de atuarem, sem ter de passar pelo crivo superior ou esperar por longas aprovações burocráticas. O Estado tem seu papel reduzido.

Esta formulação contrariava as hipóteses estabelecidas por Pigou (1920), que defendia um forte aparato estatal para a solução das externalidades. Ele cita a construção de uma linha de trem que, com as fagulhas soltas pela movimentação do veículo, poderia representar perigo para a vegetação ao redor. Caberia ao Estado, através da cobrança de tarifas contra a companhia de trem, minimizar os prejuízos ao bem-estar da população. Coase (1960), em sentido contrário, afirmava que tal espécie de solução poderia acarretar uma multiplicidade de tarifas diferenciadas a serem aplicadas em toda

a sociedade, o que inviabilizaria o acompanhamento pelos agentes do Estado e dificultaria a atividade econômica.

A discussão entre os dois teóricos se assenta em dois conceitos essenciais: custos de transação e a noção de direitos de propriedade. Os custos de transação são elementos de negociação e de garantia de cumprimento de acordos ou contratos, não ligados à atividade produtiva, tais como os custos de barganhar, de buscar informações para agir, de aplicar as regras e leis. A viabilidade econômica surge da noção de que o valor da produção deve ser maior do que os custos de transação. Coase (1960) demonstra com o caso de um agricultor, cuja propriedade é invadida e destruída pelos bois do vizinho pecuarista. Dependendo dos custos envolvidos, possíveis soluções seriam a construção de uma cerca ou o ressarcimento dos prejuízos a cada invasão. Cada um dos envolvidos deveria, a partir destas informações, adotar o curso de ação de menor custo para ambos. No caso do patrimônio industrial, o custo de transação pode ser relacionado às despesas necessárias para manter as características originais do bem protegido, enquanto se realizam as adaptações para um novo uso.

Ao aplicar a solução de Coase à invasão da plantação ou à construção da linha de trem, há um aspecto essencial que permite estabelecer com segurança as condições de livre negociação: sabe-se claramente onde começam e onde terminam os direitos de propriedade de cada um, o que permite estabelecer quem causa, quem sofre e qual a medida das externalidades, permitindo a mensuração dos custos de transação e a tomada da decisão mais adequada a ambos. No caso do patrimônio histórico industrial, entretanto, o direito de propriedade não é algo que possa ser assim tão clara e facilmente delimitado. Se, por um lado, uma escritura registrada em um cartório pode apontar, indiscutivelmente, quem é o dono dos prédios que representam a materialidade do patrimônio, como fazemos para definir a quem pertence a memória? A quem pertence o direito sobre os elementos intangíveis representados pelas lembranças das décadas vividas, pelas reminiscências que compõe a história e a identidade da cidade? Quem é dono dos lugares de memória?

O ato de preservar a arquitetura das cidades tem as primeiras manifestações na Roma do séc. XIV, quando os papas instauraram leis proibindo a depredação dos monumentos da antiguidade (CHOAY, 2017). A moderna concepção de Patrimônio Histórico como “conjunto de edificações, seus pertences e o meio que está inserido, cuja coesão e valor são representativos de gerações passadas [...] reconhecidos do ponto de vista histórico, estético, sócio – cultural, arqueológico e arquitetônico” (BERND; MANGAN – org., 2017, p. 235) surge na França, com as medidas de proteção, adotadas pelo poder público, a monumentos de valor histórico para a nação. O patrimônio é valorizado como “fator de

memória para a sociedade” (idem, p. 236), fortalecendo o aspecto coletivo e sendo responsabilidade do Estado. Conforme Windhoff-Hértier (apud FREY, 2000) é apenas quando um determinado problema é atribuído à responsabilidade de um governo que ele passa a ter condições de ser objeto de uma política pública.

Um tipo específico de patrimônio histórico é o industrial, definido pela Carta de Nizhny Tagil (2003), adotado pelo *The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage* – TICCIH como:

los restos de la cultura industrial que poseen un valor histórico, tecnológico, social, arquitectónico o científico. Estos restos consisten em edificios y maquinaria, talleres, molinos y fábricas, minas y sitios para processar y refinar, almacenes y depósitos, lugares donde se genera, se transmite y se usa energía, medios de transporte y toda su infraestructura, así como los sitios donde se desarrollan las actividades sociales relacionadas con la industria, tales como la vivienda, el culto religioso o la educación (CARTA DE NIZHNY TAGIL SOBRE EL PATRIMONIO INDUSTRIAL, 2003, p. 1).

O patrimônio industrial é testemunho tangível da evolução econômica e tecnológica de uma comunidade, e o que dele é preservado é produto de escolha e seleção de elementos. Como produto de uma coletividade, é sempre uma construção social: alguns elementos são privilegiados, enquanto outros são esquecidos ou até mesmo destruídos.

Como resultado de escolhas, algumas memórias são deliberadamente apagadas.

Neste campo, políticas públicas e intervenções privadas apresentam elevado potencial de gerar externalidades negativas que rompem as fronteiras dos efeitos meramente econômicos, refletindo na história local, com a destruição do sentido e a privação das gerações futuras de seu direito à memória. Assim, ainda que a responsabilidade principal pela preservação do patrimônio possa pertencer ao poder público, toda pessoa ou instituição integrante do coletivo tem o direito e o dever de preservá-lo como elemento central da manutenção da memória e identidade.

Sob a égide capitalista, um dos aspectos diferenciadores de países, estados e cidades é o perfil econômico, marcado pela “criação e destruição de firmas como um dos maiores incentivos ao crescimento” (PORTES, 2017, p. 44), ainda que novos modelos, como a economia colaborativa, apontem para modos diferentes de organizar a produção e o consumo (BOTSMAN; ROGERS, 2017). Regidas pela destruição criativa (PORTES, 2017), as sucessivas revoluções industriais deixaram marcas nas cidades contemporâneas, através dos conjuntos de construções industriais, representativos dos esforços materiais e econômicos investidos neles; da contribuição e significação por eles dada na construção da memória coletiva; e pela história das relações de trabalho, que são uma das mais importantes maneiras de viver e praticar o espaço urbano e que

sofrem transformações em conformidade com as modificações pelas quais a própria cidade passa ao longo do tempo. Neste modo de pensar, a característica evolutiva da atividade econômica é marcada pela noção de que a criação do 'novo' se faz a partir da destruição do 'antigo', sendo, portanto, contrária à preservação da memória, da permanência, da continuidade. A lógica que imperou na decisão de encerrar as atividades da fábrica da Polar em Estrela é a capitalista, amparada na produção: o valor produzido pelo 'novo' deve superar o custo de transação envolvido na manutenção do velho, do antigo, do passado.

O conceito de patrimônio industrial tem, em si, o aspecto de inversão de funções e sentidos: o que antes era espaço de trabalho passa a se constituir em lugar de memória. Os lugares passam a ter função diferente da original, deslocando-se do campo econômico, de natureza privada e interesse individual, para o campo das práticas culturais, de natureza e interesse coletivo.

Mesmo evitando a degradação, o deslocamento, com a reutilização e aplicação de novas funcionalidades aos espaços industriais, nem sempre é uma iniciativa bem-sucedida, seja para a memória, seja para a viabilidade econômica. Em alguns casos, transformar um espaço outrora fabril em elemento de rota turística cultural ou espaço de entretenimento leva à perda das conexões passadas, dissociando o espaço do motivo pelo qual foi originalmente elevado à categoria patrimonial. A 'fábrica', lugar de trabalho, passa a ser o 'espaço cultural', lugar de lazer. Adicionalmente, a transformação pode não gerar, de per si, resultados suficientes para justificar economicamente a realização.

No campo do urbanismo, a importância da preservação é defendida para além dos aspectos meramente econômicos. Gehl (2015) afirmou que, se "olharmos a história [...], pode-se ver claramente que as estruturas urbanas e o planejamento influenciam o comportamento humano e as formas de funcionamento das cidades". Frutos da urbanização, as indústrias ocuparam e ocupam lugares, constituindo uma parte inescapável da paisagem. As cidades surgiram e se desenvolveram a partir de empreendimentos industriais condicionantes da paisagem urbana. Jacobs (2011) defende o papel da diversidade na evolução urbana, pela mescla de usos e usuários e presença de edificações de idades e estados de conservação variados. Reforçando a importância de preservar os espaços, Telles (1977) afirmou que "uma cidade sem seus edifícios é como uma cidade sem memória".

Ao realizar políticas de intervenção urbana, os governos podem promover inclusão e manter a coerência social adotando estratégias de gestão que preservem o sentido de

identidade e os elementos simbólicos que se ligam ao passado e ao sentimento de memória. Um elemento central é a requalificação urbana, entendida como “um conjunto de regras e imposições que defendam e assegurem a proteção e a valorização características de um território” (DOMINGUES, 2006), tais como aspectos físicos naturais ou construídos e da identidade histórico-cultural. A manutenção dos elementos simbólicos que remetem para uma sucessão cronológica dos acontecimentos, em um contexto do espaço geográfico, torna o lugar atrativo e propicia novos usos sem descaracterizá-lo. Existe um diálogo com a preservação da memória, ao passo que, na demolição, há um claro sentido de apagamento. As edificações da Polar se confundem com a história da comunidade e são essenciais à constituição da memória urbana, representando um período áureo de produtividade econômica, social e de inovação que marcou profundamente as pessoas que ali viveram e vivem. Sua destruição deve ser combatida.

Se uma política pública produz externalidades negativas sem que se perceba ações para a redução dos efeitos para a coletividade, é possível, a partir das premissas do teorema de Coase (1960), que um membro da sociedade se insurja e busque uma solução regulatória. Entretanto, a formulação de Coase necessita clareza quanto aos direitos de propriedade, o que não parece ser o caso quando falamos sobre os aspectos imateriais do patrimônio imaterial. Assim, no caso específico da fábrica da Polar, nossa hipótese é de que devem ser aplicados os preceitos defendidos por Pigou (1920), através da intervenção do Estado, para evitar a ocorrência da externalidade negativa.

Este papel cabe ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) e não é uma iniciativa isolada, mas sim um dos frutos de uma política pública voltada para a preservação patrimonial, impulsionada pela Comissão Temporária de Patrimônio Histórico, voltada para a preservação do patrimônio histórico, fiscalizando seus usos contemporâneos e agindo na proposição de políticas públicas que inibam ou minimizem as externalidades negativas de ações de entes privados ou públicos que consistam na degradação do patrimônio e no apagamento da memória.

3. METODOLOGIA

A partir das concepções teóricas descritas, e aplicando a metodologia de estudo de caso único (YIN, 2015; GIL, 2019), tendo como fontes de evidências documentos, registros em arquivo e entrevistas, o estudo será de natureza qualitativa. Para análise dos dados, será utilizada a análise de conteúdo, conforme descrita por Bardin (2011). O recorte temporal do estudo se localiza entre a data de ingresso da Ação Civil Pública com Pedido de Mandado Liminar, em 10 de dezembro de 2018, e o cumprimento de

Mandado expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal de Lajeado, para que o Município de Estrela junte aos autos “os documentos e atos administrativos que ensejaram a decisão de demolir parte do prédio da Polar constante na Lei Municipal nº 7.127/2018” e “levantamento cadastral, documental, histórico, iconográfico e fotográfico dos prédios da antiga Fábrica da Polar, bem como o inventário dos bens históricos localizados nas adjacências do referido imóvel.”³

Ao final, espera-se produzir uma proposta de política pública que possa orientar a ação de pessoas físicas e jurídicas na busca à proteção do patrimônio histórico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da avaliação do histórico das instalações da Cervejaria Polar e suas relações com a história do município de Estrela/RS, fica evidente a necessidade de se estabelecer um formato de atuação para a defesa do Patrimônio Histórico Industrial que permita tratar as externalidades das políticas de desenvolvimento urbano, notadamente aquelas que causam a degradação patrimonial e o apagamento da memória.

O estudo da atuação da CTPH e do CAU/RS, a partir das lentes teóricas das formulações das teorias econômicas de Coase (1960) e Pigou (1920), pode oferecer respostas que levem a um avanço na construção de alternativas de preservação do patrimônio, com o aprimoramento administrativo e operacional da ação pública.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 4 ed., Lisboa, Edições, LDA., 2010.
- BERND, Z.; MANGAN, P. K. V. (org.) **Dicionário de expressões da memória social, dos bens culturais e da cibercultura**. 2 ed., Canoas, Ed. Unilasalle, 2017.
- BOTSMAN, R.; ROGERS, R. **O que é meu é cada vez mais seu: a ascensão da economia colaborativa**. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- CARTA DE NIZHNY TAGIL SOBRE EL PATRIMONIO INDUSTRIAL**, Moscú, 2003. Disponível em: <https://www.icomos.org/18thapril/2006/nizhny-tagil-charter-sp.pdf>. Acesso em 13 set, 2019.
- CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6 ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2017.
- COASE, R. H. **The problem of social cost**. The Journal of Law & Economics, Vol. III, p. 1 – 44, Oct., 1960.
- CONWAY, E. **50 ideias de economia que você precisa conhecer**. São Paulo: Planeta, 2015.
- DOMINGUES, Á. **Cidade e Democracia**. Coimbra, Argumentum, 2006.
- ECKERT, C. **O que não esquecemos? Tudo aquilo que temos razões para recomeçar**. Anais do evento Cidade e Memória na Globalização, Porto Alegre, 2001.

³ Acesso disponível em <https://www2.jfrs.jus.br/consulta-processual/>. Número do processo: 5007807-05.2018.4.04.7114.

ESTRELA/RS, **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município**. Lei Municipal n. 4314, de 10 de outubro de 2006. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-estrela-rs>. Acesso em 21 de julho de 2019.

ESTRELA/RS, 2018, **Projeto de Lei n.º 102-02/2018**. Disponível em: <https://www.camaraestrela-rs.com.br/attachments/article/3783/102.pdf>. Acesso em 21 de julho de 2019.

FREY, K. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-260, 2000.

GEHL, J. **Cidades para Pessoas**. 3 ed., São Paulo, Perspectiva, 2015.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7 ed., São Paulo, Atlas, 2019.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6 ed., São Paulo, Atlas, 2019.

GONDAR, J. **Quatro proposições sobre memória social**. In: GONDAR, J. e DODEBEI, V. (orgs.). *O que é memória social?* Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2005. p. 11 - 26.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

JACOBS, J. **The Death and Life of Great American Cities**. 50th Anniversary Edition. New York, Modern Library, 2011.

JANTSCH, E. **Inter- and transdisciplinary university: a systems approach to education and innovation**. Policy Sciences, Amsterdam: American Elsevier Publishing Company, v. 1, n. 1, p. 403-428, mar. 1970. Acesso via ResearchGate.net, em 02 de fevereiro de 2019.

KISHTAINY, N. **Uma breve história da economia**. 2 ed., Porto Alegre: L&PM, 2019.

MATIAS-PEREIRA, J. **Curso de planejamento governamental: foco nas políticas públicas e nos indicadores sociais**. São Paulo, Atlas, 2012.

McGUIGAN, J.; MOYER, C.; HARRIS, F. **Economia de Empresas: aplicações, estratégias e táticas**. 13 ed., São Paulo, Cengage-Learning, 2016.

MENEGHETTI, F.K. **O que é um Ensaio-Teórico?** RAC, Curitiba, v. 15, n. 2, pp. 320 – 332, Mar./Abr., 2011

NICOLESCU, B. **O manifesto da transdisciplinaridade**. São Paulo: Triom, 1999.

NORA, P. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Tradução de Yara Aun Khoury. Projeto História, V. 10, 1993, p. 7 -22. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em 02 de outubro de 2019.

PIAGET, J. Problemas gerais da investigação interdisciplinar e mecanismos comuns. Tradução Maria Barros. Paris: Bertrand, 1970.

PIGOU, A. C. **The economics of welfare**. London: Macmilan, 1920.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município. Lei Municipal n. 4314, de 10 de outubro de 2006. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-estrela-rs>. Acesso em 21 de julho de 2019.

PORTES, J. **50 ideias de capitalismo que você precisa conhecer**. São Paulo: Planeta, 2017.

SCHERER, M. S. **Centro Cultural Polar**. Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo. Monografia apresentada em 2017. Centro Universitário Univates, Lajeado, RS.

SECCHI, L. **Análise de Políticas Públicas**. São Paulo, Cengage-Learning, 2016.

SOETHE, J.R. Transdisciplinaridade e teoria da complexidade. IN: FOLLMANN, J.I &

TELLES, L. S. **Manual do Patrimônio Histórico**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, Rio Pardo, Prefeitura Municipal, 1977.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5ª ed. Porto Alegre, Bookman, 2015.

Metodologia de valoração de dano: destruição de túmulos artísticos de cemitério

HUYER, André (1)

(1) Doutor, MPRS, andre@huyer.arq.br

RESUMO

Uma vez destruído um bem portador de valor cultural, ele estará irremediavelmente perdido. Os responsáveis por essas perdas têm descansado na certeza da impunidade. Porém, há metodologias para calcular, ao menos parcialmente, o valor do dano ocasionado. E são metodologias embasadas em normas técnicas oficiais. No presente caso é exemplificada uma dessas situações, na qual foram eliminados túmulos com obras de arte em um cemitério na cidade de Porto Alegre. Removidos para dar lugar a um estacionamento, tiveram seu valor de reprodução apurado. O artigo descreve a metodologia empregada, os entraves enfrentados, as fontes utilizadas, e o desenvolvimento da valoração até atingir o valor final. O resultado atingido no procedimento demonstra que a luta pela preservação do patrimônio cultural conta também com esse instrumento, da cobrança de indenização baseada em critérios objetivos, como forte aliado para combater com fins didáticos os que contam com a teoria do fato consumado.

PALAVRAS-CHAVE: Cemitérios, valoração de dano, indenização, Ministério Público.

Damage appraisal methodology: destruction of artistic cemetery tombs

HUYER, André (1)

(1) Doctor, MPRS, andre@huyer.arq.br

ABSTRACT

Once an asset wearer of cultural value is destroyed, it will be irretrievably lost. The people responsible for these losses have been resting carefree sure of impunity. However, there are methodologies to assess at least partially the amount of the damage caused. And these methodologies are based on official technical norms. The case presented here exposes a situation of the like, in which gravestones with works of art were eliminated in a cemetery in the city of Porto Alegre. By being removed to give place to a parking lot, the gravestones had their value of reproduction determined. This article describes the methodology applied, the obstacles faced, the sources used, and the development of valuation until reaching a final value. The findings of the procedure show that the fight for the preservation of cultural patrimony can also count with this instrument, that being the charge of indemnity based on objective criteria, as a strong tool to didactically combat the ones that rely on the fait accompli theory.

KEYWORDS: *Cemeteries, damage appraisal, indemnity, Public Ministry.*

1. INTRODUÇÃO

E quando não se consegue proteger o patrimônio? Quando ele é destruído? Mesmo o fato consumado pode oportunizar iniciativas educativas para que estas ações não se repitam. E uma maneira de fazer isso é cobrar indenização de quem destrói o patrimônio.

Calcular o valor a ser indenizado em caso de destruição do patrimônio não é tarefa fácil. Como atribuir um valor determinado a um bem cujo valor é intangível? Ocorre que há uma parcela do valor de qualquer bem material que geralmente pode ser aferida. Trata-se do valor de reprodução deste bem. Ou seja: quanto custaria refazer o bem. Caso o bem seja uma edificação de construção civil, a tarefa passa a ser mais amena. Bastará fazer o orçamento da obra. Se for uma construção dentro de um padrão usual, até podem ser utilizadas tabelas que informam os valores unitários, mensalmente disponibilizadas por entidades do setor. Ademais, há até normas técnicas da ABNT – Associação Nacional de Normas Técnicas – específicas para avaliações, que contemplam os casos de avaliação de bens em geral (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2001). Mas há também uma norma específica para a avaliação de bens patrimoniais históricos e artísticos (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2009).

Essa metodologia foi empregada em uma situação fática. Na cidade de Porto Alegre há diversos cemitérios. Vários deles dedicados a etnias ou comunidades específicas. O cemitério São José era o cemitério da comunidade de descendentes de imigrantes alemães de religião católica. Soma duas áreas. A primeira, denominada de Cemitério São José I, data de 1888 (Figura 1), enquanto a segunda, São José II (Figura 2), é de 1913. A partir dos anos 2.000 a administração do cemitério passou da comunidade para uma empresa privada. Essa também engloba um anexo, o Crematório Metropolitano de Porto Alegre. A partir de então os jazigos, com suas respectivas artes funerárias, passaram a ser removidos. A finalidade era dar lugar para estacionamento aos visitantes do crematório. Hoje o Cemitério São José II praticamente é um estacionamento. Restam poucos túmulos originais (Figura 3).

Neste aspecto cabe um aparte. Provavelmente houve uma grave falha na concessão da licença para instalação do crematório, ao não ser prevista a necessidade de estacionamento para ele. Um estudo de impacto de vizinhança bem feito deveria ter apontado esse problema. Tivesse sido ele antecipado, provavelmente os túmulos do cemitério não teriam sido removidos para dar lugar a estacionamento. Mas essa questão fica para outra pesquisa e apuração de responsabilidades.

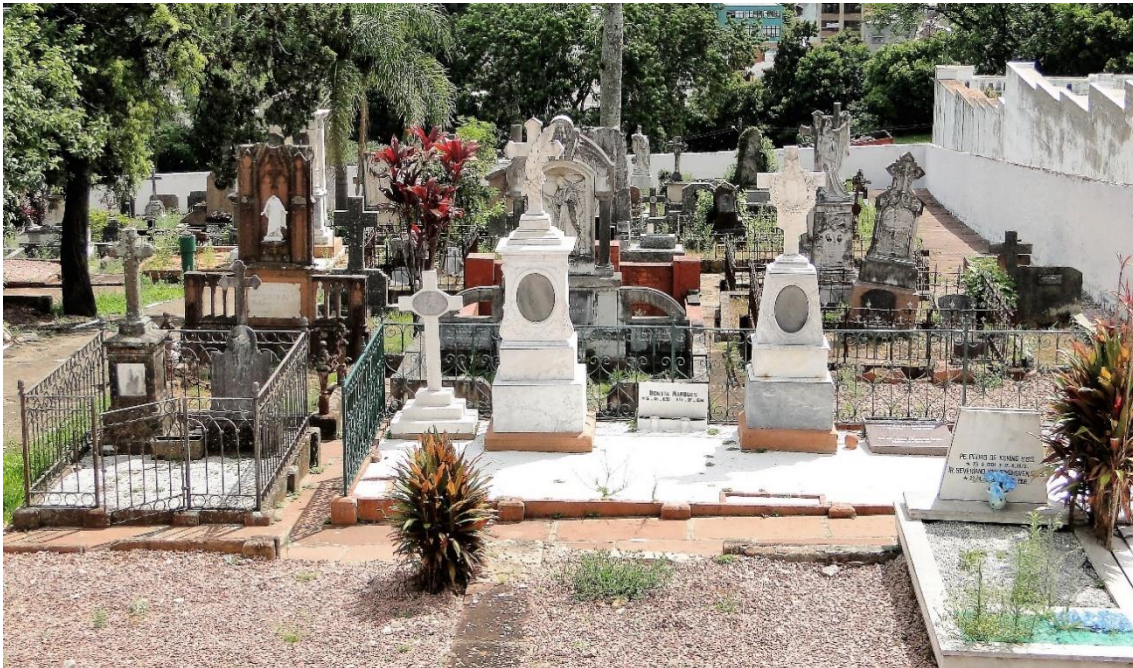


Figura 1 - Cemitério São José I, Porto Alegre - RS. Observar no primeiro plano a pavimentação de pedra britada onde havia túmulos. Fonte: fotografia de André Huyer, 12 de janeiro de 2011.



Figura 2 - Cemitério São José II, Porto Alegre - RS. Observar no primeiro plano pavimentação de pedra britada onde havia túmulos, capela foi preservada. Fonte: fotografia de André Huyer, 12 de janeiro de 2011.

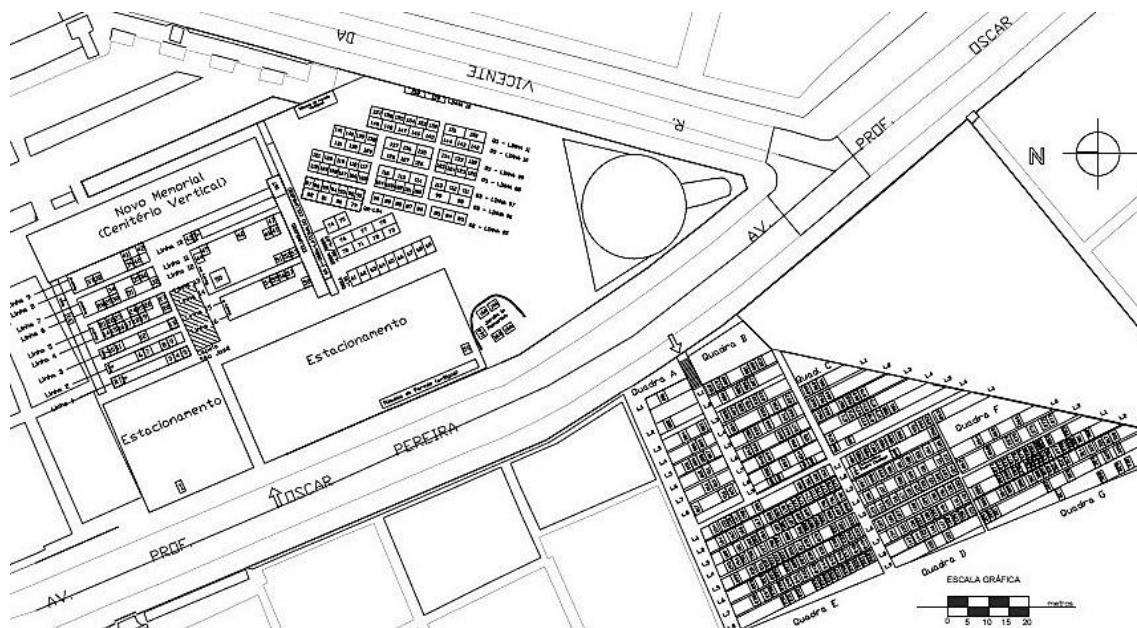


Figura 3 - Mapa dos túmulos do Cemitério São José I e II, Porto Alegre - RS. O objeto circular ao centro é o prédio do crematório metropolitano.

Fonte: Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Cultura – Coordenação da Memória Cultural – Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural. Novembro de 2014.

A sistemática eliminação de túmulos, muitos deles portadores de significativas obras de arte, passou a despertar a atenção de especialistas na área, que denunciaram o fato a órgão público de fiscalização, o Ministério Público estadual. Aceita a denúncia e iniciada investigação (MINISTÉRIO PÚBLICO/RS, 2010), uma equipe com notório saber na área realizou um inventário dos túmulos remanescentes, a fim de apurar quais teriam valor cultural e artístico (CARVALHO, 2012). Esta equipe contava com pesquisadores da Universidade Federal de Pelotas e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, coordenada pela professora da área de conservação e restauro Luiza Fabiana Neitzke de Carvalho. Na medida do possível, também foi obtida documentação de túmulos que foram extintos, junto com suas obras de arte.

Algumas poucas obras foram preservadas, aglomeradas em uma espécie de memorial ao ar livre. Mas a maior parte foi perdida irreversivelmente.

A fiscalização determinou a suspensão de novas remoções de túmulos e vários ajustes. Deve ser esclarecido que nenhum túmulo foi removido à revelia dos proprietários. A investigação apurou que em todos os casos houve acordo com os responsáveis, e na ausência destes foram publicados editais. Sendo que muitos já não tinham mais interlocutores.

Paralelamente a investigação determinou que fosse realizada uma valoração do dano ocorrido. Afinal, independente de autorizada ou não, obras de arte não podem simplesmente ser eliminadas.

Afora a perda de material importante para a cultura gaúcha, especialmente testemunhos genealógicos da imigração germânica e da arte da estatuária, também pode ser citada perda de potencial turístico. Veja-se que, para citar somente um exemplo, em Buenos Aires o cemitério da Recoleta é importante atração turística da cidade, sendo mencionado em todos os roteiros turísticos, gerador de receita para a economia municipal.

Além dos túmulos que foram extintos, outros foram retirados do local original e transferidos para lugares distintos. Esta é uma iniciativa condenada pelos conceitos culturais usualmente empregados, no mundo inteiro, pois o bem também está relacionado com seu contexto. As Cartas Patrimoniais recomendam que bens não sejam removidos do local original (IPHAN). As perdas relativas e estas modificações não foram examinadas neste trabalho, nem os valores econômicos intangíveis do patrimônio cultural, artístico, de memória e etc., mas tão somente os valores de reprodução.

2. VALORAÇÃO DO DANO

Eis que, ante a demanda de fazer essa avaliação, depara-se com o ineditismo de tal apuração. Mesmo havendo a metodologia da avaliação por custo de reprodução, como calcular algo que não se tem registro do que foi? Uma situação é avaliar uma casa demolida, tendo-se plantas dela, ou fotos e sabendo a área construída (destruída, no caso). Outra seria avaliar uma casa que existiu, sem saber maiores detalhes dela.

Pois então foi desenvolvida uma metodologia específica para o caso em exame, considerando as informações disponíveis. Partiu-se do princípio de fazer uma valoração conservadora, em benefício do investigado. Sempre foi buscado o valor mínimo que os bens teriam, não conjeturando-se hipóteses de valores superiores aos mínimos apurados. Assim, não há margem de contestação e evitam-se julgamentos subjetivos.

Inicialmente, destacam-se algumas definições empregadas nas respectivas normas técnicas citadas anteriormente (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2001; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2009):

Bem do patrimônio histórico e artístico: Bem, móvel ou imóvel, tomado individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: obras, objetos, documentos, edificações, demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico e científico, cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história, quer por sua notória expressão artística ou arquitetônica, quer por sua antiguidade, quer por sua importância arqueológica, antropológica ou científica (item 3.1 da NBR 14.653-7).

Bem integrado: Esculturas, pinturas, painéis, revestimentos artísticos e decorativos, que foram concebidos precipuamente para complementar a concepção arquitetônica ou o uso do imóvel tombado (item 3.3 da NBR 14.653-7).

Valor histórico-cultural: Valor de bens e imóveis, tombados ou não, que possuem importância histórica ou cultural (item 3.13 da NBR 14.653-7).

Valor artístico: Valor de bens e imóveis, tombados ou não, que possuem, pela sua concepção estética e maestria de execução importância na história da arquitetura e da arte (item 3.14 da NBR 14.653-7).

Valor de mercado: Quantidade mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente (item 3.44 da NBR 14.653-1).

Custo: Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem, numa determinada data e situação (item 3.9 da NBR 14.653-1).

Custo direto de produção: Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem (item 3.9.1 da NBR 14.653-1).

Custo indireto de produção: Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem (item 3.9.2 da NBR 14.653-1).

Custo de reprodução: Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação (item 3.9.4 da NBR 14.653-1).

A seguir vejam-se as indicações de procedimentos metodológicos propostos pela norma técnica:

Procedimentos metodológicos (item 8 da NBR 14.653-7).

Generalidades nas avaliações de imóveis dos patrimônios histórico e artístico (item 8.1 da NBR 14.653-7).

Os métodos comparativo direto de dados do mercado, involutivo, evolutivo, de custo e de capitalização da renda podem ser utilizados na avaliação de bens dos patrimônios histórico e artístico. A seleção do método e da abordagem a serem empregados depende da disponibilidade de dados necessários à aplicação de cada um deles (item 8.1.1 da NBR 14.653-7).

A dificuldade ou impossibilidade de estimar o custo de reprodução como réplica exata, com o uso de materiais, métodos e mão de obra idênticos aos originais, pode levar à utilização de estimativa do custo de substituição com materiais, métodos e mão de obra similares (item 8.1.5.2 da NBR 14.653-7).

Generalidades nas avaliações dos bens integrados (item 8.2 da NBR 14.653-7).

Nesta estimativa do valor da obra de arte, podem ser considerados:

a) seu custo de reedição como obra (o custo do material utilizado, o custo de transporte em segurança e sua instalação, o custo de mão de obra artesanal empregada e o seu tempo de execução, menos os restauros eventualmente necessários) (item 8.2.2 da NBR 14.653-7).

A norma técnica de avaliações de bens de patrimônio históricos e artísticos (NBR 14.653-7) remete à parte 1, procedimentos gerais, para maior detalhamento dos métodos:

A ABNT NBR 14653-1 expõe em 8.2, 8.3 e 8.4 os métodos usuais para a identificação de valores e custos dos bens, assim como para a identificação de indicadores de viabilidade de empreendimentos (item 8.1.1 da NBR 14.653-7).

Assim discriminados na NBR 14.653-1:

Métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos
Método evolutivo: Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização (itens 8.2 e 8.2.3 da NBR 14.653-1).

Métodos para identificar o custo de um bem

Método da quantificação de custo: Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos (itens 8.3 e 8.3.2 da NBR 14.653-1).

A principal fonte para a primeira parte do trabalho foi o inventário dos cemitérios, anteriormente referido (CARVALHO, 2012). Ele consiste em três volumes impressos, vários CDs com fotografias e tabelas com o título de “Tabela das Unidades Tumulares para Preservação no Cemitério São José I e II”. Também foi realizada vistoria no local.

Para desenvolver o trabalho buscou-se a quantidade de túmulos ainda existentes, apurada pelo citado inventário. Também foi obtida com a administradora do cemitério a quantidade de túmulos extintos. Estes são denominados de desocupados. De volta ao inventário, verificou-se a quantidade de túmulos a serem preservados, por serem portadores de valor cultural. Nem todos os túmulos apresentam essa característica. A média é de 15%. Como algumas peças artísticas foram preservadas, estocadas no memorial e em uma igreja, esse fato foi levado em consideração no trabalho.

Quantidade total de túmulos: No cemitério São José I, também denominado de “Cemitério Velho”, a lista do inventário apontou a existência de 331 túmulos remanescentes. No cemitério São José II, denominado de “Cemitério Novo”, o inventário catalogou 159 túmulos.

Túmulos desocupados: Segundo informações fornecidas pela empresa administradora do cemitério, Cortel S/A, a quantidade de túmulos desocupados é de 118 no cemitério São José I e de 439 no cemitério São José II. Isto representa uma proporção significativa de túmulos desocupados, especialmente no cemitério novo, 73,41% dos túmulos seriam desocupados.

Examinando as fotos de satélite disponibilizadas pelo programa *Google Earth*, constata-se que de fato esta é a situação existente, corroborada pela informação fornecida pela Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC) da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Porto Alegre (Figura 3), bem como pela vistoria realizada.

Túmulos existentes a serem preservados: Verificou-se que para o Cemitério São José I foram listados 49 túmulos a serem preservados. Como o cemitério tem 331 túmulos existentes, a proporção de túmulos a serem preservados é de 14,80%. Para o Cemitério

São José II foram listados 24 túmulos a serem preservados. Diante do total de 159 túmulos existentes, isto representa uma proporção de 15,09% a preservar.

Dos vários túmulos que foram extintos no cemitério São José II, algumas peças artísticas foram preservadas. Estão locadas no “Memorial”, no “Crematório Saint Hilaire” e na Igreja São José. Este fato foi levado em consideração ao elencar o túmulo padrão representativo do cemitério Novo.

Com as informações anteriores disponíveis, foi calculada a proporção de túmulos que deveriam ter sido preservados. Ela foi obtida aplicando o percentual de túmulos portadores de valor cultural, sobre a quantidade de túmulos “desocupados”. Que tem ligeira variação entre ambos cemitérios. Verifica-se que no cemitério São José I, para 118 túmulos desocupados, cabendo ser preservados 14,80%, resulta que 17 (dezessete) túmulos que não mais existem deveriam ter sido preservados. Já no cemitério São José II, aplicando a taxa de 15,09% sobre 439 túmulos que deixaram de existir, resulta 66 (sessenta e seis) túmulos desaparecidos que deveriam ter sido preservados.

O detido exame do inventário e da lista de túmulos a preservar (CARVALHO, 2012), permitiu a definição de um modelo médio de túmulo representativo da listagem. Foram tabuladas as principais características de todos os túmulos classificados como qualificados para preservação. A presença ou não de esculturas, baixos relevos, pedestais com inscrições, gradis e correntes, e os materiais dos artefatos (mármore, grês, granito, metal, etc.), bem como a percentagem que cada representa.

Uma vez definido o túmulo padrão para cada cemitério foram medidos e quantificados os materiais e respectivos serviços. Assim, poderia ser feito o orçamento como se fossem ser novamente construídos. Os túmulos selecionados possuem as seguintes características:

Cemitério São José I: jazigo com um rodapé de pedra grês, esta sem maiores trabalhos. Sobre o rodapé que contorna todo o jazigo, há um gradil metálico, com arabescos simples na parte superior, e algumas pontas de lança ao longo do topo. Os quatro cantos do gradil têm peças de diâmetro maior, torneadas. Centralizado no fundo do jazigo está a lápide, sobre uma base de pedra grês, à semelhança do rodapé. Todo material acima é de mármore escultórico de Carrara, branco. Um primeiro bloco de pequena altura, sem muito trabalho sobre ele. Acima do primeiro bloco, um segundo, de largura e comprimento ligeiramente menores, porém de altura um pouco maior. Inscrição em baixo relevo na superfície frontal. Acima dos dois primeiros blocos está o bloco principal, com altura equivalente ao dobro da altura dos dois primeiros somados. Largura e

comprimento também ligeiramente menores do que os blocos inferiores, dando um efeito piramidal. Na face frontal há um grande rebaixo com textos esculpidos em alto relevo. Sobre o terceiro bloco há um acabamento que forma um “chapéu”, sobre o qual está instalado um crucifixo, também de mármore, com uma escultura de Cristo. Este crucifixo tem praticamente a mesma altura do terceiro bloco (Figura 4).



Figura 4 - Túmulo tomado por padrão, no Cemitério São José I.
Fonte: fotografia de André Huyer, 12 de janeiro de 2011.

Cemitério São José II: reflete ser um cemitério mais recente, o túmulo típico deste segundo campo santo apresenta características distintas do primeiro. Ao invés do mármore de Carrara, utiliza granito rosa. Ao invés de esculturas de mármore e textos esculpidos em pedra, placas de bronze fundido. Assim, o jazigo é contornado por blocos maciços de granito, apicoados. Sobre as laterais outros blocos de granito, agora polidos, o terceiro terço com altura e largura maiores do que a parte frontal. Nos fundos prossegue a ampliação gradativa das dimensões dos blocos de granito polido. Na base do bloco central, junto ao piso, duas placas de bronze com os textos em alto relevo. Sobre o bloco central nos fundos, está assentado um bloco vertical, com altura similar a largura, que é de praticamente metade da largura total do jazigo. No centro desta peça, há uma grande placa escultórica de bronze fundido. O conjunto é coroado por

outra peça de granito polido, um pouco mais larga e profunda, com recortes arredondados sobre a placa inferior de bronze e triangular na extremidade superior (Figura 5).



Figura 5 - Túmulo tomado por padrão, no Cemitério São José II.

Fonte: CARVALHO, Luiza F.N. Inventário dos Cemitérios São José I e II em Porto Alegre: metodologia e considerações iniciais. 2012

Dos túmulos extintos, ou “desocupados” como informa a administradora do cemitério, havia registro de dois exemplares extraordinários. Eram mausoléus de famílias tradicionais da comunidade. Um deles era de tais proporções, que era denominado de capela. Por terem sido extremamente relevantes, restaram muitos registros fotográficos e descrições deles. Trata-se dos túmulos da família Hugo Metzler e Capela Aloys. Veja-se a seguir a descrição deles, conforme consta no Inventário.

Família Hugo Metzler, Cemitério São José II (Figura 6):

Materiais e Descrição: Jazigo diferenciado, constituído de uma grande cabeceira construída junto à parede do cemitério. A cabeceira era no formato de um frontão estilizado. Duas colunas formadas por blocos de pedras de granito cinzento e não polido. No centro uma escadaria de três degraus servia de base para um crucifixo em granito rosado polido, com uma figura em bronze de Jesus crucificado. Sobre a cabeça de Cristo, na cruz pergaminho em bronze. No topo do monumento, um brasão familiar, centralizado entre seis estrelas e abaixo, a identificação da família, em letras destacadas, de tamanho grande, tudo em bronze. A identificação e a datação dos familiares falecidos também esta constituída em caracteres do mesmo material. Este brasão encontra-se hoje no memorial do Cemitério São José.

Curiosamente, quatro dos falecidos traziam as datas de casamento junto das datações de nascimento e falecimento: Bertha Metzler (19.05.1892), Hugo Metzler (19.05.1892), Franz Metzler (08.05.1926), Willy Kircher (04.10.1919). Ao lado das datas matrimoniais, um ícone de duas alianças entrelaçadas. Os meses das datações são identificados em caracteres romanos. Trata-se do monumento funerário da família de Hugo Metzler, doador do terreno onde está situado o Cemitério São José II. Terreno com gramado e plantas ornamentais. Guarnição em granito. Degrau.

Estado de Conservação: NÃO EXISTE MAIS. A perda da escultura e da estrutura tumular constitui uma lacuna insubstituível, por se tratar de um tipo de monumento único.

Observações: Jazigo moderno, incomum e exemplar único nos Cemitérios de Porto Alegre. Imagem do acervo da Profa. Maria Elizia Borges.2003.



Figura 6 - Túmulo extinto da família Hugo Metzler. Fonte: CARVALHO, Luiza F.N. Inventário dos Cemitérios São José I e II em Porto Alegre: metodologia e considerações iniciais. 2012

Capela Aloys, ficha nº 162 do inventário do Cemitério São José II (Figura 7):



Figura 7 - Túmulo extinto da família Hugo Friederichs, denominado de Capela Aloys.
Fonte: CARVALHO, Luiza F.N. Inventário dos Cemitérios São José I e II em Porto Alegre: metodologia e considerações iniciais. 2012.

Materiais e Descrição: Mausoléu de design eclético, grande, todo em pedra grés. Trata-se do monumento funerário de Jacob Aloys Friederichs, que foi chefe-escultor e proprietário da Casa Aloys. Friederichs foi também administrador do Cemitério São José em 1898. O mausoléu fechado, de arquitetura ao estilo de um mini templo, possuía rico frontão, cuja entrada era ladeada por colunas dóricas. As colunas estavam alicerçadas em duas bases que se projetavam da parede, conferindo solidez e imponência para estrutura da construção. Acima dos capitéis, já na trave do frontão, duas coroas com padrão floral miúdo. Fitas amarram o arranjo tal como uma guirlanda. Porta em bronze (maciça), com motivos fitomórficos, Provavelmente as folhas de carvalho e palma, representando duas Pátrias, a alemã e a brasileira. Em torno do mausoléu, bastões em relevo. Acima, no topo da construção, uma escultura de um gaúcho agarrado a uma cruz – o que configura um alegoria única da fé: combina uma virtude teologal com um tipo regional. Dentro do mausoléu, medalhão com a efigie dos falecidos: Jacob Aloys Friederichs e relevo de sua esposa Wilhelmine Friederichs (Geb. Grünewald). Havia ainda floreira em mármore e um banco na parte interna do mausoléu. Todo o terreno é cercado por pilares, murada e guarnição, complementados por gradis (ferro) em linhas art decô. Portão ricamente ornamentado no mesmo padrão e dispendo de ornamentos do tipo fitomórficos.

Estado de Conservação: NÃO EXISTE MAIS. Podemos considerar esta a maior perda para o Cemitério São José e para história da arte funerária do Rio Grande do Sul. Além do ilustre falecido, escultura de alegoria da fé como gaúcho – ÚNICA – foi perdida.

Observações: Um dos únicos mausoléus fechados de que se teve registro no inventário dos Cemitérios São José. Imagem do acervo da Profa. Maria Elizia Borges.2003.

Porém, ao tentar apurar o valor de reprodução dos túmulos, deparou-se com um problema inesperado: as marmorarias próximas ao cemitério alegaram que não executam mais trabalhos como estes. Todas indicações levaram para somente duas empresas, em todo o estado, que teriam condições de fornecer atualmente os bens pesquisados. Uma foi encontrado na cidade de Campo Bom, a Marmoraria Riegel, dirigida pelo Sr. Rogério Adolfo Riegel. Este, juntamente com o Sr. Heriberto Koellieng, da empresa Cantaria Santo Antônio, da cidade de Dois Irmãos, forneceram as informações utilizadas para apurar os custos e valores de reprodução dos túmulos pesquisados.

Os elementos artísticos escultóricos tiveram seus valores de reprodução obtidos em um ateliê profissional de escultura, que opera em Porto Alegre, do escultor Jamil Fraga. Este tem reconhecidos trabalhos executados, como a modelagem e fundição da estátua da fachada principal do Palácio da Justiça, na Praça Marechal Deodoro, de autoria do arquiteto Carlos Maximiliano Fayet, e colabora com vários artistas do estado.

Para o túmulo padrão do cemitério São José I o valor apurado para reprodução foi de R\$ 35.000,00. E para o túmulo padrão do cemitério São José II foi apurado o valor de R\$ 41.895,00 referente as peças de granito, mais R\$ 28.680,00 para as três placas de bronze, resultando em um total de R\$ 70.575,00.

O túmulo da família Metzler perfaz R\$ 120.000,00 em pedras, mais R\$ 37.340,00, referente ao Cristo de bronze, com altura 1,60 m. Total de R\$ 157.340,00.

Já a capela Aloys, soma R\$ 315.000,00 em pedras com suas respectivas esculturas, mais a porta de bronze e demais peças metálicas, estimadas em R\$ 25.410,00. Total de R\$ 340.410,00.

Com os valores dos túmulos em mãos, a operação final foi fazer a tabulação dos totais (Quadro 1). E o valor total foi relativamente significativo: R\$ 5.750.700,00, em julho de 2015 (HUYER, 2015). Na totalização se tem 17 unidades vezes R\$ 35.000,00, igual a R\$ 595.000,00 para os túmulos suprimidos no Cemitério São José I que supostamente deveriam ter sido preservados. 66 unidades vezes R\$ 70.575,00, igual a R\$ 4.657.950,00 para os túmulos suprimidos no Cemitério São José II que supostamente deveriam ter sido preservados. A estas duas somas também são adicionados os valores do túmulo da Família Metzler, R\$ 157.340,00, e da Capela Aloys, R\$ 340.410,00. Total igual a R\$ 5.750.700,00. Ainda foi colocada a ressalva de que este total não inclui os valores econômicos intangíveis do patrimônio cultural, artístico, de memória e etc., mas tão somente os valores de reprodução.

Quadro 1 - Tabulação da valoração dos túmulos que deveriam ter sido preservados nos cemitérios São José I e II, em Porto Alegre.

Cemitério	Referência	Quant.	Unitário	Total
São José I	Túmulo padrão I	17	R\$ 35.000,00	R\$ 595.000,00
São José II	Túmulo padrão II	66	R\$ 70.575,00	R\$ 4.657.950,00
São José II	Família Metzler	1	R\$ 157.340,00	R\$ 157.340,00
São José II	Capela Aloys	1	R\$ 340.410,00	R\$ 340.410,00

Fonte: HUYER, André. Parecer Técnico GAT-UAA nº 0920/2015. Porto Alegre: MPRS, 2015.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação do órgão fiscalizador propôs ao administrador este valor como indenização. Examinada por ele a metodologia empregada, não contestou, e realizou o pagamento do valor sugerido, encerrando assim o imbróglio. O valor foi destinado para fundos de preservação ambientais. O acordo para encerrar a investigação não se resumiu ao pagamento de indenização. Também foi assumido o compromisso de não mais “desocupar” túmulos, especialmente os elencados como portadores de valor cultural.

Este episódio abriu novas possibilidades ao repertório de busca de reparação de danos contra o patrimônio cultural. Diante das dificuldades de arbitrar valores, podem ser buscadas metodologias criativas, que abrem brechas nesse campo. Valores arbitrários, estipulados a partir de tabelas de multas, ou juízos de valor sem amparo concreto, sempre podem ser contestadas, especialmente se forem levados aos tribunais. O ideal é que as metodologias sigam o que é denominado de caráter científico. Ou seja, que reproduzidas por qualquer outro profissional, sejam obtidos os mesmos resultados. No presente caso, é o que provavelmente ocorreria, caso a questão fosse objeto de uma perícia judicial. O eventual técnico do juiz, questionado por quesitos do autor, não poderia se distanciar do que foi obtido nesse trabalho. A menos que encontrasse uma metodologia ainda mais exata, o que é improvável.

Por fim, a divulgação de metodologias como esta traz um novo alento na luta contra a destruição do patrimônio cultural. O caráter didático da cobrança de indenização por essa prática, certamente incentivará ao maior cuidado dos potenciais infratores. Sabendo-se da possibilidade de apurar valores concretos de indenização, cessará a discussão de arbitramentos, que tendem a poupar os infratores.

Ressalte-se que, casos como este, de destruição de cemitérios, tem se revelado constantes. Aparenta que sempre existiu a certeza do fato consumado. Depois de

construído, ninguém manda demolir – no caso de prédios sem licenciamento. Depois de demolido um bem com valor cultural, nada mais há a fazer. Não precisa ser bem assim. Enquanto não vem a consciência de preservar nosso patrimônio, a sistemática de punir quem o destrói, poderá minimizar o ímpeto dos que desconhecem sua relevância. Todos os instrumentos a disposição são importantes para subirmos um degrau na escadaria da preservação do patrimônio cultural. A certeza de que haverá punição, e de que há critérios e metodologias para calcular valores a serem ressarcidos, devem fazer parte da batalha pela preservação.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14653-1**: Avaliação de bens Parte 1: Procedimentos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14653-7**: Avaliação de bens Parte 7: Bens de patrimônios históricos e artísticos. Rio de Janeiro: ABNT, 2009.

CARVALHO, Luiza F.N. **Inventário dos Cemitérios São José I e II em Porto Alegre: metodologia e considerações iniciais**. 2012

HUYER, André. **Parecer Técnico GAT-UAA nº 0920/2015**. Porto Alegre: MPRS, 2015.

IPHAN. <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>

MINISTÉRIO PÚBLICO/RS. **Inquérito Civil n.º 00833.00069/2010**. Porto Alegre: MPRS, 2010.

O conselho municipal como agente de políticas públicas de preservação - as possibilidades criadas pela legislação municipal de Poços de Caldas – MG

BUGA, Fernanda Viana (1)

(1) Graduanda, UNIJÁ – Gestão Pública, Prof. Mestra UNIFAJ,
fernanda.buga@prof.faj.br .

RESUMO

O presente texto tem por objetivo apresentar e contextualizar a Lei 4409/89 da cidade de Poços de Caldas – MG e seu impacto na autonomia do Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT - PC, tornando-o agente de políticas públicas de preservação. Atualmente tem-se como dogma a importância da utilização e da rentabilidade de um imóvel de interesse cultural e histórico para sua preservação. Grande parte desses imóveis se localizam próximos ou estão inseridos na área central das cidades, possuem terrenos amplos, característica de loteamentos mais antigos e se encontram em áreas de alto valor venal, principalmente por conta da infraestrutura urbana disponível em seu entorno. Essas características fazem com que o interesse do capital incida de forma mais intensa sobre esses lotes e edificações, tendo a demolição da edificação de interesse histórico solicitada sob a justificativa da construção de uma edificação maior e que atenda prontamente as necessidades do mercado atual tornando a propriedade de terra lucrativa para seus proprietários e/ou investidores. Em Poços de Caldas, cidade com viés turístico, de médio porte no sudeste de Minas Gerais, grande parte das edificações de interesse histórico estão de acordo com o cenário acima descrito. Uma ferramenta já antiga, porém somente recentemente utilizada, tem se mostrado eficaz para a preservação do patrimônio histórico edificado no contexto da cidade, a Lei 4409/1989. A legislação dá ao conselho de patrimônio autoridade para realizar a alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo obtendo em contrapartida a preservação, restauração e manutenção das edificações de interesse histórico. Nos últimos 10 anos alguns imóveis se fizeram valer das áreas remanescentes de seus lotes para a construção de novos empreendimentos que atraem investimentos e satisfazem seus proprietários, assegurando aos cidadãos o direito a conhecer e reconhecer na paisagem urbana parte da sua história.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão pública, preservação de bens de interesse cultural, Poços de Caldas, legislação urbana.

The city council as agent of public preservation policies – the possibilities created by Poços de Caldas urban legislation – MG

BUGA, Fernanda Viana (1)

(1) Graduanda, UNIJÁ – Gestão Pública, Prof. Mestra Arquiteta UNIFAJ, fernanda.buga@prof.faj.br .

ABSTRACT

This paper aims to present and contextualize Law 4409/89 of the city of Poços de Caldas - MG and its impact on the autonomy of the Council of Defense of Historical, Artistic, Cultural and Tourist Heritage - CONDEPHACT, making it a public policy preservation agent. Nowadays we have as dogma the importance of the use and profitability of a historical property for its preservation. Most of the properties of historical interest are located nearby, when they are not inserted in the central area of the cities, have large land, characteristic of older subdivisions and are in areas of high venal value, mainly due to the urban infrastructure available in its surroundings. These characteristics cause the interest of capital to focus more intensively on these lots and buildings, approving the demolition of the building of historical interest requested under the justification of building a larger building and that promptly meets the needs of the current market, making the property profitable land for its owners and investors. In Poços de Caldas, a medium-sized tourist-biased city in southeastern Minas Gerais, most of the buildings of historical and cultural interest are in accordance with the scenario described above. An old tool, but only recently used, has been effective for the preservation of the historical heritage built in the context of the city, Law 4409/1989. The legislation gives the patrimony council the authority to change the parameters of land use and occupation, obtaining in return the preservation, restoration and maintenance of buildings of historical interest. In the last 10 years some properties have taken advantage of the remaining areas of their lots to build new projects that attract investment and satisfy their owners, ensuring citizens the right to know and recognize part of their history in the urban landscape.

KEYWORDS: *Public Management, preservation of goods of cultural interest, Poços de Caldas, urban legislation.*

1. INTRODUÇÃO

A história e a memória são elementos que auxiliam na formação da identidade de um povo, no reconhecimento de suas origens e na construção da noção de pertencimento (BUGA, 2017). Ao estabelecer as cidades como recortes espaciais, as edificações são as principais narradoras de sua história. Segundo Pesavento (2012), as cidades são detentoras da memória e da história e, quando lidas se transformam em um livro de pedra. É através das edificações ou conjunto das mesmas que é possível compreender os períodos de crescimento e declínio de uma cidade, as influências de cada cultura de imigrantes, das técnicas construtivas utilizadas e até mesmo a disponibilidade de materiais em cada período dando indícios da capacidade dos meios de transporte existentes na localidade.

Com o desenvolvimento das cidades, muitas edificações precisam ser substituídas, dando espaço para construções que se adequem de forma mais eficaz as necessidades do período. Para assegurar a contínua existência de algumas edificações de forma a garantir aos cidadãos o direito de conhecer e reconhecer sua história foi criado nos anos 1937 o art. 134 da Constituição Federal (1937) que dizia: “Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios.”. Em novembro do mesmo ano foi publicado o Decreto 25/37 com as seguintes definições:

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. [...]

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno. [...] (Decreto 25, 1937, p. 01)

As definições expostas acima tratavam da preservação de imóveis de interesse público que retratassem apenas a história do País, não considerando edificações não monumentais que retratassem a história de uma cidade ou comunidade. Apenas na Constituição de 1988, no Art. 23 que a responsabilidade é então atribuída aos Estados e aos Municípios.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
[...] III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; (Constituição Federal, 1988)

Em diversos outros trechos do referido texto a responsabilidade dos Estados e Municípios quanto à preservação e bens que sejam representativos à cultura e a história local são reforçados, incluindo a ferramenta do inventário e até mesmo a desapropriação como formas de acautelamento. É a partir deste momento que a noção de preservação histórica e cultural passa a ser considerada nas cidades.

O tombamento de um imóvel garante à população o cumprimento da função social da propriedade, possibilitando que a mesma possa ter o acesso aos bens que compõe a história local. Contudo, nesse período, quem selecionava os bens de interesse de preservação eram o corpo técnico das prefeituras, ou seja, pessoas estudadas capazes de identificar edificações que apresentassem relevância histórica ou arquitetônica. Dessa forma, a história contada pelas edificações que estavam protegidas poderia ser editada, garantindo a preservação apenas as edificações monumentais ou pertencentes a elite influente da cidade, relegando ao esquecimento as edificações de caráter mais simples ou pertencentes aos personagens não interessantes à história oficializada.

Apenas no ano de 2001, com a publicação da Lei 10.257/01, denominada Estatuto da Cidade que a população passa a ter voz ativa no processo de seleção dos imóveis passíveis de tombamento através da obrigatoriedade da criação de conselhos municipais com membros representantes do executivo e da sociedade civil organizada.

2. A HISTÓRIA CONTADA SOBRE A CIDADE DE POÇOS DE CALDAS

Águas que fundam cidades, assim remontam as origens da cidade de Poços de Caldas - MG. Os primeiros registros acerca do local datam de 1765, quando o então governador da capitania de São Paulo, Morgado de Mateus, enviou uma tropa que tinha como objetivo a confirmação de rumores sobre a existência de ouro na região. A pouca quantidade de ouro encontrada não chamou a atenção dos governantes, contudo a água sulfurosa com cheiro de ovos podres, localmente conhecida pelo seu poder curativo o fez. As notícias de cura através das águas quentes atraíam cada vez mais pessoas em busca de melhorias na saúde, reforçando o interesse do governo em desapropriar as terras e fundar ali uma estância balneária que seria explorada turística e medicinalmente (OTTONI, 1960).

Fundada em 1872, a cidade localizada no sudeste do Estado de Minas Gerais era atrativa aos enfermos pela reputação curativa de suas águas quentes auxiliada pela proximidade com os grandes centros urbanos da região sudeste mas, foi em 1886, com

a inauguração da linha ferroviária da Mogiana, que a cidade passou a ganhar espaço no cenário turístico nacional, adensando os fluxos de turistas e de imigrantes.

Após a assinatura do ato de fundação, o Estado deu início aos primeiros investimentos da ordem do planejamento urbano que contavam com o projeto de arruamento da área central, a demarcação e paisagismo das praças e áreas destinadas ao lazer e a construção de balneários, hotéis e cassinos que seriam os grandes atrativos não só aos enfermos mas aos turistas em geral. O fluxo de pessoas e materiais possibilitados pela ferrovia propiciou a chegada de novas técnicas, conhecimentos e investimentos, que foram responsáveis pelo aprimoramento do diagnóstico médico e o desenvolvimento das melhorias sanitárias, desenhos arquitetônicos, urbanísticos e a execução de obras, realizando grandes avanços no território (MOURÃO, 1966; OTTONI, 1960).

A “Semana de Caldas” como ficou conhecido o período mais intenso de veraneio, atraía a elite brasileira, que muitas vezes, acabou por adquirir terrenos e edificando residências projetadas por arquitetos imigrantes. Dessa forma, a área central da cidade contou com inúmeras edificações do estilo eclético ou neocolonial, tendo a ambiência urbana muito semelhante as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro (MOURÃO, 1966).

Através do Decreto-lei 9.215 de 1946, o então presidente Eurico Gaspar Dutra proibiu os jogos de azar em todo o território nacional, tal acontecimento, somado ao desenvolvimento da indústria farmacêutica e o conseqüente desuso dos banhos termais para o tratamento de enfermidades, fez com que a cidade de Poços de Caldas entrasse em um outro período da sua história. As principais fontes de receita da cidade passaram a ser a mineração e a instalação da atividade industrial, que através das negociações da prefeitura, cresceu em quantidade gerando emprego e renda para os moradores.

O período de industrialização trouxe novos desafios, como o adensamento populacional e o crescimento urbano desordenado. A partir desse período, muitas das edificações do início do Século foram demolidas, dando lugar à novas residências sendo algumas edificações multifamiliares verticalizadas que se aproveitaram da localização e infraestrutura dos grandes terrenos centrais (PDI, 1962; POZZER, 2001).

Com a preocupação relacionada a preservação da ambiência urbana, que remete aos tempos de prosperidade e relevância dentre os destinos de veraneio nacional, em abril de 1982, através da LEI 3.218/82 foi criada a Diretoria de Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal – DPHTAM. Uma das ações da diretoria foi o início da seleção e inventário das edificações de interesse de preservação, que em sua primeira versão, contou com 181 imóveis. A publicação que levou o título “Inventário de Patrimônio Artístico e Cultural de Poços de Caldas - IPAC – PC” apresenta os imóveis

categorizados sob quatro graus de proteção classificados com base na conservação das edificações e sua relevância histórica e arquitetônica (atribuídas pelos técnicos do setor sem a clara definição dos critérios elencados).

P1 – “[...] conferido aos bens de elevado valor que devam ser conservados integralmente (Poços de Caldas, 1988, p. 01).” Na sequência a legislação informa que os bens inventariados sob esse grau de proteção devem passar pelo processo do tombamento conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação específica (Lei Municipal nº 3.537/1984)

P2 – “[...] conferido aos bens de relevante interesse que devem ser preservados através de incentivo do poder público aos seus proprietários.” (Poços de Caldas, 1988, p. 01).

P3 – “[...] conferido aos bens que tenham interesse principalmente ambiental e urbano, sendo que só algumas partes deste imóvel justificam preservação.” (Poços de Caldas, 1988, p. 01). Este grau de proteção possui as mesmas ferramentas de preservação atribuídas ao grau P2, contudo tem como critério de manutenção apenas “quando este observar os critérios de preservação emitidos pela DPHTAM-PC.” Sem atrelar os benefícios à manutenção e conservação do imóvel.

P4 – “[...] conferido aos bens bastante descaracterizados que possam ser eventualmente substituídos por novas construções, sendo esta ação vigiada pela DPHTAM – PC no sentido de que aquelas construções não contrastem com o ambiente que as circunda.” (Poços de Caldas, 1988, p. 02). Este grau de proteção apresenta os mesmos benefícios e critérios de manutenção atribuídos ao grau de proteção P3.

Na sequência são citadas as ferramentas de incentivo que a DPHTAM-PC pode se valer para estimular os proprietários a preservarem seus imóveis. Todas as ferramentas estão condicionadas à manutenção do imóvel e a preservação das principais características do mesmo (estabelecidas pelos técnicos da DPHTAM-PC).

O último artigo da referida lei reforça a possibilidade do setor em alterar os parâmetros urbanístico das macrozonas com o objetivo de garantir, através da contrapartida oferecida pelo proprietário, a preservação dos bens de interesse de preservação inventariados pelo IPAC-PC.

Art. 7º Os critérios edílios e de preservação ditados pela DPHTAM-PC terão os objetivos de preservar os bens, protegê-los contra sua descaracterização e definir parâmetros para possíveis reformas e demolições que não prejudiquem o conjunto da paisagem urbana.
Parágrafo Único. Os critérios a que se refere este artigo serão emitidos individualmente, julgados caso a caso, podendo não se enquadrar na lei de uso de solo vigente.” (Poços de Caldas, 1988, p. 02).

É justamente através deste artigo da Lei 4.409/88 que foi possível a aprovação do empreendimento aqui denominado Chalé José Izalino ou edifício San Domenico.

Até meados do ano de 2015, a Diretoria não se fez valer das ferramentas disponibilizadas pela lei nas negociações para a preservação mas, a publicação da mesma, juntamente com o IPAC serviu para que a própria prefeitura norteasse e justificasse o indeferimento na expedição de certidões de demolição para muito dos imóveis inventariados.

3. CRIAÇÃO DO CONDEPHACT-PC

No ano de 2001, a aprovação do Estatuto da Cidade (lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) estabeleceu a exigência da participação popular na tomada de decisões do governo, através dos conselhos municipais vinculados a cada uma das pastas da administração pública. Como forma de atender a essa determinação, em 2006 através da Lei de nº 70/06, a DPHTAM-PC foi transformada em Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas - CONDEPHACT, órgão de caráter consultivo e normativo, que por assumir as responsabilidades da antiga DPMHTAM-PC tem poder de deliberar até mesmo se sobrepondo as diretrizes do Plano Diretor Municipal (POÇOS DE CALDAS, 2006).

O CONDEPHACT passa a ser composto por

[...] cidadãos de comprovada idoneidade moral e com notórios conhecimentos relativos às suas atividades, e que comprovem conhecimentos nas competências que tratam o art. 2º desta lei, nomeados pelo Prefeito Municipal como representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - um representante do Prefeito Municipal;
- II - um representante da Associação Sulmineira de Imprensa - ASI;
- III - um representante da Associação Sulmineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ASEAA;
- IV - um representante da 25ª Subseção da OAB de Minas Gerais;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- VII - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- VIII - um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IX - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- X - um representante da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas;
- XI - um representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
- XII - um representante do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas;
- XIII - um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas - ACIA;
- XIV - um representante da União das Sociedades Amigos de Bairros - USAB;

XV - um representante da Associação dos Professores de Poços de Caldas;
XIV - um representante da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME;
XVIII - um representante das entidades de ensino superior;
XIX - um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo Poços de Caldas;
XX - um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON. (POÇOS DE CALDAS, 2006, p.s/n)

Tendo cada membro titular um membro suplente igualmente nomeado. A referida lei também estipula que o Conselho será presidido por um dos membros nomeados em eleição a ser realizada a cada biênio. Observa-se que a formação do Conselho possui representantes das mais variadas instituições da cidade, de forma a ampliar as discussões e os pontos de vista quando aos assuntos discutidos e aos posicionamentos assumidos em nome de todos.

A Lei Complementar nº 70/2006, que cria o CONDEPHACT, cria também o Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas - FUNDEPHACT. O fundo é regido por uma comissão coordenadora estabelecida dentre os membros do conselho (POÇOS DE CALDAS, 2006). Este fundo está autorizado a receber recursos provenientes das dotações orçamentárias do Município, transferências oriundas da Lei Estadual 12.040/1995 conhecida como Lei Robin Hood, cooperações, doações, recursos de multas emitidas por infrações relacionadas a bens tombados, dentre outros.

A criação do fundo reforça o posicionamento do Município quanto a gestão autônoma do patrimônio histórico e cultural, já que, além de permitir que o conselho estabeleça concessões específicas diferentes do estabelecidos por outras legislações (plano diretor e lei de uso e ocupação do solo) oferece gestão financeira independente que permite a negociação de aquisição de imóveis, financiamento de restauros e obras de intervenção em imóveis particulares, entre outras situações que possam vir a incentivar e promover a preservação dos bens de interesse histórico e cultural da cidade.

Em 2014, o CONDEPHACT recebeu, através da Divisão de Patrimônio Tombado e Construído¹, uma solicitação de um cidadão para a abertura de processo de tombamento da edificação denominada Residência Dr. Arthur de Mendonça Chaves, que se encontrava em grau de proteção P2, por considerar que o imóvel não atendia aos critérios básicos que justificassem seu tombamento, o CONDEPHACT indeferiu a solicitação (ATA 95^a, 2014). Na sequência foi protocolado uma solicitação de

¹ Setor integrante do organograma da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

autorização para a demolição do imóvel, os interessados justificavam que se sentiam prejudicados com a lei de inventário pois a preservação do imóvel seria financeiramente inviável e os mesmos tinham interesse em construir uma edificação multifamiliar verticalizada (ATA 100ª, 2015). Nesse momento abriu-se uma discussão entre os interessados e o conselho onde foi observado que a área não ocupada aos fundos do lote possuía tamanho suficiente para a construção da edificação desejada, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (LC 74/2006) sem a necessidade da demolição do imóvel histórico.

O projeto realizado contou com o restauro da edificação inventariada e a construção de um edifício com mais de dez pavimentos aos fundos da mesma, viabilizando financeiramente o investimento e alterando na edificação histórica apenas itens que não a descaracterizariam. Em ATA o conselho estabelece as seguintes diretrizes:

O inventário do imóvel da Rua Rio Grande do Sul, 1625, foi apresentado juntamente com o projeto de construção de um edifício ao fundo do terreno do sobrado. Após análise e discussão do projeto o conselho fez as seguintes solicitações ao proprietário para que o projeto seja aprovado: a) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica para as soluções de engenharia adotadas para a fundação do edifício e a reforma do sobrado, considerando a possibilidade de recalque que a construção do edifício pode ocasionar e a retirada das paredes internas do sobrado, de forma que as intervenções não acarrete em prejuízos para a integridade do imóvel acautelado. b) Preservar o desenho dos recortes do assoalho e forro na varanda, sala de estar do pavimento térreo e hall de entrada; c) Preservar o ladrilho hidráulico na varanda, porém deve-se avaliar forma de corrigir a infiltração de água no pavimento inferior; d) Preservar lustre na sala de estar do pavimento térreo; e) Utilizar gradil existente da varanda lateral direita na nova varanda a ser construída; f) Apresentar ao conselho o aproveitamento do gradil frontal à direita do imóvel no novo portão; g) Preservar pintura de paisagem na parede da varanda; h) Preservar papel de parede do consultório; i) Preservar todos os detalhes das esquadrias externas; j) Preservar os ornamentos da fachada; k) Apresentar solução arquitetônica para cobertura da varanda dos fundos; l) Substituição das peças degradadas das calhas e condutores de águas pluviais, seguindo modelo existente; m) Recuperar o madeiramento do telhado; n) Apresentar tonalidade para pintura da fachada para aprovação do conselho, considerando um estudo de prospecção. (ATA 100ª de 29/01/2015).

O acordo foi celebrado entre as partes e o imóvel de interesse foi preservado e restaurado. Na imagem da Figura 1 pode-se ver como os interessados utilizaram do potencial mercadológico da imagem da edificação histórica.



Figura 1 - Imagem ilustrativa para venda do empreendimento Fonte: Material de vendas do Construtora e Incorporadora POLLO Engenharia.
Disponível em: <https://polloengenharia.com.br/empreendimentos/mendonca-chaves/>
Acessado em: 09/08/2019.

Após a aprovação e construção do empreendimento Dr. Arthur de Mendonça Chaves outros interessados solicitaram o direito de construir aos fundos de suas edificações inventariadas, como o caso do Chalé denominado José Izalino. Contudo, diferente da localização do imóvel denominado Dr. Arthur de Mendonça Chaves, o Chalé José Izalino está inserido em macrozona Zona de Proteção Especial 2 – ZPE2 que tem como definição:

III - ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ZPE: Compreende as áreas com restrição à verticalização, visando à preservação das fontes de águas frias e termais, da ambiência e do cenário urbano existentes, subdividindo-se em:

a) ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL 1 - ZPE-1: [...];

b) ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL 2 - ZPE-2: Compreende as áreas sujeitas à manutenção de médias densidades e ao controle de altimetria visando assegurar a visada da Serra de São Domingos, devendo ser observado, no mínimo, o seguinte:

1. Adoção de coeficiente de aproveitamento máximo dos terrenos igual a 2,0 (dois);

2. Altura máxima das edificações limitada a 12,00m (doze metros), incluindo todos os seus elementos construtivos;

[...] (POÇOS DE CALDAS, 2006)

Por conta dos parâmetros urbanísticos estabelecidos na LUOS (LC74/2006) para a macrozona onde se encontra o lote a viabilidade financeira não seria atingida nesse empreendimento. Foi então que, tendo por base a ferramenta de venda de potencial

construtivo estabelecida no Estatuto da Cidade (2001), o conselho fez, pela primeira vez, o uso das ferramentas estabelecidas na Lei 4.409 datada de 1988, permitindo que o proprietário construísse uma edificação aos fundos do lote com um acréscimo de área acima do limite estabelecido na legislação vigente (Lei Complementar nº 74).

Ressalta-se nesse momento as diferenças entre o estabelecido na Lei 4409/88 e no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001). Para a utilização da ferramenta de Venda de Potencial Construtivo prevista no Estatuto o Município precisaria tê-lo regulamentado em lei específica, o que ainda não foi feito. Comumente, na regulamentação desta ferramenta está estabelecido que a aplicação da área adquirida só pode ser acrescida em zona de adensamento preferencial, ou seja, regiões da cidade onde o adensamento e o crescimento estejam previstos, o que não é o caso da situação em questão. Já na Lei 4409/88 não existe um potencial a ser vendido ou adquirido, os valores de área são definidos através da negociação do proprietário com o CONDEPHACT e podem ser aplicados extrapolando os parâmetros estabelecido na LUOS.

O Conselho autorizou a construção de 1 pavimento a mais do que o permitido, sendo assim o empreendimento conta agora com cerca de 90 salas comerciais e área de estacionamento privativo e um café que atende os bairros do entorno, além da própria edificação (ATA 119ª; ATA 133ª).

Diferentemente do empreendimento Dr. Arthur de Mendonça Chaves, o empreendimento beneficiado pela lei de patrimônio não se faz valer da imagem mercadológica do patrimônio, não atrelando seu nome (atualmente denominado San Domenico Office Park) ou sua imagem na divulgação e venda do mesmo, conforme observamos na imagem de divulgação da Figura 2.

Atualmente mais empreendimentos estão seguindo o modelo de construir edifícios verticalizados aos fundos dos lotes de imóveis inventariados, como é o caso do imóvel denominado Casarão Maneco Pereira, popularmente conhecido por “Castelinho” e o Chalé da Rua Paraíba (ATAS 111ª, 121ª, 122ª, 129ª, 135ª, 138ª, 142ª, 143ª e 147ª).

Os dispostos na legislação Municipal referente ao patrimônio histórico desburocratiza as ferramentas de incentivo a preservação histórica e cultural municipal e provem autonomia para que o Conselho tome as decisões necessárias. Muitos podem ser os riscos da aplicação de tal legislação em grande parte das cidades brasileiras contudo, vale ressaltar algumas características específicas da cidade de Poços de Caldas que influenciam na eficácia da Lei 4409/88.

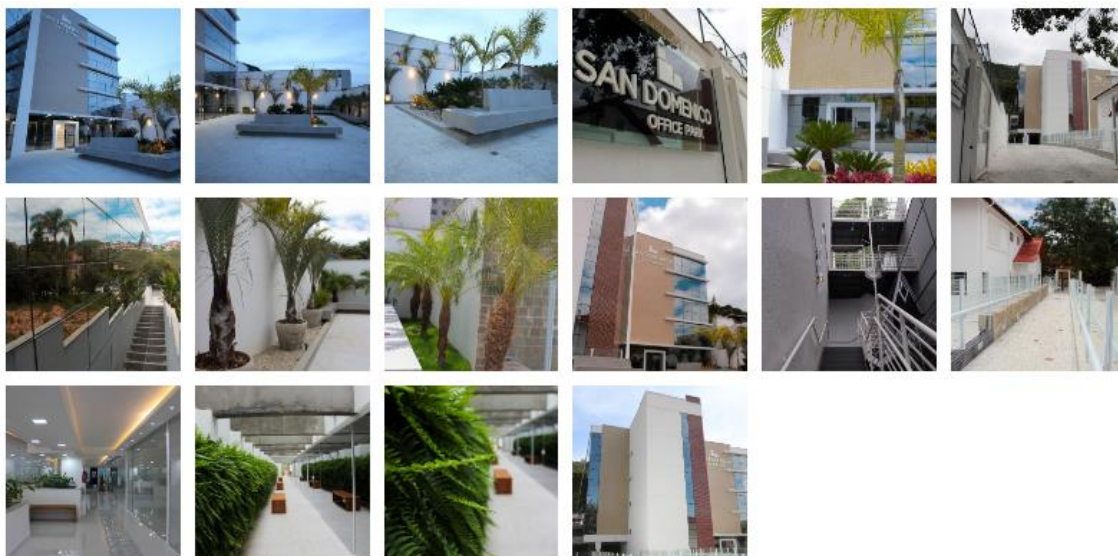


Figura 2 - Recorte do website de divulgação do empreendimento denominado San Domenico onde não se observa a relação do mesmo com o Chalé histórico.

Fonte: Material de divulgação do empreendimento. Disponível em:

<https://novo.polloengenharia.com.br/entregues/san-domenico/> Acessado em: 09/08/2019.

Como já apontado, foram inventariados pelo IPAC-PC 181 imóveis, dos quais, a grande maioria se localiza na área central conforme pode ser observado na Figura 3. Em uma imagem mais aproximada (Figura 4) pode-se observar que poucos são os imóveis identificados que possuem áreas remanescentes para a edificação de novos empreendimentos verticalizados. Dessa forma, em caso de aplicação de alguma ferramenta de incentivo a preservação só poderá se encaixar nas ferramentas disponíveis pelo estatuto da cidade, ou seja, com a venda de potencial construtivo a ser aplicada em áreas de adensamento preferencial.

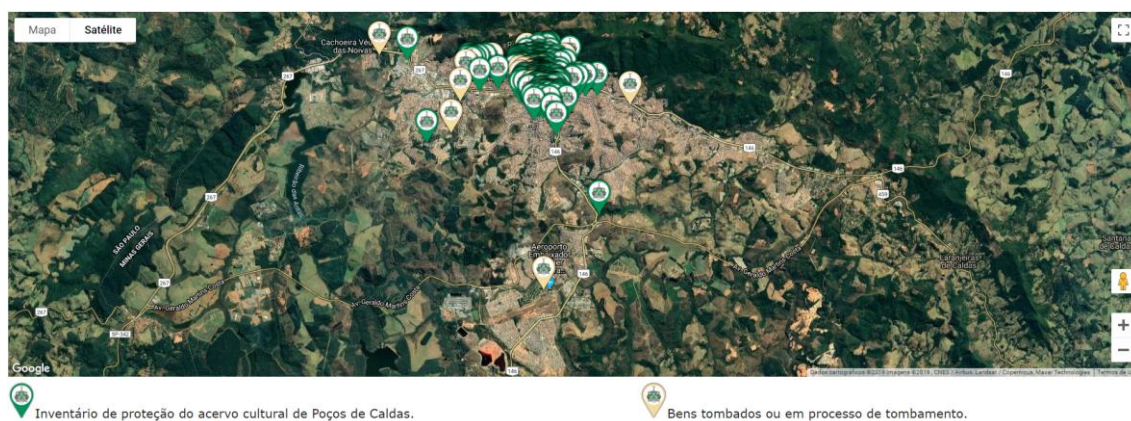


Figura 3



Figura 4 - Recorte do website da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas com a localização dos imóveis tombados e inventariados.

Fonte: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Disponível em: <https://services.pocosdecaldas.mg.gov.br/patrimonio/> Acessado em: 28/10/2019.

Somado a inexistência da edificação de novos empreendimentos em grande parte dos lotes dos imóveis inventariados e tombados tem-se a Serra de São Domingos, localizada ao norte da área central que atua como limitador geográfico do crescimento da mesma. A visada da Serra de São Domingos é tombada em nível Estadual e portanto, parte da região central possui como limite máximo de gabarito de altura 6 (seis) metros. Tal parâmetro não só preserva a visada da Serra em grande parte da área central mas também mantém a mesma com baixa densidade. Portanto, mesmo que os imóveis passíveis de edificação de novos empreendimentos em seus lotes passem a erguer algumas edificações mais altas do que permite a LUOS tais edificações ainda não seriam capazes de alterar a ambiência urbana da cidade. Ainda assim, o conselho se mostra preocupado com a abertura de precedentes, justificando a única aplicação da ferramenta prevista na Lei 4409/88 em mais de 30 anos de sua existência.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a importância da preservação das edificações representantes da história e cultura das cidades como meio de garantir o acesso dos cidadãos as bases de sua história e formação de sua identidade, a criação de mecanismos e ferramentas que facilitem e incentivem a sua preservação tornam-se indispensáveis. Atualmente, por falta de conhecimento acerca da importância da preservação e reconhecimento destes bens é de interesse de uma grande parcela dos proprietários e investidores a demolição dos imóveis históricos que não mais se adequam as necessidades do mercado como forma de garantir a lucratividade dos terrenos urbanos.

A trajetória dos órgãos responsáveis pela identificação e manutenção do patrimônio cultural material em Poços de Caldas foi marcada pela autonomia na tomada de decisão através de inúmeras leis, como a 4409/88 que permite a negociação da preservação

tendo como possibilidade de troca o acréscimo dos parâmetros urbanísticos previsto na LOUS, a publicação do IPAC e, principalmente, a criação do FUNDEPHACT que permite ao Conselho de patrimônio uma gestão financeira independente dos cofres e do posicionamento da gestão municipal, possibilitando, também, a continuidade das ações ao longo do tempo.

A possibilidade de negociação se sobrepondo aos parâmetros estipulados em LUOS pode ser arriscado em diversas situações. Contudo, dado o contexto urbano da cidade de Poços de Caldas onde, grande parte dos imóveis de interesse de preservação se encontram na área central ou envoltória a essa, poucos com área livre intralote suficiente para a edificação de novas estruturas e a baixa densidade habitacional de uma área tão bem servida de infraestrutura urbana, tal ferramenta se faz de grande valia na tentativa de tornar lucrativo a preservação de imóveis históricos e trazer luz às diversas possibilidades proporcionadas pelas edificações.

Através das ações do Conselho de patrimônio, algumas edificações vêm adotando a construção aos fundos dos lotes, mantendo e restaurando edificações de valor histórico na cidade e com isso, alterando a visão dos proprietários que como visto, cada vez mais, buscam as negociações para a preservação dos imóveis.

Essas ferramentas se comprovam eficazes ao promover a satisfação para ambos os lados, tanto a população que terá acesso à história, quando os investidores e proprietários que serão capazes de lucrar com as medidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1937

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

BRASIL. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro: [s.n.], 1937.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9215, de 30 de abril de 1946. Proíbe a prática ou exploração dos jogos de azar em todo o território nacional. Rio de Janeiro: [s.n.], 1946.

_____. Lei n 10.257 de 10 de Julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

BUGA, Fernanda. **As Temporalidade Apresentadas Pelas Formas de Apropriação dos Espaços Livres Públicos: um estudo de Poços de Caldas - MG**. Dissertação (Dissertação em urbanismo) – POSURB - PUCCampinas. Campinas, p. 103. 2017.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 95ª (nonagésima quinta reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 21 de agosto de 2014. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 100ª (centésima quinta reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 29 de janeiro de 2015. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 108ª (centésima oitava reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 06 de agosto de 2015. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 109ª (centésima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 20 de agosto de 2015. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 111ª (centésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 08 de outubro de 2015. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 117ª (centésima décima sétima reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 31 de março de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 118ª (centésima décima oitava reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 28 de abril de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 119ª (centésima décima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 09 de junho de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 121ª (centésima décima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 14 de julho de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 122ª (centésima vigésima segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 04 de agosto de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 129ª (centésima vigésima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 15 de dezembro de 2016. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 133ª (centésima trigésima terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 07 de junho de 2017. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 119ª (centésima décima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 09 de junho de 2017. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 135ª (centésima trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 06 de julho de 2017. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 138ª (centésima trigésima oitava reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 23 de agosto de 2017. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 142ª (centésima quadragésima segunda reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 22 de novembro de 2017. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 143ª (centésima quadragésima terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 14 de janeiro de 2018. Livro s/n, p. s/n.

CONDEPHACT. Poços de Caldas. Ata da 147ª (centésima quadragésima nona reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas realizada no dia 10 de maio de 2018. Livro s/n, p. s/n.

MINAS GERAIS. Lei nº 12.040 - Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios. Belo Horizonte, 1995.

MOURÃO, M. **Poços de Caldas**. Poços de Caldas: [s.n.], 1960.

OTTONI, H. B. **Poços de Caldas**. São Paulo: Anhambi, 1960.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidade espaço e tempo: reflexões sobre o patrimônio urbano no Brasil. In: D'ARC, Hélène Rivière; MEMOLI, Maurizio. *Intervenções urbanas na América Latina: viver no centro das cidades*. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2012.

POÇOS DE CALDAS. Lei Complementar nº 70 - Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas, cria o Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas – FUNDEPHACT e dá outras Providências. Poços de Caldas [s.n.], 2006.

POÇOS DE CALDAS. Lei Complementar nº 74 – Dispõe sobre a revisão do plano diretor do, Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001, altera, revoga e acrescenta dispositivos à lei nº 5.488, de 4 de janeiro de 1994, e dá outras providencias. Poços de Caldas [s.n.], 2006.

POÇOS DE CALDAS. Lei nº 3.218 – Cria a Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas – DPHTAM e dá outras providencias. Poços de Caldas, 1982.

POÇOS DE CALDAS. Lei nº3.537 - estabelece a proteção do patrimônio histórico, turístico e artístico de poços de caldas e dá outras providências. Poços de Caldas, 1984.

POÇOS DE CALDAS. Lei nº4.409 – Estabelece os graus de proteção aos bens imóveis que compõem o Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas, e dá outras providencias correlatadas.

POÇOS DE CALDAS. **Plano de Desenvolvimento Integrado**. Poços de Caldas [s.n.], 1962.

POZZER, C. E. **Poços de Caldas: a construção de uma paisagem urbana**. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da PUC. Poços de Caldas, 2001

O IPHAN e a institucionalização do patrimônio cultural arquitetônico: normas e instrumentos

GERIBELLO, Denise Fernandes (1)

(1) Professora Doutora, Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design/Universidade Federal de Uberlândia, denise.geribello@ufu.br

RESUMO

Considerando o caráter dinâmico e plástico do patrimônio cultural, este artigo tem como objetivo analisar o aparato legal federal, atualmente em vigor, relacionado à preservação patrimonial, focalizando os instrumentos disponíveis para os processos de identificação e reconhecimento de bens materiais imóveis como patrimônio cultural. Além de abordar questões relacionadas aos processos de identificação e reconhecimento do patrimônio cultural na legislação atual, este artigo problematiza alguns pontos levantados pela análise dos textos jurídicos, como a presença de bens materiais imóveis na legislação relativa ao patrimônio imaterial, divergências conceituais entre diferentes leis vigentes e o papel da participação social. Metodologicamente, o trabalho foi desenvolvido a partir do levantamento e análise da legislação federal e de convenções e cartas internacionais relativas à preservação do patrimônio cultural, bem como da pesquisa de fontes secundárias que refletem sobre esse corpus documental e sua transformação ao longo do tempo. Inicialmente, é feita uma reflexão sobre as relações entre a ideia de patrimônio cultural e as chancelas oficiais de preservação. Em seguida, o texto apresenta uma listagem da legislação relacionada ao patrimônio cultural arquitetônico. A partir desse material, buscou-se entender o quadro atual da preservação. Em meio a essa análise o trabalho se volta à discussão de alguns pontos que se destacaram no quadro identificado, tendo em vista o recorte efetuado. Nas considerações finais, o artigo faz um balanço reflexivo sobre as possibilidades de atuação a partir das bases e dos instrumentos fornecidos pelo corpus legal disponível para a identificação e o reconhecimento do patrimônio material imóvel.

PALAVRAS-CHAVE: preservação do patrimônio cultural, instrumentos de preservação, legislação.

IPHAN's architectural heritage institutionalization process: norms and instruments

GERIBELLO, Denise Fernandes (1)

(1) PhD Professor, Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design/Universidade Federal de Uberlândia, z.geribello@gmail.com

ABSTRACT

Considering the cultural heritage dynamic and plastic character, this paper analyses Brazilian federal laws related to heritage preservation. It focusses on the available instruments that can be used to develop the architectonic cultural heritage identification and recognition processes. It also contemplates questions derived from the juridical texts' analysis, as the material heritage presence in the immaterial heritage preservation legislation, conceptual disparities between current laws and the role of the social participation. Methodologically, this research was developed by the survey and analysis of federal laws, international conventions and charters related to cultural heritage preservation, as well as by bibliography research that reflects on these documents and its change over time. Initially, this paper reflects on the relations between the cultural heritage idea and the official preservation seals. Then, it presents an architectonic heritage preservation legislation list and aims to understand the contemporary preservation framework based on this material. Among this analysis, this article discusses some issues that emerged in the identified framework. Finally, it makes a balance and reflects on the possibilities given by this legal material.

KEYWORDS: *cultural heritage, preservation instruments, legislation.*

1. INTRODUÇÃO

A obrigatória relação com o presente é uma característica crucial do patrimônio cultural. A compreensão do que pode ou não ser considerado patrimônio se modifica de acordo com as alterações das percepções, anseios e necessidades de uma determinada sociedade. Conforme Harvey, “heritage has always been with us and has always been produced by people according to their contemporary concerns and experiences” (2001, p. 2). No mesmo sentido, Bond e Gilliam alertam que “as discussões sobre patrimônio não podem ser dissociadas de sua historicidade, ou seja, dos contextos históricos em que tratou de questões tanto teóricas como práticas referentes aos usos do passado, à sua construção social” (1994, Apud FUNARI, 2005, p.33). A percepção do patrimônio cultural como prática dinâmica e plástica é essencial para a compreensão desse campo do saber em sua complexidade.

O caráter maleável do patrimônio cultural se torna evidente na multiplicação de revisões críticas sobre o status quo do campo da preservação nas últimas décadas. É possível notar uma tendência, cada vez mais flagrante, de distanciamento da noção de patrimônio como elemento dotado de valor intrínseco, identificado pelo olhar treinado do especialista e representante de uma suposta homogeneidade social. Em oposição, é crescente a percepção do patrimônio como processo cultural de atribuição de valores, marcado pela diversidade e por conflitos das mais diversas ordens, quer seja econômica, social, política, de gênero, entre outras. Nesse sentido, o patrimônio cultural deixa de ser entendido apenas como um conjunto de bens que recebe a chancela dos órgãos governamentais de preservação e passa a ser compreendido a partir das relações entre determinados bens, sejam eles materiais ou imateriais, e as pessoas.

Essa transformação tem implicações nas práticas patrimoniais em diversos níveis. Dentre as mudanças, é possível notar que as relações entre a sociedade e o patrimônio cultural começam a tomar novas formas, a educação patrimonial passa a adquirir novos enfoques e a institucionalização do patrimônio cultural assume novos contornos e papéis. Nesse contexto, este artigo tem como objetivo analisar o aparato legal federal, atualmente em vigor, relacionado à preservação patrimonial, focalizando os instrumentos disponíveis para os processos de identificação e reconhecimento de bens materiais imóveis como patrimônio cultural. Cabe precisar que, conforme a Portaria IPHAN nº 375, de 19 de setembro de 2018, se entende por identificação a localização, o conhecimento e a caracterização de bens culturais materiais e por reconhecimento, a explicitação dos valores e da significação cultural atribuídos a esses bens.

O recorte estabelecido se deve ao fato desta reflexão integrar a pesquisa de pós doutorado “Patrimônio Cultural: a construção de uma prática crítica”¹, que discute os estudos críticos do patrimônio, tendo como objeto de estudo o processo de tombamento da Casa de Chico Mendes, localizada em Xapuri, Acre, desenvolvido no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (Processo nº 1.549 T 07). Dessa forma, este trabalho se volta à análise dos processos de identificação e reconhecimento de bens arquitetônicos e trata de bens de outra natureza apenas na medida em que sua preservação levanta questões sobre a tipologia estudada.

Além de abordar questões relacionadas aos processos de identificação e reconhecimento do patrimônio cultural na legislação, este artigo problematiza alguns pontos levantados pela análise dos textos jurídicos, como a presença de bens materiais imóveis na legislação relativa ao patrimônio imaterial, divergências conceituais entre diferentes leis vigentes e o papel da participação social.

Metodologicamente, o trabalho foi desenvolvido a partir do levantamento e análise da legislação federal e de convenções e cartas internacionais relativas à preservação do patrimônio cultural, bem como da pesquisa de fontes secundárias que refletem sobre esse corpus documental e sua transformação ao longo do tempo. O levantamento de decretos, decretos-lei, leis, instruções normativas, ordens de serviço, portarias e resoluções foi realizado por meio da base de pesquisa de legislação disponibilizada no portal do IPHAN². A partir da análise material da ementa das normas disponíveis nessa base, foram listados os registros que dispõem sobre a definição de políticas e instrumentos de preservação. A pesquisa a respeito das convenções ratificadas pelo Brasil, declarações e recomendações internacionais foi realizada por meio de consulta à base de instrumentos legais com o tema “cultura” da UNESCO³, selecionando os registros que tratam do patrimônio cultural, com foco em questões relativas à identificação e reconhecimento do patrimônio cultural. Finalmente, foram consultadas as cartas patrimoniais sobre o tema estudado, adotadas pela assembleia geral do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)⁴. A partir do estudo dos itens listados, em diálogo com literatura trabalhada, foram identificados e analisados os

¹ Pós-doutorado em desenvolvimento na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), sob supervisão da Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kühl, processo nº 2017/24504-9, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

² Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/legislacao>>, acesso em 31 nov 2019.

³ Disponível em: <http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13649&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=-471.html>, acesso em 31 nov 2019.

⁴ Disponível em: <<https://www.icomos.org/en/charters-and-other-doctrinal-texts>>, acesso em 31 nov 2019.

instrumentos de preservação disponibilizados pelo IPHAN e sua interlocução com questões colocadas pelos documentos nacionais e internacionais.

Inicialmente, este artigo apresenta uma reflexão sobre as relações entre a ideia de patrimônio cultural e as chancelas oficiais de preservação, apontando suas principais transformações ao longo do tempo. Em seguida, o texto apresenta uma listagem da legislação relacionada ao patrimônio cultural arquitetônico, contemplando os documentos normativos mencionados acima. A partir desse material, buscou-se entender o quadro atual da preservação, identificando os instrumentos legais disponíveis para a instituição do selo oficial, bem como as condições prévias e os processos necessários para que um edifício passe a ser oficialmente considerado patrimônio cultural pelo órgão federal de preservação. Em meio a essa análise, o trabalho se volta à discussão de alguns pontos que se sobressaíram no quadro identificado, tendo em vista o recorte proposto – a identificação e o reconhecimento de bens materiais imóveis. Uma primeira questão que se coloca é a maneira como as normas e os instrumentos aproximam a salvaguarda do patrimônio material e do imaterial. Outro ponto de reflexão deste artigo é a ampliação dos mecanismos de participação popular na identificação e reconhecimento do patrimônio cultural arquitetônico. As considerações finais refletem sobre as possibilidades de atuação a partir das bases e dos instrumentos fornecidos pelo corpus legal disponível para a identificação e o reconhecimento do patrimônio material imóvel, bem como buscam posicioná-lo frente às discussões teóricas do campo da preservação.

2. PATRIMÔNIO CULTURAL E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO

Este artigo aborda a questão do patrimônio cultural a partir de sua dimensão institucional, mais especificamente, dos processos institucionais de identificação e reconhecimento do patrimônio arquitetônico no âmbito do IPHAN. O conceito de patrimônio cultural, entretanto, vai muito além do escopo deste trabalho. Entende-se aqui que o status de patrimônio é um processo de atribuição de valores pelos mais diversos atores, ou seja, uma construção de sentido patrimonial dinâmica e complexa que recai sobre um bem e que extrapola os limites das chancelas oficiais. Essa concepção, inclusive, permeia as políticas públicas federais no campo da preservação verificadas nas últimas décadas.

Tal percepção se opõe a uma perspectiva na qual a condição de patrimônio é entendida como um atributo intrínseco ao bem e revelada exclusivamente pelo discurso de especialistas, ou, conforme Smith, (2006) pelo Authorized Heritage Discourse. Trata-se de um discurso dominante, imposto por profissionais do campo da arquitetura e da

arqueologia, para endossar a seleção de determinados bens como patrimônio com base no reconhecimento de valores inerentes aos objetos e reconhecidos, sobretudo, pelos olhos de especialistas (SMITH, 2006, p.11). Nesse contexto, o discurso autorizado do especialista é cristalizado por meio da chancela oficial de patrimônio cultural. É nessa chave interpretativa que se dá a constituição do órgão federal brasileiro de preservação do patrimônio e a criação de um dos principais instrumentos de preservação utilizados até os dias de hoje, o tombamento. A definição de patrimônio histórico e artístico nacional, inclusive, se dava somente a partir da inscrição nos Livros do Tombo. Era considerado patrimônio, portanto, apenas o conjunto de bens oficialmente chancelado como tal, conforme aponta o Artigo 1º, Parágrafo 1º do Decreto-Lei 25 de 30 de novembro de 1937, que dispõe sobre a instituição do tombamento.

§1º. Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte do patrimônio histórico e artístico nacional depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta Lei.

Em suas origens, os arquitetos do atual Iphan, então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), eram os mediadores responsáveis pela elaboração dos referenciais das políticas públicas de preservação, ou seja, eram os principais agentes na formulação de “uma imagem da realidade social construída através do prisma das relações de hegemonia setoriais e globais” (JOBERT e MULLE, 1987 apud BARBOSA, 2015, p. 77). Os referenciais, majoritariamente bens arquitetônicos, remetiam a narrativas sobre construção da nação, elegendo o barroco como tradição cultural brasileira. As três primeiras décadas de atuação do órgão, frequentemente designada como “Academia Sphan”, se caracterizavam pela excelência técnica dos arquitetos e seu insulamento dentro do Estado (BARBOSA, 2015, p.94).

Conforme Barbosa, o período que sucede a “Academia Sphan” é marcado por um rico processo de fortalecimento e rearticulação institucional, com a construção de políticas culturais nacionais e a convivência do patrimônio e das artes contemporâneas (2015, p.78). Nesse momento, as ações passaram a se orientar pela ideologia do desenvolvimento, o que implicou na atualização do discurso patrimonial, que passou a dialogar com a economia. A busca pela compatibilização entre os interesses da preservação e o desenvolvimento levaram à vinculação do valor cultural ao econômico e os bens culturais passam a ser considerados como mercadorias de potencial turístico. Tal perspectiva se materializa no Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH), criado em 1973 (FONSECA, 2005, p.157).

Com o despontar das discussões sobre o acesso à cultura e a participação social na década 1970, as políticas deixaram de se orientar para a instrução do público, como na fase anterior, e passaram a ter como foco a participação das comunidades no processo de construção e gerenciamento da produção cultural brasileira, na qual se incluía o patrimônio cultural (FONSECA, 2005, p.157). Assim, a abordagem antes centrada no arquiteto como mediador exclusivo se ampliou para a inserção de outros profissionais, como os cientistas sociais, e da sociedade, o que levou à inserção de novas culturas locais e comunitárias no quadro da preservação. A diversificação dos mediadores implicou na atualização da composição do patrimônio, antes limitado a uma vertente formadora da nacionalidade. Essa diversificação tomou corpo na atuação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), que surgiu em 1975 e, em 1979, se fundiu ao Sphan, dando origem à Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM).

Nesse cenário, a ideia de bem cultural foi progressivamente formulada, atualizando e ampliando a noção de patrimônio histórico e artístico. Essas transformações na compreensão e gestão do patrimônio cultural, todavia, não estavam restritas ao contexto brasileiro, elas amadurecem no País em diálogo com as discussões internacionais. A prática internacional dos anos 1970 se materializou em cartas e convenções da Unesco e de outras instituições internacionais vinculadas ao campo da cultura, firmando “os conceitos de patrimônio cultural, bens culturais e naturais e os vínculos entre o tema da identidade cultural e dos processos de desenvolvimento” (FREITAS, 1999, p. 84).

O avanço das discussões abrangendo a questão dos direitos culturais inaugurou, nos anos 1980, um novo período nas políticas de preservação. Nesse cenário, foi privilegiada uma abordagem dos bens culturais como elementos dinâmicos, valorizando uma perspectiva antropológica e o contexto vivo da cultura, evidenciando, assim, uma percepção do patrimônio cultural como lugar de luta simbólica. Tal compreensão oportunizou, inclusive, o surgimento de novos instrumentos normativos de preservação, como o registro de bens culturais de natureza imaterial (2000), a lista do patrimônio cultural ferroviário (2007) e a chancela da paisagem cultural (2009).

A constitucionalização da cultura marca fortemente esse período. Dentre as inovações trazidas pela Constituição Federal de 1988 no campo da cultura, estava o alargamento da percepção de patrimônio cultural, bem como a desvinculação entre seu reconhecimento e a instauração do tombamento. Conforme o artigo 216 da Carta Magna, o caráter referencial dos bens é que implica em sua compreensão como patrimônio e não uma chancela oficial.

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de

referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...).(BRASIL, 1988)

Nesse contexto, o tombamento figura como ferramenta de declaração pública de valores, promoção e proteção do patrimônio e não mais como mecanismo de instituição do patrimônio. Assim sendo, se antes o patrimônio era definido pelo Estado, por meio da chancela do tombamento, com a Constituição de 1988, ele passa a ser definido por práticas sociais, nas quais estão enraizados valores e significações. O tombamento, por sua vez, abandona a função definidora do conceito de patrimônio para se tornar ferramenta de reconhecimento, promoção e proteção.

Mesmo em um cenário no qual os selos oficiais já não são mais considerados pré-requisito para a identificação de um bem como patrimônio cultural, o reconhecimento por parte dos órgãos de preservação governamentais desempenha um importante papel na legitimação do patrimônio cultural e em sua preservação. Segundo Arantes, a construção do patrimônio decorrente das ações de preservação não deve ser confundida com a cultura em sua dimensão cotidiana, ou como coloca o autor, *the “culture on the ground, with life as it really is, so to speak”* (2019). O autor afirma, ainda, que essa dimensão sofre efeitos da institucionalização da preservação.

(...) the actions catalysed by preservation, given that they are not merely reiterative but inaugurate qualified meta-realities, can produce reflexive and potentially dislocating effects that alter the values that ordinarily constitute the culture object (2019).

Dessa forma, o processo de patrimonialização impõe uma nova camada de significação ao bem. Essa nova camada tanto influi nos significados pré-existentes quanto sofre influência das dinâmicas dos outros níveis de significação; trata-se de uma relação dinâmica de troca em ambos os sentidos.

Fonseca também associa a prática patrimonial ao reconhecimento oficial ao apontar que o patrimônio cultural deve ser compreendido como uma prática social, cuja constituição e proteção estão assentadas em um estatuto jurídico próprio que “torna viável a gestão pelo Estado, em nome da sociedade, de determinados bens, selecionados com base em certos critérios, baseados no tempo e no espaço” (2005, p.37).

Considerando a relevância da institucionalização do patrimônio cultural na contemporaneidade, o artigo analisa a seguir as normas federais relativas a esse processo.’

3. INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A legislação federal vigente relativa à preservação do patrimônio cultural, assim como o conjunto das cartas patrimoniais e convenções internacionais, é constituída por documentos provenientes de diferentes períodos. Pode-se dizer, então, que o instrumental mobilizado no presente para a salvaguarda do patrimônio cultural é composto por suportes normativos de temporalidades diversas. A tabela abaixo indica os decretos-leis, leis, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço e portarias federais ainda vigentes que se relacionam com a compreensão e salvaguarda do patrimônio cultural, tendo como foco o patrimônio cultural de natureza arquitetônica. É importante ressaltar que as normas revogadas não foram integradas à listagem, como por exemplo, o Decreto no. 24.735, de 14 de julho de 1934, que aprova um novo regulamento do “Museu Histórico Nacional” e indica que uma de suas funções seria a inspeção dos Monumentos Nacionais. Da mesma forma, a legislação relativa à criação e extinção de órgãos como a Fundação Nacional Pró-Memória e o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural não foram incorporadas às normas analisadas. Tal recorte se deve ao objetivo de estabelecer um quadro contemporâneo da identificação e reconhecimento dos bens arquitetônicos como patrimônio, bem como às restrições de tempo da pesquisa.

Tabela 1 - Legislação relacionada à preservação do patrimônio cultural arquitetônico.

Legislação	Ementa
Decreto no. 22.928, de 12 de julho de 1933	Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional
Decreto-Lei no. 25, de 30 de novembro de 1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Decreto-Lei no. 3.866, de 29 de novembro de 1941	Dispõe sobre o cancelamento de tombamento de bens do patrimônio histórico e artístico nacional
Lei no. 6.292, de 15 de dezembro de 1975	Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
Lei no. 7.347, de 24 de julho de 1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
Portaria Iphan no. 11, de 11 de setembro de 1986	Da Instauração do Processo de Tombamento.
Constituição da República Federativa do Brasil, de 22 de setembro de 1988	Constituição Federal

Decreto no. 3.551, de 4 de agosto de 2000	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.
Lei no. 10.413, de 12 de março de 2002	Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.
Ordem de Serviço IPHAN no. 002, de 14 de novembro de 2002	Estabelece formulário e instruções complementares à portaria 11/86, para instrução dos processos de tombamento, no âmbito do IPHAN
Resolução no. 001, de 03 de agosto de 2006	Determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.
Decreto no. 6.018, de 22 de janeiro de 2007	Regulamenta a Medida Provisória no 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
Lei no. 11.483, de 31 de maio de 2007	Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto no. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Portaria Normativa IPHAN no. 1, de 12 de janeiro de 2007	Dispõe sobre as relações entre as Unidades Especiais, Museus Regionais e Centros Culturais vinculados ao Iphan e as suas Associações de Amigos.
Portaria IPHAN no. 127, de 30 de abril de 2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.
Portaria no 407, de 21 de dezembro de 2010	Dispõe sobre o estabelecimento dos parâmetros de valoração e procedimento de inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, visando à proteção da memória ferroviária, em conformidade com o art. 9º da Lei n.º 11.483/2007.
Lei no. 12.343, de 02 de dezembro de 2010	Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.
Portaria Iphan no 420, de 22 de dezembro de 2010	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno
Portaria no. 92, de 5 de julho de 2012	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Resolução no. 1, de 18 de julho de 2013	Dispõe sobre processo administrativo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais Registrados e altera o parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006.
Portaria no. 224, de 30 de abril de 2014	Institui a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e a Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo.

Portaria IPHAN no. 299, de 17 de julho de 2015	Dispõe sobre os procedimentos para a execução de ações e planos de salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
Portaria IPHAN no. 160, de 11 de maio de 2016	Dispõe sobre os instrumentos de Inventários do Patrimônio Cultural no âmbito do IPHAN.
Portaria IPHAN no. 200, de 18 de maio de 2016	Dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI
Portaria IPHAN no. 137, de 28 de abril de 2016	Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio.
Decreto no. 9.238, de 15 de dezembro de 2017	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.
Portaria no. 375, de 19 de setembro de 2018	Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.

Fonte: elaborada pela autora.

Buscando compreender o quadro contemporâneo da identificação e reconhecimento do patrimônio cultural arquitetônico na legislação federal brasileira, esta análise se inicia pela normativa mais recente levantada, a Portaria Iphan no. 375, de 19 de setembro de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan (PPCM). No que diz respeito ao recorte estudado, essa portaria apresenta, dentre os demais processos institucionais do Iphan, o processo de patrimonialização de bens culturais materiais, que é constituído pelas ações de identificação, reconhecimento e proteção.

A identificação do patrimônio cultural é compreendida pela PPCM como ação de localizar, conhecer e caracterizar os bens. Essa ação tem por finalidade identificar a presença de bens significativos para grupos da sociedade brasileira, produzir conhecimento sobre os bens e seu contexto sociocultural, bem como subsidiar sua gestão e as políticas de preservação e pode ser desenvolvida por meio dos seguintes instrumentos: estudos temáticos ou técnicos, dossiês de candidatura, pesquisas arqueológicas, cadastro de bens arqueológicos e inventários de conhecimento. Nesse contexto, os inventários de conhecimento são entendidos como “instrumentos voltados para à identificação, documentação, produção de conhecimento e informação sobre os bens culturais, com vistas subsidiar a tomada de decisão nos vários campos de ação institucional do Iphan”, conforme consta no Artigo 1º da Portaria Iphan no. 160, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre os instrumentos de Inventários do Patrimônio Cultural no âmbito do IPHAN. Além dos instrumentos mencionados, a PPCM coloca a

possibilidade de utilização de outros instrumentos, quando for mais adequado. A flexibilidade dada aos métodos de identificação aponta uma abertura para a identificação de bens de caráter diverso, dando espaço para a pluralidade manifestada no conceito de patrimônio cultural colocado pela Carta Magna.

A Portaria Iphan no. 375/2018, todavia, não é o primeiro documento a explicitar a ação de identificação como etapa do processo de patrimonialização de um bem. Esse processo já estava presente no Artigo 7º da Portaria Iphan no. 200, de 18 de maio de 2016, que institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Antes mesmo da instituição desse programa, a questão da identificação de bens culturais já era aparecia em um dos principais instrumentos que viria integrar o PNPI, o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) (IPHAN, 2000). Esse instrumento, tratado no Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso II da Portaria Iphan no. 200/2016, aborda tanto a identificação de bens imateriais como de edificações e lugares. O INRC apresenta, inclusive, metodologias para a identificação dessas tipologias em sua especificidade. Sobre as peculiaridades das edificações, o Manual de Aplicação do INRC aponta que

As edificações serão identificadas por uma combinação de duas técnicas básicas. Como bens arquitetônicos, elas serão analisadas por um arquiteto, seguindo as solicitações do campo do questionário dedicado à “descrição arquitetônica”; as representações sociais e usos associados serão investigados por este ou outro pesquisador, que utilizará os mesmos procedimentos criados para os demais itens. (IPHAN, 2000, p.59).

Tal abordagem dirige esforços no sentido de viabilizar a tão almejada integração entre o patrimônio de natureza material e imaterial, que vem sendo amplamente discutida nas últimas décadas. Conforme Meneses, o patrimônio cultural, mesmo aquele imaterial, sempre tem “vetores materiais” como suporte. Segundo o autor “se todo patrimônio material tem uma dimensão imaterial de significado e valor, por sua vez todo patrimônio imaterial tem uma dimensão material que lhe permite realizar-se” (Meneses, 2009, p.30). Enquanto no campo teórico há, cada vez mais, uma abordagem conjunta dessas duas naturezas de bens, nota-se uma cisão entre elas nos textos legais, ainda que recentes. Mesmo considerando em sua metodologia os bens arquitetônicos, o INRC não é mencionado dentre os possíveis instrumentos de identificação ou reconhecimento na PPCM. Esse é um dos momentos em que a cisão entre a abordagem do patrimônio material e imaterial transparece.

A segunda etapa do processo de patrimonialização é constituída pelo reconhecimento, cujo objetivo é “explicitar os valores e a significação cultural atribuído aos bens materiais”, conforme consta no Artigo 19 da PPCM. Esse processo decorre da identificação e orienta a compreensão de bens como referenciais às comunidades

locais. Para tal ação cinco instrumentos são indicados: (1) o tombamento, aplicável a qualquer bem de natureza material, (2) o cadastro de bens arqueológicos, (3) a valoração de bens ferroviários da antiga Rede Ferroviária Federal SA, (4) a chancela da paisagem cultural e (5) a declaração de lugares de memória. Cada um desses instrumentos, possui uma legislação própria, a não ser a declaração de lugares de memória, que ainda não foi normatizada em portaria específica.

A última ação do processo de patrimonialização é a proteção, que, conforme consta no Artigo 28 da PPCM, apresente as seguintes finalidades “I. Evitar a descaracterização, deterioração ou destruição de bens; II. Impedir a evasão de bens móveis; e III. Garantir à sociedade o direito de conhecer, interpretar e interagir com os bens”. Essa ação faz uso, praticamente, dos mesmos instrumentos mobilizados nas ações de reconhecimento, a não ser pela chancela e a declaração de lugares de memória, que correspondem apenas a instrumentos de valoração e não de preservação.

Na Sessão da PPCM que trata da proteção, são tecidas algumas considerações a respeito do tombamento, normatizado pelo Decreto-Lei no. 25, de 30 de novembro de 1937. Retomando as diferentes fases de atuação do Iphan, mencionadas anteriormente, é possível identificar que esse Decreto-Lei remonta a um período institucional, no qual o conceito de patrimônio estava ligado à construção da identidade nacional, privilegiando um olhar masculino, elitista, branco e católico da sociedade brasileira, ou seja, concebido na chave do Authorized Heritage Discourse. Entretanto, a definição de patrimônio vista na PPCM tem suas bases no conceito apresentado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216. Têm-se, então, um ponto de tensão entre essas duas abordagens.

Buscando atualizar a definição trazida pela norma de 1937, a PPCM, em seu Artigo 29, menciona que:

O Iphan protegerá pelo instrumento do tombamento os bens previstos no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, desde que possuidores de representatividade, significação ou importância nacional; e resultantes de processos culturais.

No Artigo à frente, aponta, ainda, que a preservação dos seguintes bens deve ser evitada:

I. Os bens materiais que não sejam passíveis de fruição cultural; II. Os conjuntos ditos completos de obras de artistas ou arquitetos; e III. Bens ligados à memória ou vida de personalidades que não estejam relacionados a processos sociais de interesse coletivo.

A ampliação dada ao escopo do Decreto-Lei 25, bem como as restrições apontadas em seguida buscam compatibilizar as duas normas e criar uma base comum para sua aplicação.

Os demais instrumentos mencionados no processo de proteção - o cadastro, a valoração e a proibição de exportação de obras de arte até o fim do período monárquico - não são alvos de comentários aprofundados.

Por este trabalho tratar, especificamente, do patrimônio cultural arquitetônico, cabem aqui algumas considerações sobre o instrumento de valoração, normatizado pelo Decreto no. 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, a Lei no. 11.483, de 31 de maio de 2007, que trata da revitalização do setor ferroviário e, mais especificamente, pela Portaria no 407, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento dos parâmetros de valoração e procedimento de inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, visando à proteção da memória ferroviária. Essa portaria identifica os valores que determinam a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Ferroviário, a saber, a correlação com fatos e contextos históricos ou culturais relevantes, o fato de serem portadores de valor artístico, tecnológico ou científico ou a existência de valoração cultural. Ela também aponta a exigência de parecer técnico que ateste tanto as “reais condições de apropriação social do bem”, buscando a preservação de bens passíveis de fruição cultural, quanto as justificativas para a inclusão do bem na Lista do Patrimônio Ferroviário, com especificação dos valores identificados. Dessa forma, o processo de listagem opera na mesma lógica da PPCM, na qual a explicitação de valores e a seleção a partir de critérios bem definidos constitui uma ação fundamental do processo de patrimonialização.

Para além dos critérios apontados na legislação específica de cada um dos instrumentos de preservação, a PPCM aponta que as atividades de proteção devem atender ao menos um dos oito critérios de seleção mencionados abaixo.

Representar (1) a capacidade criativa dos grupos formadores da sociedade brasileira, com expressivo nível simbólico ou grau de habilidade artística, técnica ou científica; (2) um evidente intercâmbio de ideias e valores dos grupos formadores da sociedade brasileira; (3) uma tradição cultural viva ou desaparecida que exemplifica grupos formadores da sociedade brasileira; (4) um estágio significativo de grupos formadores da sociedade brasileira; (5) a interação humana com o meio ambiente, com expressivo nível simbólico ou expressivo grau de habilidade artística, técnica ou científica; (6) modalidades da produção artística oriunda de um saber advindo da tradição popular e

da vivência do indivíduo em seu grupo social; (7) modalidades da produção artística que se orientam para o registro ou representação de eventos, com expressivo valor simbólico, da história nacional; (8) modalidades da produção artística ou científica que se orientam para a criação de objetos, de peças e/ou construções úteis ao brasileiro em sua vida cotidiana.

Nas disposições finais, a PPCM propõe a revisão de determinadas normas, como da Portaria Iphan nº 11, de 11 de setembro de 1986, que estabelece os procedimentos a serem observados nos processos de tombamento. Acredita-se que tal reformulação se volte para a delimitação mais precisa dos critérios de seleção e do processo de formulação de valores atribuídos aos bens culturais, uma vez que eles não são explicitados nessa portaria, nem na Ordem de Serviço IPHAN no. 002, de 14 de novembro de 2002, que estabelece formulário e instruções complementares à Portaria 11/86.

É interessante notar que o esforço de integração e revisão dos documentos que balizam as políticas de preservação está em consonância com as estratégias do Plano Nacional de Cultural, instituído pela Lei no. 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que aponta no seu Anexo “Diretrizes, Estratégias e Ações” aponta a necessidade de “Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus brasileiros”.

Além das questões aqui apontadas, específicas do processo de patrimonialização, há dois temas principais que perpassam transversalmente as definições e ações mencionadas na PPCM: a definição de patrimônio cultural e a necessidade de articulação entre atores diversos. No que diz respeito à definição de patrimônio cultural, nota-se uma preocupação em afirmar a visão constitucional de patrimônio cultural, enfatizando seu compromisso com a diversidade e pluralidade. Tal perspectiva caminha *pari passu* com o princípio de integração de atores diversos nas ações do Iphan, abarcando desde a articulação com outros entes federados e demais órgãos do Estado, até a participação ativa da sociedade em diversas etapas do processo – partindo elaboração de estratégias de preservação até o direito ao controle social.

Nas últimas décadas, buscando tornar as dinâmicas de identificação e reconhecimento do patrimônio mais democráticas a legislação passou a fornecer instrumentos voltados para a aproximação entre o órgão de preservação e a população. No próprio trecho do INRC mencionado acima, é possível identificar a importância dada às representações sociais e usos associados ao bem, isso é, o papel que ele confere à percepção que a população tem do edifício. As transformações ocorridas nesse sentido enfatizam que o

patrimônio deve dar conta de explicitar diversidade e multiplicidade. Conforme alerta Kühl, a perda da multiplicidade “nega um preceito que deveria estar presente na vida em geral, que é a tolerância. Preservar apenas aquilo que parece proveitoso a alguns em um dado momento, é a subversão desse preceito” (2006, p.35).

Tais aspectos, além de marcar a atuação do último período do Iphan, como mencionado anteriormente, dialoga com os debates e documentos internacionais acerca da preservação do patrimônio. No âmbito dos instrumentos legais da UNESCO sobre essa questão, se destacam a *Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions*, escrita em 2005 e ratificada pelo Brasil em 2007 e as declarações *on the Responsibilities of the Present Generations Towards Future Generations*, de 1997 e *on the Rights of Indigenous Peoples*, de 2007.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada identificou que as políticas no campo do patrimônio em âmbito federal no Brasil despontam antes mesmo da existência de um instrumento de preservação, com a instituição de Ouro Preto como Monumento Nacional, conforme consta no Decreto no. 22.928, de 12 de julho de 1933. Cabe mencionar que se trata de um decreto ao qual não consta revogação expressa.

Posteriormente, em 1937, é criado o instrumento do tombamento por meio do Decreto-Lei no. 25, de 30 de novembro de 1937. Esse decreto, juntamente com o Decreto-Lei no. 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o cancelamento de tombamento de bens do patrimônio histórico e artístico nacional, e a Portaria Iphan no. 11, de 11 de setembro de 1986, que trata da instauração do Processo de Tombamento, estabelecem as bases para a preservação do patrimônio cultural arquitetônico e vêm sendo utilizados até os dias de hoje. A Lei no. 3.924, de 26 de julho de 1961, cria o Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, instrumento de preservação de bens monumentos arqueológicos e pré-históricos também em uso até o presente.

A partir da ampliação do conceito de patrimônio cultural afirmada pela constituição de 1988, em consonância com as transformações do campo no debate internacional, novos instrumentos vão sendo incorporados aos processos de preservação do Iphan. A criação desses novos instrumentos, entretanto, não foi imediata. Eles começaram a surgir uma década após o ano 2000. O registro de bens culturais de natureza imaterial foi instituído em 2000 e teve seus processos normatizados pela Resolução no. 001, de 03 de agosto de 2006, que determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de

Natureza Imaterial, e pela Portaria IPHAN no. 200, de 18 de maio de 2016, que regulamenta o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. A Chancela da Paisagem cultural foi instituída em 2009, porém até os dias de hoje não foi de fato aplicada. No ano seguinte, 2010, foi normatizada a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, que tem como base a valoração de bens ferroviários.

Inicialmente tratados de maneira independente, o tombamento, o cadastro, a chancela e a valoração passam a ser articulados a um processo único de patrimonialização de bens de natureza material por meio da Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan, de 2018. Além do esforço de aproximação desses instrumentos, a PPCM propõe uma ressalva na utilização do Decreto-Lei no. 25/37 e a criação um instrumento, a declaração de lugares de memória, além de estabelecer critérios específicos para as ações de proteção. Ainda que tais proposições representem um grande avanço no sentido de uma percepção mais ampla, abrangente e criteriosa do patrimônio cultural, a ausência do INRC dentre esses instrumentos aponta que a integração de fato das dimensões materiais e imateriais do patrimônio cultural ainda constitui um grande desafio.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Antonio. Safeguarding. A key dispositif of UNESCO's Convention for the Safeguarding of Intangible Cultural Heritage. **Vibrant, Virtual Braz. Anthr.**, Brasília, v. 16, 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-43412019000100300&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 05 Ago. 2019.

BARBOSA, Frederico. Direitos humanos, patrimônio cultural e políticas públicas. In: SOARES, Inês; CUREAU, Sandra. **Bens culturais e direitos humanos**. São Paulo: Edições SESC, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

_____. **Decreto-lei 25 de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

_____. **Decreto-Lei no. 3.866, de 29 de novembro de 1941**. Dispõe sobre o cancelamento de tombamento de bens do patrimônio histórico e artístico nacional

_____. **Decreto no. 22.928, de 12 de julho de 1933**. Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional.

_____. **Decreto no. 24.735, de 14 de julho de 1934**. Aprova, sem aumento de despêsa, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional".

_____. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

_____. **Decreto no. 6.018, de 22 de janeiro de 2007**. Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

_____. **Lei no. 3.924, de 26 de julho de 1961**. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

_____. **Lei no. 11.483, de 31 de maio de 2007**. Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

_____. **Lei no. 12.343, de 02 de dezembro de 2010.** Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

FERNANDES, Edésio e ALFONSIN, Betânia. (Coord.) **Revisitando o instituto do tombamento.** Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2010.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc-Iphan, 2005.

FREITAS, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes. **Mário de Andrade e Aloísio Magalhães:** dois personagens e a questão do patrimônio cultural brasileiro. Revista Pós. São Paulo: FAU/USP. N°07, set. 1999. p.71 - 93.

FUNARI, Pedro Paulo; CARVALHO, Aline V. O patrimônio em uma perspectiva crítica: o caso do Quilombo dos Palmares. **Diálogos**, Maringá, v.9, n.1, 2005.

HARVEY, David. Heritage pasts and heritage presents: Temporality, meaning and the scope of heritage studies. **International Journal of Heritage Studies**, v.7, n.4, p. 319–338, 2001.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de referências culturais:** manual de aplicação. Brasília: Instituto Nacional do Patrimônio Cultural, 2000.

_____. **Ordem de Serviço IPHAN no. 002, de 14 de novembro de 2002,** que estabelece formulário e instruções complementares à portaria 11/86, para instrução dos processos de tombamento, no âmbito do IPHAN

_____. **Portaria Iphan nº 11, de 11 de setembro de 1986,** trata da Instauração do Processo de Tombamento.

_____. **Processo de tombamento nº1.549-T-07.** Casa de Chico Mendes. Arquivo Central do IPHAN.

_____. **Portaria no 407, de 21 de dezembro de 2010,** que dispõe sobre o estabelecimento dos parâmetros de valoração e procedimento de inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário

_____. **Portaria Iphan no. 160, de 11 de maio de 2016,** que dispõe sobre os instrumentos de Inventários do Patrimônio Cultural no âmbito do IPHAN.

_____. **Portaria Iphan no. 200, de 18 de maio de 2016,** que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI.

_____. **Portaria nº 375 de 19 de setembro de 2018.** Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.

KÜHL, Beatriz Mugayar. História e ética na conservação e na restauração de monumentos históricos. **Revista CPC**, São Paulo, 2006, n. 1, p. 16-40.

MENESES, Ulpiano B. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Anais..., vol. 2, tomo 1, Brasília, IPHAN, 2012. TAVARES, Raul. O combate naval do Monte Santiago. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 155, t. 101, p. 168-203, 1953.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage.** London: Routledge, 2009.

UNESCO. Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions, 2005.

_____. **Declaration on the Responsibilities of the Present Generations Towards Future Generations**, 1997.

_____. **Declaration on the Rights of Indigenous Peoples**, 2007.

O patrimônio como palimpsesto: revelando as camadas dos Arcos [do Bixiga], em São Paulo

MUNIZ, Claudia (1)

(1) Mestranda, FAUUSP, claudiamuniz@usp.br

RESUMO

O conjunto escolhido como objeto para reflexão, localizado no bairro da Bela Vista, em São Paulo, é composto pelo muro de arrimo que vence o desnível entre as ruas Jandaia e Assembleia e a praça construída à sua frente. Em função dos arcos que formam o seu sistema construtivo, o muro de arrimo recebeu várias denominações, como Arcos da Jandaia, Arcos do Bixiga, Arcos dos Calabreses e Arcos do Jânio, fator que evidencia o plano de disputas que o lugar representa. A praça, por sua vez, recebeu o nome de Praça dos Artesãos Calabreses. O artigo objetiva identificar e problematizar esses embates que marcam o processo de ocupação, patrimonialização e apropriação política, social e cultural, desde a sua construção, no início do século passado, até os dias atuais. Acredita-se que a sequência de episódios desse processo, entendidos metaforicamente como um palimpsesto, representam parte dos desafios contemporâneos do campo do patrimônio cultural.

PALAVRAS-CHAVE: Arcos do Bixiga; patrimônio cultural; palimpsesto.

Heritage as a palimpsest: revealing the layers of Arches [of Bixiga] in São Paulo

MUNIZ, Claudia (1)

(1) Master student, FAUUSP, claudiamuniz@usp.br

ABSTRACT

The urban set chosen as an object for reflection is located in the neighborhood of Bela Vista, in São Paulo, and consists of the retaining wall that overcomes the gap between the Jandaia and Assembly streets and the square built in front of it. Due to the arches that form its construction system, the retaining wall received various names, such as Arches of Jandaia, Arches of Bixiga, Calabrian people's Arches and Jânio's Arches, a factor that evidences the dispute field that the place represents. The square, in turn, was named the Square of Calabrian Craftsmen. The article aims to identify and problematize these clashes that mark the process of occupation, patrimonialization and political, social and cultural appropriation, since its construction, at the beginning of the last century, until the present day. The sequence of episodes of this process, metaphorically understood in terms of a palimpsest, is believed to represent part of contemporary challenges in the field of cultural heritage.

KEYWORDS: *Arches of Bixiga; cultural heritage; palimpsest..*

1. INTRODUÇÃO

Devido às várias nomenclaturas que o muro recebeu ao longo de sua história, optou-se por denominá-lo simplesmente Arcos. Localiza-se nos limites do perímetro que conformou o loteamento original do bairro da Bela Vista, datado da década de 1880. O proprietário das terras à época, Antônio Leite Braga, em parceria com os empresários Frederico Glete e Victor Nothman, deu início a um empreendimento imobiliário de arreamento e loteamento da gleba e posterior venda dos terrenos. O empreendimento teve como público-alvo uma população de renda média e média-baixa, isto é, caracterizou-se como um empreendimento de caráter popular, em contraposição ao concomitante loteamento dos Campos Elíseos, realizado pelos mesmos agentes e voltado para as elites.

A Bela Vista, conhecida popularmente por Bixiga, é considerada um importante registro material do processo de urbanização da cidade e palco de uma série de celebrações e lugares no que diz respeito ao patrimônio imaterial, ligados às identidades de grupos sociais que estiveram presentes no território desde antes do loteamento oficial. Esse recorte da história urbana de São Paulo é representado materialmente pelo conjunto de imóveis construídos entre fins do século XIX e início do século XX por imigrantes italianos, em sua maioria, e caracterizado por tipologias edilícias, volumetrias e ornamentações resultantes do modelo construtivo em alvenaria de tijolos e do conhecimento adquirido pelos seus construtores ao longo da formação do bairro¹.

Localizado na região central de São Paulo, o bairro também se configura como um lugar de memórias em disputa, com a valorização da memória da imigração italiana, por parte das políticas públicas, da mídia e da historiografia oficial, em detrimento das memórias de outros grupos sociais. Ademais, assim como no caso da região dos Arcos, a presença significativa de cortiços e a prática de arte urbana representada pelos grafites também se colocaram como elementos que tensionaram o patrimônio cultural institucionalizado e as narrativas predominantes atreladas a ele.

¹ Sobre a história urbana da Bela Vista, destacam-se as publicações de Carlos Lemos, entre elas *Alvenaria Burguesa: breve histórico da arquitetura residencial de tijolos em São Paulo a partir do ciclo econômico liderado pelo café* (1989); de Benedito Lima de Toledo, como *São Paulo: três cidades em um século* (1983); *Arquitetura Italiana em São Paulo* (2007), de Anita Salmoni e Emma Debenedetti; *Quadro da Arquitetura do Brasil* (1970), de Nestor Goulart Reis Filho; e, mais recentemente, a dissertação de mestrado de Sheila Schneck (2010): *Formação do Bairro do Bexiga em São Paulo: loteadores, proprietários, consultores, tipologias edilícias e usuários (1881-1913)*. A presença dos imigrantes italianos na construção desse território é objeto de pesquisas de Ana Lucia Duarte Lanna. Um de seus artigos sobre o tema integra a publicação *São Paulo, os estrangeiros e a construção das cidades* (2011), da qual também faz parte como organizadora.



Figura 1 - Fotografia aérea atual, com sobreposição da área que corresponde ao loteamento original do Bixiga (em branco) e do local onde estão os Arcos (indicado em vermelho tracejado – feito pela autora). Fonte: LANNA, 2011, p. 121.

2. A CAMADA INICIAL: OS ARCOS

Os Arcos são um muro de contenção de 250 metros de extensão e 10 metros de altura máxima, que dá sustentação à encosta e permitiu a fixação de um tabuleiro que serve de suporte para parte da pista de rolamento da rua Jandaia. Carlos Lemos aponta que o elemento arquitetônico e urbano foi construído entre 1911 e 1913 por operários imigrados da região da Calábria, responsáveis por trazerem a técnica construtiva implementada. (LE MOS, 2013, p. 167). Uma reportagem veiculada pelo periódico *O Estado de São Paulo* aponta que, após uma grave enchente ocorrida em 1874, imigrantes calabreses que já haviam se instalado na região foram convocados para

construir um muro de arrimo que impediria a chegada de água no nível da rua Assembleia (QUEIROZ, 1987).

A pesquisa mais recente e aprofundada sobre este elemento urbano é de autoria de Diego Vargas (2019), que indica que, em 1908, a Prefeitura havia solicitado recursos à Câmara Municipal para a construção de um "muro de revestimento" na travessa da rua Assembleia. O projeto original do muro data do mesmo ano e foi assinado pelo engenheiro Adolpho Graziani, que fazia parte da Diretoria de Obras Municipais. Previa a adoção da técnica construtiva de alvenaria de pedra com argamassa de cal hidráulica, porém o muro acabou não sendo construído de maneira fiel ao projeto. Foi adotada a técnica de concreto de cimento e tijolos sílico-calcários, que eram uma inovação na cidade à época e concorriam com os tijolos de argila, até então empregados na maior parte das construções.

No "Relatório de 1911 apresentado à Câmara Municipal de São Paulo" e na publicação "Melhoramentos da Capital 1911-1913", Vargas encontrou a informação de que a conclusão estava prevista para o ano de 1913 e o engenheiro Christiano Machado, da empresa *Haupt e Comp*, havia sido pago pelo serviço de movimentação de terras e execução das obras. Atuou em conjunto com Mauricio Rosa, engenheiro da Diretoria de Obras Municipais, que ficou responsável pela fiscalização das mesmas. Além disso, a empresa de Machado havia sido uma das responsáveis pelo fornecimento dos tijolos sílico-calcários, assim como a Companhia Paulista de Tijolos Calcários e a Companhia Materiaes (VARGAS, 2019, p. 43-45).



Figura 2 - Os Arcos na década de 1910, recém construídos. Fonte: VARGAS, 2019, p. 47 apud SÃO PAULO (município), 1911-1913.

O pesquisador adiciona mais um dado trazido por Nestour Goulart Reis Filho, que acredita que o projeto dos Arcos é de autoria de Hyppolito Gustavo Pujol Júnior, um dos principais representantes da técnica do concreto armado no país naquele período (VARGAS, 2019, p. 44). Dentre os projetos do engenheiro está o do Edifício Guinle, finalizado em 1913 e considerado o primeiro arranha-céu de São Paulo construído com a técnica de concreto armado.

Vargas afirma que não encontrou dados que confirmassem que os materiais e a mão-de-obra empregados na construção dos Arcos fossem, de fato, de origem calabresa, conforme a historiografia oficial costuma apontar. Segundo ele, não foi possível encontrar nenhum indício a respeito da identidade e da origem dos operários que estiveram envolvidos com as obras (VARGAS, 2019, p. 43). Dessa forma, é possível dizer que a própria camada inicial do palimpsesto, representada pelo muro de arrimo, apresenta contradições no que diz respeito à autoria do projeto, à compatibilização entre este e o elemento edificado, aos materiais construtivos, à mão-de-obra utilizada e às narrativas presentes na historiografia oficial.

3. A SEGUNDA CAMADA: OS CASARÕES E A VIDA COTIDIANA

Nas décadas de 1920 e 1930, a construção de edificações sobre o muro de contenção foi autorizada pela municipalidade. A ocupação foi concomitante ao movimento de expansão da malha urbana do loteamento que originou a Bela Vista, que se dirigiu para as proximidades dos córregos Saracura, onde foi construída a Avenida Nove de Julho, e Itoioró, por onde passa o leito da Avenida Vinte e Três de Maio (Figura 1). Os novos edifícios, apoiados sobre o muro de arrimo, encobriram da paisagem grande parte dos Arcos.

Vargas aponta que os primeiros anúncios de oferta de aluguel em imóveis das ruas Assembleia e Jandaia foram publicados no início dos anos 1930 e ofereciam “casas de 3 a 4 dormitórios, novas e limpas, perto do centro para aluguel, aparentemente voltadas a famílias de classe média” (VARGAS, 2019, p. 48). As novas edificações, construídas com até cinco pavimentos e apoiadas estruturalmente sobre a parede de tijolos do muro, receberam moradias e pequenos comércios, com a particularidade de possuírem acessos autônomos tanto pela rua da Assembleia quanto pela rua Jandaia, em razão do desnível entre as vias.

Um estudo realizado pela equipe técnica do Departamento do Patrimônio Histórico², em 1983, levantou as características arquitetônicas e de ocupação desses imóveis. Essa análise considerou os seguintes aspectos: quantidade de pavimentos, data provável da construção, grau de alteração da fachada frontal e de conservação do imóvel, e dividiu os imóveis em 8 blocos de acordo com a tipologia arquitetônica (SÃO PAULO (município), 1983). Em linhas gerais, os casarões, do ponto de vista arquitetônico, se aproximavam do estilo neoclássico, com peitoris, balaústres e demais elementos de fachada ornamentados. Foram edificados sem recuos frontais e laterais e com os acessos adaptados à inclinação de cada uma das vias. Formavam um conjunto urbano de certa forma homogêneo, com os gabaritos de altura próximos e desenhos de fachada semelhantes entre si, conforme pode ser constatado nas figuras 3 e 4.



Figura 3 - Vista do conjunto de imóveis da rua da Assembleia, em 1983.
Fonte: Fotografia de Teresa Maria Emídio. SÃO PAULO (município), 1983, p. s/n.

² Elaborado por uma equipe integrante da Seção Técnica de Levantamentos e Pesquisas, da Divisão de Preservação do DPH, formada pela historiadora Sílvia Haskell do Nascimento, pelas arquitetas Cecília de Moura Ribeiro e Teresa Emídio e pela estagiária Vânia Carneiro Carvalho (SÃO PAULO (município), 1983).



Figura 4 - Vista do conjunto de imóveis da rua Jandaia, em 1983.
Fonte: Fotografia de Teresa Maria Emídio. SÃO PAULO (município), 1983, p. s/n.

O estudo do DPH encontrou respaldo junto à municipalidade naquele momento e o conjunto arquitetônico das ruas Assembleia e Jandaia foi considerado como merecedor de preservação e enquadrado como Z8-200 pela lei municipal n. 9.725 de 1984³, durante a gestão do prefeito Mário Covas (1983-1985). A medida confirmava a necessidade de preservação dos imóveis pelo seu interesse enquanto patrimônio cultural e arquitetônico (SÃO PAULO (município), 1984).

Uma reportagem publicada pela *Folha de S. Paulo* traz declarações da então diretora Regina Meyer sobre o caso, que afirmou que o órgão havia elaborado um "projeto de reabilitação" dos casarões com o objetivo de fazer com que a população residente conseguisse permanecer no local em condições de habitabilidade adequadas e de permitir que as edificações não fossem demolidas (FOLHA DE S. PAULO, 1986, p.25). Em carta ao mesmo periódico, Suzanna Sampaio, também ex-diretora do DPH, confirmou que o "projeto de revitalização" havia sido elaborado naquele período e previa a organização dos moradores na forma de mutirão para a realização das reformas e que

³ Lei municipal n. 9.725 de 2 de julho de 1984. As Z8-200 foram definidas como zonas de preservação de imóveis de caráter histórico, artístico, cultural e paisagístico. Por essa lei, foi enquadrado como Z8-200.128 o conjunto arquitetônico formado pelos imóveis da rua da Assembleia, n°s 224, 240, 246, 250, 252, 260, 278, 280, 284, 300, 310, 316, 320, 326, 340, 348, 382, 384, 386, 394, 404, 418 e 422, e da rua Jandaia, n°s 31, 39, 41, 47, 67, 73, 91, 93, 107, 111, 131, 133, 151, 155, 175, 177, 185 e 195.

a escolha pelo formato de aluguel social visava impedir a especulação imobiliária em um região muito bem localizada da cidade (FOLHA DE S. PAULO, 1987, p. A3).

Está em fase de averiguação a veracidade dessas informações⁴. Nos documentos de arquivo do DPH, foram encontrados alguns registros de que o órgão havia firmado parceria com a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) e a Empresa Municipal de Urbanismo (Emurb) em 1983 para a elaboração de um projeto de reabilitação dos imóveis para fins de habitação de interesse social, mas o projeto em si ainda não foi localizado. Esse material também indica que os estudos dos imóveis elaborados pelo departamento tiveram como ponto de partida uma reportagem publicada pela *Folha de S. Paulo* em 1981, que denunciou o mau estado de conservação e a situação de "decadência" em que se encontravam à época.

É lícito inferir que estava sendo discutido, no âmbito do órgão de preservação, não apenas a importância e a preservação material do conjunto edificado, mas a permanência da população local, que estava, em sua maioria, residindo em cômodos de cortiços. Em situação semelhante a outros bairros de caráter popular da coroa central de São Paulo, a Bela Vista foi marcada por um processo de encortiçamento que se intensificou a partir da década de 1960. No caso do conjunto de imóveis sobre os Arcos, essa condição foi impulsionada pelo processo de desapropriação municipal dos imóveis da rua Assembleia para demolição e construção de um anel viário de ligação entre as avenidas Radial Leste-Oeste e Vinte e Três de Maio.

Como mostra Vargas, o projeto viário, elaborado pelo Departamento de Urbanismo durante a gestão do prefeito José Vicente de Faria Lima (1965-1969), chegou a ser encaminhado à Câmara dos Vereadores, mas não foi levado adiante pelas gestões posteriores. No entanto, as desapropriações dos casarões previstas chegaram a ser finalizadas, fator que contribuiu para a ocupação ilegal dos imóveis que ficaram sem uso (VARGAS, 2019, p. 49).

Grande parte dos imóveis de ambas as ruas foi ocupada como cortiço, fator que fortaleceu uma imagem de "degradação" para a região. Em reportagem publicada em 1976, a *Folha de S. Paulo* colocou que a rua estava em "total decadência" após a saída "das boas famílias" que ali residiam. Os imóveis passaram a ser ocupados como "cortiços, pensões baratas e hotéis de baixa categoria". As crianças "marginalizadas" brincavam de "bater carteiras". Um dos moradores descrevia um cenário onde "os

⁴ A pesquisadora, que desenvolve sua pesquisa de mestrado *Cortiços e patrimônio no IGEPAC-Bela Vista (1982-1992)* no programa de pós graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, ainda está checando essas informações.

marginais invadiram" as casas desocupadas, as ruas viviam cheias de sujeira e os moradores "não tinham mais sossego" (BISORDI, 1976, p. 20).

O mesmo jornal publicou, em meados de 1981, a notícia de que, durante a gestão do prefeito Antônio Salim Curiati (1982-1983), a Emurb havia elaborado um estudo para averiguar a situação social e urbana da região, mais especificamente dos doze imóveis que haviam sido ocupados "por famílias carentes, mendigos e até bandidos". Apoiado nos estudos da empresa, o secretário de Vias Públicas, Otávio Camilo de Almeida, estimava que havia cerca de 120 famílias vivendo em condições precárias, totalizando cerca de 1000 pessoas, cuja destinação poderia ser "remoção", que pressupunha o uso policial para concluir o despejo, e/ou "retirada", que previa a alocação das famílias em outros locais (FOLHA DE S. PAULO, 1981, p. 14).

Alguns anos depois, o jornal *O Estado de São Paulo* publicou o resultado de um levantamento realizado pela Secretaria da Família e Bem-Estar Social (Fabes) no ano anterior, que havia apontado 26 cortiços instalados nos casarões de ambas as ruas. Cerca de 77 famílias alugavam os 119 cômodos disponíveis (ESTADO DE S. PAULO, 1985, p. 26). Outra reportagem, de 1987, classificou a ocupação dos casarões como "favela" e fez referência à população encortiçada como "invasores". Apontava que, naquele momento, havia 81 casarões abandonados que haviam sido ocupados clandestinamente. Em um dos imóveis, haviam sido recenseados 82 moradores de 11 famílias, as quais viviam com ligação de água ilegal abastecendo os dois únicos banheiros do local (ESTADO DE S. PAULO, 1987, p. 12).

São raros os registros da área antes da derrubada das edificações. O fotógrafo Paulino Tarraf produziu um ensaio fotográfico e um documentário sobre as ruas Assembleia e Jandaia, denominado *Rua das Casinhas* (1978), por meio do qual é possível visualizar a população residente e seu cotidiano (Figura 5). Em depoimento sobre as filmagens e fotografias que produziu nesse momento, Tarraf afirma que, na rua Jandaia, as crianças brincavam e os adultos conversavam pelas janelas dos casarões. Alguns chegaram a sair dos imóveis propositalmente para serem registradas (NASCIMENTO, 2015).



Figura 5 - Rua Jandaia, em 1978. Trecho de edificação construída sobre o muro de arrimo e prováveis moradoras do entorno. Fonte: Fotografia de Paulino Tarraf. NASCIMENTO, 2015.

4. RETORNO À CAMADA INICIAL: A DEMOLIÇÃO DOS CASARÕES

O processo de desapropriação dos imóveis da rua Assembleia para as obras de reformulação viária foi encerrado no ano de 1987, durante a gestão do prefeito Jânio Quadros (1986-1988), que retomou o projeto do anel viário. No mesmo período, a municipalidade conseguiu a reintegração de posse dos casarões e a revogação de parte da lei que havia enquadrado os imóveis na Z8-200⁵. Naquele ano, uma empresa foi contratada para a demolição das edificações e para a recuperação e conservação do “recém descoberto” muro de contenção entre as ruas Jandaia e Assembleia, que estava encoberto sob as casas. Desse episódio deriva a denominação "Arcos do Jânio", em função da descoberta do muro após a retirada das edificações durante a administração de Jânio Quadros. O prefeito se utilizava do argumento de que, com a retirada das casas, a população paulistana estaria recebendo em troca uma obra ainda mais importante para a sua história e que seria essa obra a verdadeira merecedora de preservação por parte do município.

Vargas mostra a existência de dois debates públicos envolvendo o episódio dos Arcos: o primeiro diz respeito ao destino dos moradores locais. Entre os atores que se

⁵ A Lei Municipal n. 9.725 de 1984 foi revogada pela Lei n. 10.282 de 1987. Seu Artigo 1º diz: “Ficam excluídos do Quadro nº 8M, anexo à Lei nº 9.725, de 2 de julho de 1984, os imóveis integrantes do conjunto arquitetônico Z8-200-128, situados na Rua da Assembleia, nºs 224, 240, 246, 250, 252, 260, 278, 280, 284, 300, 310, 316, 320, 326, 340, 348, 382, 384, 386, 394, 404, 418 e 422 e na Rua Jandaia, nºs 31, 39, 41, 47, 67, 73, 91, 93, 107, 111, 131, 133, 151, 155, 175, 177, 185 e 195, os quais passam a integrar a zona de uso Z3-118”.

posicionaram a favor da sua remoção estava Claudio Lembo, então secretário municipal de Negócios Jurídicos, cujo principal argumento foi a desapropriação dos imóveis, que deveriam obrigatoriamente receber destinação pública, e a assistente social Maria Inez Collado, que defendia a importância da aquisição da casa própria pelas famílias afetadas. Moradores de imóveis não encortçados também deram declarações aos jornais se posicionando favoráveis à remoção em virtude da falta de segurança e da situação "deplorável" em que os moradores se encontravam (VARGAS, 2019, p. 83).

Entre os que se mostraram preocupados e contrários à remoção, estavam a vereadora Irede Cardoso, que defendia a transformação dos casarões em moradia popular, a socióloga Eva Blay, que denunciava a retirada como uma forma de expulsão das famílias para "fora da cidade", e a advogada Lia de Moraes Junqueira, que afirmou que a ação era "uma total falta de respeito humano" e que as mais prejudicadas seriam as crianças, que já estavam matriculadas em escolas do entorno. No geral, esses atores alegavam que se tratava de uma ação que tinha como objetivo afastar famílias de baixa renda da área central (VARGAS, 2019, p. 84-86).

O segundo debate público identificado por Vargas teve o destino dos imóveis como ponto central, ou seja, mostra a disputa pelo espaço físico daquela localidade. Entre os representantes daqueles que se posicionaram a favor da demolição estavam o próprio prefeito, o secretário de Negócios Extraordinários, Alex Freua Neto, e o secretário municipal de planejamento, Marco Antônio Mastrobuono. O último havia declarado que a rua da Assembleia era uma "vergonha" para a cidade, enquanto Jânio Quadros havia dito que a mesma rua "deveria ser tombada como imundície para o mundo civilizado" (VARGAS, 2019, p. 87).

Por outro lado, Carlos Lemos, Julio Abe, Nabil Bonduki, Jorge da Cunha Lima, Bete Mendes e Suzanna Cruz Sampaio foram alguns dos atores que se posicionaram publicamente contra as demolições. Lemos declarou que a ação seria um contrassenso, tendo a vista o grave déficit habitacional sofrido pelo município, uma vez que a demolição das moradias existentes daria lugar a um jardim. Em outro artigo, denunciou o acontecimento, realizado pelo poder público municipal, segundo ele, sem o devido debate com a população e sem o registro documental das edificações, portadoras de interesse arquitetônico e de valor histórico. Afirmou que, com a ação, o prefeito havia autorizado a destruição de "um pouco de São Paulo", ou seja, de um testemunho material importante da história urbana da cidade (LEMOS, 2013, p. 166).

Os demais fizeram referência ao projeto de habitação popular vinculado à preservação dos casarões recém elaborado pelo DPH. Para Cunha Lima, a demolição iria na

contramão das experiências internacionais de reaproveitamento de edifícios históricos nos centros metropolitanos. Bete Mendes, então secretária estadual de Cultura, apesar de defender a manutenção das edificações, chegou a questionar o seu valor histórico, no entanto. Vargas também menciona a declaração de alguns moradores, como Graça Onofre, que afirmou que os casarões não deveriam ser demolidos e poderiam abrigar escolas, e José de Castilho, que defendia a sua destinação para moradia (VARGAS, 2019, p. 90-91).

Em uma de suas reportagens sobre o episódio, a *Folha de S. Paulo* trouxe as declarações de Alex Freua Neto sobre as demolições e a expulsão dos moradores. O secretário repudiava a posição daqueles que foram contrários às demolições, alegando que “enfrentou críticas do ‘Conselho de Arquitetura’, dos políticos carcomidos e dos pais da Pátria que pregavam a preservação dos pardieiros pelo seu valor histórico”. Acrescenta que a primeira “invasão”, que havia ocorrido em 1966, teve como consequência a depredação dos edifícios, com a retirada das portas, dos caixilhos e “tudo o que havia de valor, e os casarões se transformaram num conjunto de paredes velhas.” Destacam-se, no discurso do secretário, o emprego da expressão “pardieiros” como referência aos cortiços e a construção de uma imagem de degradação decorrente do tipo de ocupação, como justificativa para a retirada das casas (FOLHA DE S. PAULO 1986, p. A-11).

As demolições, iniciadas em maio e finalizadas em dezembro de 1987, tiveram repercussão significativa na mídia e podem ser visualizadas nas figuras 6 e 7. A *Folha de S. Paulo* deu destaque para a ação com a reportagem "Cai hoje o último prédio da rua da Assembleia" em 26 de dezembro daquele ano e, alguns dias depois, denunciou-a em um de seus editoriais, denominado "Prefeitura lamentável". Fazendo oposição à gestão Jânio Quadros, considerou grave a demolição dos 264 imóveis da rua Assembleia que, além de desabrigar milhares de famílias, deu lugar "ao nada" (FOLHA DE S. PAULO, 1988, p. A2).



Figura 6 - A demolição das edificações na rua da Jandaia em 1987.
Fonte: Fotografia de Israel dos Santos Marques. Disponível em www.acervosdacidade.prefeitura.gov.sp.br. Acesso em 22 jul. 2019.



Figura 7 - A demolição dos casarões quase completa.
Fonte: Fotografia de Sergio Tomisaki. LEMOS, 2013, p. 167.

O *O Estado de São Paulo* também veiculou diversas reportagens sobre esse processo. O secretário Alex Freua afirmou à época que, no total, cerca de 10 mil pessoas foram retiradas das casas das ruas Jandaia e Assembleia, bem como “da grande favela que

tinha sido montada nos jardins destas casas e se estendia pelas encostas de um morro na 23 de Maio, invadindo terreno municipal” (O ESTADO DE S. PAULO, 1987, p. 14). A quantidade de moradores afetados parece superestimada, tendo em vista que os estudos e as reportagens existentes haviam apresentado dados relativos a cerca de 1000 pessoas.

As informações encontradas indicam a transferência das famílias para bairros periféricos da capital. Uma reportagem do mesmo periódico indicou que 80 das 240 famílias que ocupavam os 61 casarões deveriam ser encaminhadas para um conjunto habitacional da Cohab no bairro de Guaianases, localizado no extremo leste da cidade. Apesar de terem sido realocados para casas com condições físicas melhores, com dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro, houve resistência de moradores contrários à remoção, que argumentavam que residiam na região havia vários anos (O ESTADO DE S. PAULO, 1987, p. 10). A *Folha de S. Paulo* também veiculou a informação de que parte das famílias seria realocada para o conjunto habitacional Cohab-2 de Valo Velho, em Campo Limpo, bairro também periférico que sofria com falta de água e de vagas nas escolas da rede pública da região, enquanto outras seriam transferidas para conjuntos em Guaianases (FOLHA DE S. PAULO, 1987, p. 11).

A expulsão da população local foi interpretada por muitos pesquisadores como política de caráter higienista, devido à escolha proposital de imóveis que estavam ocupados como cortiços e que, portanto, conformavam uma indesejada área “degradada” na região central da cidade. A expulsão dos moradores do centro e sua transferência para unidades habitacionais localizadas em regiões periféricas, ou para suas cidades de origem, seriam mais um indício do mecanismo de “limpeza”. Para a pesquisadora Beatriz Kara-José, que investiga o papel atribuído à cultura em intervenções públicas urbanas realizadas no centro de São Paulo na segunda metade do século XX, “o prefeito [Jânio Quadros] associava a destruição do patrimônio com limpeza social” (KARA-JOSÉ, 2007, p. 70).

Dessa maneira, os Arcos ressurgiram na paisagem, com caráter de monumento histórico que revelava a obra pública de grande porte do início do século. Para reforçar a argumentação em torno da autenticidade do monumento e da valorização da herança italiana ligada ao bairro, a praça em frente aos Arcos recebeu oficialmente o nome de Praça dos Artesãos Calabreses no início dos anos 1990.

O processo de patrimonialização dos Arcos foi ratificado com sua inclusão na Resolução n. 22 de 2002 do Conpresp⁶. É importante colocar que a atuação do DPH no que tange à institucionalização da preservação do monumento se mostrou mais uma vez fora da tendência da historiografia oficial. Na resolução, os Arcos foram denominados “Arcos da rua Jandaia” e sua importância reside na sua relação com o conjunto urbano do bairro e, por esse motivo, são merecedores de preservação⁷ (SÃO PAULO (município), 2002). Nota-se que a Praça dos Artesãos Calabreses não foi incorporada ao tombamento e os Arcos não foram destacados a partir da memória e da sua materialidade ligada ao uso de materiais e mão-de-obra de imigração italiana, mas sim como elemento que compõe o ambiente urbano.

5. NOVA CAMADA: O PAINEL DE GRAFITES

Os Arcos permaneceram, desde então, com as características “originais” preservadas e sendo referidos pela população e pela mídia como os Arcos do Jânio, em função da sua “descoberta” durante o mandato do prefeito. Grades foram colocadas junto ao passeio da rua Assembleia para evitar a aproximação de transeuntes e dificultar possíveis intervenções.

Um ponto de inflexão marcou a sua trajetória no início de 2015, quando da autorização, por parte do poder público durante a gestão do prefeito Fernando Haddad (2013-2016), da retirada das grades e da colocação de pinturas de grafites nos vãos dos arcos como parte de um grande corredor de arte urbana que estava sendo implementado ao longo da Avenida 23 de Maio. Os painéis geraram grande repercussão e polêmica, tanto por parte da opinião pública quanto de especialistas da área do patrimônio cultural, e foram vistos por muitos como caso de vandalismo e depredação. A intervenção foi aprovada pelo Conpresp em dezembro de 2014, fator que reforçou a indignação de muitos sobre o caso.

A base dos argumentos contrários girou em torno da necessidade de se preservar o muro em sua “originalidade”. Carlos Lemos, que havia defendido a manutenção dos antigos sobrados na década de 1980, se posicionou publicamente contra a intervenção. Em artigo publicado pelo portal *Vitruvius*, que recebeu curiosamente o título de “Arcos do Jânio”, o professor coloca que a estrutura do muro de contenção é única em São Paulo, tanto pelo seu porte como pela sua função e, por isso, a colocação dos grafites,

⁶ Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura. A Resolução n. 22 de 2002 é a resolução de tombamento de diversos imóveis e elementos urbanos da Bela Vista.

⁷ Na Resolução, incide sobre os “Arcos da rua Jandaia” o Nível de Preservação n. 1 (NP1), que exige a preservação integral do bem tombado (SÃO PAULO (município), 2002).

considerada por ele uma manifestação "pitoresca delirante", foi "ofensiva e desrespeitosa". A alvenaria foi impermeabilizada pelas tintas e a autenticidade do monumento foi desconsiderada (LEMOS, 2015).

O arquiteto e ex-conselheiro do Conpresp Lúcio Gomes, em reportagem do jornal *Folha de São Paulo*, declarou que se tratou de uma interferência sem relação com o monumento: "é como fazer grafite no muro de uma catedral", denotando uma opinião que reifica o artefato material. Na mesma publicação, a arquiteta Lucila Lacreta, do movimento *Defenda São Paulo*, acrescenta que "os Arcos foram tombados porque têm que ser preservados. Grafite não pode ser feito em qualquer lugar" (MACHADO, 2015).

Na tentativa de retirar a instalação do painel de grafites, o vereador Gilberto Natalini elaborou uma ação popular com pedido de liminar endereçada ao gabinete do prefeito e à então presidente do Conpresp, Nadia Somekh, alegando que o órgão de preservação municipal, ao autorizar a colocação das pinturas, estava violando a resolução de tombamento ao deixar de cumprir a regra que determina ser dever de todos garantir a integridade do bem protegido pelo tombamento, que possuía Nível de Preservação 1, ou seja, que deveria ser mantido em sua integralidade. Natalini afirma que a autorização do Conpresp foi considerada por vários representantes da sociedade civil e por especialistas em preservação como "ilegal e lesiva ao patrimônio cultural"⁸ e que, por isso, entrou com pedido de retirada do painel junto aos órgãos competentes.

Observa-se que são discursos que reforçam a argumentação de que o artefato material deveria ser preservado em sua "integralidade", mantendo-se a fruição estética dos Arcos em sua condição original, "pura". Ademais, é possível inferir que, para além dos argumentos técnicos contrários à impermeabilização dos tijolos e da manutenção da autenticidade do elemento arquitetônico, há, em vários discursos, elementos que pressupõem certo grau de inferioridade da expressão artística dos grafites em relação à monumentalidade do bem cultural. Em outras palavras, seria como se o artefato material dos Arcos, que simboliza o saber e o legado da imigração italiana ou da urbanização do início do século XX, fosse, de certa forma, "culturalmente superior" à prática e à estética do grafite.

Como contrapartida, estão os atores que vieram em defesa da colocação dos grafites, como os professores Martin Jayo e André Fontan Kohler. Em artigo publicado pelo portal *Vitruvius*, defendem que não é possível encarar a intervenção artística como desrespeito

⁸ A ação pública elaborada pelo vereador Gilberto Natalini pode ser visualizada no seu site oficial, em <http://www.vereadornatalini.com.br/PDF/AcaoPopularARCOSRUAJANDAIA.pdf>. Acesso em 15 dez. 2017.

aos significados e à estrutura física do monumento, pelo contrário, ela se utilizou dos Arcos como aquilo que eles são em sua originalidade – um muro – e permitiu que fossem apropriados pela população paulistana como galeria ao ar livre (JAYO; KOHLER, 2015).

No artigo "Políticas do subterrâneo" (2016), Adriana Vaz reconstitui o episódio da instalação do painel e a polêmica decorrente à época, apresentando o ponto de vista de um dos grafiteiros participantes, chamado Sola. Em entrevista concedida à pesquisadora, o artista afirma que através da sua obra, que representava um homem negro preso atrás de uma grade, teve a intenção de questionar a remoção dos cortiços que havia naquele local. Na visão dele, os Arcos surgiram após uma violenta ação de natureza higienista. Sobre essa questão, Vaz, que se posiciona a favor da manutenção do painel, coloca que os grafites sugerem modos de expressão de indivíduos cujas vozes, em geral, são silenciadas pelo poder hegemônico que, por sua vez, costuma receber muito mal tais intervenções nas cidades, classificando-as como vandalismo e depredação do patrimônio público (VAZ, 2016: p. 51).

6. MAIS UM RETORNO À CAMADA INICIAL: A RETIRADA DOS GRAFITES E O PROJETO DE RESTAURO

O painel sobre o muro de contenção teve duração de aproximadamente dois anos. A gestão municipal seguinte, em seu primeiro ano de mandato, retirou rapidamente as tintas dos grafites e conseguiu captar verbas para o projeto de restauro. Em julho de 2017, as obras foram concluídas e os Arcos receberam novamente a sua condição arquitetônica "original". A finalização das obras foi marcada por uma cerimônia institucional, com a presença do prefeito João Doria (2017-2018). A comparação entre a situação do muro com o painel de grafites e após o projeto de restauro pode ser conferida na figura 8.



Figura 8 - Acima, o painel de grafite no muro, em 2016. Abaixo, os Arcos restaurados, em julho de 2017. Fonte: fotografias de Fernando Pereira e Leon Rodrigues. TITO, 2017.

Em comunicado oficial de divulgação do término das obras, a Prefeitura afirmou que a restauração dos Arcos foi importante para a valorização de uma "tecnologia construtiva utilizada nos primeiros tipos de construção em São Paulo, que chegou junto com os imigrantes europeus". O resgate das características construtivas originais, com seus tijolos de sílico-calcário deixados à mostra, foi fundamental para o sucesso do restauro por se tratar de patrimônio histórico da cidade (SÃO PAULO (município), 2017). Nota-se que o posicionamento da municipalidade seguiu reforçando a importância da manutenção das características originais do bem cultural e, mesmo após os debates em

torno do painel de grafites e das dúvidas em relação à ligação da sua construção aos imigrantes e materiais de origem italiana, essa característica continuou sendo exaltada.

7. CONCLUSÕES

Nesse ponto reside a necessidade de reflexão sobre a atribuição de valor aos Arcos, já que é possível observar uma tentativa de associar esse bem cultural a uma narrativa histórica com recorte preciso, que é o da herança da imigração italiana, que trouxe consigo a mão-de-obra, os materiais construtivos e a tecnologia empregada em elementos urbanos do bairro e do município. A associação dessa memória com os Arcos se coloca em detrimento de outras narrativas possíveis que o bem suscita. É possível verificar que a valorização e priorização da herança e memória italianas são recorrentes em políticas preservacionistas do município, dada a importância do grande fluxo migratório de italianos a São Paulo no final do século XIX e início do século XX. Pode-se observar, inclusive, que há uma tentativa da municipalidade de atrelar a imigração italiana à construção de uma identidade para a cidade. Os discursos vinculados às políticas de preservação procuram exaltar o legado desse grupo social, enquanto as marcas e memórias de outros, como os negros, os imigrantes de outros países e os migrantes nacionais são frequentemente silenciadas ou colocadas em segundo plano.

Aleida Assmann chama a atenção para esse mecanismo. Segundo ela, os processos de recordação no nível institucional e coletivo são necessariamente guiados por políticas específicas que dependem de mídias e de programas pelo fato de a memória cultural não conseguir se organizar autonomamente. Essas políticas são complexas, na medida em que trazem consigo “o risco de deformação, redução e instrumentalização da recordação” (ASSMANN, 1992, p. 19), pois tendem a priorizar narrativas de determinado grupo social em detrimento de muitas outras. É possível detectar esse exercício nas políticas de “limpeza” e de patrimonialização dos Arcos, ou seja, tanto em relação à demolição dos casarões e à expulsão dos antigos moradores de baixa renda dos cortiços quanto à reificação do artefato arquitetônico “original” e de origem italiana como justificativa para a preservação.

As camadas do palimpsesto representadas pelos antigos casarões, pelas relações sociais cotidianas e pela posterior apropriação do muro como suporte de manifestações culturais mais plurais, como os grafites podem ser entendidos, se perderam, portanto. Não há qualquer tipo de registro ou marca física no seu entorno que elucide essas camadas da história. No entanto, é necessário destacar a postura combativa e progressista do órgão de preservação em mais de uma gestão municipal em relação a esse bem cultural. Como exemplo, destaca-se a elaboração do projeto-piloto de reforma

dos antigos casarões para a manutenção da população residente nos cortiços, vinculada à pesquisa sobre a situação e as características dessas edificações, na década de 1980, como reação à demolição e à imagem de "degradação" que a região suscitava na opinião pública e nos discursos de representantes do poder público. Adicionam-se a essa postura o fato de que a memória italiana não foi reforçada pela resolução de tombamento do Conpresp, homologada no início dos anos 2000, e a autorização para a instalação do painel de grafites em 2015, que partiu de um entendimento mais democrático e contemporâneo sobre os significados e o papel que pode ser atribuído ao patrimônio cultural.

No entanto, o pergaminho em que a história dos Arcos foi escrita e reescrita permanece, nos dias atuais, com essas camadas raspadas. O projeto de restauro mais recente, realizado em 2017, manteve o muro com suas características "originais" e "visíveis". Sendo assim, o artefato material "autêntico" foi o verdadeiro objeto de proteção e valorização, sem que houvesse qualquer tipo de referência à ocupação urbana ou às manifestações culturais precedentes. Entende-se que esse plano de disputas se configura como um dos principais desafios do campo do patrimônio cultural na contemporaneidade e que essas questões ainda necessitam de muitos debates nos âmbitos acadêmicos e de gestão pública.

REFERÊNCIAS

- ASSMANN, A. Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.
- BISORDI, G. Assembleia, uma rua ameaçada. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 de setembro de 1976. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=5985&anchor=4324475&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=cb93ed9c5b7ac772ee49bf7983012653. Acesso em 10 dez. 2017.
- FOLHA DE S. PAULO. Emurb estuda destino dos casarões da rua Assembléia. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 9 de junho de 1981. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=7702&anchor=4185374&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=1231d2a39f4bf520221dc4a41689f622. Acesso em 10 dez. 2017.
- _____. Arquitetos têm planos para os cortiços do Centro. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 15 de março de 1986. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=9442&keyword=%22rua+assembleia%22&anchor=4112512&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=0f3bc6268bfa70c64dc4bf29dbc0c54a. Acesso em 12 dez. 2017.
- _____. Painel do Leitor. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 7 de maio de 1987. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=9860&keyword=%22rua+assembleia%22&anchor=4286769&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=ed989504142ae443d49167e5c27285c8. Acesso em 12 dez. 2017.
- _____. Cai hoje o último prédio da rua da Assembléia. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 de dezembro de 1987. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10093&keyword=%22rua+da+assembleia%22&anchor=4170847&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=b09e90c3cd461a38bbbba808a4093bd9. Acesso em 10 dez. 2017.

_____. Editorial: Prefeitura lamentável. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 1 de janeiro de 1988. Disponível em:
https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10099&keyword=%22rua+da+assembleia%22&anchor=4104150&origem=busca&_mather=7151f71b1def5f0c&pd=7fd70b759b9a9f312d7ffdb6bf9d2084. Acesso em 12 dez. 2017.

JAYO, M. KOHLER, A. F. A batalha dos Arcos do Bixiga. Mais arte e mais cidade, mas menos arte na cidade! **Portal Vitruvius**, São Paulo, fevereiro de 2015. Disponível em:
<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.175/5439> Acesso em: 30 jul. 2019.

KARA-JOSÉ, Beatriz. Políticas Culturais e Negócios Urbanos: a instrumentalização da cultura na revalorização do centro de São Paulo (1975-2000). São Paulo: Annablume, 2007.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. O Bexiga e os italianos em São Paulo, 1890/1920. In: LANNA, Ana Lúcia Duarte, de LIRA, José Tavares Correia, PEIXOTO, Fernanda Arêas (orgs.) **São Paulo, os estrangeiros e a construção das cidades**. São Paulo: Alameda Editorial, 2011.

LEMONS, Carlos A. C. **Da taipa ao concreto. Crônicas e ensaios sobre a memória da Arquitetura e do Urbanismo**. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

_____. Os arcos do Jânio. **Portal Vitruvius**, São Paulo, fevereiro de 2015. Disponível em:
<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.175/5440>. Acesso em 11 dez. 2017.

MACHADO, L. Arquitetos criticam pintura de grafite em parede tombada do centro de SP. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 3 de fevereiro de 2015. Disponível em:
<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/02/1584354-arquitetos-criticam-pintura-de-grafite-em-parede-tombada-do-centro-de-sp.shtml>. Acesso em 1 de dez. 2017.

NASCIMENTO, D. A demolição da rua da Assembleia. **São Paulo Antiga**, São Paulo, maio de 2015. Disponível em: <http://www.saopauloantiga.com.br/rua-da-assembleia/>. Acesso em 2 ago. 2019.

QUEIROZ, L. R. S. Arcos do Bexiga, proteção contra enchente. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 30 de julho de 1987. Disponível em:
<http://acervo.estadao.com.br/procura/#!/RUA%20JANDAIA/Acervo///1/1980/>. Acesso em 10 dez. 2017.

SÃO PAULO (município). Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. Divisão de Preservação. Seção Técnica de Levantamentos e Pesquisas. Documentos de arquivo. **Jandaia - Assembleia**. São Paulo, 1983.

_____. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura extorpe a figura 4. tidade de Snas figuras 2 e 3. 1981, que chamou a atens acessos adaptados ao d(Conpresp), Resolução n. 22 de 2002. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/49c99_22_T_Bairro_da_Bela_Vista.pdf. Acesso em 13 dez. 2017.

SÃO PAULO (município). Lei municipal n. 9.725 de 2 de julho de 1984. Disponível em:
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-9725-de-02-de-julho-de-1984>. Acesso em 10 dez. 2017.

_____. Lei municipal n. 10.282 de 1 de abril de 1987. Disponível em:
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10282-de-01-de-abril-de-1987>. Acesso em 10 dez. 2017.

_____. Secretaria Especial de Comunicação. Após restauração, Arcos do Jânio são entregues para a cidade. São Paulo, 3 de julho de 2017. Disponível em:
<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/apos-restauracao-arcos-do-janio-sao-entregues-para-a-cidade>. Acesso em 12 dez. 2017.

TITO, F. Arcos do Jânio sumiram, reapareceram e se transformaram ao longo das décadas; FOTOS. **G1 SP**, São Paulo, julho de 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/arcos-do-janio-sumiram-reapareceram-e-se-transformaram-ao-longo-das-decadas-fotos.ghtml>. Acesso em: 1 ago. 2019.

VARGAS, Diego Vasconcellos. **Memória e silenciamento nos Arcos do Bixiga**. Dissertação (mestrado em Gestão de Políticas Públicas). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

VAZ, Adriana. Políticas do subterrâneo. In. FERRARA, Lucrecia D'Alessio. **Cidade, entre mediações e interações**. São Paulo: Paulus Editora, 2016.

O processo de municipalização da gestão do patrimônio no Brasil: as mudanças promovidas pela vinda do emissário Michel Parent e pelos Compromissos de Brasília e Salvador

BARROS, Maíra de Camargo (1)

(1) Mestranda. UNIFESP. arqmairacbarros@gmail.com

RESUMO

A partir da década de 1950 e mais intensamente nos anos 1960, a UNESCO promoveu uma série de eventos e ações voltados a preservação do patrimônio, em especial dos países em desenvolvimento, tendo como mote o “turismo cultural”. O Brasil, através do DPHAN e de seu diretor à época, Rodrigo de Melo Franco, buscou a instituição internacional, identificando a oportunidade de obter recursos para a salvaguarda dos bens nacionais, dado o reduzido orçamento do órgão e o enxuto corpo técnico de que dispunha. Visando atender a esta demanda, a UNESCO enviou ao país, entre as décadas de 1960 e 1970, uma série de especialistas na área preservacionista, tendo destaque o francês Michel Parent. Ele veio ao Brasil em duas oportunidades e visitou trinta e cinco cidades, com o objetivo de redigir documentação técnica para firmar acordo de cooperação entre o órgão internacional e o DPHAN. A partir desse documento, publicado em 1968, o governo brasileiro optou por trabalhar políticas de caráter preservacionista tendo como foco o turismo, a fim de alavancar a economia nacional. Para tanto, foram promovidos dois encontros, nos anos de 1970 e 1971, nas cidades de Brasília e Salvador, nos quais se fizeram presentes agentes da cultura e gestores de diferentes esferas governamentais. Ambos os eventos resultaram em compromissos que estabeleceram diretrizes a serem seguidas por estados e municípios para a melhoria da preservação dos bens de interesse histórico-cultural, em especial os de caráter regional. Neste sentido, este artigo tem por objetivo analisar como esses episódios contribuíram para a valorização dos bens de interesse local e regional e ainda, para o entendimento ampliado do patrimônio. Conceito este legitimado por meio da Constituição Federal de 1988, que definiu “patrimônio imaterial” e do Decreto 3551/00, o qual criou os livros de registro como mecanismo de salvaguarda.

PALAVRAS-CHAVE: conselhos municipais, Michel Parent, Compromisso de Brasília, Compromisso de Salvador.

The process of municipalization of heritage management in Brazil: the changes promoted by the coming of emissary Michel Parent and the Commitments of Brasília and Salvador

BARROS, Maíra de Camargo (1)

(1) Master Student. UNIFESP. arqmairacbarros@gmail.com

ABSTRACT

From the 1950s and more intensely on the 1960s, UNESCO promoted a series of events and actions aimed at heritage preservation, especially in developing countries, with the motto of “cultural tourism”. Brazil, through DPHAN and its director at the time, Rodrigo de Melo Franco, sought the international institution, identifying the opportunity to obtain resources for the safeguarding of national goods, given the low budget of the agency and the lean staff available to it. In order to meet this demand, UNESCO sent to the country, between the 1960s and 1970s, a series of specialists in the preservation area, highlighting the french Michel Parent. He came to Brazil on two occasions and visited thirty-five cities to write technical documentation to sign a cooperation agreement between the international body and DPHAN. From this document, published in 1968, the brazilian government chose to work with preservationist policies focusing on tourism, in order to leverage the national economy. To this end, two meetings were held, in the years 1970 and 1971, in the cities of Brasília and Salvador, in which cultural agents and managers from different government spheres were present. Both events resulted in compromises that established guidelines to be followed by states and municipalities to improve the preservation of assets of historical and cultural interest, especially those of a regional nature. In this sense, this article aims to analyse how these episodes contributed to the appreciation of goods of local and regional interest and also to the broader understanding of heritage. This concept was legitimized through the Federal Constitution of 1988, which defined “intangible heritage” and Decree 3551/00, which created the registration books as a safeguard mechanism.

KEYWORDS: council municipal, Michel Parent, Brasília Compromise, Salvador Compromise.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de pesquisas desenvolvidas durante o primeiro ano do mestrado em História na Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Com o objetivo final de compreender os processos na esfera federal que promoveram a municipalização da gestão do patrimônio no Brasil, foco da dissertação de mestrado em andamento, deparamo-nos com uma série de nuances, as quais sinalizam que vários fatores contribuíram para isso. Neste ponto em que a pesquisa se encontra, merecem destaque a dimensão continental do país, os poucos recursos financeiros destinados ao SPHAN¹ desde a sua fundação, em 1937 e, por consequência, o reduzido número de profissionais que compunham o corpo técnico do órgão à época.

Durante as leituras foi possível verificar uma ampliação no entendimento do que seria patrimônio com o passar dos anos. Inicialmente, a instituição federal, composta por grandes entusiastas do movimento moderno e formada durante o regime ditatorial de Getúlio Vargas, tinha como meta a valorização do que era considerado o patrimônio nacional, na busca de fortalecer o estado-nação.

A vinda de emissários da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), ao Brasil, a pedido de Rodrigo de Melo Franco², em especial de Michel Parent, e os relatórios promovidos por estes foram fundamentais para o início do processo de fragmentação da gestão do patrimônio no país.

A partir destes documentos, foram promovidos pelo Ministério de Educação e Cultura, os Encontros de Brasília (1970) e Salvador (1971), os quais, por meio dos compromissos lá firmados, contribuíram para o surgimento dos primeiros órgãos de preservação estaduais e municipais.

A partir deste princípio de descentralização da gestão patrimonial e da criação do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, por Aloísio Magalhães, nota-se o início do amadurecimento do conceito de patrimônio cultural.

¹ O órgão responsável pela preservação do patrimônio brasileiro foi criado em 1937 pela Lei nº378, com o nome de Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Em sua trajetória recebeu uma série de “re-batismos”: em 1946, tornou-se Diretoria (DPHAN), em 1970 passou a ser Instituto (IPHAN). Em 1971 foi chamado de Secretaria. Em 1981, passou a ser subsecretaria, mantendo a sigla SPHAN. Por fim, em 1994 voltou a ser chamado de Instituto, sendo assim designado até os dias atuais.

² Rodrigo de Melo Franco de Andrade (1898 – 1969) foi o autor do decreto-lei 25, de 1937, o qual sistematizou a formação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e também seu primeiro presidente. Ficou trinta anos a frente do órgão, de 1937 a 1967, ano em que se aposentou, protagonizando a chamada “fase heroica”.

Tendo estes fatos como ponto de partida, esse artigo objetiva estabelecer uma relação entre eles, ocorridos entre as décadas de 1970 e 1980, e os artigos 30 e 216 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Lei 3551/00.

Sendo que a Constituição delega a responsabilidade da salvaguarda do patrimônio aos municípios – artigo 30 – e define o conceito de patrimônio imaterial – artigo 216 - e, o Decreto Lei cria os livros de registro dos patrimônios materiais, separando-os por categorias.

Para tanto, serão usados como ferramenta de discussão, a Constituição Federal de 1988, os Compromissos de Brasília e Salvador, publicações produzidas pelo IPHAN, pesquisas acadêmicas voltadas a temática e ainda títulos consagrados sobre o tema.

2. DISCUSSÃO

A UNESCO a partir dos anos 1950 e, especialmente durante a década de 1960, promoveu uma série de encontros voltados à discussão e à redação de protocolos visando a preservação do patrimônio cultural a partir do turismo.

Além desses protocolos, uma série de programas foram desenvolvidos com o objetivo de dar suporte financeiro aos países interessados em agir na salvaguarda de seus patrimônios, em especial aos em desenvolvimento, a partir do conceito do chamado “Turismo Cultural”.

Neste sentido, merecem destaque, as Normas de Quito, elaboradas durante a Reunião sobre Conservação e Utilização de Monumentos e Lugares de Interesse Histórico e Artístico, ocorrida em 1967, na capital do Equador, sendo planejada pela Organização dos Estados Americanos – O.E.A.

Estas normas foram, em parte, produto de uma série de encontros e reuniões ocorridos anteriormente, os quais tinham como mote já a relação entre preservação e turismo.

Leal, apoiando-se em trechos do documento explicita que as “Normas defendiam a mobilização dos ‘esforços nacionais no sentido de procurar o melhor aproveitamento dos recursos monumentais de que se disponha, como meio indireto de favorecer o desenvolvimento econômico do país.’” (LEAL, 2008, p. 16).

Em outras palavras, o “Turismo Cultural” tinha por objetivo promover o excursionismo, e assim aquecer as economias nacionais a partir da valorização de monumentos, acreditando-se inclusive que o interesse dos turistas por estes bens promoveria a ressignificação destes também para a população local.

Por amplo período Renato Soeiro³, foi o mais importante articulador internacional do DPHAN (Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), estando presente em muitos destes eventos, como: “Reunião de Especialistas organizada pela UNESCO em Paris – França (1952); Simpósio Panamericano para a Preservação de Monumentos Históricos – Flórida – Estados Unidos (1965); Reunião de especialistas – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS (UNESCO) em Bruxelas – Bélgica (1966). (SOEIRO, sem data).” (SAPORETTI, 2017, p. 21 e 22).

A partir desta movimentação de Soeiro, em 1966, o então diretor do DPHAN, Rodrigo de Melo Franco de Andrade, solicitou à UNESCO, apoio técnico para a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro. Mais que a exploração econômica através do turismo, foco da instituição internacional, o diretor tinha interesse na obtenção de recursos que subsidiassem as ações de preservação do órgão federal.

A intensa industrialização ocorrida nas décadas anteriores, em especial nos anos 1950, a falta de profissionais qualificados para a execução de ações de salvaguarda, o capital especulativo que à época já promovia demolições significativas para construção de novos empreendimentos, preocupavam o DPHAN naquele momento.

Ainda, merece destaque a situação vivida pelo órgão com relação as cidades mineiras, na ocasião já tombadas em sua integralidade – Ouro Preto, Mariana, Diamantina, Congonhas do Campo, Serro, São João Del Rey e Tiradentes - eram muitas as solicitações vindas dos proprietários de imóveis nessas localidades para aprovação de projetos de reformas ou até mesmo para demolições, o que além de exigir muito dos poucos técnicos presentes no terceiro distrito, ainda gerava uma série de embates entre estes, os proprietários e as administrações municipais (GONÇALVES, 2019).

Somava-se a estes fatores, os poucos recursos financeiros do DPHAN e seu corpo técnico enxuto, diante da vasta extensão territorial brasileira, o que dificultava ações preservacionistas amplas, fadando o órgão a trabalhar no limite de seus esforços, quase sempre em ações emergenciais.

Neste sentido, Cristiane Souza Gonçalves explicita em seu mais recente livro:

(...) Rodrigo M. F. de Andrade, que por trinta anos consecutivos reuniria em torno de si um grupo de intelectuais cuja missão fundamental seria – poder-se-ia dizer, de forma bastante resumida – a de identificar o “patrimônio nacional” e garantir sua proteção. Nada tão simples em um

³ O arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soeiro (1911 – 1984) entrou no SPHAN em 1938 como assistente técnico. Em 1940 foi contratado pelo SPHAN-MES e em 1946 assumiu a Diretoria da Divisão de Conservação e Restauração, na qual permaneceu até 1967, quando tornou-se diretor do DPHAN.

território vasto e com tantas especificidades como o Brasil. Iniciar a tarefa, dentro dos limites de atuação então definidos, com equipe e recursos financeiros reduzidos, significava selecionar uma porção ínfima dentro da extensão politicamente delimitada como nacional. (...) No entanto, para o órgão de preservação, instituído sob o comando de um regime autoritário, não havia tempo para inventariar tudo; urgia que se iniciasse o processo de construção de uma “biografia” de Nação – projeto que, desde a criação do Iphan, havia tomado direção rumo à “materialização no espaço” de uma “história nacional”. (GONÇALVES, 2019, p. 83).

Diante deste cenário, de comprometimento do patrimônio cultural brasileiro, em atenção à solicitação de Rodrigo de Melo Franco, o emissário da UNESCO, Michel Parent foi enviado ao país em duas oportunidades, em 1966 e 1967, para elaborar parecer técnico visando embasar acordo de cooperação entre o órgão internacional e o DPHAN.

Nestas duas ocasiões, Parent difundiu novas políticas para a gestão do patrimônio e visitou trinta e cinco cidades por todo o território nacional, entre elas as de conjunto arquitetônico mais vasto e excepcional, como: São Luís do Maranhão, Ouro Preto, Parati e Salvador.



Figura 1 - Registro Fotográfico do emissário da UNESCO Michel Parent.
Fonte: ICOMOS, sem data.

O francês não foi o único enviado pela Organização das Nações Unidas ao Brasil. Sabe-se que contemporaneamente estiveram aqui: Paul Coremans⁴, em 1964, Frédéric Limburg de Stirum⁵, em 1967, Graeme Shankland⁶, em 1968, Alfredo Evangelista Viana de Lima⁷, em 1968 e 1970 e Pierre Habib⁸, em 1979. (LEAL, 2008, p.7).

Porém, Parent destacou-se entre os emissários pois possuía vasta experiência, vinte anos envolvido em ações relacionadas à preservação na França, sendo funcionário do Serviço Principal de Inspeção dos Monumentos e de Inspeção de Sítios, contando com grande prestígio no seu meio de atuação.

Após suas duas estadas no país - de 24 de novembro de 1966 a 8 de janeiro de 1967 e de 19 de abril a 1º de junho de 1967 - ele produziu importante relatório, publicado em francês em março de 1968⁹, intitulado: *Protection et mise en valeur du patrimoine culturel brésilien dans le cadre du développement touristique et économique* – em português: “Proteção e valorização do patrimônio cultural brasileiro no âmbito do desenvolvimento turístico e econômico”¹⁰ - o qual foi posteriormente usado como apoio a diversas ações promovidas pela UNESCO nesta seara no Brasil.

⁴ Paul Coremans (1906-1965), quando veio ao Brasil, era diretor do Real Instituto de Estudo e Conservação do Patrimônio Artístico de Bruxelas. Sua missão tinha como objetiva “avaliar o Laboratório de Conservação da DPHAN e visitar” a cidade de Ouro Preto, visando elaborar propostas que assegurassem sua conservação. In: LEAL, C. F. B. Recortes da História Social das missões da UNESCO no Brasil (1964-1979). Nos arquivos do IPHAN: Revista Eletrônica de Pesquisa e Documentação. Dezembro, 2009, p. 2.

⁵ Frédéric Limburg de Stirum, nasceu na Bélgica em 1931 e veio residir no Brasil logo após se formar na École Speciale d’architecture em Paris, ainda em 1961. Neste período conheceu Rodrigo de Melo Franco de Andrade e conseguiu viabilizar um plano de salvaguarda para a cidade de Parati, a qual tinha conhecido e se encantado.

⁶ Graeme Shankland “arquiteto e urbanista do Departamento de Urbanismo do Conselho Municipal de Londres, Inglaterra, esteve em Salvador em outubro de 1968 e depois no Rio de Janeiro, na Bahia e Minas Gerais”. In: LEAL, C. F. B. Recortes da História Social das missões da UNESCO no Brasil (1964-1979). Nos arquivos do IPHAN: Revista Eletrônica de Pesquisa e Documentação. Dezembro, 2009, p. 2.

⁷ Alfredo Evangelista Viana de Lima (1913 – 1991). O português, arquiteto formado pela Universidade Superior de Belas Artes do Porto, visitou uma série de cidades brasileiras e elaborou o documento "*Rapport et propositions pour la conservation, recuperation et expansion*", referente a cidade de São Luís – MA.

⁸ Pierre Habib, formado pela Escola Politécnica de Paris, é também doutor em engenharia e foi diretor do Laboratório de Mecânica de Sólidos dessa mesma Escola.

⁹ O relatório de Parent foi traduzido para o português apenas em 2008, por Rejane Maria Lobo Vieira, dentro COPEDOC (Coordenação Geral de Pesquisa e Documentação) /IPHAN, a partir de um programa de pesquisa desenvolvido pela Gerência de Pesquisa visando difundir a história da preservação no Brasil e sua inserção no contexto internacional.

¹⁰ Esse documento foi traduzido para o português somente em 2008, por Rejane Maria Lobo Vieira através da série Pesquisa e Documentação, da Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência (Copedoc) do IPHAN.

Este documento, que contém mais de cento e cinquenta páginas, apresentou amplos estudos sobre as cidades brasileiras, com foco no aspecto preservacionista, dando fôlego para se pensar em estratégias municipais de patrimonialização.



Figura 2 - Capa original do relatório elaborado por Michel Parent após suas vindas ao Brasil.
Fonte: UNESCO, 1968.

Ainda nas orientações gerais do documento, contidas na introdução, Parent declara a necessidade de se ampliar os recursos destinados à salvaguarda do patrimônio nacional:

Uma dessas possibilidades de desenvolvimento pode ser o turismo. E o fato de o turismo se apoiar na qualidade e na multiplicidade dos bens culturais e naturais liga estruturalmente plano de preservação e plano de expansão – e isto dita previamente linhas de ação como:

- (1) o estabelecimento de um inventário exaustivo;
- (2) a adoção de medidas administrativas conseqüentes de proteção;
- (3) a dotação dos meios financeiros necessários para a manutenção, restauração e animação desse patrimônio. (PARENT, 2008. p. 8).

Neste sentido, o governo federal brasileiro, valendo-se do produto das visitas de Parent e da movimentação que acontecia naquele momento, buscou articular a proteção dos bens de interesse histórico-cultural, ao planejamento urbano e à geração de renda por meio do turismo, acreditando que este poderia contribuir para a melhoria da economia do país, que não estava em boa fase à época.

Para tanto, dois encontros foram promovidos pelo Ministério de Educação e Cultura nos anos de 1970 e 1971, nas cidades de Brasília e Salvador, respectivamente, contando com uma ampla gama de atores das áreas cultural e de gestão pública.

O Encontro de Brasília, intitulado “1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área da Cultura, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais” (COMPROMISSO DE BRASÍLIA, 1970), visou promover o debate e estabelecer condutas formalizadas através de compromisso, a serem seguidas pelos estados e municípios, ali representados pelos seus gestores, com o objetivo de assegurar a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Entre estas condutas estavam: a criação de instituições voltadas à formação de profissionais especializados em conservação tanto no âmbito intelectual quanto prático, o incentivo por parte das universidades a pesquisas voltadas à preservação, a inserção de disciplinas no currículo escolar que abordassem a temática e assim promovessem a sensibilização dos estudantes, entre outros.

Além destes pontos, destaca-se no Compromisso o incentivo à formação de conselhos estaduais e municipais, que apoiados pelo DPHAN, deveriam se ocupar da salvaguarda de bens de interesse regional, conforme explicita o seguinte trecho:

Reconhecem a inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional;
Aos Estados e Municípios também compete, com a orientação técnica do DPHAN, a proteção dos bens culturais de valor regional;

Para a obtenção dos resultados em vista, serão criados onde ainda não houver, órgãos estaduais e municipais adequados, articulados devidamente com os Conselhos Estaduais de Cultura e com o DPHAN, para fins de uniformidade da legislação em vista, atendendo o que dispõe o art. 23 do Decreto-Lei 25, de 1937; (COMPROMISSO DE BRASÍLIA, 1970, p. 2)

É peculiar que mesmo no período da ditadura civil-militar, de gestão centralizadora e antidemocrática, o governo federal tenha se empenhado em dar início ao processo de terceirização da gestão do patrimônio cultural, incentivando a formação de conselhos estaduais e municipais voltados ao tema.

Tal ação tinha por objetivo aliviar as responsabilidades do DPHAN frente a preservação, que, conforme dito anteriormente, se encontrava sobrecarregado com o volume e as variantes de patrimônios dadas as dimensões continentais do país, além dos recursos financeiros insuficientes para a efetiva ação frente a depreciação do patrimônio nacional.

O Encontro de Salvador, ocorrido no ano seguinte, foi uma espécie de ratificação e complementação dos itens acordados no Compromisso de Brasília. O texto redigido na ocasião pontuou de maneira minuciosa as ações a serem implementadas para a efetiva salvaguarda dos bens culturais, podendo-se citar: a melhoria das leis que regiam à preservação do patrimônio a fim de se considerar também o entorno das edificações, a criação de incentivos fiscais e fundos para investimento nesta área, a promoção de ações conjuntas com o clero para a conservação do patrimônio religioso, a defesa de posição privilegiada para o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na obtenção de recursos, incentivo a ações de difusão de tradições e folclore regionais.

Cabe ressaltar que contemporaneamente a estes Encontros, Lúcio Costa¹¹ enviou equipes a diversos pontos do país com o intuito de inventariar e preservar objetos de interesse cultural, e também ter maior ciência do contingente de bens sob a tutela do órgão de preservação federal.

Das recomendações estabelecidas pelo Compromisso de Salvador, a “criação do Ministério da Cultura, e de Secretarias ou Fundações de Cultura no âmbito estadual” (COMPROMISSO DE SALVADOR, 1971), pode ser considerada, analisando-se os desdobramentos ocorridos a longo prazo, como a ação que efetivamente aconteceu e suscitou mudanças mais significativas na gestão do patrimônio cultural em âmbito nacional.

¹¹ O arquiteto Lúcio Costa (1902- 1998) foi diretor da Divisão de Estudos de Tombamentos do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) entre 1937 e 1972.

As visitas de Michel Parent ao país e os Encontros de 1970 e 1971 estimularam, ao longo da década de 1970, uma série de condutas importantes para a proteção do patrimônio cultural através da fragmentação de sua gestão.

O surgimento de conselhos de defesa do patrimônio, como o CONDEPHAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo)¹² em 1968 e o Conselho Municipal de Recife, 1971, são alguns exemplos. Ainda, em 1975, a cidade de São Paulo passou a ter uma Secretaria de Cultura, na qual efetivamente instituiu-se o Departamento de Patrimônio Histórico – DPH.¹³

A respeito deste período, Maria Cecília Londres Fonseca explicita que:

foi elaborada, em 1973, a primeira proposta global de política cultural do governo militar, com o pouco conhecido documento Diretrizes para uma política nacional de cultura.

Mas o documento que foi efetivamente divulgado e adotado como orientação oficial foi o Política nacional de cultura, elaborado em 1975, durante a gestão do Ministro Ney Braga, por membros do MEC e do Conselho Federal de Cultura (CFC), sob a orientação de Afonso Arinos de Melo Franco. (FONSECA, Maria C. L., 2017, p. 171)

Esse movimento de formação de conselhos municipais e estaduais, bem como de secretarias de cultura, se intensificou nos anos 1980, já no contexto de reabertura política, culminando com a Constituição Federal de 1988.

A chamada “constituição cidadã”, por meio do artigo 30, delegou efetivamente a responsabilidade da salvaguarda do patrimônio aos municípios, conforme prevê o inciso IX: “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988).

Neste cenário, despontaram por todo país órgãos com o objetivo de proteger o patrimônio cultural de interesse e importância regional, sendo estes tanto conselhos de preservação quanto fundações voltadas à causa.

Tomando-se o estado de São Paulo como referência, além dos já citados CONDEPHAT fundado em 1968, e o DPH em 1975, sediados na capital do estado, são pioneiros também o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural

¹² Quando da sua formação, através da Lei 10.247, o Conselho Estadual de São Paulo ainda não considerava o patrimônio Arqueológico, por isto a sigla apresenta apenas um A.

¹³ A cidade de São Paulo tinha o Departamento de Cultura desde 1935, idealizado por Mário de Andrade e Paulo Duarte, porém, somente em 1975, após uma reestruturação do departamento, este passou a atuar efetivamente.

de São José dos Campos – COMPHAC, datado de 1984 e o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, de 1979.

Pode-se citar ainda formações motivadas pela Constituição de 1988: a Fundação Pró-Memória de São Carlos, criada em 1993 e seu conselho de patrimônio em 2006; a cidade de Tatuí que instituiu seu conselho em 1993 e a de Sorocaba, em 1994.

Concomitantemente a este processo, iniciam-se as discussões acerca do conceito de patrimônio ampliado dentro do próprio IPHAN, conforme explicitado no trecho abaixo, extraído de publicação da própria instituição:

a partir de meados da década de 1970 é que a questão foi abordada de modo mais insistente, com a criação do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, sob a iniciativa de Aloísio Magalhães. Surgido de discussões semanais promovidas por um pequeno grupo envolvendo funcionários do alto escalão do governo federal e do Distrito Federal, aos quais se uniram alguns professores da UnB, o CNRC iniciou suas atividades em junho de 1975, mediante convênio firmado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio. Em termos amplos, sua proposta se orientava para a atualização da discussão sobre os sentidos da preservação e convergia para a ampliação da concepção de patrimônio para abranger questões como a necessidade de promover modelos de desenvolvimento econômico autônomos, a valorização da diversidade regional e os riscos da homogeneização e perda da identidade cultural da nação. (IPHAN, 2014, p. 7).

Cabe ressaltar a relevância da figura de Aloísio Magalhães¹⁴ para o IPHAN e para a ampliação da visão sobre o patrimônio, durante sua estada na diretoria do órgão entre 1979 e 1982, sendo a criação do CNRC sua grande contribuição.

Este movimento, em direção a uma visão mais plural do patrimônio cultural brasileiro é outorgado também pela “constituição cidadã”:

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.

Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade

¹⁴ Aloísio Magalhães (Recife, 1927-Veneza, 1982), foi designer, pintor, cenógrafo, figurinista e gravador, com vasta contribuição no campo do design e também do pensamento cultural. Além de diretor do IPHAN, foi secretário de cultura do Ministério da Educação e da Cultura (MEC) e envolveu-se em uma série de projetos relacionados ao design.

cultural e à criatividade humana. (In: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>, acessado em 28 de outubro de 2019).

Esta visão ampliada do patrimônio, agora ratificada pela legislação federal, abarcando os bens de natureza imaterial, pode se atribuir em muito a fragmentação da gestão do patrimônio. O olhar para o território de maneira mais minuciosa, permitiu que ressaltassem aspectos antes ignorados, dado o contato mais direto dos técnicos e conselheiros dos órgãos preservacionistas com as populações locais.

Ainda, destaca-se que, em especial os conselhos municipais, são formados por membros da própria cidade, o que confere um caráter de envolvimento e proximidade muito maiores com os bens que se objetiva proteger, sejam eles de natureza material ou imaterial, o que em grande parte é positivo.

Diante disso, pode-se afirmar que a declaração oficial da existência do patrimônio imaterial foi um movimento vindo da própria sociedade que, em certa maneira, queria se sentir representada, não cabendo mais somente a salvaguarda dos bens considerados excepcionais.

Este processo, iniciado pela Constituição de 1988, consolida-se no ano 2000, quando é publicado o Decreto Lei nº 3.551, o qual reiterou o conceito ampliado de patrimônio, por meio da criação do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial e o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, com a criação dos livros de registro, conforme trecho destacado a seguir:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.
§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. (Decreto nº 3.551, 2000).

O Decreto ainda permite a criação de novos livros de registro, caso os propostos sejam insuficientes, sinalizando a ideia de que o patrimônio imaterial é continuamente mutável.

Ainda, por fim, possibilitou um desejo latente dentro do órgão de preservação federal desde sua criação em 1937, e ainda antes, já difundido por Manoel Bandeira, quando este elabora a pedido do então ministro da educação Gustavo Capanema, o anteprojeto para a criação do SPHAN, sendo que “Em sua concepção, os museus municipais

deveriam ser ecléticos, com acervos heterogêneos, e os critérios de seleção das peças ditados pelo valor que representam para a comunidade local.” (IPHAN, 2014, p. 7).

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dadas as dimensões do país, a descentralização da proteção dos bens de interesse histórico-cultural promovida a partir da vinda dos emissários da UNESCO, nas décadas de 1960 e 1970, bem como os compromissos firmados nos Encontros de Brasília e Salvador, propiciaram um olhar mais atento às especificidades do patrimônio nos âmbitos regional e local.

Com o passar dos anos o foco de preservação deixou de abarcar somente os edifícios monumentais ou os grandes conjuntos urbanos, para contemplar também as construções mais modestas, os artefatos, os modos de fazer, práticas culinárias, manifestações religiosas, dando protagonismo aos artífices.

Sendo assim, pode-se afirmar que essa fragmentação da gestão dos bens culturais, para além da esfera federal, delegando a responsabilidade também aos estados e municípios, através de políticas públicas e legislação pertinente – promoção dos Encontros de Brasília e Salvador, a criação CNRC, a Constituição Federal de 1988 - contribuíram significativamente a longo prazo para a disseminação do conceito ampliado de patrimônio.

Ainda, conforme mencionado anteriormente, os conselhos preservacionistas, em especial os municipais, são compostos por moradores locais, o que colabora para um envolvimento afetivo destes conselheiros com os objetos passíveis de salvaguarda.

Deste modo, características locais, antes sucumbidas pelo ideário de patrimônio nacional como símbolo da nação, foram ressignificadas e bens considerados de menor importância foram valorados.

Neste sentido, o Decreto Lei nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, coroou esta visão plural do patrimônio, possibilitada, em parte, pela partilha da gestão da preservação entre as três esferas governamentais ao longo de décadas.

Redefinindo o conceito de patrimônio cultural, com a criação do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial e dos livros de registro de bens culturais de natureza imaterial, o decreto inaugura uma nova fase do patrimônio no país, apoiada na participação popular.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- CAMPINAS. **Lei nº 4886, de 14 de maio de 1979**. Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas.
- CARVALHO, C. S. R. de (Org.). **Um olhar contemporâneo sobre o patrimônio cultural material**. Rio de Janeiro (RJ): Museu Histórico Nacional, 2008.
- CANCLINI, N. G. **O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional**. Revista IPHAN, 1994.
- FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 4ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro (RJ): UFRJ, 2017.
- GONÇALVES, C. S. **Experimentações em Diamantina: a prática do IPHAN em uma cidade tombada**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.
- I Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais. **Compromisso de Brasília**. Brasília (DF): Abril, 1970. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>. Acessado em: 07 de junho de 2018.
- II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil. **Compromisso de Salvador**. Salvador (BA): outubro, 1971. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>. Acessado em: 07 de junho de 2018.
- IPHAN. **Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília (DF), 2014.
- IPHAN. **Inventário Nacional de Referências Culturais**. Brasília (DF), 2000.
- LEAL, C. F. B. (Org.). **As missões da Unesco no Brasil: Michel Parent**. Rio de Janeiro: IPHAN, COPEDOC, 2008.
- LEAL, C. F. B. **Recortes da História Social das missões da UNESCO no Brasil (1964-1979)**. Nos arquivos do IPHAN: Revista Eletrônica de Pesquisa e Documentação. Dezembro, 2009.
- PAIVA, M. C. de. **Fabricando o patrimônio municipal: As ações de preservação do COMPAHC de São Bernardo do Campo**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- PEREIRA, C. R. **Turismo Cultural e as Missões UNESCO no Brasil**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Lei nº 2869, de 20 de setembro de 1984**. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e cultural do município de São José dos Campos, e dá outras providências.
- SAPORETTI, C. M. **A gestão de Renato Soeiro na direção do DPHAN (Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) (1967-1979)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora- MG, 2017.
- SIMÃO, M. C. R. **A preservação do patrimônio cultural em cidades**. 2ª ed. Belo Horizonte (MG): Ed. Autêntica, 2013.
- SOROCABA. **Lei nº 4619 de 26 de setembro de 1994**. Dispõe sobre o conselho municipal de defesa do patrimônio histórico e dá outras providências.
- TATUÍ. **Lei ordinária nº 2658, de 19 de agosto de 1993**. Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT.
- Páginas oficiais:
- IPHAN. portal.iphan.gov.br. Acessado em 28 de outubro de 2019.
- UNESCO. <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>. Acessado em 28 de outubro de 2019.

Participação social e iniciativa privada na salvaguarda patrimonial: uma experiência com a aplicação de outorga onerosa do direito de construir (OODC) em Limeira SP

CAMPOS, Maxwell Ferreira (1); SCIOTA, Alessandra Argenton (2);
RONTANI, Sofia Puppini (3); DEZEN-KEMPTER, Eloísa (4)

- (1) Mestrando, Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, campos.maxwell@gmail.com;
- (2) Professor Doutor, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Einstein de Limeira, arq.aleargenton@gmail.com;
- (3) Professor Mestre, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Asser de Rio Claro, srontani@yahoo.com;
- (4) Professor Doutor, Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, elo@ft.unicamp.br.

RESUMO

A salvaguarda do patrimônio cultural edificado é de suma importância para a memória coletiva e o sentimento de pertencimento de uma sociedade. Ainda são poucas as políticas públicas, no âmbito municipal, voltadas para este segmento. O principal objetivo é entender a aplicação prática da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) na salvaguarda do patrimônio histórico edificado, tendo como foco o caso do município de Limeira. Para alcançar o objetivo proposto, foi executada a busca por experiências de aplicação da OODC com finalidade de preservar edifícios históricos e culturais, através do levantamento e análise de artigos científicos publicados contendo essa aplicação prática. Apesar de quase um terço dos municípios brasileiros possuírem o instrumento em seus planos e leis, apenas 7 municípios tinham a aplicação efetiva da ferramenta. Dentre esses municípios, não foram verificados, em publicações científicas, experiências do direcionamento da OODC para proteção de patrimônio histórico cultural. A experiência de Limeira apresentou relevância em relação à efetivação de políticas públicas destinadas a preservação do patrimônio cultural edificado, como também mostrou a importância da sociedade civil organizada nas decisões em conjunto ao poder público, para destino de recursos privados de interesse público.

PALAVRAS-CHAVE: outorga onerosa de direito de construir, patrimônio cultural, Limeira, iniciativa privada.

Social participation and private enterprise in the protection of built historical and cultural heritage: an experience with the application of the 'outorga onerosa do direito de construir' (OODC) in Limeira SP

CAMPOS, Maxwell Ferreira (1); SCIOTA, Alessandra Argenton (2);
RONTANI, Sofia Puppini (3); DEZEN-KEMPTER, Eloísa (4)

(1) Mestrando, Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas,
campos.maxwell@gmail.com;

(2) Professor Doutor, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Einstein de Limeira,
arq.aleargenton@gmail.com;

(3) Professor Mestre, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Asser de Rio Claro,
srontani@yahoo.com;

(4) Professor Doutor, Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de
Campinas, elo@ft.unicamp.br.

ABSTRACT

The protection of the built cultural heritage is very important for the collective memory and sense of belonging of a society. There are still few public policies at the municipal level aimed at this segment. The main objective of this article is to understand the practical application of the Onerous Granting of the Right to Build (OGRB) in protecting the built historical heritage, focusing on the case of the municipality of Limeira, São Paulo. In order to achieve the proposed objective, the search for OODC application experiments was performed with the purpose of preserving historical and cultural buildings, through the survey and analysis of published scientific articles containing this practical application. Although almost one third of the Brazilian municipalities have the instrument in their plans and laws, only 7 municipalities had the effective application of the implement. Among these municipalities, in scientific publications, experiences of OODC guidance to protect cultural historical heritage were not verified. Limeira's experience was relevant in relation to the implementation of public policies aimed at preserving the built cultural heritage, as well as the importance of organized civil society in decisions jointly with the public authorities, for the destination of private resources of public interest.

KEYWORDS: *Onerous grant of the right to build, cultural heritage, Limeira, private initiative.*

1. INTRODUÇÃO

Ao analisar a problemática de preservação patrimonial frente à dinâmica de desenvolvimento urbano, nota-se que o tempo real de elaboração de inventários, de tramitação dos instrumentos de proteção legal e de sua promulgação supera muitas vezes a destreza das operações especulativas do mercado imobiliário.

Tratando-se das medidas de proteção do patrimônio edificado, a ação governamental, em nível municipal, a partir da aplicação de instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor, pode fornecer os meios necessários para colaborar com maior agilidade em todo o processo de salvaguarda do patrimônio da cidade.

O presente estudo tem como principal objetivo entender a aplicação prática da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) na salvaguarda do patrimônio histórico edificado, tendo como foco o caso do município de Limeira.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal n.10.257/2001) regulamenta o capítulo da política urbana estabelecida na Constituição Federal, instituindo instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos para garantir a gestão democrática da cidade e a função social da propriedade. Quanto à questão patrimonial, alguns desses instrumentos podem contribuir com a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, como a (i) transferência do direito de construir; (ii) incentivos e benefícios fiscais e financeiros; (iii) tombamentos de imóveis ou de mobiliário urbano; (iv) operações urbanas consorciadas; (v) outorga onerosa do direito de construir.

A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) é um instrumento de planejamento urbano, previsto com a finalidade de controle do adensamento da cidade conforme sua capacidade de suporte, revertendo para a cidade e seus cidadãos os recursos pecuniários da contrapartida do empreendedor sobre o uso de direitos adicionais de construção.

Este instrumento está fundamentado na separação entre direito de propriedade e o direito de construção, atendendo uma recomendação de 1971 de especialistas em planejamento urbano, habitação e construção da Comissão Econômica Europeia e da reunião da UN-Habitat de 1976. Segundo Ribeiro e Cardoso (1992), a Itália foi o primeiro país a propor uma lei em 1975 separando de forma absoluta o direito de propriedade do direito de construção. No Brasil, desde a promulgação do Estatuto da Cidade em 2001, e da obrigatoriedade do Plano Diretor, diversos municípios brasileiros já aplicam o OODC. Teixeira e Ferreira (2011) afirmam ainda que, os direitos adicionais de construir têm sido outorgados desde 1991 na cidade de Curitiba (PR).

Furtado et al. (2006), a fim de estabelecer o panorama e avaliação da utilização da OODC, analisou doze municípios brasileiros, cujo Poder Público havia delineado o instrumento em acordo com o EC, sendo eles: Natal (RN), Santo André (SP), Alvorada (RS), Blumenau (SC), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Niterói (RJ), Porto Alegre (RS), Goiânia (GO), São Luís (MA), Campo Grande (MS) e Salvador (BA). Dentre os municípios analisados, nenhum regulamentou em lei, que a contrapartida poderia ser direcionada para a questão da salvaguarda patrimonial, sendo que a maior parte dos municípios direciona a arrecadação para um fundo geral, que utiliza os recursos sob demanda.

É necessário reforçar, que a data do estudo de Furtado (2006), corresponde ao limite dado para os municípios se adaptarem aos novos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade. Sendo assim, esse cenário se alterou, com o passar de alguns anos, pós Estatuto da Cidade, no qual verificamos, por meio dos dados do MUNIC/IBGE de 2013, compilados por Kallas (2015), sobre aplicação dos instrumentos da política urbana no Brasil, demonstram que cerca de 23% dos municípios brasileiros tem OODC inseridos ou dentro do plano diretor, ou em lei específica. Contudo, Kallas (2015) destaca que, em pesquisa, somente os municípios de Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Porto Alegre (RS), Goiânia (GO), Curitiba (PR), Governador Celso Ramos (SC) possuem dados de aplicação de fato desse instrumento.

Como é sabido, desde que foi sancionado o Estatuto da Cidade, cabe à esfera municipal adotar medidas necessárias para viabilizar o planejamento de ações e a aplicação dos instrumentos contidos na lei referida, no que diz respeito à preservação do patrimônio histórico e cultural.

No município de Blumenau (SC) o instrumento da OODC vem sendo aplicado com êxito, desde sua revisão no Plano Diretor de 2006, regulamentação por decreto no ano de 2012, na qual estabeleceu as exigências previstas para a concessão do instrumento, e, posteriormente elencadas as zonas cujo instrumento poderia ser aplicado. Entretanto, de acordo com Dal-Toé e Ruppenthal (2017), apesar do Poder Público ser transparente, e publicar materiais simplificados e de fácil assimilação para a população, expondo de forma clara o trabalho que vem sendo realizado, os recursos arrecadados entre 2010 e 2015 não foram investidos na proteção do patrimônio histórico cultural, apenas em projetos e execução de praças, parques, área de lazer e a aquisição de mobiliários urbanos.

Já no caso do município de Recife (PE), segundo Lira (2008), em 1997 foi editada a lei nº 16.290, que estabelece normas de conservação específica ao Bairro do Recife, e

previa a aplicação de três dos instrumentos que ainda iriam ser elencados no Estatuto da Cidade, sendo eles: outorga onerosa do direito de construir, Transferência do Direito de Construir e as operações urbanas. Ainda, a lei do Bairro do Recife estabelece que, os recursos originários da aplicação da OODC deverão ser aplicados especificamente em ações de recuperação e expansão da infraestrutura e dos espaços públicos dentro do próprio bairro, que é considerado uma importante área de interesse histórico e cultural. Entre 2014 e 2016, o município arrecadou mais de 3 milhões de reais (PMR, 2016) com a aplicação do instrumento, entretanto, não foram encontrados claramente indícios da utilização do instrumento nesta área específica, bem como a aplicação da contrapartida para o local.

Dentre os exemplos citados, verifica-se que, a eficiência dos resultados está correlacionada à maneira na qual a municipalidade aplica esses instrumentos, ou seja, definindo claramente em lei específica a finalidade dos recursos obtidos.

2. O CASO DE LIMEIRA

O caso que se apresenta está se desenvolvendo em Limeira, Estado de São Paulo, com a aplicação da OODC para a viabilização de um empreendimento acima do coeficiente de aproveitamento (CA), sendo o pagamento da outorga dirigido especificamente para a preservação do patrimônio cultural relativo a importantes momentos históricos locais.

A cidade localiza-se na região sudeste do Estado de São Paulo, estando 154 km da capital. O município de Limeira apresenta uma base econômica formado por indústrias metal- mecânicas, de semi-jóias e folheados, além de produção de mudas cítricas, com uma população estimada em 303.682 habitantes (IBGE, 2019), das quais 93.337 são pessoas ocupadas com renda média de 2,9 salários mínimos (IBGE, 2017). Na educação a cidade apresenta ampla oferta nos diversos níveis de ensino, em especial no nível superior estão instaladas 8 instituições de educação, sendo uma pública, a Universidade Estadual de Campinas, que mantém dois campi na cidade, em um, a Faculdade de Ciências Aplicadas e outro a Faculdade de Tecnologia.

O patrimônio cultural edificado de Limeira é formado por raros exemplares de arquitetura colonial, como o caso da sede da Fazenda Tatu, uma das primeiras edificações da cidade, arquitetura característica das fazendas de café da segunda metade do século XIX, assim como a sede da fazenda Morro Azul (que hoje pertence ao território do município vizinho de Iracemápolis), além de vários bens de estilo eclético ou de arquitetura vernacular e ainda algumas casas inspiradas no Modernismo.

O edifício que receberá os benefícios da OODC é denominado Palácio Tatuibi, outrora conhecido como Chácara Coronel Flamínio Ferreira, conforme mencionado no art. 1 da Lei Municipal de Limeira 1138/1969, tem uma relevância histórica e afetiva para a comunidade limeirense. Sua história passa a ser narrada a partir do início do século XX, quando, devido ao seu altruísmo, o sr. Coronel Flamínio Ferreira, sede sua residência na área urbana da cidade de Limeira para abrigar a criação de um Grupo Escolar (CML, 2014), e devido a isto, muda-se para sua propriedade de veraneio, o Palácio Tatuibi (Figura 01).



Figura 1 - Fotografia aérea da chácara (Palácio Tatuibi) em 1948.
Fonte: Acervo pessoal de Thereza Christina Rocque da Motta, 2018.

3. O EDIFÍCIO

A edificação ao longo do tempo passou por diversas reformas que alteraram o seu desenho inicial, tais alterações ocorreram, em geral, para adaptar a edificação ao contexto social daquele momento, como é o caso das mudanças na disposição de ambientes internos, tais como: construção de banheiros no pavimento dos dormitórios, inclusive dormitório com banheiro privativo, entre outras (Figura 2).



Figura 2 - Comparativo entre fotografia do início do século XX (esquerda) e fotografia da década de 1970 (direita) evidenciando as mudanças significativas na fachada principal do Palácio Tatuibi. Fonte: Acervo do Centro de Memória e Câmara Municipal de Limeira, 2018.

Não foi possível identificar a data de construção do edifício, bem com o autor do projeto, porém a partir de fatos históricos determinou-se que no início do século XX já havia a edificação no local denominado como chácara.

3.1. MUDANÇA CORONEL FLAMÍNIO PARA A CHÁCARA

Conforme mencionado, Coronel Flamínio e sua família mudaram-se para sua casa de veraneio em 1901 após cederem a residência da cidade para a implantação de um grupo escolar. Residindo lá até seu falecimento em 8 de novembro de 1919.

Em 1914 seu filho Trajano case-se com Maria Thereza, neta de Prudente de Moraes, e passam a residir na chácara por um tempo, conforme evidencia correspondência entre eles data de 25 de dezembro de 1915 (Figura 3).

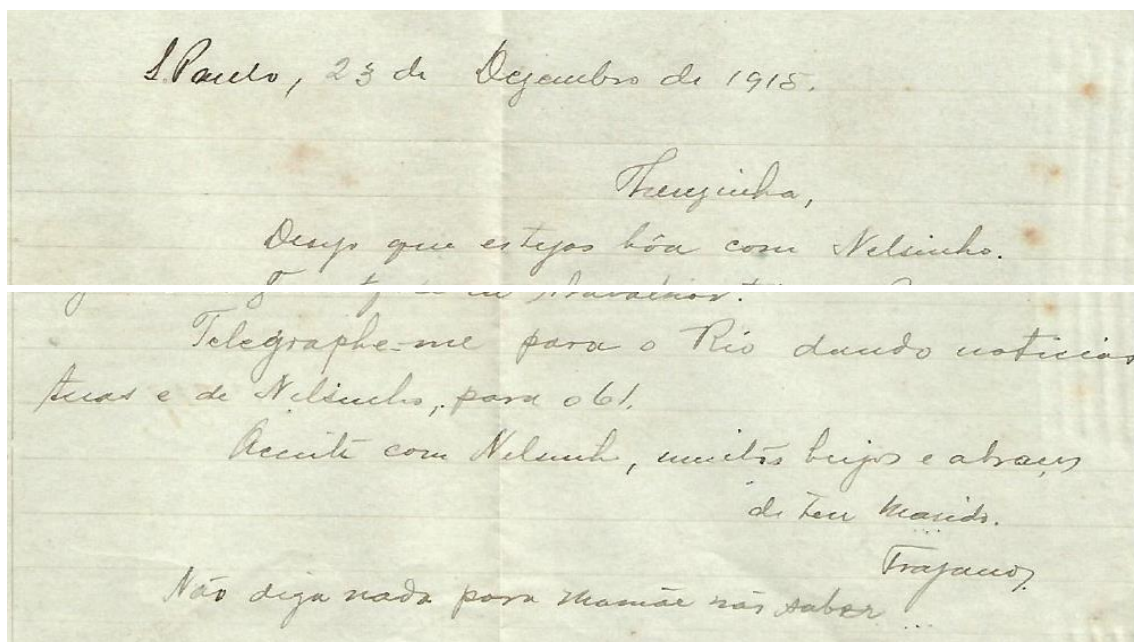


Figura 3 - Correspondência entre Trajano Camargo e sua esposa Maria Thereza, 1915.
Fonte: Acervo pessoal de Thereza Christina Rocque da Motta, 2018.

3.2. DÉCADA DE 20 – FAMÍLIA BARROS PENTEADO

Após o falecimento do casal Flaminio e Cândida, sua filha Celisa de Barros Camargo passa a residir na casa da chácara com Antônio Augusto de Barros Penteado, seu esposo e primo. São seus filhos: Marino de Barros Penteado, Marcos de Barros Penteado e Fernanda de Barros Penteado. Segundo Flaminio Neto, logo após o falecimento de seu pai, seu tio Antônio passa por dificuldades financeiras e não consegue custear as despesas para manter a chácara e a oferece a Maria Thereza, que prontamente a compra.

3.3. DÉCADAS DE 30, 40 E 50 – FAMÍLIA BARROS CAMARGO

Maria Thereza adquire a chácara de seu cunhado Antônio e muda-se para lá com seus filhos, neste período o imóvel passará por diversas reformas e ampliações adequando-o as necessidades da proeminente empresária e política que se demonstraria.

Em fotografias dos primeiros anos da década de 30 já é possível observar reformas para construção de uma sala com janelas decoradas com vitrais, provavelmente, da famosa Casa Conrado de vitalismo, bem como um novo acesso de serviço a este pavimento. As reformas não se limitaram ao edifício, a mobília rebuscada é notada em fotografias internas da mesma época, como no escritório de Maria Thereza, ou mesmo nas salas principais (Figura 3).



Figura 3 - Mosaico de fotografias do Palácio Tatuibi no período que serviu de residência a Maria Thereza de Barros Camargo, déc. 1930.

Fonte: Acervo pessoal de Thereza Christina Rocque da Motta, 2018.

Diante de uma pressão para a venda da empresa da família, a Machinas São Paulo, Maria Thereza cede e vende os imóveis para a Mercedes-Benz no início da década de 1960. Porém não fica claro nos relatos da família em que circunstâncias a chácara passa a ser propriedade da municipalidade.

3.4. DÉCADA DE 60 – FÓRUM E CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Após a venda das propriedades da família, o edifício deixa seu uso residencial para passar ter um uso institucional, seu primeiro ocupante é como sede temporária do Fórum da Comarca de Limeira. Em função da construção do novo fórum no local onde estava situado o anterior, foi necessário a transferência temporária das atividades para outro local sendo este a casa da chácara. Já no final da década de 1960, a Câmara Municipal é transferida para o local e por lá fica até 1997.

3.5. DÉCADAS DE 70, 80 E 90 – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Com a inauguração do Fórum Spencer Vampré a Câmara passa a ocupar a casa da chácara que através da lei 1.202/1970 sendo que a partir deste momento que o local para a receber o nome de Palácio Tatuibi, nome pelo qual o local permanece sendo conhecido mesmo passados mais de 20 anos da saída da Câmara do local, com pequena alteração para “Palacete” Tatuibi (Figura 4)



Figura 4 - Mosaico de fotografias do Palácio Tatuibi, sede do poder legislativo municipal a época, década de 1970. Fonte: Acervo da Câmara Municipal de Limeira, 2018.

3.6. DÉCADA DE 90 À HOJE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a saída da Câmara Municipal em 1997 o edifício foi ocupado pela Secretaria Municipal de Educação, que ficou no local até que suas novas instalações fossem inauguradas no Parque Cidade de Limeira. Porém, como muitos edifícios relevantes para a história local, e apesar de ser de propriedade da municipalidade de Limeira, seus tempos de significância findam-se com a saída da Secretaria Municipal de Educação no início da segunda década do século XXI, permanecendo sem uso já há quase 10 anos. (Figura 5).



Figura 5 - Fotografia atual do Palácio Tatuibi. Fonte: Autores, 2019.

O processo de degradação da edificação se inicia a partir deste momento, com a depredação causada por atos de vandalismo, e pela ausência de manutenção preventiva evidenciada principalmente nas estruturas de madeira, que já apresentam pragas. Observa-se também, movimentação da estrutura que tem provocado rachaduras e fissuras. A fim de conter essas movimentações foram realizadas obras emergências no ano de 2016, porém conforme laudo técnico (Aguilera, 2018) tais obras não foram eficazes para a contenção destas movimentações.

4. OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

A OODC foi concedida mediante inserção, em 2016, na lei municipal do Plano Diretor (PD) - Lei 442/2009 e suas alterações - de um imóvel central de propriedade da Unimed Limeira Cooperativa de Trabalho Médico como Zona de Intervenção Específica (ZIE), classificação para a qual o Plano Diretor já previa aplicação desse instrumento em seu artigo 279, além de estabelecer em 10% o valor da contrapartida a ser prestada pelo beneficiário (art. 281).

O que ganha relevância no estudo em pauta é que todo o processo para a concessão da outorga onerosa, bem como o estabelecimento da contrapartida, conforme artigo 282, ocorreu com efetiva participação social, notadamente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Limeira-IAB, das Instituições de Ensino Superior e da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Limeira, participação que foi fundamental para a definição da destinação dos valores à recuperação do bem patrimonial acima identificado.

Tendo a lei municipal definido o percentual da contrapartida, foram os representantes desses segmentos sociais os responsáveis por sugerir e veementemente defender a aplicação dos recursos na recuperação e preservação do bem cultural na Comissão especial montada a partir do Conselho local de planejamento urbano, demarcando importante vitória da sociedade civil organizada, que também foi definidora no que toca aos valores e formas para as contrapartidas desta OODC quanto de outras.

Como desdobramento, as propostas da Comissão foram aceitas na plenária do Conselho e foi editada a Lei 770/2016 que estabeleceu em seu art. XX que a Cooperativa Unimed Limeira iria obrigatoriamente utilizar o valor de pagamento da OODC para contratar empresas especializadas para o desenvolvimento do projeto e para a execução da obra com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, a fim de restaurar o Palácio Tatuibi, cabendo à municipalidade a fiscalização e acompanhamento da utilização destes recursos. A partir disso, a Unimed Limeira

contratou equipe especializada, para atuar na gestão, concepção e desenvolvimento do projeto de restauro e requalificação, que já foi submetido à aprovação municipal.

A elaboração do projeto seguiu diretrizes e aprovações da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Limeira, que atua neste âmbito como cliente final, bem como Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arquitetônico de Limeira - CONDEPHALI.

5. RESULTADOS

Destaque-se que o desenvolvimento do projeto contou com o apoio da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas por meio da contratação do laboratório Arch3D para digitalização do edifício através de varredura digital, tecnologia que facilita a compreensão da pré-existência edilícia e a verificação mais precisa das patologias existentes. Este exemplo de utilização de tecnologias de vanguarda através do estabelecimento de parcerias, demonstra-se como uma vantagem alcançada ao não vincular os recursos da OODC a um fundo que demandaria licitações e outros trâmites burocráticos para sua utilização, tornando os processos mais ágeis e eficazes (Figura 6).

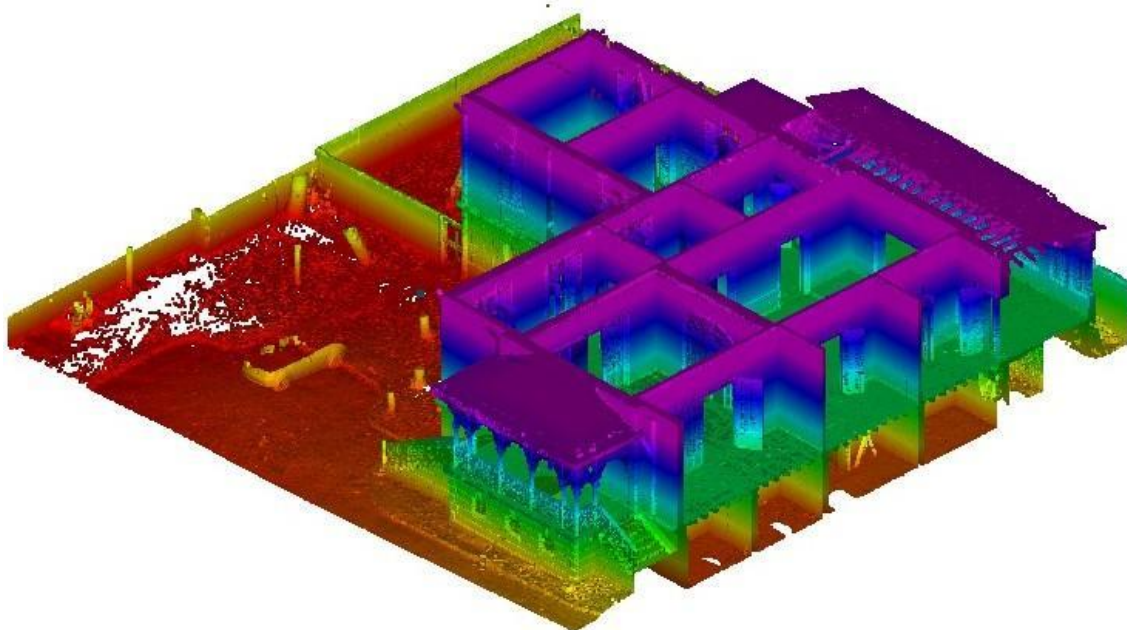


Figura 6 - Imagem do processo de digitalização consolidado.

Outra vantagem, é a dispensabilidade por parte do poder público, em manter pessoal especializado no corpo técnico permanente, uma vez que os recursos advindos da iniciativa privada, serão destinados à contratação de empresas especializadas nos projetos a serem desenvolvidos, tendo ainda, a municipalidade no papel do proprietário e contratante do serviço, atuando como cliente final.

Conforme Chaves e Bertini (1991) dissertam, a preservação do edificado por si só não existe, e, sem os dispositivos econômicos uma sociedade não edifica o novo, muito menos preserva o já edificado.

Os municípios devem deixar claro, em lei específica, a finalidade dos recursos obtidos com a utilização da OODC, para eficiência dos resultados da aplicação do instrumento.

A sociedade civil organizada, pode ser ponto chave para que a aplicação de recursos de contrapartidas se inclinem para a recuperação e preservação de bens culturais, uma vez que a memória comum a um grupo, entendida como memória coletiva, reafirma a noção de pertencimento, e ainda, conforme descreve Tomaz (2010), a distinção histórica de um espaço edificado, “carrega em si não apenas o material de que é composto, mas toda uma gama de significados e vivências ali experimentados.”.

Para finalizar, verifica-se que o conjunto de ações apresentado acima configura-se, até o momento, como excelente exemplo para a preservação do patrimônio cultural quando se aliam ao poder público, iniciativa privada e participação social na busca do bem comum.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exemplo de aplicação direcionada da OODC no município de Limeira tem se mostrada um modelo promissor ao estabelecer de forma clara e objetiva o destino do recurso captado e as responsabilidades dos entes, sendo inovador ao não destinar o recurso a um fundo prévio, mas a uma aplicação direta através do gerenciamento do recurso por meio do interessado, no caso a Unimed Limeira, e o poder público assumindo o papel de fiscalizador das ações definidas.

A replicabilidade desta iniciativa para outros municípios pode ser uma luz em meio a dificuldade de estabelecer políticas públicas eficazes para financiamento e gerenciamento de ações de preservação patrimonial, ao trazer novas perspectivas para parcerias entre os atores que compõem a sociedade, seja a civil organizada, o capital através do investidores e o poder público, criando caminhos para resolução mesmo que inicial das dificuldades para salvaguarda do patrimônio cultural construído.

REFERÊNCIAS

- AGUILERA, Alex. **Lauda Técnico de Avaliação Estrutural: Palácio Tatuibi**. Limeira, 2018.
- CHAVES, Otávio Urquiza; BERTINI, Lúcia Maria. A preservação do edificado e do edificável. IN: **Anais** do 1º Congresso Latino Americano sobre a cultura arquitetônica e urbanística: perspectivas para a sua preservação. Porto Alegre-RS, 10 a 14 de junho de 1991.

DAL-TOÉ, T.M. RUPPENTHAL, S. M. **A efetividade da aplicação da outorga onerosa do direito de construir no município de Criciúma - SC.** Artigo (obtenção do Título de Engenheiro Civil), UNESC, 2017.

FURTADO, F. REZENDE, V. F. OLIVEIRA, T. C. JUNIOR, P. J. **Outorga Onerosa do Direito de Construir: Panorama e Avaliação de Experiências Municipais.** Lincoln Institute of Land Policy, 2006

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/limeira/panorama>

KALLAS, L. M. E. **Equidade do valor da terra como política pública promotora de justiça social na cidade:** coeficiente de aproveitamento básico único e igual a um para todo território do DF e justo pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir-ODIR. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade de Brasília, 2015.

LIMEIRA. **Lei Ordinária nº 1138, de 3 de setembro de 1969.** Autoriza a Câmara Municipal a se transferir para o prédio da Chácara Coronel Flaminio Ferreira. Limeira, 1970.

LIMEIRA. **Lei Ordinária nº 1207, 20 de agosto de 1970.** Denomina a Câmara Municipal. Limeira, 1970.

LIMEIRA. **Lei Complementar nº 442 de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações.** LIMEIRA. Ata do COMPLAN nº reunião do dia

LIMEIRA. **Lei Ordinária nº 770 de 27 de dezembro de 2016.**

LIRA, F. B., PONTUAL, V. P. Bairro do Recife: O patrimônio cultural e o Estatuto da Cidade. **Revista Fórum Patrimônio: Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável**, v1, n1. 2008.

RIBEIRO, L.C.Q.; CARDOSO, A. L. O solo criado como instrumento da reforma urbana: uma avaliação do seu impacto na dinâmica urbana. **Ensaio FEE**. V.12, n.1. 1992

RECIFE. **Portaria nº 014, de 31 de março de 2016.** Secretaria de Finanças. 2016.

TEIXEIRA, M. F. I. M.; FERREIRA, A. M. Solo Criado: uma Análise do Processo de Aplicação do Instrumento em Curitiba. **Anais do XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR**, maio de 2011.

TOMAZ, Paulo Cesar. A Preservação do Patrimônio Cultural e sua Trajetória no Brasil. **Revista de História e Estudos Culturais, Fênix**. Universidade Presbiteriana Mackenzie, v. 7, a. VII, n. 02, 2010. Disponível em:
http://www.revistafenix.pro.br/PDF23/ARTIGO_8_PAULO_CESAR_TOMAZ_FENIX_MAIO_AGOSTO_2010.pdf. Acesso em: 11 de out.2019.

SCARIATO, J. B. P. (2011). Fazendas históricas da região de Limeira [SP]: reconhecimento e valorização das paisagens culturais. **Labor E Engenho**, 5(4), 106-120.
<https://doi.org/10.20396/lobore.v5i4.863445>

Patrimônio cultural do trabalho e dos trabalhadores: o tombamento da Fábrica e Vila Brasital - São Roque, SP

DARVICHE, Yasmin (1)

(1) Mestranda, Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo,
yasmin.darviche@usp.br

RESUMO

O presente artigo contempla resultados parciais de uma pesquisa de mestrado cuja questão central é o lugar da memória e identidade do trabalho e do trabalhador no campo do patrimônio nos anos 2000. Este período vem sendo oficialmente reconhecido como momento de revisão conceitual e ampliação das políticas patrimoniais de forma a incorporar novos territórios, práticas e grupos sociais representativos da pluralidade cultural brasileira. Entretanto, ao estabelecermos reflexão crítica sobre os reconhecimentos realizados até então, tornam-se evidentes algumas lacunas e desafios a serem superados. Nesse sentido, a valorização do universo do trabalho e dos trabalhadores como parte do patrimônio cultural brasileiro tem se mostrado um campo a ser analisado, principalmente se refletirmos a partir das práticas do tombamento. O estudo do caso da Fábrica e Vila Operária Brasital, localizados no município de São Roque, interior do estado de São Paulo, foi selecionado para reflexão pormenorizada. Trata-se de um tombamento aprovado em 2015 pelo Condephaat. Inserido no “Estudo em Conjunto de Oito Indústrias Têxteis”, elaborado pelos técnicos do órgão, este caso agrega não somente espaços fabris, mas também casas da antiga vila operária. Embora o tombamento inclua a habitação como forma de estabelecer visão ampliada para o que compunha o mundo do trabalho, valorizando-a a partir do que representa sobre os antigos modos de morar operários, os proprietários atuais não aprovam o tombamento. A partir do reconhecimento do patrimônio como um direito, este artigo busca refletir sobre como o campo oficial do patrimônio buscou construir uma trajetória de valorização do trabalho e dos trabalhadores através de uma narrativa que orientou a definição dos elementos a serem tombados, e os desafios de lidar com posicionamentos distintos da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: patrimônio cultural, trabalho, anos 2000, Fábrica e Vila Brasital.

Heritage of labour and of workers: the listing of Factory and Village Brasital - São Roque, SP

DARVICHE, Yasmin (1)

(1) Master Candidate, University of São Paulo, Architecture and Urbanism College,
yasmin.darviche@usp.br

ABSTRACT

This paper contemplates the partial results of a master's research whose main question is the place of memory and the identity of the work and the workers as heritage in the 2000s. This period has been officially recognized as a moment of conceptual revision and expansion of the heritage policies in order to incorporate new territories, practices and social groups representative of the Brazilian cultural plurality. However, by establishing critical reflection on the recognitions made so far, it becomes evident some gaps and challenges to be overcome. In this sense, the appreciation of the universe of work and workers, as part of the Brazilian cultural heritage, is shown in a field to be analyzed, especially if we reflect from the listing practices. The case study of the Factory and Working Village Brasital, in the county of São Roque, interior of São Paulo, was selected for detailed reflection. It is a listing approved in 2015 by Condephaat. Inserted in the "Study on the Set of Eight Textile Industries", this case adds not only industrial spaces, but also old working village houses. Although the listing includes housing as a form of expanded vision for those who make up the world of work, values it from what it represents about the old modes of worker housing, the current owners don't approve the listing. From the recognition of heritage as a right, this article seeks to reflect on how the official field of heritage seeks to build a trajectory of valorization of labor and workers through a narrative that guides the definition of elements to be listed, and the challenges of deal with different positions of society.

KEYWORDS: *cultural heritage, work, the 2000s, Factory and Village Brasital.*

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa de mestrado em que está inserido o estudo do tombamento da Fábrica e Vila Operária Brasital originou-se de pesquisas anteriormente desenvolvidas durante a graduação¹ e de questionamentos em torno das narrativas oficiais do patrimônio cultural no Brasil sobre os anos 2000.²

Este período tem sido tratado por diversos autores, e a maioria das publicações são voltadas para as políticas e práticas do Iphan. Autoras como Porta (2012), Motta (2012), e Abreu (2007) defendem os anos 2000 como momento de renovação das práticas de patrimônio através da construção e aplicação de políticas culturais voltadas a abarcar os diversos grupos formadores da sociedade brasileira, seguindo o proposto pela Constituição Federal de 1988.

As pesquisas previamente desenvolvidas, auxiliadas pelo estudo da história social do trabalho, tornaram evidente a importância da presença do trabalho e do trabalhador operário para São Paulo, em contrapartida, o campo oficial do patrimônio pareceu ter se pautado em narrativas oficiais sobre a indústria e atuação de industriais notáveis, com atenção unicamente a critérios arquitetônicos, monumentais e excepcionais. Partindo deste pressuposto desencontro de narrativas, a pesquisa é desenvolvida tendo como questão principal a forma como o trabalho, como categoria de valoração, e o trabalhador, como sujeito social, são incluídos na ampliação conceitual e nas práticas do patrimônio nos anos 2000. Nesse sentido, reflexão sobre o tombamento da Fábrica e Vila Operária Brasital, localizadas em São Roque, interior do estado de São Paulo, será apresentado de forma pormenorizada.³

¹ Trataram-se de pesquisas de Iniciação Científica, desenvolvida entre 2013 e 2014 intitulada “Patrimônio edificado do Brás”, orientada pela Prof.^a Dr.^a Beatriz Mugayar Kühl; e Trabalho Final de Graduação, desenvolvido entre 2016 e 2017 intitulado “Os sentidos patrimoniais na periferia. Inventário de Referências Culturais para São Miguel Paulista”, orientado pela Prof.^a Dr.^a Flávia Brito do Nascimento. Voltadas para o patrimônio de dois bairros importantes no processo de industrialização de São Paulo, Brás e São Miguel Paulista, para onde grande parcela da população absorvida pelo trabalho fabril foi morar. Apresentam conjunto urbano formado por exemplares representativos do cotidiano do trabalhador operário, como a fábrica, a escola ou a habitação. Estas pesquisas representaram esforços em valorizar estes bairros como parte do patrimônio cultural do trabalho dos trabalhadores fabris, por fazerem parte do cotidiano desse grupo social em que trabalho, moradia e vida, confundiam-se e assim compunham sua identidade.

² Pesquisa em andamento intitulada “Memória operária e patrimônio: caminhos para atribuição de valor nos anos 2000”, iniciada em 2019. É desenvolvida na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Flávia Brito do Nascimento. Conta com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Fapesp - Processo n.º 2018/26700-2.

³ A pesquisa trata ainda de dois outros estudos de caso, são eles: a Fábrica Nitro Química, localizada na capital paulista, tombada em 2012 pelo Conpresp - Conselho municipal de São

2. A BRASITAL: FÁBRICA, TRABALHO E TRABALHADORES

A bibliografia sobre a cidade de São Roque e sobre a Fábrica Brasital pesquisada até o momento é mais amplamente representada pela produção de intelectuais, jornalistas e pesquisadores locais. Correspondem a livros de história, livros de memórias, catálogos de exposições, e trabalhos de alunos das escolas secundárias e profissionalizantes locais. A principal delas é representada pelo livro “São Roque de Outrora”, de autoria de Joaquim Silveira Santos.⁴ Há também um livro denominado “Projeto Memória”, publicado em 1989, uma espécie de inventário de lugares, edifícios, celebrações, personalidades políticas, eventos marcantes da cidade, entre outros. Em todas estas produções existem capítulos ou seções destinadas à história da Brasital, cujas narrativas apresentam-se bastante semelhantes e parecem se reproduzir. Além destes, na hemeroteca da Biblioteca Municipal de São Roque “Arthur Riedel” estão arquivados exemplares do Jornal “O Democrata” desde o início de sua veiculação, em 1917. Neste foi possível encontrar um rico acervo de notícias sobre a antiga fábrica.

Em se tratando especificamente da Brasital, há poucas produções voltadas diretamente à aspectos de sua história e trajetória. Na referida Biblioteca estão disponibilizados alguns livros como “Brasital 115 anos”, um catálogo de uma exposição organizada nas instalações da fábrica em razão de seu aniversário, publicado em 2005; e trabalhos escolares locais. No que diz respeito à produção acadêmica, até o momento não foi encontrado nenhum estudo voltado especificamente para o caso. Existem artigos que inserem reflexões sobre aspectos da fábrica dentro de discussões ampliadas, como o artigo de Dezen-Kempter (2012), sobre a capacidade de antigos territórios fabris receberem novos usos e funções. Há maior volume de pesquisas sobre a Fábrica Brasital do município de Salto, como a dissertação de Rossi (1991).⁵

O artigo em questão não tem por objetivo reescrever a história da fábrica ou da cidade, nem mesmo recuperá-las em detalhes, mas trazer à discussão alguns aspectos

Paulo. E o Estádio de Vila Euclides, localizado em São Bernardo do Campo, em processo de instrução pelo Iphan.

⁴ Este livro é formado por um conjunto de artigos sobre a história da cidade escritos entre 1936 e 1938, publicados no Jornal “O Democrata”, um dos principais jornais da cidade. Este conjunto de artigos fomentou a criação do livro “São Roque de Outrora”, cuja edição mais recente data de 2010. Nesta, Joaquim Silveira Santos é considerado um dos principais autores da história da cidade.

⁵ Salto é um município no interior de São Paulo, há 61 km de São Roque. A Fábrica Brasital de Salto era uma filial da empresa. Segundo Santos (2010) as condições do terreno em São Roque dificultavam a ampliação da fábrica, para tal, a empresa adquiriu instalações de fábricas pré-existentes em Salto, e ali instalou sua filial. A este conjunto também foram adicionadas habitações operárias, como indicado por Rossi (1991). A Fábrica Brasital de Salto foi tombada pelo Condephaat em 2014.

essenciais para reflexão sobre o caso, compreendendo que estas narrativas são base para a produção contemporânea de sua história, inclusive para a produção do estudo de tombamento, como será discutido adiante.

A Fábrica Brasital foi uma tecelagem instalada em 1890 em São Roque através da iniciativa do industrial italiano Enrico Dell'Acqua. Representou uma das primeiras tecelagens do país, e a primeira indústria do município. As narrativas sobre a história da fábrica confundem-se com o percurso profissional do industrial. Segundo Santos (2010), Enrico Dell'Acqua já tinha experiência com trabalhos em tecelagem desde sua atuação em Milão, na Itália. Conheceu o continente americano através de contatos comerciais, inicialmente exportando tecidos para uma casa de comércio na Argentina. A iniciativa de produzir tecidos na América Latina, especificamente em São Paulo, foi decorrente de um diagnóstico do ainda reduzido número de tecelagens no Brasil e das vantagens econômicas de produção e venda no continente americano. Assim, desde a compra do terreno, a instalação da fábrica, até a atuação na direção da *Società Italiana per L'Esportazione* - primeiro nome da empresa responsável pela fábrica - Enrico Dell'Acqua é retratado como principal personagem desta história.

Embora tenha sido idealizador da fábrica e seu primeiro diretor, o industrial retirou-se da sociedade em 1903, quando assumiu a responsabilidade e propriedade pela cadeia de lojas "La Propaganda", em Buenos Aires. A partir de então, a direção e administração da fábrica Brasital foi sucedida por vários diretores e uma série de mudanças refletiram nas modificações no nome da empresa. Entre 1890 e 1899 foi denominada "Enrico Dell'Acqua e Cia"; entre 1899 e 1903, "*Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua*"; entre 1903 e 1919, "*Società Italiana per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana*"; e a partir de 1919, "Brasital S.A.", como um nome formado a partir da junção das palavras de Brasil e Itália (PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2005).

Segundo Santos (2010), a instalação geográfica da fábrica fora estrategicamente definida em um terreno próximo às margens dos rios Aracaí e Carambeí, dois rios que cortam a cidade, em meio a mata nativa. A proximidade com o rio justificava-se pela força motora que as quedas d'água proporcionavam, e a proximidade com a mata fornecia lenha para produção de energia através das caldeiras. Outro fator que impulsionou a instalação da fábrica em São Roque foi a existência da Estrada de Ferro Sorocabana, que havia instalado desde 1875 uma estação de trens na cidade, facilitando o transporte dos produtos e chegada da população que se transferiu para lá em razão da oferta de trabalho na fábrica.

O autor preocupa-se em indicar o impacto da instalação da fábrica na cidade de São Roque, cuja economia era até então representada pela lavoura de algodão.⁶ Segundo o autor, ocorreu grande aumento populacional em decorrência da oferta de trabalho na fábrica. População representada, principalmente, por imigrantes italianos. Estes tinham preferência nas contratações, tanto por sua origem como por muitos deles já possuírem conhecimento de como operar as máquinas (PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2005). Santos (2010) atribui ainda à instalação da fábrica o impulsionamento ao crescimento e progresso da cidade, indicando que durante o auge da tecelagem, em torno de 70% da população da cidade era funcionária da Brasital.

Informações mais aprofundadas sobre como funcionava o cotidiano dos trabalhadores, como se organizavam, onde moravam, como eram as jornadas de trabalho, ainda não estão compiladas nesta bibliografia oficial. Ou seja, as narrativas sobre a fábrica destinam-se a aspectos de sua construção física, para suas características arquitetônicas, para a figura do industrial italiano e, quando mencionam os trabalhadores, o fazem para elevar a importância da fábrica em razão do alto número de funcionários, e também a partir de uma compreensão do trabalho unicamente como forma de progresso e motivo de orgulho. Como contraponto, apenas uma fonte encontrada apresentou narrativas que colocam em discussão as tensões entre empregados e empregadores. Tratam-se de duas notícias do Jornal “O São roquense”, de 1904 e 1909, ambas relatando greves de operários. Um fato interessante é que a relatada em 1904 foi decorrente da organização do quadro feminino, dado que a tecelagem era um tipo de indústria na qual as mulheres tinham maior participação (MELLO, 2011).

Para além da produção fabril, Silveira (1989) indica outros aspectos interessantes para a compreensão da dimensão de vivência e sociabilidade desses trabalhadores. O autor indica que em 1897 foi fundada uma corporação musical denominada *Conti di Torino*, posteriormente chamada Corporação Musical Carlos Gomes, formada por um grupo de imigrantes italianos trabalhadores da Brasital. O edifício sede da banda foi construído em 1919 e ainda existe, embora a banda não mais faça apresentações. Há também indicações de um time de futebol denominado Ítalo Futebol Clube, cuja sede era em um campo construído pela Brasital. Segundo o livro “Brasital 115 anos” a Brasital responsabilizou-se, também, pelo fornecimento de gêneros alimentícios aos funcionários, criando a Cooperativa de Consumo de Empregados da Brasital, em 1925.⁷

⁶ A vitivinicultura já existia em meados do século XIX, mas será impulsionada com a imigração italiana.

⁷ Ainda não foi possível localizar onde ficava o campo de futebol, e se ainda existe. Acredita-se que tenha sido onde hoje está sediado o Clube Atlético Paulistano por sua proximidade com as

Segundo o histórico apresentado por Neves (2014) no processo de tombamento, a Brasital responsabilizou-se, também, nas primeiras décadas do século XX, pela construção de habitações para os funcionários. Foram construídas casas em três tipologias diferentes de acordo com a função desempenhada pelos trabalhadores. Em visita técnica e guiada por Débora Leite⁸, moradora de São Roque, foi possível identificar a existência de mais uma tipologia, formada por uma única casa, destinada aos diretores.

Todos esses aspectos são de grande interesse para a pesquisa por apresentarem a profundidade da existência desta fábrica na cidade, presente nos aspectos da vida de seus operários não somente nos momentos de trabalho, mas também nos modos de morar, organizar-se, e entreter-se. Até o momento não foram encontradas informações aprofundadas sobre cada um deles, acredita-se que por uma reiteração de narrativas consagradas voltadas unicamente para aspectos de produção, econômicos, ou focados na trajetória de Enrico Dell'Acqua. A reflexão crítica não tem a intenção de negar a história produzida até então, mas entende que estas contribuem com apagamentos de outras memórias e histórias dissonantes cuja importância é essencial para compreensão da existência da fábrica sob olhar ampliado, em que o trabalho e os trabalhadores poderiam tomar maior destaque.

3. OS ANOS 2000: PATRIMÔNIO, TRABALHO E TRABALHADORES

Os anos 2000 no campo do patrimônio vêm sendo alvo de uma série de publicações e, em sua maioria, estão voltadas para as políticas e práticas do Iphan. Autores como Porta (2012), Motta (2012), e Abreu (2007), defendem o período como momento de renovação das práticas de patrimônio do órgão federal a partir da construção de novas políticas culturais voltadas a atender de maneira ampliada para os diversos grupos formadores da sociedade brasileira, conforme indicado na Constituição Federal de 1988.⁹ A entrada de Luís Inácio Lula da Silva na presidência, e Gilberto Gil no Ministério da Cultura, são

antigas casas construídas para os funcionários. Quanto à Cooperativa de Alimentos, as primeiras informações obtidas em conversa com uma moradora de São Roque, era de que funcionava dentro das instalações da fábrica. Estas informações serão pontos abordados no desenvolvimento da pesquisa.

⁸ Uma das metodologias de pesquisa é a obtenção de fontes orais. Até o momento foram realizadas duas entrevistas com moradoras da cidade. Uma delas foi com Débora Cristina Leite, atual funcionária do Departamento de Cultura de São Roque, concedida à autora em 18 de outubro de 2019. Após esta entrevista, realizamos um percurso pela cidade atentando para as casas construídas pela empresa.

⁹ São exemplos destas iniciativas, o Decreto nº.3551/2000, que instituiu o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial; o lançamento do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, em 2004; o Cadastro do Patrimônio Ferroviário, em 2007; a Chancela da Paisagem Cultural, entre outros.

consideradas por Motta (2012) como essenciais para a reestruturação do órgão e implementação de novos programas. Além disso, houve grande esforço em ampliar o chamado “estoque patrimonial” como uma medida de retomada das ações institucionais ante o hiato criado nos anos 1990. Segundo Pereira (2015), a partir de 2003 são instituídos tombamentos emblemáticos em nível federal, como as áreas remanescentes de quilombos, bens relacionados à imigração, ao trabalho e lutas sociais.¹⁰

No que diz respeito à atuação do órgão estadual de São Paulo, Condephaat, a principal bibliografia que trata deste período está publicada em forma de artigos no número especial da “Revista do CPC” (Centro de Preservação Cultural da USP), elaborado em 2018 em razão da celebração do 50 anos de existência do órgão. Dentre os artigos apresentados, o do sociólogo Mario Augusto da Silva (2018), e da historiadora Deborah Neves juntamente com o arquiteto José Antônio Zagato (2018), são de especial interesse para a discussão, pois foram escritos por técnicos do órgão e discutem especificamente os anos 2000. De forma geral, os autores consideram que a contratação de novos técnicos em 2009 e 2010 foi essencial para o processo de revisão da atuação do órgão e organização de novas pesquisas, práticas e instrumentos de proteção do patrimônio.

Silva (2018), apresenta um balanço crítico sobre a construção da política de patrimônio imaterial no Condephaat. Segundo o autor, a partir de 2010 o Condephaat buscou alinhar-se à política federal com a elaboração de uma política de patrimônio imaterial, indicando a presença do antropólogo Antônio Augusto Arantes na direção do órgão como determinante para tal iniciativa. Porém, ainda que alicerçados no exemplo do Iphan, o autor menciona que tal política não se desenvolveu de forma significativa, pois o estudo e proposta de registro da Congada de Ilhabela, utilizado como projeto piloto, não foi aceito pelos sujeitos sociais do território, e o processo não foi levado adiante.

A abordagem apresentada por Neves e Zagato (2018) enfoca o trabalho de reorganização da metodologia de pesquisa e revisão das formas de atuação do órgão em razão do grande passivo de solicitações, com processos abertos desde os anos 1970, além de demandas por revisões. Assim, relatam que a forma como os técnicos se organizaram para responder a esta demanda de trabalho foi através da organização de grupos de pesquisa e definição de eixos temáticos, como o Conjunto de obras de Vilanova Artigas, Patrimônio Ferroviário, Industrial, Conjuntos Urbanos, Fazendas Cafeeiras, entre outros, produzindo assim, inventários temáticos. Segundo os autores, estes estudos permitiram

¹⁰ Como exemplo podemos citar a Casa de Chico Mendes, tombada em 2008, cuja demanda surgiu, segundo Porta (2012), em torno da busca pela preservação da memória da luta pelo direito dos trabalhadores, considerada como testemunho de um processo social.

que os bens fossem avaliados e valorados a partir de perspectiva comparada de cada bem através de critérios objetivos, mas também abrangentes de forma a compreender as especificidades e amplitude de temas que suscitariam. Como forma de exemplificação, Neves e Zagato (2018) consideram emblemáticos alguns estudos e ações, como o estudo do Conjunto Urbano do bairro de Santa Ifigênia, o tombamento do Cine Belas Artes, o trabalho de educação patrimonial na Vila Maria Zélia, e as oficinas com os moradores da antiga Vila Operária Brasital em São Roque.

Seja na esfera federal ou estadual, o autores concordam que as políticas implementadas a partir dos anos 2000 representaram o reconhecimento, ou pelo menos ampliaram estudos em torno de práticas populares e sujeitos sociais, até então marginalizados pelas práticas oficiais de reconhecimento. Nesse sentido, um ponto sinalizado por Neves e Zagato (2018) foi a crescente participação social nas demandas por tombamento, o que os autores interpretaram como resposta positiva aos trabalhos de aproximação do órgão à sociedade civil.

As pesquisas acerca do período indicam que os anos 2000 são campo fértil para estudos aprofundados em torno da real ampliação do conceito de patrimônio e suas reverberações nas práticas preservacionistas atuais. Tanto que ao analisarmos criticamente a atuação dos órgãos, principalmente através dos tombamentos, poderemos compreender que o reconhecimento oficial da pluralidade cultural do território brasileiro se mantém desigual, como aponta Marins (2016). Segundo o autor, a trajetória de preservação do órgão federal manteve-se marcadamente conservadora, comentando não ter sido desenvolvida uma revisão sobre o instrumento do tombamento naquilo que poderia reconhecer diferentes matrizes patrimoniais, para além da arquitetura, materialidade, excepcionalidade. Tal quadro indica desafios a serem superados, como a valoração da multiplicidade de temas e cultura material que compõe a identidade dos trabalhadores.

O campo da história social do trabalho, representada por autores como Hobsbawm (1981), Thompson (1987), e Perrot (1988), no contexto internacional, e Blay (1985), Rago (1985), Decca (1987), e Gitahy (1992), no âmbito nacional, compõem fontes clássicas sobre as condições de existência, a experiência comum cotidiana e a relação desta experiência dos trabalhadores com o universo material do trabalho. Nos tempos atuais, autores como Loureiro (2007), Corrêa (2007) tem estabelecido reflexões sobre a produção dos autores consagrados, compondo novas formas de interpretar a história do trabalho e do trabalhador. Esta bibliografia oferece contribuições para a pesquisa no que diz respeito à definição do trabalho e do trabalhador focado - trabalhador urbano, assalariado, ligado ao processo de industrialização de São Paulo. Porém no campo do

patrimônio cultural o tema parece ter sido pouco explorado, podem ser referenciados os estudos de Scifoni (2013) e Nascimento (2016), também de algumas autoras estrangeiras, como Rebérioux (1992) e Smith (2006). O que nos indica um campo à espera de estudo.

O cruzamento entre a construção de valores do trabalho e dos trabalhadores oferecidos pelo campo da história social e do patrimônio permitem a compreensão deste universo formado por artefatos, mas também lugares, saberes e práticas sociais. Assim, não somente os espaços produtivos, mas os de domesticidade, sociabilidade, e luta, como indicado por Rebérioux (1992) compõem sua identidade e são testemunhos de sua memória.

Considerando que o trabalho ou o trabalhador não conformam uma categoria de patrimônio, principalmente no domínio do patrimônio material, um caminho para reflexão constitui-se pelo estudo crítico da mobilização de categorias outras, como o patrimônio industrial, têm sido aplicadas a bens que mobilizam a história e memória do trabalho e dos trabalhadores atualmente.

4. O(S) PROCESSO(S) DE PATRIMONIALIZAÇÃO DA FÁBRICA

Nos anos 1970, após 80 anos de funcionamento, a Brasital não conseguiu manter-se na concorrência de venda de tecidos de algodão, em face ao aumento da venda de tecidos sintéticos como náilon e rayon. Assim, optou por concentrar a produção somente na filial de Salto. Após o fechamento, as instalações fabris permaneceram abandonadas por 17 anos, e as antigas residências operárias foram vendidas aos trabalhadores. Em notícias do Jornal “O Democrata” é possível perceber a importância da fábrica e o impacto deste fechamento, principalmente pelo número de funcionários que foram demitidos e por estes representarem a maioria dos trabalhadores da cidade (ACONTECEU..., 1970).

O fechamento desta fábrica é parte do processo de desindustrialização de São Paulo entre os anos 1970 a 1990, aproximadamente, que resultou em um grande conjunto de fábricas abandonadas, em processo de arruinamento, ou enormes espaços vazios resultantes de demolições.¹¹ Segundo Dezen-Kempter (2012), a desativação das fábricas tornou os territórios obsoletos e vulneráveis a novas atividades urbanas, o que colocava em riscos, principalmente de demolição.

Segundo depoimento de Débora Leite, o espaço ficou abandonado e em processo de

¹¹ Esse tema tem sido objeto de diversas pesquisas, como de Rufinoni (2004).

arruinamento, sendo estigmatizado como espaço residual na cidade. Este quadro começou a modificar-se em 1987 quando prefeitura municipal de São Roque, em parceria com o estado, comprou as antigas instalações e o imóvel foi declarado como de interesse público. Este episódio parece ter sido de grande importância para a cidade dada a grande quantidade de notícias de jornal veiculadas com *slogans* como “A Brasital é nossa!”. Nesse momento, liderada pelo prefeito Mário Luiz Campos de Oliveira¹², os edifícios da antiga fábrica foram valorizados como patrimônio histórico da cidade e rememorados enquanto lugar de identidade e memória dos antigos funcionários (COM MUITA EMOÇÃO..., 1987).

A principal fonte bibliográfica desse momento de retomada, até o momento, tem sido as notícias de jornais locais. Em todas elas fica evidente a atuação do prefeito enquanto a pessoa que, entendendo a importância que a fábrica tivera para os moradores da cidade, uniu esforços para “devolvê-la” a estes, instalando nos antigos edifícios industriais um Centro Cultural. O marco desse processo aconteceu em 1 de maio de 1987, quando o Centro foi inaugurado em cerimônia organizada nos antigos salões da tecelagem. A partir desse momento, o espaço passou por processo de restauração que se estendeu para os primeiros anos da década de 1990.¹³

Segundo Dezen-Kempter (2012) esta iniciativa foi importante por ter partido da cidade e ter respeitado as especificidades materiais e imateriais da antiga fábrica. Materialmente por ter restaurado os edifícios, sem demolir ou construir mais, e imateriais por tentar contemplar a história e memória da cidade transferindo para lá a Biblioteca Municipal. Para a autora, o Centro Cultural “mantém a história viva e agrega novamente muitos habitantes por meio das atividades desenvolvidas nos antigos galpões da fábrica” (DEZEN-KEMPTER, 2012, p.14), aumentando a qualidade de vida da população, proporcionando incremento econômico, gerando empregos, e contribuindo para a formação da população da cidade.

Este novo espaço, denominado Centro Educacional e Cultural Brasital - CEC Brasital -, seria destinado a prestar serviços para a população, sendo nele instalados os Departamentos de Cultura, Educação e a Biblioteca Municipal, além de oferecer uma série

¹² Mário Luiz Campos de Oliveira é um dos principais personagens da cidade dadas as inúmeras menções à sua atuação como prefeito em São Roque, encontradas nos livros, notícias de jornal e relatos de moradores da cidade. Mário Luiz vinha de uma família de políticos influentes em São Roque. Foi prefeito duas vezes, entre 1960 e 1963, posteriormente foi perseguido durante a ditadura civil-militar, e durante 1983 a 1988, vinculado ao PMDB (SILVEIRA, 1989).

¹³ Externamente o conjunto foi preservado, e internamente foram feitas reordenações de espaço, com paredes em *drywall*, para formação de salas de aula e outros ambientes. Ações reversíveis que possibilitaram as novas funções dos espaços e não impedem a compreensão do conjunto enquanto antigo espaço industrial.

de atividades, como cursos profissionalizantes do SENAI - mecânica, carpintaria, eletrônica -, costura, dança, música, ginástica olímpica, também uma padaria, espaço de brinquedoteca, exposições e eventos sociais. A antiga tubulação de água, turbinas e rodas que moviam os teares foram preservados como forma de representação da antiga função do espaço - os antigos teares foram transferidos para Salto em 1970. Além destas, toda a mata que faz parte dos terrenos foi estudada para criação de trilhas, aproveitando o potencial ecológico do conjunto. As áreas de passeio e acesso também foram reformuladas, construindo áreas de convivência e espaços para apresentações teatrais.¹⁴

Atualmente o Centro Educacional e Cultural mantém-se em funcionamento, recebendo público local, interessado nos cursos extracurriculares, oficinas, biblioteca, ou usando o espaço como ponto de encontro, lazer e descanso (Figura 1). Embora São Roque seja uma Estância Turística desde os anos 1990, os investimentos para o turismo estão mais voltados para a Rota do Vinho. Nesse sentido, segundo funcionários do local, o CEC Brasital permanece mais como espaço voltado para a população da cidade que atrativo turístico.



Figura 1 - Antigas instalações da Fábrica de Tecidos, atual Centro Educacional e Cultural Brasital, São Roque - SP. Fonte: fotografia de Yasmin Darviche, 30 de setembro de 2019.

¹⁴ Informações obtidas através de conversas com funcionários do local, estudo da planta do conjunto e análise a partir de visitas técnicas.

Embora tenha recebido tamanha atenção por parte da municipalidade, o conjunto não é tombado pelo Conpreha¹⁵. No Condephaat, o tombamento das instalações da antiga fábrica e das casas da vila operária foi determinado em 2015 e atualmente está em fase de recursos.¹⁶ Este processo originou-se de um inquérito civil do Ministério Público, de 2001, em razão de denúncias da Promotoria de Justiça de São Roque de demolições de alguns edifícios antigos da cidade. Com fins a apurar essa denúncia, arquitetas e historiadoras do Condephaat foram até a cidade e realizaram um levantamento de bens de interesse para preservação. As técnicas pontuaram a importância da fábrica e das casas que compunham a antiga vila, compondo um estudo histórico e um inventário destas casas, com fotografias e informações sobre cada uma delas. O estudo estabelece enfoque para questões históricas de instalação e trajetória da fábrica, e sobre o industrial Enrico Dell'Acqua. Neste, o universo do trabalho enquanto tema, e do trabalhador enquanto sujeito não parecem mobilizar a construção de valores sobre o objeto.

Entretanto, a reestruturação do órgão nos anos 2000 parece ter refletido no encaminhamento deste processo. Em 2012 um grupo de técnicos do GEI¹⁷ dedicou-se ao estudo e formulação de um inventário temático para englobar as indústrias têxteis com processos na unidade. Denominado “Estudo em Conjunto de Oito Indústrias Têxteis”, é uma reflexão a partir da categoria de patrimônio industrial no estado de São Paulo que objetivava embasar trabalhos do órgão em torno deste tema. Contemplou oito indústrias, sendo a Brasital a única que apresentava conjunto da vila operária de forma mais íntegra, segundo os técnicos.¹⁸

Este estudo permitiu que, em 2014 a historiadora Deborah Neves elaborasse o parecer técnico de tombamento da Brasital a partir de uma visão ampliada. Para além do enquadramento da narrativa oficial, a historiadora demonstrou preocupação com a

¹⁵ Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque, formado em 1998.

¹⁶ Processo n.º 59254/2009, ainda não homologado.

¹⁷ Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural. Este grupo é parte da UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico -, formulada em 2006 como departamento técnico de pesquisa da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

¹⁸ Este estudo foi elaborado pelas historiadoras Deborah Neves e Amanda Caporrino, e pelos arquitetos Adda Ungaretti, Alberto Cândido, José Antônio Zagatto e Silvia Wolff. Além da Brasital, as indústrias contempladas são: Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte, em Sorocaba; Cia. Taubaté Industrial, em Taubaté; Argos Industrial, em Jundiaí; Fábrica Labor, em São Paulo; Fábrica de Tecelagem Japi, em Jundiaí; Tecelagem de Seda Ítalo Brasileira, em São Paulo; e Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens, em Porto Feliz. Uma cópia deste estudo está anexada ao processo de tombamento da Fábrica e Vila Operária Brasital, Processo n.º 59254/2009.

memória e identidade do trabalhador. Neves retomou a importância dos movimentos de resistência, a exploração do trabalho na fábrica, e a dimensão da domesticidade na moradia operária. O parecer defendeu o tombamento baseado em valores arquitetônicos e históricos e, seguindo o proposto na Carta de Nizhny Tagil, a historiadora atribuiu valor social ao bem, como registro da vida de homens e mulheres comuns. Assim, a construção de valor elaborada pela técnica adotou a categoria de patrimônio industrial, identificando os edifícios fabris como parte do conjunto de indústrias têxteis de São Paulo, e as casas que compunham a antiga vila operária como patrimônio da industrialização, estabelecendo enfoque ampliado para o objeto de estudo. Dessa forma, justificava-se o tombamento das casas como materialidade representativa do modo de viver da população operária, compondo, juntamente com a fábrica, uma paisagem de interesse para preservação.

Embora aprovada pelo Conselho Consultivo do Condephaat, em 2015, os proprietários atuais apresentaram posição divergente. Baseados na narrativa de que as casas já estavam descaracterizadas, que o tombamento desvalorizaria os imóveis, os impediria de realizar qualquer modificação física, ou encareceria futuros restauros; os proprietários, com apoio da Prefeitura Municipal, pediram pelo desmembramento do processo em dois, um voltado para a fábrica, cujo tombamento aprovavam, e outro para as casas, o qual desaprovavam.

Diante deste impasse, em 2017, os técnicos do Condephaat, Deborah Neves e José Antônio Zagato, realizaram duas oficinas com os moradores, imbuídos do objetivo de apresentar o estudo, defender o valor das casas como indissociável do patrimônio da fábrica, e esclarecer que o tombamento não é sinônimo de congelamento. Ainda assim, não houve negociação. Porém os técnicos mantiveram sua posição de defesa do tombamento do conjunto, argumentando que o tombamento integral era imprescindível para a manutenção da ambiência de sociabilidade e domesticidade do trabalhador.

Após novo parecer do conselheiro relator Nilson Ghirardello, em dezembro de 2018 o Colegiado do Condephaat ratificou o tombamento de todos os elementos indicados. Segundo Deborah Neves, a Brasital representa no conjunto das tecelagens estudadas, aquela com maior grau de preservação, e a vila é um documento indicador da presença do trabalhador na cidade, importante para a perpetuação da memória do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi abordado, é possível compreender que este caso suscita uma série de questões. O fato de a Brasital ter sido tombada em período recente e voltar-se para

um antigo conjunto industrial que, já em 1987, antes de qualquer ação de salvaguarda oficial, foi apropriado pela municipalidade a partir da consideração de seu valor como patrimônio histórico é um dado importante. Soma-se sua diferenciação por estar em funcionamento como Centro Cultural e manter suas características arquitetônicas externas, enquanto que a maioria das indústrias implantadas no estado de São Paulo entre fins do século XIX e início do XX foram demolidas ou estão abandonadas.

Nesse sentido, a discussão sobre o caso da Brasital não diz respeito somente ao tempo em que se constituiu como fábrica, mas também sobre seu processo de apropriação pela municipalidade e sua existência atual. A articulação dos sujeitos sociais no presente em relação à estes espaços, entendidos como patrimônio do trabalho, são foco das reflexões apresentadas por Smith *et al.* (2011) em que evidencia a importância em compreender no presente as maneiras pelas quais as pessoas se baseiam no passado, e quais são os atuais sentidos de lugar e tradição face às mudanças econômicas, sociais e políticas. É no sentido da reflexão sobre o que preservar, atualmente, que se enquadra o questionamento sobre o papel do Condephaat tanto no reconhecimento como na salvaguarda deste caso.

Buscando agregar ao campo do patrimônio um conjunto mais diverso daquilo que representa a indústria e o trabalho para São Paulo, os técnicos defenderam o tombamento da antiga habitação operária como a dimensão imprescindível na valorização da memória dos trabalhadores de forma ampla. Mas em conversa com Débora Leite, descendente de quatro gerações de trabalhadores da Brasital, bem como análise das certidões dos imóveis contidas no processo de tombamento, foi possível perceber que muitos proprietários atuais não são mais antigos funcionários da fábrica, e nem pertencem à famílias de ex-funcionários. Para a própria entrevistada, as casas já não possuem mais relação com o atual espaço do Centro Cultural. Ou seja, os atuais proprietários, embora entendam a importância de suas casas como patrimônio individual, não a compreendem como patrimônio comum.

Este tombamento nos coloca outra reflexão, considerando que a categoria “patrimônio do trabalho”, ou “patrimônio do trabalhador” não existem oficialmente, o patrimônio industrial tem sido um caminho para a valoração oficial da dimensão social do trabalho e do trabalhador? A Carta de Nizhny Tagil elenca o valor social como um dos principais valores do patrimônio industrial, indicando a importância de entendê-lo como parte do registro de vida de homens e mulheres comuns, compondo assim um sentimento identitário (TICCIH, 2003). Também presente nas reflexões de Kühn (2008) em que está expressa a necessária vinculação dos valores a serem contemplados pelo patrimônio industrial à preservação da memória do trabalho.

O caminho para compreensão de como e quais valores do trabalho e dos trabalhadores devem ser considerados como patrimônio não está dado e nem é simples, pois compreende um campo de identidades e memórias dissonantes, que confundem-se entre o orgulho do trabalho e a consciência da exploração, a vantagem da casa e o impedimento da contestação. A compreensão do patrimônio como um documento, refletido na preservação da materialidade, seja a fábrica ou a casa, parece ter sido o caminho que o tombamento tem trilhado. Mas o desafio da pesquisa tem como premissa o patrimônio como um direito, buscando compreender a quem um patrimônio do trabalho e do trabalhador interessa, quando estão em jogo materialidades ameaçadas, memórias sensíveis e grupos sociais não hegemônicos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Marta. Cultura Imaterial e Patrimônio Histórico Nacional. In: ABREU, Marta; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 351-370.
- ACONTECEU: Brasital S.A. está com os portões fechados. **O Democrata**, São Roque, 22 agosto 1970.
- BLAY, Eva Alterman. **Eu não tenho onde morar: vilas operárias na cidade de São Paulo**. São Paulo: Nobel, 1985.
- COM MUITA EMOÇÃO, povo de S. Roque retomou patrimônio da Brasital. **O Democrata**, São Roque, 9 maio 1987.
- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO. Processo de Tombamento nº. 59254/2009 - **Estudo de tombamento da antiga fábrica têxtil Brasital**, localizada na Av. Aracaí, n.º 250; Antiga Vila de operários da Fábrica Brasital, localizadas à Av. Santa Rita, n.ºs 148/164/168/184 206/226; Rua: Jamil Chad, n.ºs 10/20/40/60/5/15/25/35/45; Rua: Pedro Dante Pieroni, n.ºs 10/20/30/40/50/60 - São Roque.
- CORRÊA, Larissa Rosa. **Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminhos da Justiça do Trabalho: leis e direito na cidade de São Paulo, 1953 a 1964**. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2007.
- DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. **A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo - 1927-1934**. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1987.
- DEZEN-KEMPTER, Eloisa. Territórios fabris resilientes: cinco casos a considerar. **VI Colóquio Latino-Americano sobre Recuperação e Preservação do Patrimônio Industrial**. São Paulo, 2012. Disponível em:
<https://www.researchgate.net/publication/236454996_TERRITORIOS_FABRIS_RESILIENTES_CINCO_CASOS_A_CONSIDERAR> Acesso em 01 out. 2019.
- GITAHY, Maria Lúcia Caira. **Ventos do mar: trabalhadores do porto, movimento operário e cultura urbana em Santos, 1889-1914**. São Paulo/Santos: Editora Unesp/Prefeitura Municipal de Santos, 1992.
- GREVE parcial. **O sãoroquense**. São Roque, 12 dezembro 1909, p. 2-3.
- HOBBSAWM, Eric J. **Trabalhadores**. Estudos sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1981.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização**. Problemas teóricos do restauro. Cotia: Ateliê Editorial, 2008.

LEITE, Débora Cristina. Entrevista concedida à Yasmin Darviche em 18 de outubro de 2019, no Centro Educacional e Cultural São Roque, São Roque, São Paulo.

LOUREIRO, Felipe Pereira. **Nos fios de uma trama esquecida: a indústria têxtil paulista nas décadas pós-depressão (1929-1950)**. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

MARINS, Paulo Garcez. Novos Patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v.29, n. 57, p. 9-28, janeiro-abril, 2016. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/MARINS%252c%20Paulo%20C_G_%20ovos%20patrim%C3%B4nios%252c%20um%20novo%20Brasil.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

MELLO, Silvia. **"Socialistas lideram greve na tecelagem"**. São Roque, 2011. Disponível em: <http://andiamomemoriaitalianaemsr.blogspot.com/2011/06/socialistas-lideram-greve-natecelagem.html>>. Acessado em 18 jun. 2018.

MELLO, Silvia. **"Tecelãs italianas geram nova greve"**. São Roque, 2011. Disponível em: <<http://andiamomemoriaitalianaemsr.blogspot.com/2011/06/tecelas-italianas-geram-nova-greve.html>>. Acessado em 18 jun. 2018.

MOTTA, Lia. Notas sobre o IPHAN na década de 2000. *In*: ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/COPEDOC, 2012, p. 317-328.

NASCIMENTO, Flávia Brito do. **Blocos de memórias: habitação social, arquitetura moderna e patrimônio cultural**. São Paulo: Edusp, Fapesp, 2016.

NEVES, Deborah Regina Leal; ZAGATO, José Antônio Chinelato. Os desafios contemporâneos do patrimônio cultural paulista: novas abordagens e perspectivas. **Revista CPC**. São Paulo, v. 13, n.26 Especial, p. 162-190, 2 semestre, 2018. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/150152>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

PEREIRA, Danilo Celso. Cidades Patrimônio. **Uma geografia das políticas públicas de preservação no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PORTA, Paula. **Política de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados (2000-2010)**. Brasília: Iphan, Ministério da Cultura, 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. **Brasital 115 anos. Mostra de artes**. Divisão de Cultura. São Roque, 2005.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1985.

REBÉRIOUX, Madeleine. Lugares da memória operária. *In*: **O Direito à memória: Patrimônio Histórico e Cidadania**. Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1992. p. 47-56.

REVISTA CPC. São Paulo: CPC-USP, n. 26, 2. semestre 2018.

ROSSI, Anicleide Zequini. **O quintal da fábrica**. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1991.

RUFINONI, Manoela Rossinetti. **Preservação do Patrimônio Industrial na cidade de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

SANTOS, Joaquim Silveira. **São Roque de outrora**. São Roque: Merlot Comunicação, 2010. Arquivo Histórico Digital de São Roque. Disponível em: <<http://www.arquivosao Roque.com.br/acervo/items/show/517>>. Acesso em 23/09/2019.

SCIFONI, Simone. Lugares de memória operária na metrópole paulista. **Revista GEOUSP** – espaço e tempo. São Paulo, n.33, p. 99-110, 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74304/77947>>. Acesso em 16 mai. 2018.

SILVA, Mario Augusto Medeiros da. Breve contribuição a um debate sobre a construção do patrimônio imaterial paulista, 2010-2014. **Revista CPC**. São Paulo, v.13, n.26 Especial, p.141-161, 2 semestre, 2018. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/150124>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

SILVEIRA, Ayr (realização). **Projeto Memória**. O retrato de São Roque no século XX. São Roque: Sambei Editoração, 1989.

SMITH, Laurajane; SHACKEL, Paul A.; CAMPBELL, Gary (orgs). **Heritage, labour, and the working classes**. Londres: Routledge Taylor & Francis Group, 2011.

SMITH, Laurajane. **Uses of Heritage**. Londres: Routledge Taylor & Francis Group, 2006.

THE INTERNATIONAL COMMITTEE FOR THE CONSERVATION OF THE INDUSTRIAL HERITAGE. **Carta de Nizhny Tagil para o Patrimônio Industrial**, jul. 2003. Disponível em: <<http://ticcih.org/about/charter/>>. Acesso em 25 out. 2019.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Patrimônio cultural imaterial e licenciamento ambiental: reflexões para políticas de salvaguarda

VILAÇA, Marina Freitas (1); GOUVÊA, Giulia Volpini Soares de (2)

(1) Mestranda em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, Universidade Federal de Viçosa – UFV/MG, marina.vilaca@yahoo.com.br;

(2) Graduada em Antropologia, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/MG, giuliovlpinisg@gmail.com.

RESUMO

A partir da atuação do setor de patrimônio imaterial da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) de Minas Gerais nos processos de licenciamento ambiental, o presente trabalho visa discutir como os parâmetros de análise dos Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial (RAIPI) podem delinear ações mais direcionadas aos detentores dos bens culturais e como os estudos apresentados podem contribuir com as políticas de salvaguarda. A Instrução Normativa (IN) nº 001, de 25 de março de 2015, tornou exigência estudos de avaliação de impacto aos patrimônios culturais na Área de Influência Direta (AID) dos empreendimentos que estão em processo de licenciamento ambiental, dentre eles ao patrimônio imaterial. Contudo, o presente trabalho identifica como esta ação ainda está incipiente, deixando pouco claras as possibilidades e os alcances da atuação do órgão em relação à proteção do patrimônio imaterial frente ao licenciamento ambiental. As questões levantadas pelo presente trabalho objetivam ampliar as abordagens sobre o patrimônio cultural imaterial no licenciamento ambiental, visto que não existem atualmente, metodologias ou indicações de medidas de avaliação de impacto estabelecidas, e nem mesmo proposições de delimitações de áreas de influência específicas para análise desta natureza de bens culturais nos estudos de avaliação de impacto, apenas instrumentos de identificação, reconhecimento e fomento do sistema de salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial. Entende-se, portanto, por processo de salvaguarda, o cenário sociopolítico conformado por detentores, IPHAN e parceiros para a reflexão sobre os contextos nos quais os bens culturais estão inseridos com o objetivo de propor e realizar ações de salvaguarda para sua promoção e apoio à sustentabilidade cultural. Nesse sentido, busca-se pensar a integração do escopo dos RAIPIs e em que medida os relatórios encaminhados ao IPHAN auxiliariam na elaboração dos planos de salvaguarda enquanto ferramenta colaborativa.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Imaterial, Licenciamento Ambiental, Salvaguarda.

Intangible cultural heritage and environmental licensing: reflections on safeguard policies

VILAÇA, Marina (1); VOLPINI, Giulia (2)

(1) Mestranda em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, Universidade Federal de Viçosa – UFV/MG, marina.vilaca@yahoo.com.br;

(2) Graduada em Antropologia, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/MG, giulivolpinisg@gmail.com.

ABSTRACT

Based on the activities of the intangible heritage sector of the Superintendency of the Minas Gerais Institute of Historical and Artistic Heritage in environmental licensing processes, this paper aims to discuss how the parameters of analysis of the Impact Assessment Reports on Intangible Heritage can outline actions that are more targeted at cultural property holders and how the studies presented can contribute to safeguard policies. Normative Instruction N° 001, of March 25, 2015, required studies to evaluate the impact on cultural heritage in the Area of Direct Influence of enterprises that are in the process of environmental licensing, including intangible heritage. However, the present work identifies how this action is still incipient, leaving unclear the possibilities and the scope of the agency's action in relation to the protection of intangible heritage against environmental licensing. The questions raised by the present work aim to broaden the approaches to intangible cultural heritage in environmental licensing, since there are currently no methodologies or indications of established impact assessment measures, nor even propositions of delimitation of specific areas of influence for analysis of this nature of cultural goods in impact assessment studies, only instruments for identifying, recognizing and promoting the safeguarding system for immaterial cultural goods. Therefore, the process of safeguarding means the sociopolitical scenario formed by holders, Institute of Historical and Artistic Heritage and partners for reflection on the contexts in which cultural goods are inserted in order to propose and carry out safeguard actions for their promotion and support. cultural sustainability. In this sense, we seek to consider the integration of the scope of the Impact Assessment Reports on Intangible Heritage and to what extent the reports sent to Institute of Historical and Artistic Heritage would help in the elaboration of safeguard plans as a collaborative tool.

KEYWORDS: *Intangible Cultural Heritage, Environmental Licensing, Safeguard.*

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) começou sua atuação nos processos de licenciamento ambiental devido à necessidade de proteção ao patrimônio arqueológico previsto na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961 (BRASIL, 1961), que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos como pertencentes à União, sendo sua preservação responsabilidade do Estado.

Apesar da política do Tombamento buscar proteger o patrimônio arqueológico, sua proteção era insuficiente (SILVA, 2016) ao restringir-se apenas aos sítios que possuíssem “*vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico*”, “*sendo também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger,*” conforme Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (BRASIL, 1937).

Durante a década de 1980, o Brasil adotava uma política desenvolvimentista de atração de indústrias estrangeiras e de implantação de grandes empreendimentos, ao mesmo tempo em que sofria pressões internacionais pela construção de políticas de controle ambiental. Diante de tal contexto, foi formulada a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) em 1981, regulamentada pela Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1986 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA, 1986), estabelecendo diretrizes e critérios básicos para a avaliação de impactos e pela Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (CONAMA, 1997), responsável por revisar procedimentos e critérios do Licenciamento Ambiental.

Esse processo de licenciamento ambiental será melhor detalhado no decorrer deste trabalho, de modo que o recorte agora incide sobre a relação estabelecida entre o patrimônio e meio ambiente, a partir do instrumento de Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) que abarca os meios físico, biológico e socioeconômico. Esse último, definido, no seu Artigo 6º, inciso I da Resolução CONAMA nº 001 de 1986, como:

c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconomia, destacando **os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade**, as relações de dependência **entre a sociedade local**, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos. **[grifos nossos]**

Apesar desta definição abarcar “*os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade*”, a atuação de arqueólogos no licenciamento passou a se concretizar apenas a partir de 1988 (LIMA, 2017) em função da publicação da Portaria IPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988 (IPHAN, 1988), que tinha o objetivo de

“estabelecer os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos”, previstos na Lei nº 3.924 de 1961”.

Em 1988, a promulgação da nova Constituição Federal (CF) trouxe ambiente e cultura como temas transversais (OLIVEIRA, 2015), na medida em que ampliou o entendimento de ambos os conceitos e os relacionou com outros temas. De acordo com Oliveira (2015), essa ampliação gerou a demanda de regulamentação da proteção aos bens culturais imateriais, além de fomentar o entendimento do “ambiente de maneira integrada, assim como de entender o patrimônio como um conceito uno, dado o diálogo indissociável das práticas culturais com o ambiente natural onde as mesmas têm lugar” (OLIVEIRA, 2015:39).

Entretanto, é importante perceber que “a incorporação da dimensão socioambiental no texto constitucional não exclui[u] os antagonismos que frequentemente estão presentes nas realidades jurídicas e fáticas que ocorrem na vida real” (MENDES, 2009:161). Além disso, o Artigo 225 da CF de 1988 (BRASIL, 1988), apesar de proclamar a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida, “o entendimento da proteção ambiental é estrito e não abarca o entendimento cultural na natureza” (MENDES, 2009:162).

A nova CF também ficou conhecida como Constituição Cidadã devido à ampla garantia de direitos individuais e coletivos, findo o governo ditatorial, e em resposta à pressão de movimentos sociais pela democracia e por diferentes representatividades. Desse modo, o patrimônio cultural passou a ser constituído, segundo o Artigo 216,

por bens de natureza material e **imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; **compartilhando responsabilidades** entre poder público e sociedade na promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro. (BRASIL, 1988) [grifos nossos]

Marco legal introdutório do patrimônio cultural imaterial, o Artigo 216 (BRASIL, 1988), abarca tanto os sítios arqueológicos, obras arquitetônicas, urbanísticas e artísticas – bens de natureza material –, quanto celebrações e saberes da cultura popular, as festas, a religiosidade, a musicalidade e as danças, as comidas e bebidas, as artes e artesanatos, mitologias e narrativas, as línguas, a literatura oral – práticas de natureza imaterial (VIANNA, 2016). Assim, a noção de cultura deixou de estar vinculada “à noção de um patrimônio histórico e artístico, de valor excepcional” (OLIVEIRA, 2015:38) trabalhando-se com a noção de “referência cultural” e com a diversidade de povos formadores da sociedade brasileira.

Para embasar as discussões do presente artigo, patrimônio imaterial é concebido como as referências simbólicas dos processos e dinâmicas socioculturais de invenção, transmissão e prática contínua de tradições fundamentais para as identidades de grupos, segmentos sociais e comunidades (VIANNA, 2016). Tais práticas assentam-se e relacionam-se aos territórios nos quais vivenciam suas referências e relações, de modo que o meio ambiente que as circundam e sua dinâmica são, muitas vezes, parte integrante de seu patrimônio imaterial. É sobre essa lógica que a participação do IPHAN nos processos de licenciamento ambiental se faz importante.

Em dezembro de 1996, o Fórum Interdisciplinar para o Avanço da Arqueologia, da Sociedade de Arqueologia Brasileira, promoveu o Simpósio Política Nacional de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com o objetivo de analisar as repercussões dos dez anos da Resolução CONAMA nº 001 de 1986 (CALDARELLI, 1996 e LIMA, 2017). O simpósio elaborou um documento síntese que foi encaminhado ao Ministério Público Federal e aos órgãos ambientais decisórios da União e Unidades Federativas (CALDARELLI, 1996) com recomendações que reverberaram no IPHAN (LIMA, 2017) e que serviram de base para a elaboração do documento *“Diretrizes aos responsáveis pelo licenciamento de empreendimentos potencialmente causadores de danos materiais ao patrimônio arqueológico”*. Esse documento foi quase integralmente aproveitado, segundo Lima (2017), para a publicação da Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002 (IPHAN, 2002) que determinou a compatibilização das fases de obtenção de licenças ambientais com os estudos preventivos pelo Setor de Arqueologia.

No conjunto da publicação da Portaria nº 230 de 2002 (IPHAN, 2002) supracitada, e de acordo com notícia publicada¹ pelo Ministério Público Federal (MPF) de agosto de 2011, fez-se por meio de recomendação ao Governo do estado de Minas Gerais, especificamente para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), que as etapas do licenciamento ambiental observassem paridade com os atos normativos do IPHAN, sendo desejável a mesma padronização a nível nacional, com reciprocidade que possibilitasse suas atuações conjuntas.

Retomando o ano de 1997, diante do contexto de reflexões, críticas e ampliação da concepção de patrimônio cultural, em comemoração aos 60 anos da instituição, o IPHAN promoveu o Seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção, em Fortaleza. Esse seminário teve como produto a Carta de Fortaleza, com o objetivo de formular diretrizes e instrumentos legais e administrativos que fossem compatíveis

¹Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-mg-orgaos-firmam-parceria-inedita-para-atuacao-conjunta-em-licenciamentos-ambientais> . Acesso em 30/03/2018.

com o Patrimônio Imaterial, visando sua identificação, proteção, promoção e fomento (IPHAN, 2012). Nesta Carta o plenário recomendou, em seu item 9 que, “aos *Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA)*, o IPHAN encaminhe ao CONAMA proposta de regulamentação do item relativo ao patrimônio cultural, de modo a contemplá-lo em toda a sua amplitude” (IPHAN, 2012:22).

No ano de 1998, iniciou-se um processo de interlocução com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) por parte do Departamento de Identificação e Documentação (DID) presidido por Célia Corsino, (posteriormente diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial e ex Superintendente do IPHAN/MG). De acordo com Lima (2017), o relatório de atividades do DID de 2000 e 2001 apresenta documentos elaborados sobre a temática do licenciamento, como termos de referência, projetos básicos ambientais, projetos para emissão de autorizações de pesquisa de grandes empreendimentos, avaliações de relatórios, reuniões no IBAMA, dentre outros.

Através da Portaria IPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1998 (IPHAN, 1998), na tentativa de formular “*critérios, normas e formas de acautelamento do patrimônio imaterial brasileiro*”, obteve-se como produto a ampliação da noção de patrimônio institucionalizada, com a promulgação do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 (BRASIL, 2000), que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).

Especificamente ao campo do patrimônio cultural imaterial a principal base legal é o Decreto nº 3.551 de 2000 (BRASIL, 2000), que propõe a inclusão de representantes da sociedade civil, possibilitando a abrangência de segmentos sociais e áreas da cultura até então excluídas do escopo das políticas públicas pertinentes (VIANNA E TEIXEIRA, 2008) e entre as partes legítimas para propor a inscrição, nos livros de Registro, de um bem cultural de natureza imaterial.

Apesar desta institucionalização da proteção ao patrimônio cultural imaterial no ano 2000 e a consolidação de diretrizes para a atuação do IPHAN, no decorrer dos demais anos foram criados setores específicos nas Superintendências estaduais para lidar com tal categoria. Os procedimentos e práticas institucionais ainda muito voltados para a atuação histórica do órgão com o patrimônio material e arqueológico, muitas vezes dificultou a atuação dos técnicos em lidar com os detentores do patrimônio imaterial.

Destaca-se que os anos 2000 foram acompanhados por políticas desenvolvimentistas, com investimentos em obras de infraestrutura que geraram grande número de impactos e conflitos ambientais. Dentro da estrutura do IPHAN, algumas superintendências

perceberam essa demanda e começaram a inserir o Patrimônio Imaterial no escopo dos estudos solicitados pela instituição no licenciamento ambiental, frente antes comandada pelo setor da Arqueologia, como a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais.

Como vimos até aqui, tanto a elaboração das políticas de patrimônio como das políticas ambientais foi atravessada, de formas mais ou menos explícitas, pelas ideias de desenvolvimento, por interesses políticos e também por interesses econômicos. Em um contexto marcado por governos e programas voltados às obras de infraestrutura em todo o país, amparado por investimentos de grandes empreendimentos o setor minerário, as comunidades rurais de Minas Gerais foram enormemente impactadas. Como detentoras de saberes tradicionais e público-alvo das ações do setor de patrimônio imaterial, em um processo de mobilização social geraram uma demanda por ações do IPHAN/MG em proteção às suas referências culturais e seus modos de vida.

Toda essa discussão possui como plano de fundo o gradativo processo, tanto em sua esfera nacional como no estado de Minas Gerais, de flexibilização do licenciamento ambiental. Para além de visar maior agilidade no andamento dos processos, essas mudanças, grosso modo, também se caracterizam por tornar os procedimentos de avaliação de viabilidade do empreendimento meros formalismos, uma vez que raramente os empreendimentos são impedidos de acontecer, a despeito dos relatórios técnicos (GUDYNAS, 2015; ZHOURI, LASCHEFSKI e PEREIRA, 2005). Somado a isso, há o acirramento das críticas à participação dos órgãos intervenientes no licenciamento ambiental acompanhado de progressivo sucateamento dessas instituições.

Nesse sentido, a partir de 2010, o setor de patrimônio imaterial da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, através de muitas discussões e iniciativa proativa de suas técnicas, elabora um Termo de Referência (TR), que seria aplicado apenas no ano seguinte, para orientar os estudos solicitados pelo órgão nos processos em que era convocado a se manifestar.

Os conceitos de patrimônio e de meio ambiente se ampliaram, de modo que um passou a integrar o outro e dentre as relações estabelecidas entre esses dois campos, os processos de licenciamento ambiental passaram a incluir o patrimônio cultural e não apenas o patrimônio arqueológico, o que foi materializado na Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011), que regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal² envolvidos no licenciamento ambiental,

² Responsável por trazer a participação dos órgãos intervenientes ao licenciamento ambiental, incluindo o IPHAN, a Fundação Cultural Palmares (FCP), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Ministério da Saúde.

sendo o primeiro documento a solicitar formalmente a participação do IPHAN, englobando o patrimônio cultural de forma ampla.

Como aponta Stanchi (2017), tal Portaria foi o primeiro documento normativo a exigir a participação do IPHAN em relação ao Patrimônio Cultural de forma mais ampla, não considerando apenas o patrimônio arqueológico. Entretanto, não foi suficiente para mobilizar uma estruturação e normatização interna ao órgão no que se refere a sua atuação no licenciamento para além da arqueologia. Nesse momento, o Centro Nacional de Arqueologia (CNA) passou a incluir o patrimônio imaterial nos projetos solicitados no licenciamento, passando a analisar esses resultados “*ainda que não fossem de sua competência*” (LIMA, 2017:308).

Essa portaria nº 419 de 2011 foi substituída em 2015 pela Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 (BRASIL, 2015), em momento concomitante à publicação da Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015 (IPHAN, 2015), que passou a regulamentar internamente a atuação do Instituto nos processos de licenciamento dos quais participasse.

Para tal discussão, entende-se licenciamento ambiental como um procedimento administrativo, ou seja, uma sequência de atos que resultará na concessão ou não de licenças ambientais a determinada atividade. É constituído por medidas e ações para proteger o meio ambiente em virtude de futuras ou já ocorridas intervenções que nele causem algum tipo de impacto. Assim sendo, o licenciamento ambiental é o instrumento que o poder público possui para controlar a instalação e operação das atividades geradoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras, visando preservar o meio ambiente. Em razão disso, o processo de licenciamento ambiental é um instrumento de acautelamento e proteção também do patrimônio cultural (MIRANDA, 2009).

2. APORTE TEÓRICO

Como previsto no Artigo primeiro da Instrução Normativa (IN) nº 001/2015, os procedimentos administrativos a serem observados pelo IPHAN quando instado a se manifestar em processos de licenciamento ambiental, em escalas federal, estadual e municipal, se estabelece em razão de intervenção na Área de Influência Direta (AID) de empreendimentos em bens acautelados e em processo de acautelamento pelo órgão. Sendo eles, segundo o Artigo 2º:

I - tombados, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; II - arqueológicos, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924, de 26 de Julho de 1961; III - registrados, nos termos do Decreto

nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; e IV - valorados, nos termos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Para empreendimentos que necessitem de pesquisa em meio subaquático e de empreendimentos que envolvam mais de um estado, os documentos devem ser apresentados à Sede Nacional, em Brasília. Já nos casos de licenciamento estadual ou municipal, as respectivas superintendências receberão os documentos.

As manifestações conclusivas do IPHAN, conforme Artigo 6º da IN nº 001 de 2015, devem abordar todos os bens culturais acautelados conforme o entendimento acima. Ou seja, todos os setores responsáveis pelas respectivas categorias do patrimônio (tombados, arqueológicos, registrados e valorados), devem se manifestar sobre o empreendimento, o que irá resultar na concessão ou não da anuência solicitada.

Segundo a IN nº 001 de 2015, o IPHAN deve se manifestar mediante solicitação formal do órgão ambiental licenciador, com base na Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), que substitui o Formulário de Informações sobre o Patrimônio Cultural (FIPC), utilizado anteriormente, disponibilizada aos órgãos ambientais e eletronicamente. Destaca-se que a atual versão da FCA incluiu reformulações de abril de 2017, que apresentam alguns itens mais voltados ao Patrimônio Imaterial.

Com base na FCA, documento através do qual o empreendedor abre o processo de licenciamento no IPHAN, os setores das diferentes categorias do patrimônio emitem seus respectivos Termos de Referência Específicos (TRE), indicando o conteúdo mínimo dos estudos a serem elaborados para a avaliação dos possíveis impactos aos bens culturais acautelados pelo órgão, que constituirão os Relatórios de Avaliação de Impactos aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados.

Na Superintendência do IPHAN de Minas Gerais, esse relatório é individual a cada área, e no caso dos bens registrados ou em processo de registro, solicita-se o Relatório de Avaliação de Impactos ao Patrimônio Imaterial (RAIPI), quando há ocorrência dos bens culturais no município alvo do empreendimento, podendo ser estes: Toque dos Sinos em Minas Gerais e Ofício dos Sineiros; Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas Regiões do Serro e das Serras da Canastra e do Salitre; Roda de Capoeira e Ofício de Mestre de Capoeira e Jongo no Sudeste – registrados; Congadas de Minas, Ofício das Quitadeiras de Minas Gerais e Raizeiros e Raizeiras do Cerrado - em processo.

Observa-se que os bens culturais que ainda estão em processo não possuem seus dossiês finalizados, denotam uma fragilidade quanto a restrição de informações geradas, tais como: *“em quais municípios estão presentes, se estão na área rural e/ou urbana, se há eventos no município de origem e/ou se visitam outras localidades, se*

estão organizados em associações, quais as relações com o poder público local”, conforme apontou Gouvêa (2018).

Mesmo os estudos já finalizados apresentam diversidade nas metodologias utilizadas, o que implica em diversidade de informações e de sua qualidade. Tais limitações dificultam a atuação do órgão no licenciamento, havendo situações em que são os estudos de impacto que alimentam, de modo não-oficial, parte desse banco de dados (GOUVEA, 2018).

No caso da Arqueologia, os estudos solicitados dependerão do enquadramento do empreendimento quanto ao Nível de potencial impacto, conforme tabela de tipologia de empreendimentos prevista no Anexo I e detalhada de forma indicativa e não exaustiva no Anexo II da IN nº 001 de 2015.

Importante mencionar que tal IN nº 001 de 2015, foi elaborada de modo vertical e setorizado, e não valorizou o conhecimento técnico e prático adquirido pelas superintendências estaduais que já atuavam diretamente na área, e direcionou sua redação ao setor do patrimônio arqueológico. E deste modo, na direção de uma tecnoburocracia otimizada e eficiente, a normativa não supriu demandas antigas voltadas ao Patrimônio Imaterial. Seu processo de formulação não buscou criar critérios e matrizes de avaliação de impacto, nem melhorar a eficiência da política patrimonial efetivando a proteção aos bens acautelados nessa frente de trabalho do licenciamento (deixando de fora, inclusive, a chancela da Paisagem Cultural como acautelamento, e os Inventários, como previsto na Constituição), nem fomentou discussões internas sobre a articulação das áreas na proteção do patrimônio associadas ao licenciamento.

Contudo, reconhece-se que a IN nº 001 de 2015 teve papel importante ao colocar como nível mínimo de atuação de todas as superintendências a manifestação, frente ao licenciamento ambiental, fundamentada em todas as categorias do patrimônio cultural.

Nesse sentido, defende-se que é necessário o aperfeiçoamento da IN nº 001 de 2015, para suprir as lacunas deixadas, reconhecendo a importância dos demais setores do patrimônio e sua participação nos processos de licenciamento ambiental, construída de modo coletivo, considerando a experiência das técnicas e dos técnicos, e que seja feito um alinhamento entre a área central do Instituto e as superintendências estaduais sobre os processos de licenciamento e o patrimônio cultural em toda a sua amplitude, o que ainda não ocorreu.

Sobre esse ponto, acredita-se que as ações do IPHAN em defesa do patrimônio imaterial deveriam se estruturar de modo que o foco, na prática, seja mais diretamente nas pessoas e seus modos de vida – que possibilitam a existência dos bens e práticas

culturais - do que nos bens diretamente acautelados pelo instituto – ainda que isso demande maiores esforços de articulação com outros órgãos e ministérios.

Ainda que essa discussão esteja clara em nível de teoria e nas palavras da política, algumas vezes a prática se apresenta incoerente, em função, talvez, do patrimônio imaterial ainda ser pouco compreendido e valorizado por alguns técnicos dentro da instituição. Diante disto, o presente trabalho identifica como esta ação ainda está incipiente, deixando pouco claras as possibilidades e os alcances da atuação do IPHAN em relação à proteção do patrimônio imaterial frente ao licenciamento ambiental.

Ademais, em uma discussão mais ampla sobre o Licenciamento Ambiental, assistimos recentemente a um processo de fragilização e flexibilização das legislações vigentes em favor do capital econômico, instalação de grandes empreendimentos à revelia de seus impactos e crimes ambientais de imensa magnitude, como os ocorridos em Mariana/MG e Brumadinho/MG, sem as devidas punições e mudanças de procedimentos das instituições envolvidas. Na verdade, depara-se é com críticas à participação dos órgãos intervenientes, como o IPHAN, acompanhada de progressivo sucateamento dessas instituições.

Foi partindo do entendimento de que a ampliação do conceito de meio ambiente engloba além do meio físico constituído, o social, histórico, político, cultural, incluindo os patrimônios culturais, concomitante à grande deterioração causada por empreendimentos que desempenham atividades potencialmente poluidoras e degradadoras ao ambiente, que intensificaram estas reflexões sobre as questões ligadas à temática, em especial, através da perspectiva analítica de como os RAIPs, solicitados a partir da IN nº 001 de 2015, podem integrar e contribuir com as políticas de salvaguarda.

As questões levantadas pelo presente trabalho objetivam ampliar as abordagens sobre o patrimônio cultural imaterial no licenciamento ambiental, visto que não existem atualmente, metodologias ou indicações de medidas de avaliação de impacto estabelecidas, e nem mesmo proposições de delimitações de áreas de influência específicas para análise desta natureza de bens culturais nos estudos de avaliação de impacto - apenas instrumentos de identificação, reconhecimento e fomento do sistema de salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial.

Os Planos de Salvaguarda, que integram o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), estão sistematizados em alguns eixos de ação por meio dos quais são fortalecidas as condições sociais e materiais que propiciam a existência e continuidade de bens culturais de natureza imaterial, segundo IPHAN (2019), sendo eles:

1. Mobilização social e alcance das ações, que envolvem a articulação de comunidades e grupos de detentores; articulação institucional e política integrada; pesquisas; mapeamentos e inventários participativos.
2. Gestão participativa, que partem do apoio à criação e manutenção de coletivo deliberativo e elaboração do plano de salvaguarda; bem como formação de gestores para implementação e gestão de políticas patrimoniais.
3. Difusão e valorização, sobre o universo cultural do bem; constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural do bem registrado; ação educativa para diferentes públicos; editais e prêmios para iniciativas de salvaguarda; e ampliação de mercado com benefício exclusivo dos produtores primários dos bens culturais imateriais (ação exclusiva para bens culturais cuja relação com o mercado está posta no dossiê de registro como estruturante do universo cultural em questão).
4. Produção e reprodução cultural, objetivando a transmissão de saberes relativos ao bem; apoio às condições materiais de produção do bem cultural registrado; ocupação, aproveitamento e adequação de espaço físico para centro de referência; atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos; e medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ao bem cultural.

Entende-se, portanto, por processo de salvaguarda, o cenário sociopolítico conformado por detentores, IPHAN e parceiros para a reflexão sobre os contextos nos quais os bens culturais estão inseridos com o objetivo de propor e realizar ações de salvaguarda para sua promoção e apoio à sustentabilidade cultural.

Nesse sentido, busca-se pensar de que maneira alguns dos eixos supramencionados poderiam integrar o escopo dos RAIPs e em que medida os relatórios encaminhados ao IPHAN auxiliariam na elaboração dos planos de salvaguarda enquanto ferramenta colaborativa.

A salvaguarda considera os modos de vida e representações de mundo de coletividades humanas e o princípio do relativismo cultural de respeito às diferentes configurações culturais e aos valores e referências, que devem ser compreendidos a partir de seus contextos. Por outro lado, também é pautada no reconhecimento da diversidade cultural como definidora da identidade cultural brasileira e procura incluir as referências significativas dessa diversidade. (IPHAN, 2019)
A elaboração e implantação de um plano de salvaguarda estabelece uma nova relação entre os segmentos sociais e o Estado e, com esse instrumento de gestão, pretende-se contribuir para a autonomia dos detentores na gestão de seu patrimônio, articulação interinstitucional em prol do bem registrado e a sustentabilidade cultural. (IPHAN, 2019)

Segundo Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2003), entende-se por salvaguarda as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos. A Convenção de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO é o marco

internacional para valorização e promoção do patrimônio imaterial e da qual o Brasil é signatário desde 2006.

2. DISCUSSÃO

A partir da atuação do setor de patrimônio imaterial da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais nos processos de licenciamento ambiental, o presente trabalho visa discutir como os parâmetros de análise dos Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial (RAIPI) podem delinear ações mais direcionadas aos detentores dos bens culturais e como os estudos apresentados podem contribuir com as políticas de salvaguarda.

Para isso, o trabalho de baseou em legislações do campo ambiental e patrimonial, referências bibliográficas sobre o tema e nas experiências das autoras junto à Superintendência do IPHAN de Minas Gerais e em projetos de consultoria. Interessante observar que na trajetória da Superintendência do IPHAN de Minas Gerais, as iniciativas particulares, o aprendizado através da prática institucional e, nesse sentido, o acúmulo e a troca de experiências, foram fundamentais para ampliar as frentes de trabalho do órgão de modo a buscar o melhor atendimento à política patrimonial e comprometimento com as pessoas detentoras dos bens culturais.

Contudo, identificou-se como esta ação ainda está incipiente e permanece direcionada para a proteção do patrimônio arqueológico, assim como o próprio texto da IN nº 001 de 2015, deixando pouco claras as possibilidades e os alcances da atuação do órgão em relação à proteção do patrimônio imaterial frente ao licenciamento ambiental, e consequentemente, deixando em aberto essa normatização.

Como já descrito anteriormente, após protocolo da FCA do empreendimento o TRE é emitido e a solicitação ou dispensa de apresentação do RAIPI é comunicada aos interessados do processo de licenciamento. Caso solicitado, por haver ocorrência de bens culturais de natureza imaterial acautelados ou em processo na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, o TRE descreve os requisitos mínimos deste relatório, que posteriormente será alvo de análise e parecer do IPHAN para então ser concedida ou não a anuência do empreendimento em relação ao Patrimônio Cultural.

Em relação à formação da equipe de pesquisadores (as), o TRE prevê que seja composta por pelo menos dois profissionais com, no mínimo, graduação universitária em Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, História ou Geografia; devendo o (a) coordenador(a) da pesquisa comprovar ao menos 1 (um) ano de experiência na área do Patrimônio Cultural Imaterial ou com Povos e Comunidades

Tradicionais. Para tanto, ressalta-se a importância da formação específica e, principalmente, a experiência profissional das equipes técnicas de elaboração dos RAIPs, e análise dos relatórios como fatores fundamentais para atuação do IPHAN em seu comprometimento com os detentores e os bens culturais acatados.

O TRE solicita nos requisitos mínimos:

Mapa detalhado com todas as informações geoespaciais relevantes; delimitação via ADA e da AID do empreendimento, indicando a posição de cada um dos Bens Culturais de natureza imaterial registrados e em processo de registro com relação ao mesmo empreendimento; Caracterização sociocultural, histórica e territorial da área de pesquisa, com vistas à contextualização dos Bens Culturais registrados e em processo de registro como Patrimônio Cultural do Brasil; Uso de metodologia de pesquisa orientada por uma perspectiva etnográfica tendo como referência os discursos dos grupos e dos detentores dos Bens Culturais e deverão ser relatadas as etapas seguidas pela pesquisa, com a identificação dos interlocutores em campo; Descrição histórico-cultural dos Bens Culturais registrados e em processo de registro como Patrimônio Cultural do Brasil, enfatizando-se sua constituição como referência para a memória e identidade local; Relacionar, caso pertinente, os Bens Culturais registrados e em processo de registro como Patrimônio Cultural do Brasil com outros Bens Culturais existentes no município, que estejam os mesmos Bens; Caracterização objetiva dos impactos que potencialmente podem ser provocados pelas atividades de instalação e operação do empreendimento sobre cada um dos Bens Culturais de natureza imaterial registrados e em processo de registro relacionados; Nos casos em que forem identificados impactos ao Patrimônio Imaterial, deverão ser indicadas ações de salvaguarda, para mitigação destes impactos.

Nesse sentido, busca-se pensar a integração do escopo dos RAIPs e em que medida os relatórios encaminhados ao IPHAN auxiliariam na elaboração dos planos de salvaguarda enquanto ferramenta colaborativa. Afinal, entende-se por processo de salvaguarda, o cenário sociopolítico conformado por detentores, IPHAN e parceiros para a reflexão sobre os contextos nos quais os bens culturais estão inseridos com o objetivo de propor e realizar ações de salvaguarda para sua promoção e apoio à sustentabilidade cultural.

Esta tentativa de integração das informações prestadas no escopo dos RAIPs, aos planos de salvaguarda, vincula-se ao detalhamento dos dados solicitados e à qualidade dos diagnósticos a serem elaborados por equipes técnicas habilitadas para tal. A possibilidade desse uso é acompanhada de algumas questões referentes à finalidade desses estudos. Por mais que pareça óbvia a busca pela avaliação de impactos, o que fazer com as informações obtidas? Qual o grau de aprofundamento das informações em função do tempo em campo imposto aos profissionais? Qual o grau de confiabilidade dessas informações, tendo em vista que os pesquisadores foram contratados pelo empreendedor? De que modo serão tratadas as informações repassadas ao órgão? Ao

mesmo tempo, diante da abrangência de atuação do IPHAN, da extensão territorial do estado de Minas Gerais, com seus 853 municípios, da quantidade e diversidade de práticas culturais e do limitado número de técnicos e técnicas na Superintendência em Minas Gerais: como não aproveitar, ainda que de modo não-oficial, dessas informações contidas nos relatórios?

Neste contexto, observou-se a necessidade de melhor organização e sistematização das informações trazidas pelos RAIPs, ainda que esse movimento estivesse incipiente na superintendência e precisasse contar com a análise da qualidade das informações apresentadas.

Ademais, sugere-se a tabulação e extração das informações sobre os RAIP, que apresentam dados primários, recentes e especializados sobre os bens culturais em questão, desdobrando o uso destes relatórios obrigatórios aos processos de licenciamento ambiental para fonte de dados do órgão. Nesse sentido, seria possível o adensamento de fonte de dados sobre os bens, tais como: contatos dos detentores, locais de ocorrência das práticas culturais, quantidade e nome dos grupos atuantes no município, calendários festivos, contatos com poder público local, etc. Assim, poder-se-ia, por exemplo, fazer um comparativo que permitisse a atualização gradual das informações apresentadas pelo Mapeamento da Capoeira, realizado em 2014 pelo IPHAN-MG, através de proposição do Comitê Gestor do Plano de Salvaguarda da Capoeira no estado. Contudo, para isso, seria necessária uma estrutura de sistema de gerenciamento de banco de dados para cadastro destas informações, a qual o órgão ainda não dispõe.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licenciamento ambiental, no decorrer dos anos, tanto em sua esfera nacional como no estado de Minas Gerais, vem passando por vários mecanismos de flexibilização. Para além de visar maior agilidade no andamento dos processos, essas mudanças, grosso modo, também se caracterizam por tornar os procedimentos de avaliação de viabilidade do empreendimento meros formalismos, uma vez que raramente os empreendimentos são impedidos de acontecer, a despeito dos relatórios técnicos (GUDYNAS, 2015; ZHOURI, LASCHEFSKI e PEREIRA, 2005).

Nesse processo, percebe-se como as negociações políticas no campo ambiental ocorrem baseadas no “paradigma da adequação ambiental” (ZHOURI, LASCHEFSKI e PAIVA, 2005; ZHOURI, 2008), marcadas pelo predomínio do interesse de mercado e pela marginalização/adequação das preocupações ambientais e sociais, objetivando

“viabilizar o projeto técnico, incorporando-lhe algumas ‘externalidades’ ambientais e sociais na forma de medidas mitigadoras e compensatórias” (ZHOURI, 2008:100) que não comprometam a viabilidade econômica do empreendimento.

Todavia, acredita-se que deve ser também através dos processos de licenciamento ambiental e de seu aperfeiçoamento que as portarias e normativas sejam devidamente cumpridas e os impactos negativos sobre os bens culturais de natureza imaterial sejam evitados ou minimizados, antes mesmo que estes empreendimentos iniciem suas instalações e operações. Parte importante nesse processo é a instrumentalização do poder público em sua atuação, através da maior organização e do aproveitamento dos dados de que dispõe. Assim, acredita-se na possibilidade de deslocamento entre a tentativa de correção ou mitigação dos impactos e consequências, alcançando a identificação prévia de situações prejudiciais ao meio ambiente em seu sentido holístico, prevenindo ou mesmo evitando sua ocorrência.

Preservar e salvaguardar o patrimônio cultural imaterial brasileiro envolve a capacidade de capilarização do poder público e suas políticas públicas; o diálogo entre o nível municipal, estadual e federal; a comunicação e integração entre diferentes ministérios; a organização e a mobilização da sociedade civil na reivindicação de seus direitos; os interesses do capital e dos segmentos mais favorecidos da sociedade; etc. Contudo, deve-se pensar em critérios e procedimentos que ampliem o poder de atuação dos instrumentos de proteção já existentes, e na necessidade de fomentar discussões sobre o campo do patrimônio cultural imaterial no âmbito da preservação ambiental e do licenciamento ambiental, incluindo as políticas de salvaguarda nesse processo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. *In*: LEGISLAÇÃO sobre patrimônio cultural. Brasília: Câmara dos Deputados/Edições Câmara, 2010. p. 25-36.

BRASIL. **Lei n. 3924, de 26 de julho de 1961**. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm. Acesso em: 03 nov. 2019.

BRASIL. **Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1981.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. **Decreto n. 3.551, de 04 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2000.

BRASIL. **Portaria Interministerial n. 419, de 26 de outubro de 2011**. Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento

ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007. Brasília, DF: Ministério de Estado do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, 2011a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/licenciamento/portaria-interministerial-no-419-de-26-de-outubro-de-2011/view>. Acesso em: 03 de nov. de 2019.

BRASIL. **Portaria Interministerial n. 60, de 24 de março de 2015**. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Cultura e Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_26632223_portaria_interministerial_n_60_de_24_de_marco_de_2015.aspx. Acesso em: 03 de nov. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução n. 1, de 23 de janeiro de 1986**. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 jan. 1986.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução n. 237, de 19 de dezembro de 1997**. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 dez. 1997.

GOUVÊA, Giulia Volpini Soares de. **Patrimônio Cultural Imaterial e Licenciamento Ambiental**: reflexões a partir da atuação da Superintendência do IPHAN de Minas Gerais. 2018. Monografia (Bacharelado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

GUDYNAS, Eduardo. **Transições pós-extrativistas**: superando o desenvolvimentismo e a exploração da natureza. Rio de Janeiro: Ibase, 2015. Disponível em: https://issuu.com/ibase/docs/miolo_final_baixa. Acesso em: 03 de nov. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Portaria n. 7, de 01 de dezembro de 1988**. Brasília, DF: IPHAN, 1988. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_dezembro_de_1988.pdf. Acesso em: 03 nov. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Portaria n. 230, de 17 de dezembro de 2002**. Brasília: IPHAN, 2002. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_230_de_17_de_dezembro_de_2002.pdf. Acesso em: 03 nov. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Instrução Normativa n. 001, de 25 de março de 2015**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 mar. 2015. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/INSTRUCAO_NORMATIVA_001_DE_25_DE_MARCO_DE_2015.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

LIMA, Tânia Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 35, p. 285-319, 2017.

MENDES, Ana Beatriz V. **Conservação Ambiental e Direitos Multiculturais**: reflexões sobre Justiça. Tese apresentada ao Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade do Núcleo de Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2009.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Patrimônio cultural: um aspecto negligenciado nos estudos de impacto ambiental. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2153, 24 maio 2009. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12832>. Acesso em: 3 nov. 2019.

OLIVEIRA, Mônica. **O patrimônio como ambiente**: o papel do Iphan no licenciamento ambiental. 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Paris, 17 de outubro de 2003. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2019.

SILVA, Luciano. **Licenciamento Ambiental** - Desafios e possibilidades para a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. IPHAN, Rio de Janeiro, 2016

STANCHI, Roberto. O patrimônio arqueológico: oitenta anos de delegações. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 35, p. 171-201, 2017.

VIANNA, Letícia Costa Rodrigues; TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz. Patrimônio imaterial, performance e identidade. **Concinnitas**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 12, p. 121-129, 2008. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/22822/16282>. Acesso em: 02 nov. 2019.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (org.). **A Insustentável leveza da Política Ambiental**. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, p. 97-107, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n68/v23n68a07.pdf>. Acesso em: 03 de nov. 2019.

Proposta de parâmetros urbanísticos e arquitetônicos para a proteção do patrimônio histórico em São Bento do Sul / SC

MALLON, Marina Anjos (1); MOURE, Laura Bahia Ramos (2)

(1) Arquiteta e Urbanista, Centro Universitário Católica de Santa Catarina,
marina.mallon@catolicasc.org.br;

(2) Mestre em Arquitetura, Universidade Federal do Rio de Janeiro,
laura.moure@catolicasc.org.br.

RESUMO

A proteção e salvaguarda do patrimônio histórico edificado são vinculadas, em primeiro lugar, à identificação e classificação dessas, para que seja possível, portanto, a sua manutenção, conservação e restauração. Entretanto, é necessário que tais edificações – e sua história - estejam interligadas ao cotidiano da população de maneira adequada, para que possam fazer parte da vida de futuras gerações. Todavia, deve-se proteger a visibilidade e ambiência sem restringir a evolução e progresso urbano da cidade que, nesse caso, tem como problemática a falta de normatização para a preservação das edificações que hoje não estão cumprindo suas funções: a social e a de transmissão do conhecimento e valores históricos. Além disso, outro dilema é uma nova lei da cidade, intitulado Lei da Padronização Arquitetônica, que estabelece que as edificações novas, reformas e ampliações devem integrar-se harmonicamente com os conceitos arquitetônicos das edificações municipais tombadas, devendo seguir o estilo arquitetônico predominante dos colonizadores. Ou seja, prevê que as novas intervenções devem ter características tipológicas como: enxaimel, floreiras, etc. Tendo por esse seu objetivo, a lei está em desacordo com diversas recomendações estabelecidas nas Cartas Patrimoniais, referência internacional em Patrimônio Histórico. A proposta, enfim, tem como intuito criar parâmetros para que as edificações históricas e novas intervenções possam trabalhar em conjunto para manter a ambiência da cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Salvaguarda, parâmetros, ambiência, visibilidade.

Urban and architectural parameters proposal for the protection of historical heritage in São Bento do Sul/SC

MALLON, Marina Anjos (1); MOURE, Laura Bahia Ramos (2)

(1) Architect and Urbanist, Centro Universitário Católica de Santa Catarina,
marina.mallon@catolicasc.org.br;

(2) Master in Architecture, Universidade Federal do Rio de Janeiro,
laura.moure@catolicasc.org.br .

ABSTRACT

The protection and safeguarding of historical buildings are linked, at first, to the identification and classification, so that their maintenance, conservation and restoration can be possible. However, it is necessary that such buildings - and their history - be properly interconnected with the population's daily life so that they can be part of the lives of future generations. Nevertheless, the visibility and ambience must be protected without restricting the urban evolution and progress of the city, which, in this case, has as its problematic the lack of norms for the preservation of the buildings that today are not fulfilling their functions: the social and the transmission of knowledge and historical values. In addition, another dilemma is a new city bill called the "Architectural Standardization Act", which states that new buildings, renovations and expansions should integrate harmoniously with the architectural concepts of toppled municipal buildings and should follow the predominant architectural style of the colonizers. In other words, it foresees that the new interventions should have typological characteristics such as: half-timbered, planters, etc. For this purpose, the bill is in disagreement with several recommendations set forth in the Charter, an international reference in Historical Heritage. Finally, the proposal aims to create parameters so that historic buildings and new interventions can work together to maintain the city's ambience.

KEYWORDS: *Safeguarding; Parameters; Ambience; Visibility.*

1. INTRODUÇÃO

A preservação do patrimônio histórico-cultural é motivada pelo fato de nesses bens serem reconhecidos um significado cultural, seja ele histórico, artístico, memorial ou simbólico, tornando-os dignos de medidas para serem tutelados para as próximas gerações, para que continuem a ser documentos fidedignos e efetivos suportes do conhecimento e da memória coletiva (KÜHL, 2008, p. 58).

Sendo assim, o objetivo deste trabalho é propor parâmetros para a proteção do patrimônio histórico edificado em São Bento do Sul, localizada no planalto Norte de Santa Catarina, já que a falta de identificação do patrimônio histórico e, conseqüentemente a falta de manutenção e restauração, acarretou no esquecimento da história dessas edificações pela comunidade. Tais orientações irão estabelecer parâmetros de uso e ocupação de novas edificações na atual Zona Comercial Histórica e ainda padrões de proteção para as edificações históricas, tendo em vista proteger a visibilidade e ambiência do bem tombado, sustentado pelo Decreto de lei nº 25, de 1937, artigo 18:

fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-lhe neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Outro objetivo, ainda fundamentado neste decreto, é determinar padrões de recuperação e renovação do bem em relação à fachada, volume e integração urbana, sendo um referencial para a preservação e conservação do bem tombado na área da Zona Comercial Histórica, cuja delimitação será a área de estudo e aplicação deste projeto devido à concentração de imóveis tombados e por ser a área central da cidade.

2. METODOLOGIA

O conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados trata-se de uma pesquisa com tratamento qualitativa, ou seja, busca trazer significados aos dados e informações obtidas. Portanto, além de ser de abordagem qualitativa é uma pesquisa descritiva, pois, a partir de dados de pesquisa, foi desenvolvido o trabalho, traduzindo-os de forma que seja mais fácil a compreensão. Neste quesito, a pesquisa foi do tipo bibliográfica, onde foram analisadas as referências a respeito do assunto em livros, jornais, revistas e internet. Segundo Gil (2002, p.44), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Este tipo de pesquisa permite um suporte de fatos mais amplo, pois tem como base algumas pesquisas já realizadas por outros autores que se aprofundaram no assunto.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e se registrou a respeito do tema de pesquisa. Tais vantagens revelam o compromisso da qualidade da pesquisa. Assim, além de permitir o levantamento das pesquisas referentes ao tema estudado, a pesquisa bibliográfica permite ainda o aprofundamento teórico que norteia a pesquisa (PIANA, 2009, p. 120).

É de suma importância a pesquisa bibliográfica, fazendo com que os pesquisadores se envolvam com o que já foi produzido, comprovando a qualidade da pesquisa e permitindo aprofundamento no tema em pauta. Também envolve projetos de referencial, para que seja possível compreender como são aplicadas as teorias e quais foram os resultados obtidos.

Além disso, foram compilados dados cartográficos através de análises espaciais e mapeamentos temáticos, utilizando sistemas de computador capazes de capturar, modelar, manipular, recuperar, consultar, analisar e apresentar dados geograficamente referenciados, utilizando o programa ArcGis 10.1 para a produção dos mapas necessários às análises e propostas.

Também foram estudadas leis de proteção ao patrimônio histórico que devem ser seguidas na cidade em questão, para que fosse possível analisar o impacto positivo e negativo das regras. No caso de positivos, foram acrescentados à proposta de parâmetros.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Kühl, a preservação do patrimônio histórico é motivada pelo fato de nesses bens ser reconhecido um significado cultural. Sendo assim, Françoise Choay, em *A Alegoria do Patrimônio*, define patrimônio histórico como (2006, p.11):

A expressão designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e savoir-faire dos seres humanos. Em nossa sociedade errante, constantemente transformada pela mobilidade e ubiquidade de seu presente, “patrimônio histórico” tornou-se uma das palavras-chave da tribo mididática. Ela remete a uma instituição e a uma mentalidade.

Mas é necessário incluir seus diferentes aspectos que, segundo Frank, são: econômico (isto é, sua capacidade de gerar renda), sua função social (sua capacidade de construir identidades), sua dimensão política (visto que o patrimônio pode ser manipulado para fins políticos), e seu aspecto científico (que é o poder do patrimônio de educar) (CYMBALISTA, FELDMAN, KÜHL (orgs.), 2017, p. 156).

Além disso, o patrimônio não cumpre seu papel de maneira isolada, já que faz parte de um entorno e de uma ambiência. Esse termo é definido na Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, em 1976:

Entende-se por “ambiência” dos conjuntos históricos ou tradicionais o quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais.

Sendo assim, a Carta de Atenas, primeira das Cartas Patrimoniais elaboradas no CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna - em 1931, recomenda que se respeite a obra histórica e artística do passado e ainda, sobretudo, a supressão de toda publicidade, de toda presença abusiva de postes ou fios telegráficos, de toda indústria ruidosa, mesmo de altas chaminés, na vizinhança ou na proximidade dos monumentos, de arte ou de história (in CURY, 2004, p. 14). Ou seja, já na década de 30 havia a preocupação com relação à poluição visual do bem histórico. Porém, entende-se que “monumento histórico” não deve ser associado a obras grandiosas de valor artístico e histórico excepcional (como foi frequente no século XIX), mas pode se voltar a qualquer testemunho do fazer humano com significação cultural (Kühl in CYMBALISTA, FELDMAN, KÜHL (orgs.), 2017, p. 219). Para Choay (2006, p. 17-18), o sentido original de monumento é:

do latim monumentum, que por sua vez deriva de monere (“advertir”, “lembrar”), aquilo que traz à lembrança alguma coisa. A natureza afetiva do seu propósito é essencial: não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de trocar, pela emoção, uma memória viva. Nesse sentido primeiro, chamar-se-á monumento tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças. A especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória. Não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse presente. Mas esse passado invocado, convocado, de certa forma encantado, não é um passado qualquer: ele é localizado e selecionado para fins vitais, na medida em que pode, de forma direta, contribuir para manter e preservar a identidade de uma comunidade étnica ou religiosa, nacional, tribal ou familiar.

Sustentado ainda no artigo 1º da Carta de Veneza, de 1964, cujo conceito:

compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural (in CURY, 2004, p. 92).

A Carta de Veneza em seu artigo 6º recomenda que não se faça destruição e modificação que altere as relações de volumes e cores. Posto isto, sustenta-se a necessidade da elaboração de recomendações para novas edificações perante o patrimônio. Destaca ainda, em seu artigo 12º, sobre a substituição de elementos faltantes, pois “devem integrar-se harmoniosamente ao conjunto, distinguindo-se, todavia, das partes originais a fim de que a restauração não falsifique o documento de arte e de história” (in CURY, 2004, p. 93-94). Kühl (2008, p. 95) complementa:

Mesmo se a construção é feita de elementos pré-fabricados, uma reprodução parcial, ou total, desconsidera o fato de que, a partir do momento em que a obra passar a fazer parte da realidade existencial das coisas, tem incidências nessa realidade, que por sua vez repercute na própria obra (as transformações do entorno, o envelhecimento da matéria pela ação do tempo, etc.), processos esses que não podem ser replicados - ou seja, o estado original, como já foi evidenciado por Brandi, é indemonstrável.

Brandi, então, fixou dois princípios para nortear o restauro. O primeiro deles diz que “restaura-se somente a matéria da obra de arte”, ou seja, restaurar somente a matéria, sem cometer falso artístico, sem intervir ou modificar o original da obra. E no segundo, fala que “A restauração deve visar ao restabelecimento da unidade potencial da obra de arte, desde que isso seja possível sem cometer um falso artístico ou um falso histórico, e sem cancelar nenhum traço da passagem da obra de arte no tempo”, portanto, defende que o objeto restaurado não volte ao momento da criação, e sim que continue carregando as marcas do tempo, respeitando a temporalidade e a sua conformação original.

Um grande impasse presente na área de estudo é a Lei da Padronização Arquitetônica, Lei nº 3900 da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, aprovada em 02 de maio de 2018, que propõe padrões de tipologias características da arquitetura germânica quanto às novas edificações na Zona Comercial Histórica na cidade e que tem por objetivo evitar os denominados “caixotes de vidro” que, segundo o órgão, desmerecem o patrimônio histórico. Aplica-se em todas as edificações desta área, exceto as já tombadas.

Em seu artigo 4º, veda o uso de concreto ou estruturas metálicas aparentes e obriga coberturas aparentes em telha cerâmica, asfáltica tipo Shingle ou pedra ardósia, proibindo telhas metálicas ou similares. Além disso, para que o proprietário tenha o benefício de isenção fiscal, além das exigências construtivas, deve ter pelo menos quatro dos seguintes elementos: frontão de cobertura em madeira, floreira, cúpula, mansarda, acabamento externo em madeira ou pedra e esquadrias externas com proporções, tratamentos e cores similares àquelas utilizadas na arquitetura tradicional

dos imóveis tombados na ZCH, com vidros translúcidos, sendo vedado o uso de vidros fumês, reflexivos ou coloridos.

Dois pontos positivos exigidos na lei é a obrigatoriedade de apresentar memorial descritivo, que será submetido à avaliação, e a proibição de mais de uma opção de cor na edificação com a finalidade de identificar ou individualizar áreas. Porém, a Lei prevê multa no caso de inobservância do artigo 5º, que trata do memorial descritivo, cores e texturas da fachada e das esquadrias externas, além da regularização do imóvel. E ainda determina, no Capítulo IV, Disposições finais:

Qualquer imóvel na ZCH que tenha sofrido modificações anteriores a entrada em vigor desta Lei, incorrendo em irregularidade perante a Lei Municipal nº 3.658/2016 e Decreto nº 1.492 de 04 de novembro de 2016, poderá apresentar projeto arquitetônico de adequação no prazo de 45 dias e execução da respectiva obra em no máximo 180 dias após a publicação da presente lei (Artigo 11, Lei nº 3900/18).

Entretanto, assim como relatado nas Normas de Quito, de 1967, “É possível equipar um país sem desfigurá-lo; preparar e servir ao futuro sem destruir o passado. A elevação do nível da vida não deve se limitar à realização de um bem-estar material progressivo; deve ser associado à criação de um quadro de vida digno do homem” (parágrafo do Informe Weiss, apresentado à Comissão Cultural e Científica do Conselho da Europa, 1963). “Considerando, portanto, que é necessário harmonizar a preservação do patrimônio cultural com as transformações exigidas pelo desenvolvimento social e econômico, e que urge desenvolver os maiores esforços para responder a essas duas exigências em um espírito de ampla compreensão e com referência a um planejamento apropriado” (Recomendações de Paris in CURY, 2004, p. 124). Justamente por isso, os objetivos não são alcançados apenas preservando o patrimônio cultural, mas sim, se ele estiver interligado ao meio urbano de maneira adequada e conectado tanto ao cotidiano da população quanto à valorização da paisagem. A própria evolução urbana deixa essas sequelas, pois, sem planejamento, ela vai se adaptando conforme é possível. Desta forma, de acordo com as Normas de Quito (in CURY, 2004, p. 108):

Todo processo de acelerado desenvolvimento traz consigo a multiplicação de obras de infraestrutura e a ocupação de extensas áreas por instalações industriais e construções imobiliárias que não apenas alteram, mas deformam por completo a paisagem, apagando as marcas e expressões do passado, testemunhos de uma tradição histórica de inestimável valor.

Ainda nas Normas de Quito, relata-se que a salvaguarda do patrimônio histórico-cultural na Europa foi resgatada graças ao estímulo turístico. Lembra ainda que “Um monumento restaurado adequadamente, um conjunto urbano valorizado, constituem

não só uma lição viva de história como uma legítima razão de dignidade nacional” (in CURY, 2004, p. 112).

Nota-se o potencial turístico da salvaguarda do patrimônio histórico nas Normas de Quito, onde fica evidente que:

na medida em que um monumento atrai a atenção do visitante, aumentará a demanda de comerciantes interessados em instalar estabelecimentos apropriadas a sua sombra protetora. Essa é outra consequência previsível da valorização e implica a prévia adoção de medidas reguladoras que, ao mesmo tempo em que facilitem e estimulem a iniciativa privada, impeçam a desnaturalização do lugar e a perda das finalidades primordiais que se perseguem. (in CURY, 2004, p. 112)

Choay (2006, p. 225) acrescenta:

O patrimônio histórico arquitetônico se enriquece, então, continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. A indústria patrimonial, enxertada em práticas com vocação pedagógica e democrática não lucrativa, foi lançada inicialmente a fundo perdido, na perspectiva e na hipótese do desenvolvimento do turismo. Ela representa hoje, de forma direta ou indireta, uma parte crescente do orçamento e da renda das nações. Para muitos estados, regiões, municípios, ela significa sobrevivência e o futuro econômico. E é exatamente por isso que a valorização do patrimônio histórico representa um empreendimento considerável.

Entretanto, deve-se ter cautela, já que a relação conservação-turismo é positiva apenas em aparência, pois, com frequência, o monumento histórico deixa de ser uma individualidade histórica e passar a ser objeto de consumo (Kühl in CYMBALISTA, FELDMAN, KÜHL (orgs.), 2017, p. 217). Por isso, a salvaguarda das cidades e bairros históricos deve, para ser eficaz, fazer parte integrante de uma política coerente de desenvolvimento econômico e social, e ser considerada nos planos de ordenamento e de urbanismo em todos os níveis (KÜHL, 2008, p.149).

O Plano Diretor de São Bento do Sul (Lei nº 1675, de 10 de outubro de 2006), institui como diretriz geral a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (artigo 1º, Lei 1675/06), porém não estabelece nenhum instrumento específico para que isso seja possível. Enquanto a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 1681, de 10 de outubro de 2006), somente determina que, quando necessário, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve analisar os impactos positivos ou negativos sobre a paisagem urbana e patrimônio natural e cultural (Art 46, inciso 1º, Lei nº 1681/06).

Ainda no que concerne o âmbito urbano, as Recomendações de Paris, de 1968, determinam que (in CURY, 2004, p. 133):

A preservação dos monumentos deveria ser uma condição essencial em qualquer plano de urbanização, especialmente quando se tratar de cidades ou bairros históricos. Os arredores e o entorno de um monumento ou de um sítio protegido por lei deveriam também ser objeto de disposições análogas para que seja preservado o conjunto de que fazem parte e seu caráter. Deveriam ser permitidas modificações na regulamentação ordinária relativa às novas construções, que poderia ser suspensa quando se tratar de edificações a serem erigidas em uma zona de interesse histórico. Deveria ser proibida a publicidade comercial através de cartazes ou anúncios luminosos, mas as empresas comerciais poderiam ser autorizadas a indicar sua presença por meio de uma sinalização corretamente apresentada.

E é justamente sobre essa correta apresentação da sinalização das empresas comerciais um dos tópicos de abordagem desta proposta, fundamentado principalmente a partir do Decreto de Lei nº 25/37, artigo 18, anteriormente citado. Isso inteirado ainda com a ideia de Kühn (2008, p. 58) de que os bens são dignos de medidas para serem tutelados para as próximas gerações para que continuem a ser documentos fidedignos e efetivos suportes do conhecimento e da memória coletiva. Em seguida (2008, p. 133), reforça que os monumentos históricos não se autorregeneram, sendo necessário atuar sobre eles para assegurar a permanência por tempo mais limitado.

Consequentemente, tem-se por objetivo a valorização do bem a partir da restauração e conservação, e que poderá gerar resultados em diversas vertentes: valorização paisagística, econômica, social e cultural. O conceito de valorização é descrito nas Normas de Quito, onde:

Valorizar um bem histórico ou artístico equivale a habilitá-lo com as condições objetivas e ambientais que, sem desvirtuar sua natureza ressaltem suas características e permitam seu ótimo aproveitamento. Deve-se entender que a valorização se realiza em função de um fim transcendente, que, no caso da América Ibérica, seria o de contribuir para o desenvolvimento econômico da região. Em outras palavras, trata-se de incorporar a um potencial econômico um valor atual; de pôr em produtividade uma riqueza inexplorada, mediante um processo de revalorização que, longe de diminuir sua significação puramente histórica ou artística, a enriquece, passando-a do domínio exclusivo de minorias eruditas ao conhecimento e fruição de maiorias populares (in CURY, 2004, p. 111).

Para Choay (2006, p. 212) a palavra 'valorização' [mise-en-valeur] tem caráter ambivalente nas práticas patrimoniais, já que é uma expressão-chave, da qual se espera que sintetize o status do patrimônio histórico edificado

e remete a valores do patrimônio que é preciso fazer reconhecer. Contém, igualmente, a noção de mais-valia. É verdade que se trata de mais-valia de interesse, de encanto, de beleza, mas também de capacidade de atrair, cujas conotações econômicas nem é preciso salientar.

Em vista disso, a conservação e a restauração do bem edificado buscam a valorização da paisagem urbana, natural e cultural, em um todo e como conjunto. Tradicionalmente, os geógrafos diferenciam entre a paisagem natural e a paisagem cultural. A paisagem natural refere-se aos elementos combinados de terreno, vegetação, solo, rios e lagos, enquanto a paisagem cultural, humanizada, inclui todas as modificações feitas pelo homem, como nos espaços urbanos e rurais (SCHIER, 2003, p. 80). Ou seja, a paisagem é pensada não apenas como um resultado material de interações, mas como uma maneira específica de olhar.

O teórico Giovannoni completa: “o conceito de monumento histórico não poderia designar um edifício isolado, separado do contexto das construções no qual se insere. [...] É por isso que, na maioria dos casos, isolar ou ‘destacar’ um monumento é o mesmo que mutilá-lo. O entorno do monumento mantém com ele uma relação essencial”, fundando uma doutrina de restauração do patrimônio urbano (in CHOAY, 2006, p. 200-201).

Brandi desenvolveu uma concepção inovadora sobre o restauro. Para ele, “a restauração constitui o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte, na sua consistência física e na sua dúplice polaridade estética e histórica, com vistas à sua transmissão para o futuro” (2005, p.30). Assim como

Uma obra de arte, não importa quão antiga e clássica, é realmente, e não apenas de modo potencial, uma obra de arte quando vive em experiências individualizadas. Como um pedaço de pergaminho, de mármore, de tela, ela permanece (sujeita, porém, às devastações do tempo) idêntica a si mesma através dos anos. Mas como obra de arte, é recriada todas as vezes que é experimentada esteticamente. (BRANDI, 2005, p.29, grifo nosso).

Sendo assim, restaurar não é mais voltar ao estado primitivo da obra, nem a um estágio anterior qualquer. Na Carta de Restauração de Atenas, restaurar é respeitar plenamente qualquer obra reconhecida como bem a tutelar, em suas várias estratificações e em seu transcurso ao longo do tempo, independente da maior ou menor apreciação pelo seu valor “artístico” (in KÜHL, 2008, p. 64), algo reiterado na Carta de Veneza, de 1964. Conceitualmente, define:

- conservação: Artigo 4º - A conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente. Artigo 5º - A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil à sociedade; tal destinação é, portanto, desejável, mas não pode nem deve alterar a disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se pode autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes. Artigo 6º - A conservação de um monumento implica a preservação de um esquema em sua escala. Enquanto subsistir, o esquema tradicional será conservado, e toda construção nova, toda destruição e toda

modificação que poderiam alterar as relações de volumes e cores serão proibidas.

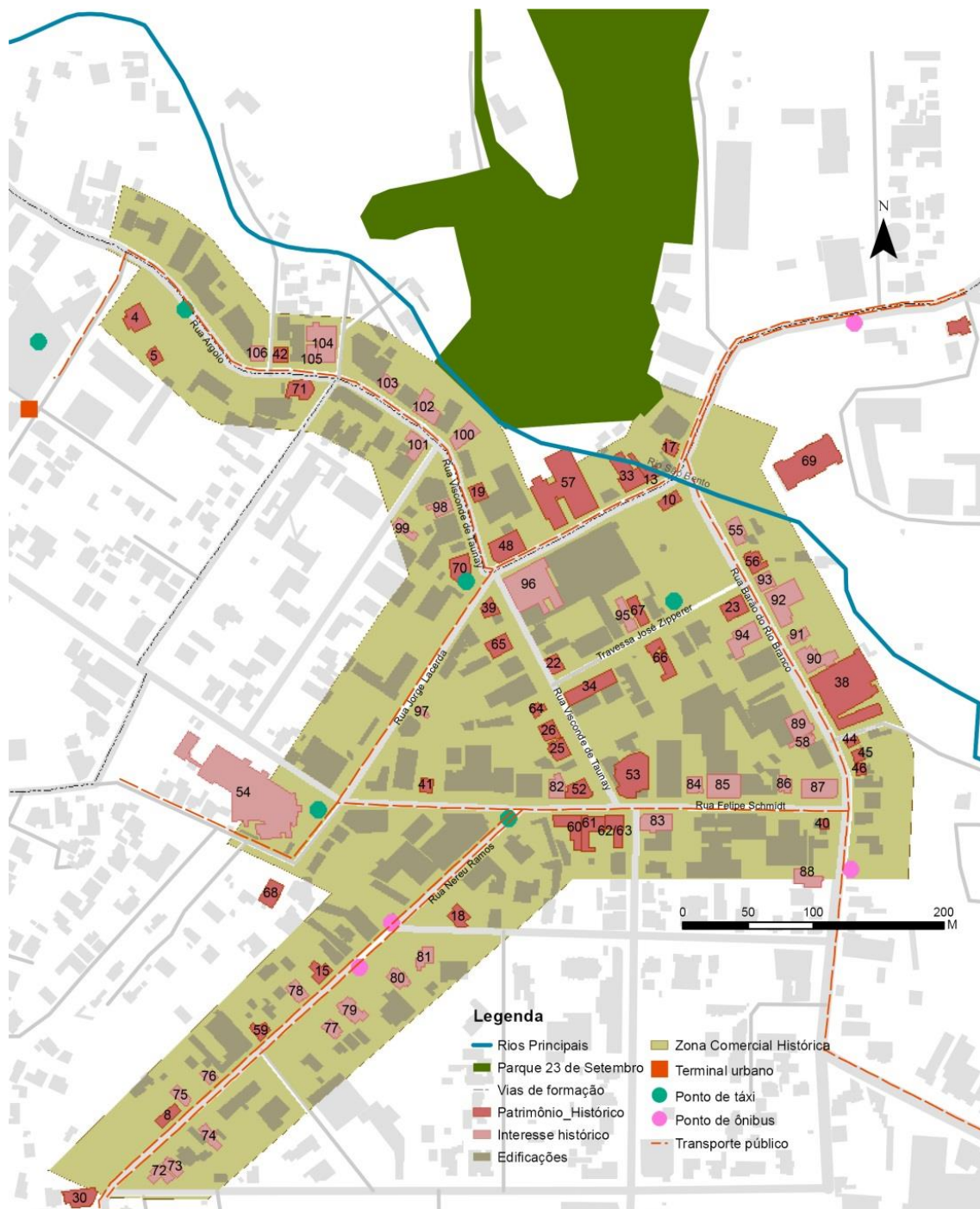
- restauração: Artigo 9º - A restauração é uma operação que se deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos. Termina onde começa a hipótese; no plano das reconstruções conjecturais, todo trabalho complementar reconhecido como indispensável por razões estéticas ou técnicas destacar-se-á da composição arquitetônica e deverá ostentar a marca do nosso tempo. A restauração será sempre precedida e acompanhada de um estudo arqueológico e histórico do monumento (in CURY, 2004, p. 92-93).

Choay (2006, p. 213), conclui dizendo que a conservação e a restauração são os fundamentos de toda valorização. Logo, vê-se que é necessária a conservação e restauração do bem histórico para que seja possível a valorização do conjunto, devolvendo à comunidade a parcela de responsabilidade da percepção de que o patrimônio é parte integrante de sua herança cultural e de sua identidade.

4. DIAGNÓSTICO

A área de estudo e aplicação da proposta se limita à Zona Comercial Histórica (ZCH) que, segundo a Lei de Uso e Ocupação do solo nº 1681/06, é caracterizada por utilização comercial obrigatória para o primeiro pavimento, onde se pretende conservar as características arquitetônicas históricas. A escolha se deu por essa área ser a zona de aplicação da Lei da Padronização Arquitetônica, considerando-se, portanto, como área de risco eminente em relação à descaracterização e ameaça ao patrimônio histórico de São Bento do Sul. Além disso, foi o núcleo de formação da cidade e concentra a maior parte das edificações tombadas e outras classificadas como de interesse histórico.

A Zona Comercial Histórica abrange uma área total de 0,2032 km² (Mapa 1). Considerando os limites da área, verifica-se que diversas edificações não estão inseridas em sua totalidade na poligonal. Sendo assim, a poligonal de delimitação da Zona já é uma das problemáticas.



Mapa 1 - Delimitação da Zona Comercial Histórica e levantamento e classificação das edificações já tombadas (Patrimônio Histórico) e as históricas não tombadas (Interesse Histórico). Fonte: As autoras, 2018.

A classificação das edificações da área de estudo foi feita de acordo com o tombamento da Fundação Catarinense de Cultura (destacadas em vermelho escuro no Mapa 1) e, além disso, outras edificações foram classificadas como de Interesse Histórico, tomando como critério seu caráter estilístico. Todas foram numeradas e classificadas de acordo com a década de construção e tipologia arquitetônica, comparando ainda fotos da edificação em seu estado original, quando possível, com seu estado atual (Figura 1). Nessa relação fica clara a descaracterização e ameaça ao patrimônio histórico,

principalmente em questões de poluição visual, visibilidade e ambiência, fortalecendo a necessidade de parâmetros para a proteção do patrimônio histórico da cidade.



Figura 1 - Comparação entre edificação original e situação atual da edificação código 85, classificada como de interesse histórico e que não é tombada. Nota-se o abuso de publicidade, descaracterização e poluição visual. Rua Felipe Schmidt.

Fonte: Acervo pessoal, as autoras, 2018.

O material usado como referência para esta etapa foi o livro elaborado pelo arquiteto Rubén Benedicto Pereyra, intitulado “Arquitetura e Desenvolvimento Urbano de São Bento do Sul: 1873 a 1940”, onde o autor faz uma análise da evolução da ocupação urbana da cidade e identifica construções que caracterizavam cada década.

Depois da identificação dos bens tombados e de interesse histórico, foi feita a análise dos impactos urbanos visuais já presentes na área, como: a quebra das linhas de perspectivas criadas pelas edificações com a inserção de novas de gabarito mais alto, ou cones de visuais que são complementares à paisagem (Figura 3). No resultado ficou claro que o gabarito proposto pela Lei de Zoneamento atual, que hoje na Zona Comercial Histórica é de 6 pavimentos, é um grande problema no impacto visual e de ambiência, conforme Figura 2:



Figura 2 - Simulação de edificações com 06 pavimentos ao lado de edificações históricas, quebrando a linha de perspectiva que estas criam e, ao lado, situação existente de uma edificação em altura. Rua Visconde de Taunay com Travessa Jorge Zipperer e Rua Felipe Schmidt. Fonte: As autoras, 2018.

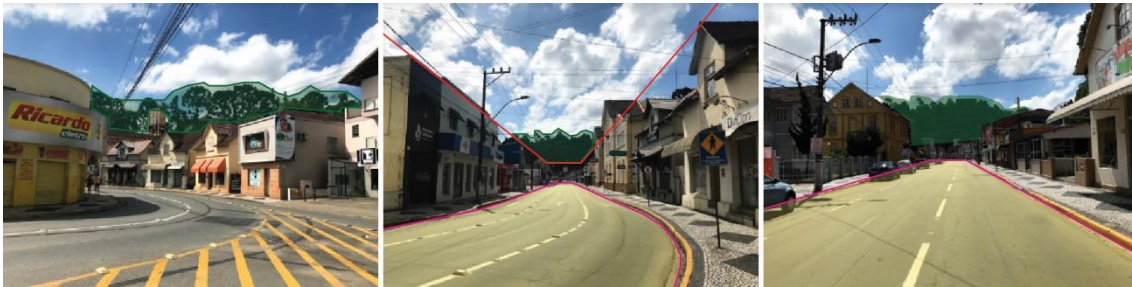


Figura 3 - Paisagem como complemento dos cones de visuais, agregando à ambiência. Rua Felipe Schmidt, esquina com Barão do Rio Branco e continuação desta.
Fonte: As autoras, 2018.

Além desta análise, também foi realizado o estudo de fachadas de uma edificação atual em comparação com edificações históricas adjacentes, onde foi possível perceber que a inserção de novas edificações na Zona Comercial Histórica não consideram as características tipológicas e arquitetônicas do patrimônio histórico (Figura 4).

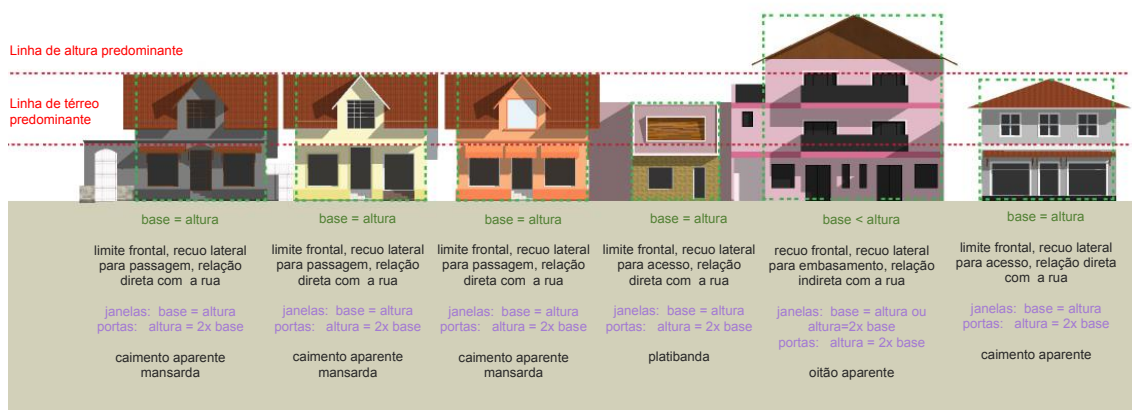


Figura 4 - Análise gráfica comparativa entre edificações históricas e atuais, com relação à proporção das formas e relação com meio urbano. Simulação feita com as edificações código 44, 45 e 46 da Rua Barão do Rio Branco. Fonte: As autoras, 2018.

Durante o processo de estudo e levantamento e com a aprovação da Lei da Padronização foi possível presenciar a demolição de uma edificação classificada como de interesse histórico (código 84). Essa foi substituída por outra que seguiu as normas estabelecidas na Lei nº 3.900/18, tendo como características: cunhal, mansarda, ornatos, friso, água furtada, cimalha, moldura, etc. (Figura 5). Nota-se que fica ao lado da edificação código 85, acima mencionada, e como a inserção da nova edificação não valoriza em nada o patrimônio histórico original, e sim o diminui.



Figura 5 - À esquerda, edificação código 84, demolida durante o processo de estudo. À direita, edificação construída no mesmo lugar, seguindo as regras da Lei da Padronização Arquitetônica. Rua Felipe Schmidt. Fonte: As autoras, 2018.

Por isso, algumas diretrizes devem ser especificadas para que seja possível tratar não apenas da edificação histórica de maneira isolada, mas sim, em conjunto com seu entorno.

Muitos terrenos e imóveis na Zona Comercial Histórica ainda podem receber intervenções, como construções novas, por exemplo. Porém, estas construções devem seguir algumas regras por se encontrarem em área de entorno de bem histórico. Além disso, é necessário ficar claro para todos que estas intervenções, principalmente em edificações de patrimônio histórico, são de responsabilidade exclusiva de um arquiteto credenciado e devem ser entregues juntamente com um memorial descritivo arquitetônico.

5. CONCLUSÃO

A partir das análises teóricas e pesquisas, percebeu-se que, no caso de São Bento do Sul, a maior problemática em relação à salvaguarda do patrimônio histórico é a falta de identificação de todas as edificações que compuseram a história da cidade e, além disso, a sua falta de interação com a evolução urbana e novas edificações. O resultado foi a criação de uma lei que padroniza a tipologia de novas construções para que se pareçam com as históricas, caracterizando como falso histórico, ao invés de valorizar as já existentes.

O objeto final da pesquisa foi, portanto, a elaboração de uma Cartilha de Proteção ao Patrimônio Histórico, que surgiu da necessidade de informar, divulgar e orientar a comunidade sobre parâmetros para a proteção do patrimônio histórico em São Bento do Sul. Estas envolvem desde letreiros, toldos, até a inserção de novas construções na área da Zona Comercial Histórica, para que seja possível preservar a ambiência e visibilidade dos bens históricos. Além disso, esclarece conceitos de patrimônio que

envolvem a conservação destes bens, bem como um glossário ilustrado dos adornos e partes constituintes das tipologias arquitetônicas presentes na área.

Portanto, a cartilha envolve desde conceitos, glossário, tipologias, patologias e materiais construtivos até padrões técnicos para letreiros, toldos, iluminação e pintura. Sem deixar de lado a conexão com o meio urbano, já que dá diretrizes sobre materiais, dimensionamento, setorização e mobiliário das calçadas.

REFERÊNCIAS

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 5ª edição. São Paulo: Estação da Liberdade: UNESP, 2006. 288p. ISBN 978-85-7448-030-5.

CURY, Isabelle (org.). **Cartas Patrimoniais**. 3ª edição. IPHAN, Rio de Janeiro, 2004. 383 p. ISBN 85-7334-015-0.

CYMBALISTA, Renato; FELDMAN, Sarah; KÜHL, Beatriz Mugayar (orgs.). **Patrimônio cultural: memória e intervenções urbanas**. 1ª Edição. São Paulo: Annablume, 2017. 247p. ISBN 978-85-391-0832-9.

Entorno de bens tombados: 2007. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. Rio de Janeiro: IPHAN, 2007.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas teóricos de restauro**. 1ª Edição. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. 325p. ISBN 978-85-7480-419-4.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PEREYRA, Rubén Benedicto. **Arquitetura e Desenvolvimento Urbano de São Bento do Sul: 1873 a 1940**. Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, 2006. 285p.

Santa Maria e a preservação do seu patrimônio cultural edificado à luz da legislação

QUERUZ, Francisco (1); SACCOL FROS, Camila (2); CORSINI VIEIRA, Jéssica (3)

(1) Professor Mestre, Universidade Franciscana (UFN), fqueruz@gmail.com;

(2) Arquiteta e Urbanista, Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN-SM),
arq.camilasf@gmail.com;

(3) Arquiteta e Urbanista, Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN-SM),
jessicacorsini.arquitetura@gmail.com .

RESUMO

O município de Santa Maria possui sua história intrinsecamente vinculada à ferrovia, o que se pode observar no patrimônio cultural edificado, sua riqueza e diversidade. Para tanto, este artigo propõe uma reflexão sobre as políticas públicas e o arcabouço legal de preservação patrimonial em Santa Maria, para assim compreender possíveis ganhos e perdas para os diversos atores envolvidos, através de uma pesquisa de ordem exploratória e qualitativa, principalmente frente às alterações propostas pelo plano diretor municipal de 2018, utilizando-se de observação e análise por meio de registros bibliográficos e fotográficos dos imóveis, focando, especialmente, no recorte espacial do Centro Histórico. Por fim, tem-se, como resultado, o colaborativo levantamento de dados feitos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria (COMPHIC-SM), as universidades e o Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM), com a finalidade de produzir a inventariação dos bens e, conseqüentemente, seus tombamentos.

PALAVRAS-CHAVE: proteção, bens, leis de preservação, patrimônio edificado.

Santa Maria and the preservation of its built cultural heritage under the law

QUERUZ, Francisco (1); SACCOL FROS, Camila (2); CORSINI VIEIRA, Jéssica (3)

(1) Master Teacher, Universidade Franciscana (UFN), fqueruz@gmail.com;

(2) Architect and Urban Planner, Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN-SM), arq.camilasf@gmail.com;

(3) Architect and Urban Planner, Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN-SM), jessicacorsini.arquitetura@gmail.com .

ABSTRACT

The municipality of Santa Maria has its history intrinsically linked to the railroad, which can be observed in the built cultural heritage, its richness and diversity. This article proposes a reflection on public policies and the legal framework for heritage preservation in Santa Maria, in order to understand possible gains and losses for the various actors involved, through an exploratory and qualitative research, especially in light of the changes proposed by the plan director of 2018, using observation and analysis through bibliographic and photographic records of the buildings, focusing especially on the spatial cut of the Historic Center. Finally, there is, as a result, the collaborative survey of data made by the Santa Maria Municipal Council of Historical and Cultural Heritage (COMPHC-SM), the universities and the Santa Maria Planning Institute (IPLAN/SM), with the purpose of producing the inventory of the goods and, consequently, their overturns.

KEYWORDS: *Santa Maria, protection, real estate, law.*

1. INTRODUÇÃO

O município de Santa Maria situa-se no centro geográfico do estado do Rio Grande do Sul e foi construída a partir do final do século XVIII. A história de surgimento do município está ligada ao processo de delimitação e ocupação das fronteiras territoriais do Brasil, começando a receber seus primeiros habitantes no fim do século XVIII. Desde este período, elementos edificados remanescentes ajudam a construir a memória da comunidade local, compondo o que pode ser considerado o seu patrimônio cultural.

Em 1797, a Comissão Demarcadora criada pelo governo português chega à região para estabelecer os limites das colônias portuguesa e espanhola acordadas pelo tratado de Santo Ildefonso (BELÉM, 2000; BELTRÃO, 1958). A história da ocupação do que hoje se identifica como a cidade de Santa Maria é conhecida, em grande parte, através dos textos de João Belém, sendo possível reportar-se há séculos atrás:

Em novembro de 1797, chegou a expedição ao ponto referido, surgindo como por encanto, do seio da floresta virgem, a povoação de Santa Maria (...). Surgiu como por encanto, porque devendo nesse sítio permanecer por muito tempo a 2ª Subdivisão a fim de concluir os trabalhos de gabinete relativos à Demarcação procedida, imediatamente ordens foram dadas para a derrubada da floresta no cimo do outeiro, levantando-se em seguida o quartel para a tropa, o escritório para a comissão técnica, os ranchos para os oficiais, e a indispensável Capela em obediência à vontade soberana decorrente do espírito religioso da época. (BELÉM, 2000, p. 31)

A comissão escolheu uma colina, local considerado adequado para o acampamento da equipe. Para isso, os militares desmataram o local e posteriormente ergueram suas dependências (FOLETTTO, et al. 2008, p. 28). A partir da capela e do acampamento militar, o traçado urbano foi surgindo espontaneamente, formando as primeiras ruas. Em 1810 foi instituída a Capela Curada de Santa Maria. Depois de mais de 20 anos que o povoado havia surgido, as ruas passaram a ter alinhamento quase regular e os ranchos foram substituídos por construções mais sólidas.

Em 1885 foi inaugurada a primeira estação férrea de Santa Maria, ponto intermediário na estrada de ferro Porto Alegre – Uruguaiana. Logo depois, iniciou-se a construção da estrada Santa Maria – Itararé (SP), o que tornou, com o passar dos anos, a cidade no entroncamento ferroviário mais importante do Rio Grande do Sul, ponto de passagem de muitas pessoas (BELTRÃO, 1958; QUERUZ, 2005). A instalação das concessionárias ferroviárias no período que compreende o início do século XX acabou por trazer um contingente considerável de funcionários qualificados para a cidade, assim como permitiu a formação de uma classe social muito forte no entorno dos trilhos de trem (MELLO, 2010). Beber (1998) relata que em 1817 já estavam traçadas algumas ruas na localidade denominada na época como Capela de Santa Maria da Boca do

Monte, uma destas ruas era General Rafael Pinto Bandeira, atual Avenida Rio Branco. Em 1848, a Avenida possuía duas quadras desenvolvidas. A partir de 1885, intensificou-se o adensamento populacional na Avenida e nas ruas abertas paralelamente à mesma. Em 1898, a via era denominada como Avenida Progresso, conforme nomenclatura adotada, destaca-se o desenvolvimento que a implantação da ferrovia causou, sendo necessário unir o centro da cidade com o novo empreendimento. Com todos esses acontecimentos a Avenida Rio Branco (anteriormente nomeada como Rua General Rafael Pinto Bandeira, Rua Coronel Valença e Avenida Progresso), foi modificando a fisionomia da cidade, uma vez que a construção de prédios significativos marcava uma nova paisagem urbana e cultural. Com um novo modo de vida, começaram a surgir edificações com maior altura, muitas vezes com uso misto, já que o térreo era destinado ao comércio e, os demais pavimentos a moradias. Segundo Beber (1998), em outubro de 1912, a Avenida Rio Branco foi prolongada até a estação ferroviária. Nos anos seguintes, acelerou-se o crescimento da cidade.

O desenvolvimento social e cultural a partir deste período permitiu que até hoje pudessem ser percebidos remanescentes arquitetônicos construídos, com traços da arquitetura eclética e, posteriormente, *Art Déco*. Nas décadas de 1930 a 1950, Santa Maria presenciou um incremento considerável de estruturas militares e no ano de 1960, surgiu o embrião da Universidade Federal de Santa Maria, inaugurando economicamente o chamado ciclo militar e educacional (MACHADO, 2008), que vem a perdurar até a atualidade.

Considerada esta evolução, o trabalho em questão visa analisar como os exemplares que são testemunhos edificados ainda remanescentes da história do município têm sido considerados pela legislação municipal. Trata-se, portanto, de uma pesquisa do tipo qualitativa e exploratória, mas que também apresenta o relato do contexto preservacionista municipal, especialmente no biênio 2018-2019.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

Em Santa Maria, é possível perceber a existência de edificações com ornamentações de ao menos quatro períodos distintos, começando pelo ecletismo, que predominou nos últimos anos do século XIX até meados da década de 1930 e caracterizou-se pela mistura de elementos nas fachadas, tais como frisos, guirlandas em relevo, florais, medalhões e balaústres. Essa mistura de elementos demonstra a busca pela sofisticação e elegância. Já entre as décadas de 1930 e 1960 houve uma mudança no gosto estético, sendo introduzidos elementos mais geométricos nas decorações e nas fachadas das edificações, com influência do *Art Déco*. A partir da década de 1960

percebe-se o terceiro período, que coincide com a consolidação do desenvolvimento do setor de serviços e a preponderância das áreas educacional e militar, caracterizando-se pelo triunfo do modernismo funcionalista. O movimento moderno seguia preceitos da arquitetura internacional e nacional, com uso de pilares, vigas e concreto armado, com a simplicidade de suas linhas retas, abandonando a decoração. Já o quarto período representa o momento da expansão do setor educacional e é conhecido na arquitetura como o período pós-moderno, em que se utiliza do mesmo sistema construtivo moderno, porém inserindo elementos decorados (FOLETTTO et al., 2008).

Durante os períodos mencionados anteriormente, surgiram exemplares arquitetônicos que serviram como palco de acontecimentos sociais, políticos, religiosos e econômicos para a cidade, que se tornaram referência dentro da paisagem urbana, possibilitando relacionar os estilos das edificações com as épocas e momentos econômicos que os caracterizaram compondo, assim, o mosaico da cidade. Para tanto, entende-se que o acervo arquitetônico de um local faz parte de um processo histórico, como dito, onde as edificações demonstram as passagens de tempo e, conseqüentemente, devem ser preservadas e protegidas a fim de, manter a identidade local e a memória da população. O patrimônio cultural material de uma comunidade pode passar despercebido, quando não há conhecimento e compreensão da história local (MACHADO; RIBEIRO, 2015).

Neste contexto, em termos gerais, o reconhecimento destes marcos culturais pela sua comunidade, no entanto, é bem mais recente. O País estabelece a proteção de bens patrimoniais na década de 1930¹, o Estado na década de 1970² e, ainda, o Município apenas em 1982, dispondo sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural de seus bens através da Lei nº 2.255/1982.

Em âmbito municipal, a salvaguarda do patrimônio municipal ganha mais representatividade através da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria (COMPHIC-SM) com a promulgação da Lei Municipal nº 3.999, de 1996. Esse conselho é um órgão consultivo e possui ligação direta com o Poder Público, através do Gabinete do Prefeito, ou seja, funciona como um braço da administração direta, submetido às decisões deste último e esta lei também é a que regulamenta a preservação patrimonial local, estando em vigência até a atualidade. É importante considerar que a legislação parece se encontrar ineficaz às demandas que a contemporaneidade exige, ou seja, não possui representatividade plena frente a órgãos da sociedade civil; não considera novas formas de proteção além do

¹ Proteção feita através da promulgação do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

² Através da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978.

tombamento e não considera novos e melhores incentivos aos proprietários para a manutenção dos bens já tombados.

Retroagindo alguns anos, tem-se um marco temporal vívido na lembrança da comunidade, quando se trata de patrimônio: a listagem de mais de trezentas edificações com valor, que foram elencadas à época da elaboração do Plano Diretor Municipal em 2005. A listagem havia sido elaborada pelo COMPHIC com o auxílio das universidades, UFSM (Universidade Federal de Santa Maria) e Unifra, atual Universidade Franciscana (UFN) e do Escritório da Cidade, atual Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM), autarquia que integra a administração indireta do Município, a qual possui cadeira cativa no referido Conselho. A divulgação desautorizada e, até, prematura da referida lista gerou perdas profundas na cidade, que viu uma parcela considerável dessas edificações históricas irem ao chão, do dia para a noite, literalmente. Esta experiência marcadamente negativa na história de Santa Maria deixa claro o quão sensível é o tema para sua sociedade, ainda nos dias de hoje. Esse espectro acompanhou a cidade e tornou, conseqüentemente, a atuação do Conselho cada vez mais truncada e frágil, levando, inclusive, a um esvaziamento do órgão nos primeiros anos de vigência do Plano Diretor de 2005.

Com o intuito de contornar a situação, a solução encontrada e que até julho de 2018 funcionava na municipalidade era a possibilidade de se dar diretrizes para os novos projetos a serem implantados na chamada Zona 2 - o Centro Histórico – com o perímetro demonstrado na figura 1, contudo sem se decretar o tombamento desses bens. Essa zona da cidade compreende parte do núcleo inicial de formação de Santa Maria (CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA, 2018).

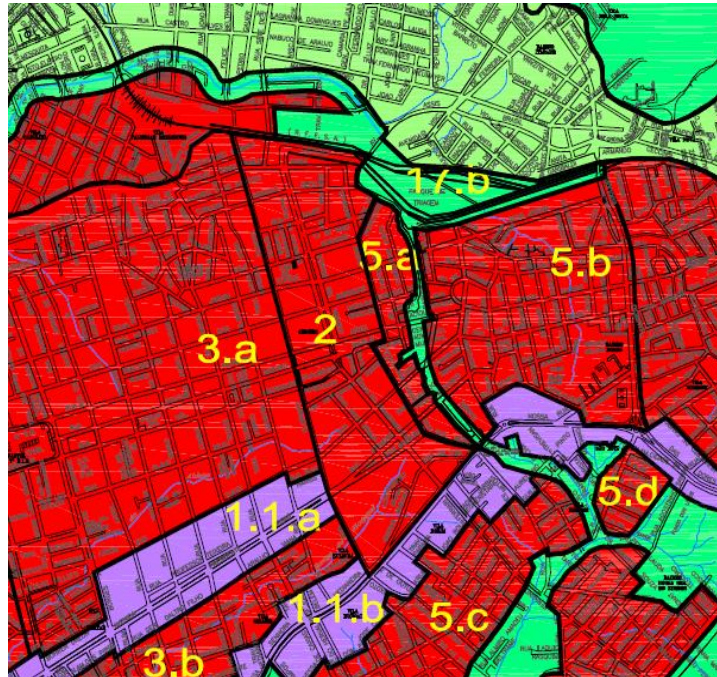


Figura 1 - Recorte do Anexo 10 da Lei Complementar nº 72/2009 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) revogada em 2018, que mostra ao centro a chamada Zona 2 (indicada com um numeral 2), onde obras de quaisquer natureza deveriam ser submetidas a avaliação do então Escritório da Cidade (atual Instituto de Planejamento) e COMPHIC-SM.

Fonte: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, 2019a.

As diretrizes consistiam, basicamente, em análise e emissão de parecer quanto às solicitações, tanto de demolições, quanto de intervenções nas edificações da referida zona, análises estas, feitas pelo corpo técnico do Instituto de Planejamento e, consecutivamente, Conselho de Patrimônio. Esse protocolo tendia a garantir maior segurança quanto à preservação dos bens patrimoniais da cidade, visto que esses não estavam expressamente citados em lei.

O cenário acima exposto se manteve até o ano de 2018, quando houve a revisão do Plano Diretor municipal. À época, a interpretação do executivo municipal era de que a análise caso a caso, que a legislação permitia, funcionava como intervenção direta e imprecisa, em termos jurídicos, flagrante esbulho³ da propriedade privada. Somado a isto, as pressões originadas pelos setores ligados com a construção civil, interessados na especulação sobre os lotes da área central do município, foram aceitas pelos representantes do poder legislativo. O novo Plano Diretor de 2018 previu apenas restrições de demolição sobre imóveis tombados, conforme redação a seguir: “Toda modificação, demolição, acréscimo ou construção nova em um bem tombado deve solicitar diretrizes e serem analisadas no Instituto de Planejamento de Santa Maria...”

³ Expropriação forçada; despojo, usurpação (MICHAELIS, 2019).

(INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, 2019b), assim, os imóveis pertencentes a esta parte do Centro Histórico de Santa Maria ficaram desprotegidos.

Como consequência ao desamparo da região de interesse, houveram perdas de imóveis que faziam parte do acervo da cidade. Um exemplo foi a substituição de 3 edificações, registradas na figura 2, situadas em uma região de grande interesse imobiliário, por um pavilhão para prestação de serviços, identificado na figura 3, situação recorrente no entorno do primeiro hospital da cidade de Santa Maria.



Figura 2 - Antigas residências da rua Professor Braga, entre Rua José Bonifácio e Pinheiro Machado, demolidas em 2019. Fonte: VIEIRA, 2018.



Figura 3 - Pavilhão construído em 2019 e que substituiu 3 residências características da metade do século XX. Fonte: VENTURINI, 2019.

Diante do quadro preocupante que se instalou na cidade, com a iminência da demolição de vários exemplares, o Ministério Público Estadual, ouvindo a solicitação do COMPHIC-SM, interveio junto ao Poder Executivo para que se tomasse uma atitude

emergencial. Surgiu assim o Decreto Executivo nº 84/2018⁴ (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, 2019) e, com ele, o edital de intimação dos proprietários de cento e trinta e cinco (135) imóveis, feito pelo COMPHIC e cancelado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, publicado na edição do dia 31 de julho de 2018 em periódico local (figura 4). As referidas 135 edificações, localizadas na figura 5, foram selecionadas a partir da listagem anterior de mais de trezentas, priorizando aquelas que teriam maior probabilidade de demolição (menor número de proprietários).

COMPHIC
Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria/RS
INTIMAÇÃO

Considerando o advento da Lei do Novo Plano Diretor, que traz a possibilidade de danos imensuráveis oriundos da desproteção de diversas edificações que compõem o denominado Centro Histórico de Santa Maria, amparado no § 1º do art. 3º do Decreto Executivo nº 84/2018, é o presente para intimar os proprietários/possuidores dos bens em situação de tombamento provisório do art. 3º do Decreto Executivo nº 84/2018, para querendo, oferecer impugnação ao tombamento, forte no art. 9º da Lei 3.999/1996 no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, dirigido ao COMPHIC na Rua Venâncio Airés, nº 2035, 3º andar, CEP: 97010-005 - Telefone: 55- 3219-0104.

As edificações listadas a seguir pertencem ao chamado núcleo inicial de formação de Santa Maria, compõem a paisagem do centro histórico da cidade e foram edificadas, em geral, até a primeira metade do século XX. Portanto, são há décadas referências para a paisagem urbana municipal. Constituem posição urbana de destaque, portanto participam da memória coletiva de grande parte da população municipal. Este ato deve ser lido, assim, como uma forma de reconhecimento e de valorização desses bens, inclusive com vistas à obtenção de incentivos que o reconhecimento patrimonial histórico permite.

Os períodos de construção são variados, mas preponderam as edificações *Art Decó*, alcançando a marca, com relação à Avenida Rio Branco, de segundo maior conjunto contínuo mundial. Os bens em questão, que por vezes constituem conjunto urbano homogêneo, são notadamente históricos e essenciais ao auto reconhecimento da população local e devem, assim, ser promotores do sentimento de pertencimento.

Quanto às características, são constituídas, em grande parte, por edificações de até 4 pavimentos, construídas junto ao alinhamento viário, e que por vezes não utilizam toda a área da gleba. Portanto, prestam-se a receber usos diversos combinados, contanto que de forma orientada pelo poder público.

Esta ação é protetiva, tratando tombamento provisório dos imóveis em sua totalidade e possui caráter urgente e excepcional, dado o iminente risco de perda destes bens, que minora os interesses coletivos da propriedade em detrimento dos interesses particulares, e tem base na lei federal 10.257/2001, Estatuto da Cidade, especialmente o art. 1º, parágrafo único e, art. 4º, inciso V.

Santa Maria, 27 de julho de 2018. **Francisco Queruz, Presidente do COMPHIC SM**

INVENTÁRIO DE IMÓVEIS - TOMBAMENTO PROVISÓRIO NA TOTALIDADE DO BEM – COM PROPRIETÁRIOS IDENTIFICADOS		
Logradouro	Nº	Proprietários

Figura 4 - Recorte do edital publicado em jornal local.
 Fonte: EDITAL, 2018.

⁴ Legislação que rege a tramitação do tombamento dentro do Poder Executivo, bem como permite através de seu art. 4º a intimação emergencial, inclusive através de mídias locais, como jornais.



Figura 5 - Imagem aérea da área central de Santa Maria, identificando em vermelho as 135 edificações em tombamento provisório e polígono amarelo circundando a zona 2 do plano diretor municipal. Fonte: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, 2019d.

A referida publicação serviu de base para uma série de reclamações por parte dos proprietários e setores ligados a construção civil. O pedido de tombamento da totalidade do bem, mesmo que de forma provisória, assustou parte dos proprietários dos imóveis

listados, que se pronunciaram contrários à medida, mesmo sem informações consistentes. Cabe ressaltar ainda que o decreto de proteção previa um prazo de 12 meses para a intimação dos proprietários diretamente, prorrogável por mais 6 meses. O prolongamento do prazo foi efetivado através do Decreto Executivo nº 88/2019, estendendo o prazo até 31 de janeiro de 2020.

Contudo, a partir dessa decisão, e com o consequente alargamento da atuação do Conselho, percebeu-se uma limitação estrutural para organização de informações que amparassem os pedidos de tombamento desses bens. O COMPHIC-SM é composto de profissionais atuantes prioritariamente em outras áreas; não conta com estrutura administrativa ou quadro de funcionários, o que limita muito a sua capacidade de produção. A alternativa para otimizar a produção e tentar atender a demanda foi o estabelecimento de acordos de cooperação com o IPLAN e os cursos de arquitetura e urbanismo de UFN, UFSM, Ulbra⁵, visando o desenvolvimento do estudo e da análise desses imóveis.

Os trabalhos se iniciaram tão logo quanto o prazo começou a transcorrer, intensificando-se no início do ano de 2019 com as universidades, como dito, integrando o grupo. É importante destacar que essa iniciativa, a de proteger o núcleo inicial dessa cidade, demonstra uma mudança na atribuição de valor cultural para patrimonialização nesse município. Além disso, conforme afirma Jacobs (2000), a permanência de prédios antigos na cidade é relevante, não só pelo discurso da preservação da história e memória local materializada nesses edifícios, mas porque eles asseguram a diversidade necessária para manter a dinâmica urbana.

Cabe ressaltar a relevância da continuidade desses acordos de cooperação, ponderando até mesmo sobre a situação da Zona 2, buscando melhor adequação, inclusive legalmente, para tornar viável a proteção dos bens. As discussões desenvolvidas ao longo deste período têm permitido o aprofundamento da percepção e avaliação da área central do município. Por outro lado, devido aos critérios utilizados para o tombamento emergencial, diversas edificações que pertencem a um rico conjunto de imóveis, principalmente nas primeiras vias da cidade, não foram incluídas. Ademais, é imprescindível esclarecer à sociedade os parâmetros e regramentos que se fazem necessários cumprir, para que assim, se tenha a conservação dos bens históricos em amplo aspecto.

⁵ Universidade Luterana do Brasil.

Conforme observa Choay (2001), o conceito identitário das edificações antigas reside justamente em se tornarem obstáculos ao livre desdobramento das novas modalidades de organização e uso do espaço urbano. Compreendendo a história da cidade, compreende-se a cidade do presente e seus desafios para o enfrentamento futuro (GOMES, 2011).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultados deste estudo, pode-se identificar, inicialmente, a precariedade da estrutura municipal de Santa Maria de identificação e defesa patrimonial. A falta de arcabouço jurídico que dê amparo para as decisões de preservação, assim como a falta de estrutura física e de funcionários que possam garantir agilidade aos processos é perceptível e preocupa. A municipalidade conta com um quadro reduzido de funcionários, dadas as proporções que a temática tomou desde a revisão do Plano Diretor. A rápida resposta esperada para tal discussão, por parte da população, não ocorreu, e o que se percebe é a insegurança dos atores envolvidos.

Somado a isso, estão anos de defasagem de políticas patrimoniais e de atos de preservação, muito em razão das discussões que pouco avançaram, pela falta de convergência de posturas pró e contra o patrimônio. Percebe-se que Santa Maria, chamada de Cidade Cultura⁶, não teve o seu patrimônio cultural como prioridade, tanto pelo poder público como pela sociedade civil.


Conforme exposto anteriormente, a lei vigente de preservação está defasada, o que limita a conservação do patrimônio, uma vez que só vislumbra a ferramenta do tombamento como forma de proteção. Dada a precariedade de apoio legislativo e técnico a estes bens, esta ferramenta de preservação por vezes acaba por estagnar a intervenção, e na tentativa de proteger o bem, acaba levando-o até o abandono e a inutilidade dentro do contexto contemporâneo. Legislações mais atuais, como as aplicadas em municípios de Minas Gerais, poderiam ser soluções viáveis para este tipo de caso, pois já consideram o inventário como ferramenta de preservação (a luz do que a própria Constituição Federal de 1988 já prevê).

Por outro lado, e não menos importante, identificou-se também a ausência de legislação que dê amparo aos proprietários dos bens tombados, dificultando a sua manutenção. Nesse ponto, é preciso refletir que o fato está muito mais arraigado na regulamentação municipal, pois quando se pondera redução de imposto predial e territorial urbano


⁶ Título informal da cidade, conforme pode ser visto em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Maria_\(Rio_Grande_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Maria_(Rio_Grande_do_Sul))


(IPTU), entende-se por algo vantajoso, contudo em Santa Maria, a planta de valores genéricos, da qual depende o valor venal do terreno, que por sua vez, serve como base de cálculo do IPTU, está defasada. Portanto, os valores hoje cobrados na cidade são aquém dos reais, logo, apesar de ser um incentivo, não é o suficiente para a manutenção da edificação patrimonial.

Ainda, identificou-se a importância e validade das ações tomadas por grupos de apoio ao patrimônio na cidade, como o grupo de trabalho formado entre os cursos de arquitetura e urbanismo da cidade, mais o Núcleo Santa Maria do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e, do Coletivo Memória Ativa, constituído para tentar valorizar a cultura patrimonial na esfera municipal. Apenas através do trabalho desses atores se conseguiu alavancar a produção de material, para tentar atender a demanda posta (figura 6).




Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria – COMPHIC-SM

INVENTÁRIO BENS IMÓVEIS DE SANTA MARIA	
IDENTIFICAÇÃO Denominação: Endereço: Proprietário: Uso original: Uso atual: Quarteirão formado pelas vias: Observações relativas à identificação:	SITUAÇÃO  <p style="text-align: center;">Lote da edificação Figura 01: Mapa Fonte: Google Earth (2015)</p>
IMAGEM ENTORNO (Inserir imagem do bem imóvel situado no quarteirão – Referenciar conforme NBR 6023/00)	
IMAGEM IMÓVEL (Geral) (Inserir imagem das fachadas – Referenciar conforme NBR 6023/00)	IMAGEM IMÓVEL (Detalhes) (Inserir imagem de detalhe relevante do imóvel – Referenciar conforme NBR 6023/00)




Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria – COMPHIC-SM

ENTORNO IMEDIATO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Edificação de referência urbana <input type="checkbox"/> Edificação integrante de um conjunto representativo <input type="checkbox"/> Edificação conformadora do perfil urbano	<input type="checkbox"/> Homogêneo (original) <input type="checkbox"/> Heterogêneo (apresenta substituição de alguns elementos originais por elementos novos) <input type="checkbox"/> Descaracterizado (muitos elementos substituídos)	
DADOS HISTÓRICOS E/OU REFERÊNCIAS CULTURAIS (Inserir o levantamento dos dados históricos/culturais através de textos, relatos, imagens, etc., vinculados ao imóvel, citando as fontes de referências, com autor, data, título, editora, etc.)		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Inserir as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).		
CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE ARQUITETÔNICA DO IMÓVEL (Descrever o imóvel a partir de seu contexto urbano, forma e composição, material, elementos arquitetônicos especiais).		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Inserir as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).		
OBSERVAÇÕES SOBRE O ESTADO FÍSICO (DEGRADAÇÃO DO BEM) (Informar estado de conservação da cobertura, alvenarias, revestimentos, elementos arquitetônicos, etc., comentando sobre possíveis patologias).		
AUTORIA DA PESQUISA Nome: Instituição:	DATA 	NÚMERO DA FICHA Rua: Imóvel: (size nº conforme legislação publicada em jornal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		




COMPHIC – Processo de Tombamento 2018/2019




COMPHIC – Processo de Tombamento 2018/2019

1



COMPHIC – Processo de Tombamento 2018/2019



COMPHIC – Processo de Tombamento 2018/2019

2

Figura 6 - Ficha cadastral criada pelo grupo de trabalho que inclui instituições de ensino, IAB e IPLAN. Fonte: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, 2019e.

Ainda, e finalmente, identificou-se a importância e validade da discussão em torno da atualização da legislação de preservação patrimonial na cidade, passados mais de 20 anos da edição em vigor. Desta forma será possível melhorar processos e fortalecer os instrumentos de sustentabilidade destes bens, por exemplo, através da regulamentação

da venda de índices construtivos, já identificados na Lei Complementar nº 118/2018⁷ (INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, 2019c), porém ainda não implementados. Além disso, ganha-se no fortalecimento do Conselho Municipal de Patrimônio da cidade, que passará a contar com um número maior de entidades e representações da sociedade civil levando a discussão a todos os nichos.

REFERÊNCIAS

- ADESM. **Agência de Desenvolvimento de Santa Maria**. Santa Maria, 2019. Disponível em: <http://adesm.org.br/santa-maria>. Acesso em: 06 jul. 2019.
- BEBER, Cirilo Costa. **Santa Maria 200 anos: História da Economia do Município**. Santa Maria: Pallotti, 1998.
- BELÉM, João. **História do Município de Santa Maria 1797-1933**. 3. ed. Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2000.
- BELÉM, João. Dados geográficos sobre Santa Maria. In: **Revista Comemorativa do Primeiro Centenário (1814-1914)**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1914.
- BELTRÃO, Romeu. **Cronologia Histórica de Santa Maria e do extinto Município de São Martinho 1787-1930**. Santa Maria: Ed. Pallotti, v.1, 1958.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do Patrimônio**. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.
- CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA. **Edital de Tombamento Provisório de 135 bens – Intimação**. In: *Jornal Diário de Santa Maria*. Santa Maria: COMPHIC/SM, 31 de julho de 2018.
- EDITAL de Intimação. *Jornal Diário de Santa Maria*, Santa Maria, p. 21-22, 31 jul. 2018.
- FOLETTO, Vani T. (Org.) *et al.* **Apontamentos sobre a história da arquitetura de Santa Maria**. Santa Maria: Pallotti, 2008.
- GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras. Preservação e urbanismo: encontros, desencontros e muitos desafios. In: **Reconceituações contemporâneas do patrimônio**. Coleção Arqui-memória, volume I. Salvador/BA: EDUFBA, 2011.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA. **Coletânea de legislações**. Santa Maria: IPLAN/SM, 2019a.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA. **Plano Diretor**. Santa Maria: IPLAN/SM, 2019b. Disponível em: <http://iplan.santamaria.rs.gov.br/site/legislacao/index/id/28>. Acesso em: 07 jul. 2019.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA. **Plano Diretor**. Santa Maria: IPLAN/SM, 2019c. Disponível em: <http://iplan.santamaria.rs.gov.br/site/home/pagina/id/148>. Acesso em: 07 jul. 2019.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA. **Mapa Zona 2 e 135 Imóveis**. Santa Maria: IPLAN/SM, 2019d.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA. **Modelo Ficha Cadastral**. Santa Maria: IPLAN/SM, 2019e.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.
- KÜMMEL, Márcia Barroso. **Estudo sobre o Art Déco em Santa Maria/RS: o caso da Avenida Rio Branco e seu patrimônio edificado**. 2013. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria-RS, 2013.

⁷ Tal legislação corresponde ao Plano Diretor de Santa Maria, em vigência desde 26 de julho de 2018.

LACMANN, W. **Ritte un Rasttage in Südbrasilien**. Berlin: Verlag Dietrich Reimer (Ernest Vohsen), 1906. 243p. Fragmento traduzido por Miguel Antão Durlo.

MACHADO, Márcia K. **A Presença do Exército e da Aeronáutica na Organização Espacial de Santa Maria-RS**. 2008. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria-RS, 2008.

MACHADO, Maria Dinair Santos; RIBEIRO, Marcelo. Dos trilhos aos palacetes: refletindo sobre o acervo arquitetônico da Av. Rio Branco, Santa Maria, RS. **Conexões culturais**: revista de Linguagens, Artes e Estudos em Cultura, Paraná, V. 01, n. 02, p. 217-232, 2015.

MARCHIORI, José Newton Cardoso; FILHO, Valter Antonio Noal. **Santa Maria Relatos e Impressões de Viagem**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1997.

MELLO, Luiz F. S. **O pensamento utópico e a produção do espaço social** : a cooperativa de consumo dos empregados da viação férrea do Rio Grande do Sul. 2010. Tese (Doutorado em planejamento urbano e regional – PROPUR) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. [São Paulo]: Melhoramentos Ltda., 2019. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=esbulho>. Acesso em: 12 jul. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Consulta de leis**. Santa Maria, 2019. Disponível em: <http://pmsantamaria.rs.publicidademunicipal.com.br/Pages/Home.aspx>. Acesso em: 07 jul. 2019.

QUERUZ, Francisco. **Patrimônio Tombado**: estudo de caso – Vila Belga . 2005. Artigo (especialização) - Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural, Centro de Tecnologia, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2005.

VENTURINI, Ana Paula. **Casas rua professor Braga**. 2019. 1 fotografia, color, 6,4 x 15 cm.

VIEIRA, Jéssica Corsini. **Casas rua professor Braga**. 2018. 1 fotografia, color, 7,7 x 15 cm.

Triste sina dos casarões ecléticos de São Carlos (SP)

BORTOLUCCI, Maria Angela (1)

(1) Professora Doutora, Universidade de São Paulo, mariacsb@sc.usp.br

RESUMO

O artigo pretende ser uma contribuição para a área de preservação do patrimônio cultural diante do crescente processo de globalização e dinamização urbana ao trazer uma reflexão sobre os desafios atuais na preservação da arquitetura da cidade de São Carlos, localizada no interior do estado de São Paulo e distante de grandes centros urbanos, focando a discussão de modo particular nas outrora imponentes "moradias antigas da elite cafeeira", assim denominadas e estudadas em tese de doutorado (BORTOLUCCI, 1991) e em produção científica recente (BORTOLUCCI, 2019). Esses casarões, que ainda revelam elegante volumetria e apuro estilístico na paisagem urbana da área central, representavam poder e prestígio de seus proprietários. O artigo amplia a busca por documentação primária e a revisão bibliográfica com autores mais pertinentes ao recorte do tema, atualiza o levantamento de campo por meio de anotações e fotografias. Analisa as "moradias antigas da elite cafeeira" quanto à conservação e uso, dentro de um quadro de esvaziamento da atividade residencial na área central, em favor de crescimento do uso comercial e de serviços, paralelamente observa que ocorre um alto grau de demolições e descaracterizações das edificações remanescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Preservação do patrimônio cultural. Arquitetura eclética. Casarões ecléticos de São Carlos, SP.

Sad fate of São Carlos eclectic mansions (SP)

BORTOLUCCI, Maria Angela (1)

(1) PhD Professor, Universidade de São Paulo, mariacsb@sc.usp.br

ABSTRACT

The article intends to be a contribution to the area of cultural heritage face of the growing process of globalization and urban dynamization. It brings a reflection on the current challenges in preserving the architecture of the city of São Carlos, located in the interior of the state of São Paulo and far from large urban centers, focusing the discussion in particular on the once imposing "old houses of the coffee elite", so named and studied in doctoral thesis (BORTOLUCCI, 1991) and in recent scientific production (BORTOLUCCI, 2019). These mansions, which still reveal elegant volume and stylistic refinement in the central urban landscape, represented the power and prestige of their owners. The article expands the search for primary documentation and the bibliographic review with authors more pertinent to the theme, updates the field research through annotations and photographs. Analyzes the "old houses of the coffee elite" for conservation and use, within a framework of depletion of residential activity in the central area, in favor of growth in commercial use and services, while observing that there is a high degree of demolition and mischaracterization of the remaining buildings.

KEYWORDS: *Cultural heritage, Eclectic architecture, São Carlos eclectic mansions (SP).*

1. INTRODUÇÃO

*Mar de mágoas sem marés
Onde não há sinal de qualquer porto*
(Trecho da canção Triste Sina de Bragança e Sousa, 1958)

A partir de meados do século XIX, a região ocupada pela cidade de São Carlos teve seu crescimento favorecido pela expansão da lavoura cafeeira no território paulista, atrelado à instalação da ferrovia e ao forte contingente de imigrantes. Foram circunstâncias ideais para que se intensificassem e sofisticassem as relações urbanas, e paralelamente houvesse a adoção de novos padrões construtivos e estéticos, de início de gosto eclético e, no decorrer das primeiras décadas do século XX, se observando também uma adesão a outras tendências, como art-nouveau, art-déco, art-and-crafts, missões e neocolonial (BORTOLUCCI, 1991), acompanhando um processo semelhante ao que ocorria na capital e em outras cidades da região paulista sob a égide do trinômio café-ferrovia-imigrante¹. Ainda que consideradas as peculiaridades intrínsecas a cada lugar, houve um desejo comum de modernidade e de modernização que permeou toda a produção arquitetônica do século XIX e do século XX, que não ficou restrito a escolhas estilísticas, correspondendo a profundas alterações nos modos de morar, com novos programas e disposição dos ambientes das residências, e no cotidiano urbano, por meio de novas tipologias construtivas, equipamentos e infraestruturas, propiciando mais conforto e melhores condições de higiene que também observamos em São Carlos.

2. OS CASARÕES ECLÉTICOS

No âmbito dessa produção arquitetônica ainda nos dias de hoje se destacam as "moradias da elite cafeeira", casarões que em outros tempos se revelavam de maneira bem mais imponente na paisagem urbana, seja pela elegante volumetria, seja pelo apuro ornamental. Eram de fato a representação de poder² e prestígio de seus proprietários, quase sempre cafeicultores ou gente que detinha negócios em torno da economia cafeeira, que ostentavam suas residências como dignas representantes

¹ O plantio de café se inicia na região de São Carlos por volta de 1840. São alemães os primeiros imigrantes que vieram para trabalhar na lavoura de café, trazidos pelo Conde do Pinhal em 1876. Entre 1880 e 1904, São Carlos foi uma das regiões paulistas de maior fluxo de imigrantes, principalmente italianos. A ferrovia chegou a São Carlos em 1884 (BORTOLUCCI, 1991).

² Concordamos aqui com a definição de poder das ciências sociais que atrela o termo a uma influência intencional de um indivíduo ou grupo exercida sobre outros indivíduos e sob determinadas circunstâncias, extraída do Dicionário de Ciências Sociais, publicado em 1986, sob a coordenação geral de Benedicto Silva.

desse capital econômico, político e social³, numa relação de franca superioridade de forças, sob todos os aspectos, para com os demais segmentos da sociedade, notadamente a local. E dessa maneira ainda se explicam a clara preferência na adoção de uma arquitetura eclética de viés classicizante e a localização desses casarões nas quadras ao redor da igreja (atual catedral)⁴, ocupando até o momento presente grandes lotes com jardins e quintais arborizados. Bortolucci acrescenta que

As tendências ecléticas, embora totalmente estranhas ao meio, foram prontamente adotadas pela sociedade do período cafeeiro, como expressão de modernidade. [] O mesmo trem que propiciou o escoamento da produção de café, trouxe os materiais de construção importados, produzidos em massa e indispensáveis para a difusão do novo estilo (ou estilos). Trouxe também o imigrante estrangeiro, principalmente o italiano, que nem sempre se fixou nas fazendas de café, como queriam seus proprietários. Para muitos desses imigrantes, o objetivo fundamental era a cidade. Desta forma, eles se transformaram nos executores do ecletismo, a mão de obra disponível e necessária para a implantação das novas técnicas já conhecidas por eles.[] Entretanto, não foi apenas através do imigrante estrangeiro que São Carlos pode conhecer o ecletismo. O fazendeiro de café foi um homem viajado, que ia com frequência a São Paulo e Rio de Janeiro, e que conhecia as mais importantes cidades europeias, sendo natural, portanto, que procurasse inspiração na produção arquitetônica desses lugares mais adiantados para executar a sua própria moradia urbana, que deveria ser acima de tudo símbolo de sua posição social e econômica (Bortolucci, 1991, p.378).

São essas "moradias da elite cafeeira" que retomamos como objeto de estudo no presente artigo, pretendendo que seja uma contribuição para a área de preservação do patrimônio cultural diante do crescente processo de globalização e dinamização urbana, ao trazer uma reflexão sobre os desafios atuais na preservação da arquitetura da cidade de São Carlos, localizada no interior do estado de São Paulo e distante de grandes centros urbanos. Utilizamos como ponto de partida os resultados encontrados em produções anteriores (BORTOLUCCI, 1991; BORTOLUCCI, 2019), ampliamos a documentação primária e a revisão bibliográfica enfocando autores mais pertinentes ao recorte do nosso tema. Também atualizamos o levantamento de campo por meio de anotações e de fotografias.

³ Conceitos de Bourdieu (1999; 2001) dos quais nos apropriamos para reforçar a posição de que no âmbito local as "moradias da elite cafeeira" de São Carlos, além de abrigo aos seus moradores, também serviram de instrumentos simbólicos de afirmação e dominação de uma classe sobre as demais.

⁴ Fortalecendo a representação simbólica de poder na espacialidade urbana, o morar das camadas mais abastadas nas proximidades da igreja foi recorrente nas vilas e cidades constituídas no século XIX sob a égide do avanço da franja cafeeira e São Carlos não fugiu à regra.

Em nossa tese de doutorado sobre as moradias urbanas de São Carlos, identificamos onze "moradias antigas da elite cafeeira" que pertenceram a figuras de muito poder econômico e político, não somente em âmbito local, haja vista os títulos nobiliárquicos, as patentes, os cargos ou as posses de alguns deles. O visconde da Cunha Bueno, importante fazendeiro de café e proprietário da fazenda Santa Eudóxia, hospedou em seu palacete urbano o imperador D. Pedro II. O conde do Pinhal, Antonio Carlos de Arruda Botelho, e seus irmãos Bento Carlos e Paulino Carlos, pertencem à família que desbravou as terras da sesmaria Pinhal e que teve envolvimento direto na fundação da cidade de São Carlos. O major José Inácio de Camargo Penteado também era um grande fazendeiro de café e sua família foi a primeira proprietária da fazenda Santa Maria do Monjolinho, que acabou passando às mãos da família Malta Campos ainda no início do século XX cujos descendentes a mantêm até os dias atuais. Os Rodrigues de Lima também foram importantes fazendeiros de café e detentores de poder político e o filho de José Rodrigues Lima, Antonio Militão de Lima, que herda a casa da rua Episcopal, foi prefeito de São Carlos em 1931-1932.

Portanto, a lista completa dos onze casarões compreende: a residência do visconde da Cunha Bueno, rua Treze de Maio, 2319 (Fig. 1, Fig. 2); a residência do conde do Pinhal (Palacete Pinhal), rua Conde do Pinhal 2025 (Fig. 3, Fig. 4); a residência de Bento Carlos de Arruda Botelho (Palacete Bento Carlos), rua Treze de Maio, 2056 (Fig. 5, Fig. 6); a residência de Nicolino Pilleggi, rua Jesuíno de Arruda, 1993; a residência do major José Inácio de Camargo Penteado (Casarão do Major), rua Episcopal 1323; a residência de Paulino Carlos de Arruda Botelho, rua Treze de Maio, 2171 (Fig. 7); a residência de José Rodrigues de Lima, rua Episcopal, 1661; a residência de Sebastião Rodrigues de Lima, rua Sete de Setembro, 1835; a residência de Dr. Arthur Guimarães, rua Episcopal, 1393; a residência da rua Nove de Julho, 1567; a residência da rua D. Alexandrina, 760.

Esses casarões foram erguidos numa São Carlos que se delineava como cidade sob intensas transformações a partir dos anos 1880, assinaladas pela produtividade cafeeira na região, pela facilidade de escoamento da produção e pela disponibilidade de mão de obra, urbana inclusive. Desse modo, o fazendeiro de café não se contentou mais com a velha casa construída sob os ditames da arquitetura tradicional e optou por construir a nova residência urbana, alinhada com as novidades construtivas, e



Figura 1 - Palacete Cunha Bueno, vista externa.
Fonte: fotografia da autora, 2016



Figura 2 - Palacete Cunha Bueno.
Fonte: fotografia da autora, 2019.



Figura 3 - Palacete Pinhal, vista externa.
Fonte: fotografia da autora, 2016



Figura 4 - Palacete Pinhal, vista interna.
Fonte: fotografia da autora, 2019.



Figura 5 -Palacete Bento Carlos, vista externa (frontal).
Fonte: fotografia da autora, 2016.



Figura 6 - Palacete Bento Carlos, vista externa (posterior).
Fonte: fotografia da autora, 2016.



Figura 7 - Residência Paulino Carlos de Arruda Botelho.
Fonte: fotografia da autora, 2019.

mais condizente com o prestígio que desfrutava desde então. Foi o ecletismo "caído do céu", no dizer de Lemos (1987, p.74), em que praticamente tudo vinha de fora, materiais e técnicas importadas, aplicados por mão de obra predominantemente estrangeira e de acordo com uma estética estranha à sociedade local, que comoveu não só o paulista da capital, mas também o do interior. Um dos casos emblemáticos de São Carlos se refere ao conde do Pinhal, que havia construído sua primeira residência urbana logo no início da ocupação da cidade em 1856. Foi a "primeira casa de telhas" (CAMARGO, 1915, p.XVIII), situada na esquina da avenida São Carlos com a rua Treze de Maio e acabou por ser demolida no decorrer da segunda década do século XX (SANCHES, 1920, p.49). Entretanto, devido à singeleza de sua residência, o Conde foi preterido na hospedagem oferecida ao Imperador em sua visita à cidade em 1886: a imponente residência assobradada do visconde da Cunha Bueno era mais apropriada para o que se exigia naquela situação. O conde do Pinhal deu início nos anos noventa do século XIX à sua nova e imponente moradia localizada, da mesma forma que a residência anterior, bem próxima à igreja, o conhecido Palacete Pinhal, com projeto e construção a cargo do

italiano Pietro David Cassinelli.⁵ Ele especificou ao construtor que a obra seguisse a feição do Solar do Marquês de Três Rios, o mesmo edifício que abrigou os primeiros anos da Escola Politécnica de São Paulo. Com facilidade é possível constatar que a tentativa de cópia foi frustrada, entretanto, ainda assim, resultou numa edificação assobrada, imponente e de linhas clássicas, erguida em grande lote e no alinhamento das esquinas, rigor identificado nas demais moradias desses antigos cafeicultores, onde predomina o uso de platibandas, frontões, aberturas em arco romano, bossagens nas paredes externas etc.. E, acima de tudo, podemos afirmar que, as tentativas de cópia, seja do conde do Pinhal, seja de outros, acabou não alcançando a fidelidade almejada, produziram de fato uma arquitetura identificada e fortemente calcada nas novidades vindas de fora, mas, ao mesmo tempo, repleta de nuances próprias e fruto de um saber fazer local.

Foi em produção científica mais recente (BORTOLUCCI, 2019) que observamos o alto grau de demolições na área central cidade de São Carlos, ao retomar as 62 moradias que havíamos analisado na tese de doutorado (BORTOLUCCI, 1991)⁶, e constatamos que 39 sobreviviam, evidenciando um percentual de perdas de 37% desse universo. Observamos também a mudança de uso, ao identificar que dessas 39 edificações, apenas 10 permaneciam com o uso residencial. O uso de serviços e comércio prevaleceu entre as que sobreviveram, inclusive nos casos de novas edificações executadas no lugar das moradias demolidas. Em relação às "moradias antigas da elite cafeeira", constatamos que dentre os onze casarões analisados, oito sobrevivem e três foram demolidos, entretanto, nenhum desses oito exemplares atende ao uso residencial: "quatro estão desocupados e quatro servem a uso de comércio e serviços". No entanto, o Palacete Pinhal, um desses casarões desocupados por motivo de segurança porque necessitava de reformas, foi recuperado ainda em 2018 e retomado o uso por parte de sua proprietária, a Prefeitura Municipal, abrigando o Centro de Formação de Professores da Secretaria Municipal de Educação.

⁵ Cassinelli (1854-1898) executou importantes obras na cidade e foi uma das vítimas da epidemia de febre amarela ocorrida nos anos 1895-1898. Ver mais em Bortolucci (1991).

⁶ Em nossa tese de doutorado (BORTOLUCCI, 1991) abordamos as moradias urbanas do período cafeeiro em São Carlos, usando a seguinte classificação: moradias da elite cafeeira (11 edificações); moradia popular (15 edificações); residências da classe média (14 edificações); moradias do Pós-Primeira Guerra (22 edificações). Em produção científica recente (BORTOLUCCI, 2019) retomamos o estudo desse elenco de moradias entre os anos 2016-2017 com o intuito de avaliar "o processo de rápidas transformações urbanas, descaracterizações, demolições e perdas que acontece no centro antigo da cidade, notadamente a partir dos anos 1980".

Desafortunadamente, as solicitações de demolição de edifícios da área central estão em ritmo crescente nos últimos anos e, paralelamente, se observa um franco e preocupante esvaziamento, onde cada vez mais diminui o número de edificações que atendem ao uso residencial, enquanto as atividades de comércio e serviços exercem pouco poder de atração à comunidade local.

Vemos que, mesmo sendo baixo o percentual de demolições na categoria das "moradias antigas da elite cafeeira", a baixa condição de manutenção e uso dos exemplares remanescentes é preocupante e evidencia um fraco cumprimento da função social, principalmente se levarmos em consideração o significado simbólico e a representação dessas edificações e o fato de que alguns deles gozam de reconhecimento oficial como bem cultural, através do CONDEPHAAT (órgão em instância estadual de preservação do patrimônio cultural), como o próprio Palacete Pinhal, que já é tombado, e outros dois estão em processo de tombamento: Palacete Bento Carlos e Palacete Visconde da Cunha Bueno.

Além disso, todos os exemplares remanescentes constam da "poligonal de interesse histórico" definida pela Fundação Pró-Memória de São Carlos. Essa instituição foi criada em 1993, *com a finalidade de preservar o difundir o patrimônio histórico e cultural do Município de São Carlos. Adota IPTU Histórico que é o desconto de IPTU para imóveis de interesse histórico e está previsto no artigo 33 da Lei Municipal nº 13.692 de 2005. Identificados no Anexo XIX (Inventário de Bens Patrimoniais Urbanos de São Carlos) da referida lei, tais imóveis serão beneficiados com desconto de até 100% no valor do IPTU, mediante requerimento, desde que o proprietário apresente plano de conservação ou recuperação do imóvel e preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei.* Entretanto, são medidas ainda muito incipientes diante dos desafios colocados porque, se por um lado parece que nos acostumamos a aceitar com certa passividade a contínua transformação dos lugares que habitamos, por outro, há uma forte tensão na relação que envolve interesses diversos e antagônicos de proprietários de imóveis histórico, e de demais agentes públicos e privados.

Dessa maneira, está em curso um processo gradativo de perda de valor desse patrimônio edificado, que por descaso, obsolescência, abandono e demolição, deixam de cumprir seu papel social e, lamentavelmente, contribuem para a degradação da área central da cidade e da vida urbana como um todo, ainda que algumas medidas de estímulo à preservação estejam em curso, notadamente, pela Fundação Pró-Memória de São Carlos, há uma evidente falta de diálogo entre os diversos setores do governo municipal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estabelecer uma narrativa que se fundamenta no processo de formação desses onze casarões e das condições atuais de sua permanência, o artigo teve por objetivo discutir e trazer à luz a importância e as razões para a preservação do patrimônio urbano local remanescente como um todo. Acreditamos que promovendo o sentimento de pertencimento por meio do conhecimento é possível vislumbrar também a importância de políticas públicas adequadas ao aproveitamento do inerente potencial valor social e econômico desse patrimônio, tendo, conseqüentemente, como grande aliado uma educação patrimonial participativa. Sabemos que se trata de uma questão complexa envolvendo muitos conflitos, alguns muito particulares e distantes dos interesses dos cidadãos, do direito à memória, à história e ao patrimônio material e imaterial. Por essa razão é necessário a firmeza de objetivo no sentido de assegurar o envolvimento dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder municipal na busca de alternativas para reverter o quadro de esvaziamento que caracteriza o centro da cidade atualmente e para que equilibrem com respeito as possibilidades de expansão econômica, minimizando riscos de perdas, gentrificação e/ou cenarização nessas estruturas patrimoniais urbanas (BENHAMOU, 2012; RUFINONI, 2013),

Da mesma forma que Rufinoni, também acreditamos que

A preservação urbana objetiva a harmoniosa relação entre o patrimônio construído e o conjunto de especificidades materiais e imateriais que configuram a cidade contemporânea. Garantir a transmissão desse patrimônio ao futuro, a partir do respeito pelas estratificações históricas e da relação cotidiana com as linguagens construtivas moldadas ao longo do tempo, significa, portanto, buscar uma nova forma de compreender e respeitar a própria cidade, suas preexistências, coexistências e transformações. (RUFINONI, 2013, p.323)

Vale esclarecer, que nossa defesa do patrimônio cultural local não implica numa defesa do congelamento da cidade, muito ao contrário, concordamos com Kühl quando afirma que

é indesejável conservar de modo indiscriminado e é ainda mais irresponsável demolir ou transformar de forma incontrolada. Trata-se de saber identificar os elementos a ser tutelados para as gerações futuras, não através de atos arbitrários e fortuitos, mas através de processo cognitivo que deve ser fundamentado nas humanidades. (KÜHL, 2008, p.146-7)

E finalmente, mas não menos importante, enfatizamos o nosso desejo de que essa triste sina dos casarões de São Carlos, que também é a de muitos outros casarões paulistas

e brasileiros, venha a ser revertida, levando-os definitivamente a um "porto seguro"⁷, conscientes de que há um caminho possível que passa necessariamente pelo respeito ao cidadão. Isto significa oferecer qualidade nas políticas públicas, com planejamento e intervenções urbanas integradas à preservação do patrimônio cultural e, sobretudo, com políticas de educação patrimonial estruturadas em ações que sensibilizem a comunidade local e os diversos agentes públicos e privados envolvidos, "relacionando os sentimentos locais e singulares de autoestima e pertencimento" (NASCIMENTO e SCIFONE, 2015, p.31).

REFERÊNCIAS

- BENHAMOU, Françoise. **Economia do Patrimônio Cultural**. São Paulo: Edições SESC, 2012.
- BORTOLUCCI, Maria Angela P. C. S. **Moradias urbanas construídas em São Carlos no período cafeeiro**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo-USP. São Paulo, 1991.
- BORTOLUCCI, Maria Angela P. C. S. Preservação da arquitetura paulista do século XIX e das primeiras décadas do século XX: caso das moradias urbanas de São Carlos - SP. *In: Arquitetura como política*. Luciana Pelaes Mascaro (org.). 1ed. . Cuiabá: Ed. UFMT, 2019.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999
- BOURDIEU, Pierre. O Capital Social – notas provisórias. *In: Escritos de Educação*. Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani (Org). Rio de Janeiro: Vozes. 2001.
- BRAGANÇA, Jerônimo Pereira; SOUSA, Carlos de Melo Garcia. **Triste sina**. Canção gravada por Amália Rodrigues em 1958 (<https://www.youtube.com/watch?v=XoOlclO77U4>)
- FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS. (<http://www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br/>) acesso 8/08/2019.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização: problemas teóricos de restauro**. Cotia: Ateliê Editorial, 2008.
- LEMOS, Carlos A. C.. **Alvenaria Burguesa: breve história da arquitetura residencial de tijolos em São Paulo a partir do ciclo econômico liderado pelo café**. São Paulo: Nobel, 1985.
- LEMOS, Carlos A. C.. Ecletismo em São Paulo. *In: Ecletismo na arquitetura brasileira*. Annateresa Fabris (Org.). São Paulo: Nobel, EDUSP. 1987, p. 68-103.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. Os usos culturais da cultura. Contribuição para uma abordagem crítica das práticas culturais e políticas culturais. *In: YAZIGI, E.; CARLOS, A.F.A.*, 1996.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. Patrimônio ambiental urbano: do lugar comum ao lugar de todos. **Revista CJ Arquitetura**. São Paulo, 1978, n.19.
- NASCIMENTO, Flávia Brito; SCIFONI, Simone. O tombamento de Iguape como patrimônio nacional: novas práticas e políticas de preservação. **PARC Pesquisas em Arquitetura e Construção**. Campinas, v.6, n.1, p.26-38, jan/mar. 2015.
- RUFINONI, Manoela Rossinetti. **Preservação e restauro urbano: intervenções em sítios históricos industriais**. São Paulo: FAP-UNIFESP: EDUSP, 2013.

⁷ Ainda que a música de Bragança e Sousa, cantada tão exemplarmente e tristemente por Amália Rodrigues, se refira a outro contexto, nos apropriamos dela como metáfora para enfatizar o nosso desejo de "porto seguro" para o patrimônio cultural brasileiro e paulista, especialmente o de São Carlos e seus casarões, com a sua preservação associada a políticas públicas de qualidade.

SILVA, Benedicto. (Coord. Geral) **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986.

ORGANIZADORES:

Juliana Silva Pavan, Mateus Rosada, Ricardo de Souza Rocha e Bárbara Maria Giacom Ribeiro

ANAIS DO

II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PATRIMÔNIO CULTURAL E GLOBALIZAÇÃO: as problemáticas da preservação do patrimônio cultural no século XXI Volume II: Patrimônio Imaterial e Identidade & Políticas Públicas



REALIZAÇÃO



APOIOS



Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-94140-05-0



9 788594 140050